SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4370

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 279/2026

ATO Nº 279/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **RESPIRAR - MEDICINA RESPIRATORIA E DO SONO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.018.832/0001-69, com sede na Rua Nova Fiume, n° 383, bairro Centro, na cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000, representado por seu sócio, Sr. GUSTAVO PICOLOTTO, inscrito no RG sob o nº 4064967104, CPF sob nº 832.215.140-34, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato administrativo n° 184/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024, passando a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses. O presente termo surte efeitos a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 09 de julho de 2026.

CIRENOR – MARCIO CAPRINI
Contratante.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:80CC9B96

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 280/2026

ATO Nº 280/2026

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado de **ABFJ EMPRESA MEDICA,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.294.759/0001-83, estabelecido na Rua Dr. Eduardo Amaro, n° 99, bairro Paraiso, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.104-080, representado por seu sócio, Sr. **BRUNO PEREIRA RECIPUTTI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 4435837 e com registro no CRM/RS sob nº 56170, com especialidade em Urologia RQE sob nº 43301, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato administrativo n° 183/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024, passando a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses. O presente termo surte efeitos a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 09 de julho de 2026.

CIRENOR – MARCIO CAPRINI
Contratante.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8F9D68CC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 281/2026

Certifico que foi realizado no dia 10//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 281/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **FRANCIANE DAL MORO ANTONIOLLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 49.837.290/0001-11,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
37	PSICOLOGIA - SESSÕES	R$ 57,09
VALOR TOTAL DA ATA R$ 57,09		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9DCEB48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar referentes ao Pregão Eletrônico nº 10/2026, exclusivamente quanto ao valor total de referência do item 15. Onde se lê: Item 15 - Valor Total de Referência: R$ 193.526,48. Leia-se: Item 15 - Valor Total de Referência: R$ 3.526,48. A presente retificação decorre exclusivamente da correção de erro material de digitação na coluna "Valor Total de Referência", permanecendo inalterados: a descrição do objeto; a quantidade prevista (04 unidades); o valor unitário de referência (R$ 881,62); o valor global estimado da contratação (R$ 316.351,22); as demais disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar. Considerando que a presente retificação não altera o objeto da contratação, as especificações técnicas, as quantidades, os preços unitários, o orçamento global estimado, os critérios de julgamento ou qualquer condição capaz de influenciar a elaboração das propostas, fica mantida a data da sessão pública, permanecendo inalterados os demais prazos e condições do certame.

Seberi/RS, 10 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

MARISTELA BASSANI ALBERTI
Pregoeira do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:88B473F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.360, DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal CLECI DE BÁRBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.369, de 26/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 08/07/2026, sendo esse o segundo mês correspondente ao período aquisitivo de28/02/2018 a 27/02/2023, a Servidora Municipal, CLECI DE BÁRBARA, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 212, Padrão 06, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:800004BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.361, DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal TAINÁ PIFFER DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.387, datado de 08/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedeférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 29/07/2026, referente ao período aquisitivo de 20/08/2024 à 19/08/2025, a Servidora Municipal, TAINÁ PIFFER DE OLIVEIRA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1971, Padrão 13, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5A0D844C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.362, DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Secretário Municipal do Desporto, Juventude e Turismo DIORDANI SANTINI ARALDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.391, datado de 09/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 18 (dezoito) dias, a contar de 27/07/2026,referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026 ao Secretário Municipal do Desporto, Juventude e Turismo DIORDANI SANTINI ARALDI, Matrícula nº 2009, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1044A665

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.363, DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.388, datado de 08/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedeférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 16/09/2024 à 15/09/2025, ao Servidor Municipal, JESSE HASCKER DE MELO, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DB8C8F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELHADO E CALHA NA ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY**, com a empresa **JANICE GIROTTO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.156.318/0001-82, localizada à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 656, Bairro Aparecida, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, representada neste ato pela sua proprietária, Sra. Janice Girotto, portadora do CPF n°989.578.480-53, residente e domiciliada na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total global de **R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 10 de julho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D2418AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 52/2026 – Dispensa Nº 12/2026: **AQUISIÇÃO DE 3.000 METROS MANGUEIRAS PEAD PADRÃO CORSAN PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA NAS OCALIDADES ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**. Prazo para envio das propostas: 15/07/2026 até as 17:00h pelo endereço eletrônico compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 10 de julho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:C90FC7F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 51/2026 – Pregão Eletrônico Nº 18/2026. Contratação de Serviços de Transporte Rodoviário de passageiros. Abertura: a partir de 28/07/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 10 de julho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:EFFD13E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 50/2026 – Dispensa Nº 11/2026: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**. Prazo para envio das propostas: 14/07/2026 até as 17:00h pelo endereço eletrônico compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 10 de julho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:F4B88363

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 – OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, DESTINADA AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ATÉ 02 (DOIS) IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM REGIME DE PERMANÊNCIA, COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS PESSOAIS, ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FÍSICAS, EMOCIONAIS, SOCIAIS E DE SAÚDE DOS ACOLHIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARECER TÉCNICO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO E PROPOSTA APRESENTADA PELA INSTITUIÇÃO CONTRATADA. CONTRATADA: INSTITUTO MADRE GENTILIA CLIVATTI, inscrita no CNPJ nº 21.218.363/0001-78, VALOR R$ 5.000,00 por idoso.

André da Rocha 10 de Julho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:36313BC9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

Processo Licitatório 54/2026 – Leilão Nº 01/2026. A Prefeitura Municipal de André da Rocha – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de **LEILÃO Nº 01/2026**, que tem por DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 14/08/2026 a partir das 13:30 horas, de forma presencial na Câmara de Vereadores de André da Rocha e de forma online pelo site www.renovarleiloes.com.br. Edital e maiores e maiores informações no site www.andredarocha.rs.gov.br .

André da Rocha, 10 de julho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:9D6EB84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 59 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de peças e filtros para a manutenção da **Retroescavadeira New Holland B110B**, que faz parte da frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **27 de julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 08 de julho de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:42B9E083

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 60 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras aquisições de combustível **– GASOLINA COMUM -** para os veículos da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **24 de Julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 08 de Julho de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:D4F57FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
Processo de Compra nº 081/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **28 de julho de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços contínuos de Portaria, Recepção e Higienização**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 10 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FBC832CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2461/2025, observando a ordem do Processo Seletivo Simplificado 060/2026.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
01º CLASSIFICADO – CINTIA GRACIELE COUTO MOREIRA
02º CLASSIFICADO – CLAUDIA MARA BORGES PIRES
03º CLASSIFICADO – MARIA ANTONIA MENEZES DA LUZ
04º CLASSIFICADO – BIANCA LUZIA CHAGAS FABRICA
05º CLASSIFICADO – GILVANA DA SILVA MOTTA NORENBERG

Capão do Leão, 13 de julho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:507B8075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 743-2026 (ESPAÇO INTEGRADO MULTIPROFISSIONAL RESSIGNIFICAR LTDA)

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 743/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:ESPAÇO INTEGRADO MULTIPROFISSIONAL RESSIGNIFICAR LTDA, CNPJ: 41.745.865/0001-64
OBJETO:Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em terapia ocupacional e psiquiatria infantil, visando atender à demanda da secretaria municipal de saúde com recursos oriundos de emenda impositivas e contratações futuras conforme a necessidade da administração, conforme protocolo: 2757/2026 e edital de chamamento público n° 03/2026.
VALOR: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C60CD20D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 705-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 705/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 27.446,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A65AECEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 747-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 747-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Processo originário n° 4294/2026
VALOR: R$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:50C64078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 748-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 748-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Processo originário n° 4304/2026

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A68ABD81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 750-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 750-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. O processo originário é 4501/2026.
VALOR: R$ 7.811,00 (Sete mil, oitocentos e onze reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:448B1A5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°700/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 700/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: 43001374 JOAO PAULO DE A SPARREMBEGER CNPJ N° 43.001.374/0001-34
OBJETO: Referente a aquisição de materiais de informática e periféricos destinados ao uso nas secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 65/2025.
VALOR: R$ 4.130,00 (Quatro mil, cento e trinta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:4E9F53B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°725/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 725/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ N° 04.470.877/0001-05
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica municipal. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:DD741CBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°726/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 726/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ N° 67.729.178/0005-72
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica municipal. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 5.427,60 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:A47276DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 093

Contrato 2026/93
Tipo Serviços
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/37
Fornecedor SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA/CURSO
Valor Total 6.080,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/05/2026
Data Inicial 18/05/2026
Data Final 29/08/2026
Validade em dias 103
Observação PROCESSO 289, ART. 74, III "f" - INEX. 037

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:5D167C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 125

Contrato 2026/125
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/42
Fornecedor PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 25.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 26/06/2026
Data Inicial 26/06/2026
Data Final 24/09/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO 347, ART. 74, INCISO II INEX. 042

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:6E7D9DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 135

Contrato 2026/135
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/41
Fornecedor RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 280.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 01/07/2026
Data Inicial 01/07/2026
Data Final 28/12/2026
Validade em dias 180

Observação PROCESSO 328, ART. 74, INCISO II INEX. 041

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:DFC53A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 138

Contrato 2026/138
Tipo Serviços
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/39
Fornecedor SYSNOVA INFORMATICA LTDA.
Objeto PREST SERV MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO
Valor Total 23.518,44
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/07/2026
Data Inicial 03/07/2026
Data Final 03/07/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 277, ART.74, INCISO III "C" INEX. 039

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:63A0EC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 143

Contrato 2026/143
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/38
Fornecedor JOGOS & JOGOS LTDA.
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 6.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 09/07/2026
Data Inicial 09/07/2026
Data Final 07/10/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO 353, ART. 74, INCISO II INEX. 038

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:89FEF386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 38/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 38/2026 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL para **cooperação destinada à** implementação do Projeto "Legal é Comprar no Comércio Local 2026" o qual pretende estimular o crescimento do comércio local, aumentando o volume de vendas e a arrecadação de impostos, gerando emprego e fazendo com que os recursos permaneçam no município. Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 20.000,00.

Estação, 10 de julho de 2026.

ALCIONES DOMINGOS CONTE,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:85778F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 210/2026
INEXIGIBILIDADE N° 76/2026

Versa o presente pagamento de inscrição da servidora Roselaine Ferreira Machado para participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), que será realizado em Porto Alegre/RS, entre os dias 12 e 15 de julho de 2026.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.484.825/0001-88, estabelecida na Esp dos Ministérios Bloco G ED Anexo Sala 144 Ala B, SN, CEP: 70.058-900, Asa Sul, Brasília/DF, e-mail: conasems@conasems.org.br, telefone (61) 3022-8900, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.080 - Custeio Mensal RBC - Portaria 212/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2155)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (2253)
Fonte de Recurso: 2621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 10 de julho de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2B80FC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 046/2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 046/2026 LICITAÇÃO N° 050/2026 DISPENSA N° 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CIRURGICA MONTENEGRO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Centro Municipal de Saúde de Maratá. **VALOR:** R$ 36.887,40 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. **DATA DO CONTRATO:** 09/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 785001- PORTARIA SES Nº 1228/2025.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:7C69E2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE CREDENCIAMENTO LEILOEIRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 682/2026
Objeto: ***CREDENCIAMENTO LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS.***
DATA DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: 05 agosto de 2026 – 14horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3083 – 5070, pelo e-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br ou junto ao site: www.marianomoro.com.br

Mariano Moro/RS, 10 de julho de 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Suzin
Código Identificador:B8F78DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO 007.2025

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna pública a convocação para a Sessão Pública de Sorteio destinada à definição do leiloeiro público oficial que conduzirá o próximo leilão de bens móveis e imóveis da Administração Municipal, entre os profissionais regularmente credenciados no Edital de Credenciamento nº 007/2025.
Data: 15/07/2026.
Horário: 08h30min.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Bonifácio, nº 340, Centro, Maximiliano de Almeida/RS.
O sorteio será realizado em sessão pública, observadas as disposições do Edital de Credenciamento nº 007/2025.

Maximiliano de Almeida/RS, 10 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DB51EBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 272/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 272/2026, do tipo menor preço item, visando a Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas para manutenção de poços artesianos e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.
Sessão: 24/07/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.
Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:C6EE76AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 289/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 289/2026, do tipo menor preço item, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.967, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.
Sessão: 24/07/2026, às 14h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:E108B6F4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 261/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 261/2026, do tipo menor preço item, visando a Registro de preços para futura e eventual Aquisição de caminhas empilháveis, colchonetes em napa e tatames infantis em EVA destinados à estruturação e adequação dos espaços de descanso, recreação e desenvolvimento de atividades pedagógicas das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Morrinhos do Sul/RS.
Sessão: 28/07/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.
Morrinhos do Sul/RS.

VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:0C2AA5CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 262/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 262/2026, do tipo menor preço por item, visando "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares".
Sessão: 27/07/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:BEC6883A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 263/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 263/2026, do tipo menor preço item, visando a

Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição futura e parcelada de tiras de HGT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Sessão: 29/07/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:544C2850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MULITERNO/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, divulgando o presente Aviso para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A presente divulgação tem por finalidade ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Aviso a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada à realização das competições promovidas pelo Município de Muliterno/RS durante o exercício de 2026.

2.2. A contratação compreenderá os serviços de arbitragem para as seguintes competições:

a) Campeonato Municipal: 33 jogos;
b) Campeonato Regional: 40 jogos;
c)Grenal da Paz: 02 jogos;
d) Total estimado: 75 jogos.

2.3. A empresa contratada deverá disponibilizar a equipe de arbitragem necessária para a condução das partidas, incluindo árbitros, auxiliares, mesários, cronometristas e demais profissionais necessários, conforme a natureza de cada competição e o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

3. JUSTIFICATIVA RESUMIDA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a realização regular das competições esportivas promovidas pelo Município, assegurando arbitragem qualificada, imparcial e tecnicamente capacitada.

3.2. Os campeonatos integram o calendário de eventos do Município e são realizados anualmente, possuindo relevante interesse público, por promoverem o esporte, o lazer, a integração comunitária, a participação social e a qualidade de vida da população.

3.3. O Município não dispõe, em seu quadro próprio, de servidores habilitados e disponíveis para execução integral dos serviços de arbitragem necessários às competições, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão apresentar propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do **dia seguinte ao da publicação** deste Aviso, computando-se apenas os dias úteis.

4.2. As propostas deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações do Município de Muliterno/RS, na Rua Vinte de Março, nº 156, Centro, Muliterno/RS, ou encaminhadas pelo e-mail: **licitacoes@muliterno-rs.com.br**.

4.3. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(54) 3386-1111**.

5. CONTEÚDO MÍNIMO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa;
b) identificação do representante legal;
c) descrição dos serviços ofertados, compatíveis com o objeto deste Aviso;
d) valor unitário por jogo e valor total da proposta;
e) declaração de que a empresa possui condições de executar os serviços conforme o calendário e as datas definidas pelo Município;
f) prazo de validade da proposta;
g) assinatura do representante legal ou procurador devidamente habilitado.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o menor preço, a compatibilidade com o objeto, as condições de execução e o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação.

6.2. A apresentação da proposta não gera direito automático à contratação, ficando o procedimento condicionado à análise da proposta, da documentação de habilitação e à decisão da autoridade competente.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados durante o calendário esportivo do exercício de 2026, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

7.2. A empresa contratada deverá comparecer aos locais dos jogos com antecedência, disponibilizar profissionais capacitados, uniformizados e em número suficiente para a regular condução das partidas.

7.3. Compete à contratada conduzir tecnicamente as partidas, aplicar as regras da modalidade, controlar o tempo de jogo, registrar as ocorrências, elaborar súmulas e cumprir as orientações da Administração Municipal.

7.4. A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, administrativos, de transporte, alimentação e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A empresa melhor classificada deverá apresentar os documentos de habilitação exigíveis e compatíveis com o objeto, especialmente:

a) inscrição no CNPJ;
b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;
c) regularidade fiscal, social e trabalhista;
d) declaração de inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público;
e) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
f) comprovação de capacidade técnica ou experiência compatível com o objeto, quando solicitada;
g) demais documentos necessários à segurança da contratação.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme os serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de nota fiscal, atesto da fiscalização municipal e observância das condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação nº 142 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade: 2098 – Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram o presente procedimento o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a autorização de prosseguimento, a pesquisa de preços, a dotação orçamentária e demais documentos constantes do processo administrativo.

11.2. O Município poderá realizar diligências para esclarecer informações, confirmar documentos, negociar melhores condições ou verificar a capacidade de execução da empresa classificada.

11.3. O Município poderá revogar o procedimento por razões de interesse público, anulá-lo por ilegalidade ou suspendê-lo para saneamento, se necessário.

Muliterno/RS, 10 de julho de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:4075368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

1. PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE MULITERNO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em razão de situação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, divulgando o presente Aviso para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições abaixo.
1.2. A presente divulgação tem por finalidade ampliar a competitividade, obter propostas adicionais e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da análise de habilitação, da justificativa do preço, da razão da escolha da empresa contratada, da emissão dos pareceres e despachos cabíveis e da decisão final da autoridade competente.
2. OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Aviso a contratação emergencial de empresa, pessoa jurídica, especializada para prestação de serviços profissionais de fisioterapia, em caráter complementar, temporário e excepcional, para atendimento da demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muliterno/RS.
2.2. A contratação compreenderá a prestação de serviços de fisioterapia por empresa (pessoa jurídica), mediante disponibilização de profissional habilitado, incluindo avaliações, sessões ou atendimentos fisioterapêuticos, acompanhamento de pacientes, orientações, registros e elaboração de relatórios, conforme encaminhamentos realizados pela rede municipal de saúde.
2.3. O quantitativo estimado é de 400 (quatrocentas) horas de serviços/sessões de fisioterapia, a serem executadas no prazo de até 90 (noventa) dias, ou até o esgotamento do quantitativo contratado, o que ocorrer primeiro.
2.4. Os serviços deverão ser prestados, nas dependências da rede municipal de saúde,assegurado o controle dos encaminhamentos, dos registros de atendimento e da fiscalização municipal.
3. FUNDAMENTO LEGAL E PROCEDIMENTO
3.1. A contratação será processada por dispensa de licitação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de atendimento imediato e temporário da demanda assistencial de fisioterapia, conforme Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo.
3.2. Em atendimento ao art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste Aviso nos meios oficiais utilizados pelo Município.
3.3. A seleção observará a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação profissional do responsável pela execução dos serviços e disponibilidade para execução imediata.
3.4. A divulgação deste Aviso não obriga a Administração a contratar, podendo o procedimento ser revogado por razões de interesse público, anulado por ilegalidade ou suspenso para saneamento, conforme o caso.
4. JUSTIFICATIVA RESUMIDA DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a suficiência dos atendimentos fisioterapêuticos prestados pela rede municipal de saúde, diante da insuficiência momentânea da capacidade instalada e do aumento extraordinário da demanda por reabilitação, especialmente de pacientes pós-cirúrgicos e ortopédicos.
4.2. A medida possui caráter excepcional, temporário, complementar e proporcional, não se destinando à substituição definitiva de servidor efetivo ou à estruturação permanente do serviço por contratação precária, mas ao enfrentamento imediato da situação emergencial indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.3. A contratação deverá ficar limitada ao quantitativo necessário ao atendimento da situação emergencial, observados o prazo de execução, a demanda efetiva, a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e os requisitos constantes do Termo de Referência.
5. VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
5.1. O valor máximo estimado da contratação é de R$ 34,25 (trinta e quatro reais com vinte e cinco centavos) de 400 (quatrocentas) horas de serviços/sessões de fisioterapia, conforme pesquisa de preços e documentos que instruem o processo administrativo.
5.2. O critério de julgamento será o **menor preço** por hora técnica/sessão, observado o atendimento integral das especificações do Termo de Referência, dos requisitos mínimos de habilitação, da qualificação técnica, da qualificação profissional do responsável pela execução dos serviços e da disponibilidade para execução imediata.
5.3. Serão desclassificadas as propostas que:
5.3.1. não atenderem às especificações técnicas mínimas ou às condições do Termo de Referência;
5.3.2. não comprovarem disponibilidade para atendimento imediato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
5.3.3. não demonstrarem habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação profissional compatível com os serviços de fisioterapia;
5.3.4. forem apresentadas por pessoa física, profissional autônomo ou interessado que não se enquadre como empresa/pessoa jurídica apta à contratação;
5.3.5. contiverem condições incompatíveis com este Aviso ou com os documentos do processo;
5.3.6. apresentarem preço manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade quando solicitado pelo Município.
6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1. As empresas interessadas poderão apresentar proposta comercial no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste Aviso nos meios oficiais utilizados pelo Município.
6.2. A contagem do prazo observará apenas dias úteis, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao da publicação e encerrando-se no terceiro dia útil, no horário definido pelo Setor de Licitações/Compras.
6.3. As propostas deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações do Município de Muliterno/RS, no endereço Rua Vinte de Março, nº 156, Centro, Muliterno/RS, ou encaminhadas pelo e-mail licitacoes@muliterno-rs.com.br, observadas as condições deste Aviso.
6.4. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3386-1111.
6.5. A proposta deverá conter, no mínimo:
6.5.1. razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do representante legal ou responsável pela proposta;
6.5.2. descrição do objeto, indicando que a proposta contempla a prestação dos serviços profissionais de fisioterapia exigidos no Termo de Referência;
6.5.3. indicação do profissional fisioterapeuta responsável pela execução dos serviços, com comprovação de formação e registro regular no conselho profissional competente, quando solicitado;
6.5.4. valor unitário por hora técnica/sessão e valor global correspondente ao quantitativo estimado de 400 (quatrocentas) horas;
6.5.5. declaração de disponibilidade para início e execução dos serviços conforme demanda, agenda e cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
6.5.6. prazo de validade da proposta, preferencialmente não inferior a 60 (sessenta) dias;
6.5.7. assinatura do representante legal da empresa ou de procurador devidamente identificado.
6.6. A apresentação de proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.
6.7. Para fins de organização do recebimento das propostas, deverão ser observados os seguintes dados:
6.7.1. Local/meio de envio: Setor de Licitações do Município de Muliterno/RS, Rua Vinte de Março, nº 156, Centro, Muliterno/RS, ou e-mail licitacoes@muliterno-rs.com.br;
6.7.5. Informações: telefone (54) 3386-1111.
7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada pelo prazo de até 90 (noventa) dias, ou até o esgotamento das 400 (quatrocentas) horas contratadas, o que ocorrer primeiro, conforme agenda, encaminhamentos, prioridades clínicas e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2. A empresa contratada deverá disponibilizar profissional fisioterapeuta habilitado para realizar avaliação fisioterapêutica, executar atendimentos/sessões conforme necessidade clínica, priorizar pacientes definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, registrar os atendimentos, informar intercorrências e apresentar relatórios quando solicitado.
7.3. Os atendimentos deverão observar as normas profissionais aplicáveis à fisioterapia, o sigilo das informações clínicas e pessoais dos pacientes, a ética profissional, a proteção de dados pessoais e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.
7.4. A contratação não gerará vínculo empregatício com o Município, tratando-se de prestação de serviços por empresa/pessoa jurídica em caráter emergencial, complementar e temporário.
7.5. A empresa contratada será responsável por todos os encargos decorrentes da execução contratual, inclusive obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais, tributárias, administrativas e profissionais.

8. HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS DA EMPRESA CLASSIFICADA

8.1. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para apresentação dos documentos mínimos de habilitação, observado o art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência e a complexidade do objeto.
8.2. A contratação será restrita à empresa/pessoa jurídica apta à prestação dos serviços, não sendo admitida a contratação direta de pessoa física ou profissional autônomo no presente procedimento.
8.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, confirmar autenticidade de documentos, verificar a regularidade da proposta e aferir a capacidade de execução do objeto.
8.4. Poderão ser exigidos, conforme o caso:
8.4.1. inscrição da empresa no CNPJ;
8.4.2. ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente atualizado;
8.4.3. comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível e proporcional ao objeto;
8.4.4. declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
8.4.5. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
8.4.6. comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, quando exigível;
8.4.7. indicação do profissional fisioterapeuta responsável pela execução dos serviços;
8.4.8. comprovação de formação profissional em fisioterapia do responsável técnico ou profissional indicado;
8.4.9. comprovação de registro regular do profissional indicado no conselho profissional competente;
8.4.10. declaração de disponibilidade da empresa para execução imediata dos serviços no prazo e condições definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
8.4.11. outros documentos indispensáveis à segurança da contratação, desde que solicitados de forma motivada pelo Município.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme as horas efetivamente prestadas e atestadas pela fiscalização contratual, mediante apresentação de nota fiscal pela empresa contratada e demais documentos exigíveis.
9.2. Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá apresentar relatório ou planilha com a indicação dos atendimentos realizados, datas, horários, quantitativo de horas executadas e demais informações necessárias ao controle e ateste da Secretaria Municipal de Saúde, observada a proteção de dados pessoais e o sigilo profissional.
9.3. O pagamento somente será efetuado após o ateste da fiscalização quanto à efetiva prestação dos serviços.
9.4. Havendo rejeição da nota fiscal por erro ou incorreção, o prazo de pagamento passará a contar da reapresentação do documento fiscal devidamente corrigido.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser confirmada pelo setor contábil, especialmente rubrica compatível com a natureza da despesa, como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme documentação orçamentária acostada ao processo administrativo.
10.2. A indicação orçamentária deverá ser certificada nos autos antes da contratação, observada a disponibilidade financeira e a compatibilidade da despesa com o objeto pretendido.

11. ANEXOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

11.1. Integram este Aviso, para todos os fins, os documentos do processo administrativo, os quais deverão ser observados pelas empresas interessadas.
11.1.1. Documento de Formalização da Demanda - DFD;
11.1.2. Termo de Referência;
11.1.3. Autorização de prosseguimento do procedimento;
11.1.4. pesquisa de preços/estimativa da despesa, quando acostada;
11.1.5. demonstrativo de dotação orçamentária e demais documentos que instruem o processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa não gera direito automático à contratação, ficando condicionada à análise de habilitação, à verificação da regularidade procedimental, à justificativa do preço, à razão da escolha da empresa contratada, à emissão dos pareceres e despachos cabíveis e à decisão da autoridade competente.
12.2. O Município poderá negociar melhores condições com a empresa classificada, quando cabível, visando à obtenção da proposta mais vantajosa.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.
12.4. Permanecem aplicáveis, no que couber, as condições constantes do Documento de Formalização da Demanda, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Muliterno/RS, 09 de julho de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:6E7476D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo a manutenção e higienização de contentores, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 13 de julho de 2026 até às 09 horas do dia 03 de agosto de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 03 de agosto de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 03 de agosto de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 13 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:5BEC85B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ontratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: LF Produções Ltda, nome fantasia André Produções e Eventos, CNPJ nº 48.354.312/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, produção, coordenação e execução da 4ª Etapa do Campeonato Pirelli de Velocross 2026, a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2026, no Município de Nova Pádua/RS, com atividades preparatórias nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2026.
Contrato nº: 035/2026.
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026.
Valor: R$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais).
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2026.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 13 de julho de 2026.

Nova Pádua/RS, 13 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:632B9AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 198/2026

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

OBJETO: **Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para a concessão de Licença de uso por tempo determinado de Sistema Integrado de Gestão Municipal, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, através de Diversas Secretarias da Administração Municipal.**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de julho de 2026, às 14 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 10 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:D66B0CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058, DE 10 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 1.649, de 28 de maio de 2026,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, especialmente o art. 9º, que prevê a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023, que estabelece aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação e manutenção dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre os órgãos e serviços que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Presidente Lucena,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA** no âmbito do Município de Presidente Lucena/RS.
Art. 2º O Comitê possui caráter permanente, intersetorial, consultivo, articulador e propositivo, tendo por finalidade promover a integração dos órgãos e serviços responsáveis pelo atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
Art. 3º Compete ao Comitê:
I – articular a integração das políticas públicas e dos órgãos que compõem a Rede de Cuidado e de Proteção Social;
II – elaborar, pactuar, implementar, acompanhar, avaliar e revisar o fluxo intersetorial de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, observando a realidade e a estrutura da rede municipal;
III – propor protocolos integrados de atendimento entre os órgãos e serviços envolvidos;
IV – promover o alinhamento técnico entre os diversos setores responsáveis pela proteção integral das crianças e adolescentes;
V – acompanhar a implementação da Lei Federal nº 13.431/2017, do Decreto Federal nº 9.603/2018 e das normas complementares aplicáveis;
VI – identificar dificuldades existentes na rede municipal e propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos serviços;
VII – incentivar ações de prevenção, proteção e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
VIII – promover a qualificação permanente dos profissionais que integram a rede de atendimento;
IX – sistematizar, registrar e acompanhar as deliberações do Comitê;
X – elaborar seu Regimento Interno.
Art. 4º O Comitê será composto por 01 (um) representante titular e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V – Conselho Tutelar;
VI – representante das organizações da sociedade civil com atuação na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, quando existentes;
VII – representante das forças de segurança pública com atuação no Município, quando convidados;
§ 1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Brigada Militar, instituições de ensino, entidades de acolhimento, serviços de saúde, organizações da sociedade civil e demais instituições que componham o Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a implementação e o funcionamento do Comitê, nos termos da Resolução CONANDA nº 235/2023.
Art. 8º O fluxo intersetorial de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência será elaborado pelo Comitê de Gestão Colegiada, considerando a realidade local, a estrutura da rede municipal, as atribuições legais de cada órgão integrante e as especificidades dos serviços existentes no Município.
Art. 9º O Comitê de Gestão Colegiada deverá elaborar e aprovar o fluxo intersetorial de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, e da Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023.
Parágrafo único. O fluxo intersetorial deverá ser construído de forma participativa pelos integrantes do Comitê, considerando a realidade local, a estrutura da rede municipal de atendimento, as atribuições legais e institucionais de cada órgão e serviço envolvido, bem como os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da intervenção mínima, da escuta especializada e da não revitimização das crianças e dos adolescentes.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 10 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DB9B424D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 06/07/2026 A 10/07/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 06 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 141/2025 **CONTRATADO:** MAXIMILA TAVARES DE QUADROS COELHO **CNPJ Nº**: 30.436.475/0001-96 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE PSICOMOTRICIDADE PARA BEBÊS E CRIANÇAS DO BERÇÁRIO E MATERNAL (0 A 3 ANOS) PARA A EMEI URSINHO CARINHOSO **MAJORAÇÃO**: R$6.885,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 061/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 031/2025 **DATA**: 08/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 004 **CONTRATO Nº**: 079/2026 **CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº**: 06.294.126/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **SUPRESSÃO**: R$20,50 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA**: 09/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº**: 056/2025 **CONTRATADO:** POSTO ROTA 865 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **CNPJ Nº**: 04.121.473/0001-06 **OBJETO** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM **SUPRESSÃO**: R$1.291,27 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 031/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 **DATA**: 10/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3B648DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENCAMINHA SERVIDORA AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS PARA REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA.

PORTARIA Nº. 1.001/2026

ENCAMINHA SERVIDORA AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS PARA REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora AMICAELA CECCHIN, emitido em 19 de junho de 2026, recomendando o afastamento de suas atividades laborais pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19 de junho de 2026;
CONSIDERANDO que o período de incapacidade indicado ultrapassa o limite de responsabilidade do Município para pagamento do afastamento, nos termos da legislação previdenciária;
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, § 5º, da Lei Federal nº 8.213/1991, diante da ocorrência de novo afastamento decorrente da mesma doença dentro do período de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar a servidora AMICAELA CECCHIN ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para requerimento do benefício por incapacidade temporária, em razão do atestado médico que recomenda seu afastamento das atividades laborais pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19 de junho de 2026.
Art. 2º - Compete à servidora providenciar o requerimento do benefício junto ao INSS, bem como apresentar à Administração Municipal os documentos comprobatórios do protocolo e da decisão administrativa, para os devidos registros funcionais.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de junho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BE791029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, com a finalidade de contratar empresa especializada para executar obra global de engenharia para realizar a construção de banheiros novos com acessibilidade nas Escolas Municipais de Rio dos Índios, bem como fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.
Período para envio das propostas: das 8h do dia 14/07/2026 até às 8h do dia 28/07/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 28/07/2026.

Rio dos Índios/RS, 10 de julho de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:FE66F319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.453 DE 09 DE JULHO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º DA LEI 5.602, DE 22 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, APROVA O CÓDIGO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 09 de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:6B849F71

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE – PREVIRG

SÚMULA DO ADITIVO

Contratante: Previdência do Rio Grande – PREVIRG, CNPJ 09.487.310/0001-57. **Contratada:** Cecilia Machado Xavier LTDA. CNPJ 33.836.996/0001-29 **Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato original **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 02 de julho de 2026 encerrando-se em 01 de julho de 2027.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:AC9E96EC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026 – SMC – Aquisição de lixeiras em madeira plástica, destinadas à Secretaria de Município do Cassino, conforme especificações no Termo de Referência. Abertura: 17/07/2026, às 09:00h.
O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:74416043

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2026 - SMS – Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de telas milimétricas para as janelas da UPA Cassino, conforme espefcificações no termo de referência. Abertura: 17/07/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em

https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:EFC91984

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 120/2026
Objeto: Bicarbonato de Sódio 8,4 % Solução injetável Frasco-ampola 10 m para a SMS - Rio Grande/RS
Abertura: 16/07/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:E5733D43

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 165/2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 165/2026

Contrato: nº 165/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 26161/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 165/2026, assinado em 10/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:183516F9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 010/2026

Processo Administrativo nº49854/2026
Pregão Eletrônico nº 010/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material de consumo – material para manutenção de bens imoveis, especificado no item 4, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 010/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Ata de Registro de Preços nº 305/2026 – SMSU
Fornecedor: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA
CNPJ: : 03.780.326/0001-77
Valor: R$ 95.355,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
Itens: 04
Ata de Registro de Preços nº 306/2026 – SMSU
Fornecedor: ASSIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA
CNPJ: 00.232.128/0001-80
Valor: R$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)
Itens: 08

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:2F0CF612

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) WALTER NUNES GARCIA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Inspetor Azevedo, quadra 10, lotes 7 e 8 por manter imóveis em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 4.680/2024. O(a) Sr.(a) WALTER NUNES GARCIA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12313 em 11/3/2024 (onze de março de dois mil e vinte e quatro). O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:3BA93336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para locação de brinquedo inflável com disponibilização de monitor.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 15/07/2026.

Rolante, 10 de Julho de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:912FF148

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE PINTURA DE ROSTO

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada em Pintura de Rosto/Maquiagem Artística.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 15/07/2026.

Rolante, 10 de Julho de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:458DD71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE RECREAÇÃO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recreação e Contação de Histórias.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 15/07/2026.

Rolante, 10 de Julho de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:2116A4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
Pregão Eletrônico nº 11/2026
Data de abertura: 31 de julho de 2026, às 09h00min
Objeto: Aquisição de 01 (um) Triturador Florestal Usado, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, equipado com rotor de martelos fixos de vídea, indicado para utilização em tratores com potência mínima de 110 (cento e dez) CV e máxima de 250 (duzentos e cinquenta) CV, largura mínima de corte de 1,55 metros e capacidade mínima de trituração de vegetação de 25 cm de diâmetro, acompanhado de cardan compatível.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, 13 de julho de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa R. Braghirolli
Código Identificador:8839E505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: AVANTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A (1º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 099/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 046/LIC/SEFAZ/2025. Data: 08/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:B7431EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Centro Esportivo, Educacional e Social Santa Cruz (2º). Objeto: altera gestor. Termo de Fomento n.° 061/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 072/PARCERIAS/2025. Data: 10/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:ED5946C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 058/PGM/2026: SEGUROS SURA S.A. Objetivo: Prestar serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional. Fundamento: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026. Processo Administrativo nº 077/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 08/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:D0C6CEAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.792, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0250/SEDESI/2026-e, de 03 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
CONSIDERANDO a conclusão do processo de composição suplementar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme Ata nº 01/2026 da Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, observando-se a respectiva representação, os seguintes conselheiros:
I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
1. Titular: Cristiane Gehlen Grapiglia;
2. Suplente: Priscila Pereira Borges Sanfelice.
b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Tais Giordani Pereira;
2. Suplente: Ana Paula Nunes Marques.
c) Secretaria Municipal de Agricultura:
1. Titular: Moisés Josiel Mora;
2. Suplente: Simone Zilch.
d) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Raquel Kuntz Durand;
2. Suplente: Elizabeth Rodrigues.
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
1. Titular: Nicole Ortiz;
2. Suplente: Rafaela Baierle.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA:
1. Titular: Andrea dos Santos;
2. Suplente: João Candido Machado da Rocha.
b) Associação Santa-Cruzense de Auxílio aos Necessitados e Idosos – ASAN:

1. Titular:Luana Niemeyer da Rosa;
2. Suplente: Ladir Bublitz.
c) Fundação Luterana de Diaconia – CAPA:
1. Titular: Melissa Lenz;
2. Suplente: Luci Helen Alvez Freitas.
d) Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA:
1. Titular: Cassio Bonito Baptista;
2. Suplente: Oneide Junkherr.
e) Ecovale – Cooperativa Regional de Agricultores Familiares Ecologistas Ltda – ECOVALE:
1. Titular: Augusto Weber;
2. Suplente: Cleiton Arendt.
f) Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas – EFASC:
1. Titular: Antonio Carlos Gomes;
2. Suplente: Adair Pozzebon.
g) Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR/EMATER:
1. Titular: Reinaldo Kucharski;
2. Suplente: Assilo Martins Corrêa Júnior.
h) Centro Social, Cultural e Educacional Gideões – GIDEÕES:
1. Titular: Delso Cristiano da Silva;
2. Suplente: Neemias da Silva Junior.
i) Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul:
1. Titular: Gerson Morsch;
2. Suplente: Marieli Elena Muller.
j) Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:
1. Titular: Bianca Ines Etges;
2. Suplente: Fabiana Assmann Poll.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 40.575, de 08 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1A8208E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.793, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Edital 001/2026, para seleção de candidatos interessados em participar do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Loteamento Santa Maria II, de acordo com a Lei Federal n° 14.620/2023, o Decreto Federal n° 11.016/2022 e as Portarias do Ministério das Cidades n° 810/2022, n° 738/2024 e n° 333/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão especial formada por técnicos para avaliação dos documentos apresentados pelas famílias interessadas;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atribuições da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, conferindo-lhe competência para análise documental, realização de diligências, julgamento de recursos administrativos, apreciação de denúncias e emissão de pareceres técnicos, em conformidade com a legislação aplicável e com o Edital nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Edital 001/2026, composta pelos representantes do Poder Executivo Municipal e do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB a seguir nomeados:
I – Secretaria Municipal de Habitação:
a) Titular: Marco Meira dos Reis Schmidt – Matrícula nº 19.714;
b) Suplente: Jorge Luiz Goulart – Matrícula nº 216;
c) Titular: Marcielli Lilian Trevisan – Matrícula nº 14.286;
d) Suplente: Sonia Maria Weber – Matrícula nº 9.491;
e) Titular: Vitor Inácio Kroth – Matrícula nº 70.362;
f) Suplente: Alexsander Reinaldo Emmel – Matrícula nº 70.363;
II – Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão:
a) Titular: Jaqueline Schaurich – Matrícula nº 12.485;
b) Suplente: Juliano do Nascimento Garcêz – Matrícula nº 14.319.
III – Secretaria de Saúde:
a) Titular: Brigitte Eick – Matrícula nº 1.955;
b) Suplente: Alexandra Marta Schmidt – Matrícula nº 14.832;
IV – Conselho Municipal de Habitação – COMHAB:
a) Titular: Carlos Eduardo Almeida – representante dos Movimentos Populares – Rotary Club Santa Cruz do Sul – CPF sob o nº **4.020.250-**;
b) Suplente: Carlos Fabiano Santos Pitzer – representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS – CPF sob o nº **9.461.350-**.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Edital nº 001/2026:
I – acompanhar a execução do processo de seleção dos candidatos inscritos, zelando pelo cumprimento do Edital nº 001/2026, dos Editais Complementares e da legislação aplicável;
II – proceder à análise documental dos processos administrativos relativos ao Edital nº 001/2026, verificando o atendimento dos requisitos de elegibilidade, classificação, hierarquização e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, no Edital e em seus Editais Complementares;
III – promover diligências, quando necessárias, para esclarecimento de informações constantes dos processos administrativos, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da verdade material;
IV – analisar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos, deliberando pelo seu deferimento ou indeferimento mediante parecer fundamentado;
V – receber, analisar e deliberar sobre denúncias relacionadas ao processo de seleção, podendo determinar diligências e encaminhamentos administrativos quando constatados indícios de irregularidade;
VI – solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos candidatos ou aos órgãos públicos competentes, sempre que necessários à correta instrução dos processos;
VII – proceder à revisão das análises preliminares quando constatado erro material, inconsistência documental ou fato superveniente juridicamente admissível, observado o disposto na legislação aplicável, no Edital e em seus Editais Complementares;
VIII – elaborar pareceres técnicos e atas das reuniões da Comissão, consignando as deliberações adotadas;
IX – decidir os casos omissos relacionados às fases de inscrição, elegibilidade, classificação, hierarquização, recursos e denúncias, observadas a Lei Federal nº 14.620/2023, o Decreto Federal nº 11.016/2022, as Portarias do Ministério das Cidades, o Edital nº 001/2026, seus Editais Complementares e os princípios da Administração Pública;
X – encaminhar ao Secretário Municipal de Habitação a relação final dos recursos e denúncias julgados, para fins de publicação dos respectivos Editais Complementares;
XI – praticar os demais atos necessários ao regular andamento do procedimento administrativo de seleção, desde que compatíveis com as atribuições conferidas pelo Edital e pela legislação aplicável.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Especial atuará com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé objetiva, segurança jurídica, formalismo moderado e verdade material, podendo requisitar apoio técnico da Procuradoria-Geral do Município e de outros órgãos da Administração Municipal sempre que necessário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 39.737, de 16 de janeiro de 2026, e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8CB1A77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 16/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 16/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 40.776, DE 08 DE JULHO DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	383º	000611009517	DIOVANA CECILIA GUTZ 1 2	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9º	000611002357	ANDERSON MEYER	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	38º	000611008572	LIGIA DAIANE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	39º	000611007581	MARLISE BESKOW	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	35º	000611003621	CLARISSA FIGUEIRO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	9º	000611007329	VANESSA MEDIANEIRA CANZIAN TRINDADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	16º	000611005164	CARIN DA ROSA SOUZA	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 A candidata da 381ª colocação da Ampla Concorrência, BRUNA VILANOVA DE BRITO, já foi nomeada pela modalidade Pretos e Pardos.

2 A candidata da 382ª colocação da Ampla Concorrência, FRANCIELI FISCHER DA SILVA, já foi nomeada pela modalidade Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:7A7DF696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40.775, DE 08 DE JULHO DE 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES DOS EDITAIS 12 13 E 14/2026 - ÁREA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 40.775, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação com base na Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005 e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 40.421, DE 11 DE MAIO DE 2026. EDITAL 12/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
34º	000611002655	EDUARDA LOPES DOS PASSOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	000611007009	SABRINA DOS SANTOS FORGIARINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 40.531, DE 29 DE MAIO DE 2026. EDITAL 13/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
8º	000611007682	BRUNA FERREIRA PAZ	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 40.583, DE 09 DE JUNHO DE 2026. EDITAL 14/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
342º	000611003014	THALITA EMANUELLE DA SILVA SILVA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
35º	000611008992	CAMILLA GEESDORF CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
32º	000611005392	KARINE WEBER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	000611001212	BIANCA ANTUNES MOREIRA	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:9C4122D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.408, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.408, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0353/SESA/2026-e, de 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada **(FG5),** ao servidor **RENATO PAZ GARCIA**, matrícula nº 15.514, Técnico em Enfermagem, para exercer a função de Chefe de Seção da Central de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga - CAPS/AD, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C91553B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.509, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.509, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0353/SESA/2026-e, de 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** a contar de 18 de maio de 2026, a Função Gratificada **(FG5),** à servidora **ELIANE EBERT MIELKE**, matrícula nº 12.411, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção de Práticas Integrativas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:64125742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.566, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.566, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 01 de junho de 2026, a Função Gratificada **(FG6)**, ao servidor **ALESSANDRO NASCIMENTO**, matrícula nº 10.349, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe de Unidade de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CD438CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.749, DE 06 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.749, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emissão da Portaria nº 40.665, de 22 de junho de 2026, que concede ao Sr. Matheus Luis Ferreira, matrícula nº 41.932, Secretário Municipal de Administração e Gestão, gozo de férias no período de 10 a 18 de julho de 2026, 9 (nove) dias, os quais foram convocados através da Portaria nº 39.948, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Sr. Matheus Luis Ferreira, matrícula nº 41.932, Secretário Municipal de Administração e Gestão, estará em gozo de férias no período de 20 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, 5 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FABIO EDUARDO DA SILVA,** matrícula nº 42.036, Subsecretário de Administração e Gestão, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelos períodos de 10 a 18 de julho de 2026, 9 (nove) dias e de 20 a 24 de julho de 2026, 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de julho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9DB4F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.756, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.756, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor **JULIO CESAR WILDGEN,** matrícula nº 13.842, estará em gozo de férias no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, 15 (quinze) dias**;**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO ANDRE JUSTEN,** matrícula nº 18.080, para responder pela função de Coordenador de Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens inerentes à função (FG3), no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, 15 (quinze) dias**;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/07/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CFB74967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.764, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.764, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO PORTELA ESTULA,** matrícula nº 12.706, estará em gozo de férias no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, 15 (quinze) dias**;**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON GIOVANI DA SILVA,** matrícula nº 18.623, para responder pela função de Coordenador do Procon da Procuradoria Geral do Município, com direito às vantagens inerentes à função (FG3), no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, 15 (quinze) dias**;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/07/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:19E8B19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.777, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.777, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 01 de julho de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** da servidora **CHRISTIANE RICK**, matrícula nº 9.566, da função de Assessor Especial III de Gestão de Dados do e-Social, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão,

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de julho de 2026, a Função Gratificada **(FG3)**, à servidora **CHRISTIANE RICK**, matrícula nº 9.566, Agente Administrativo, para exercer a função de Assessor Especial II de Gestão de Dados do e-Social, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:19F6520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.779, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.779, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0353/SESA/2026-e, de 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 01 de julho de 2026, a Função Gratificada **(FG5),** do servidor **ANDRÉ RICARDO MEURER**, matrícula nº 11.956, da função de Chefe de Seção de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **CONCEDER,** a contar de 01 de julho de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** ao servidor **ANDRÉ RICARDO MEURER**, matrícula nº 11.956, Servente, para exercer a função de Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:58A4E4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.781, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.781, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** a contar de 01 de julho de 2026, a Função Gratificada **(FG5),** ao servidor **JADIR DE SOUZA**, matrícula nº 8.321, Pedreiro, para exercer a função de Chefe de Seção do Aeroporto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:124763A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SECULT/2026

ATA 06/2026
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SECULT/2026

Aos oito dias de julho de dois mil e vinte seis, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Análise de Projetos, composta pelos Servidores Gustavo Luiz Orlandi, Matrícula nº 14.374, Jardel Nunes dos Santos, Matrícula nº 11.887 e Ludiron Dias Dutra, Matrícula nº 18.705. Ato contínuo, a comissão avaliou o recurso encaminhado pela entidade Instituto PalavrAções, conforme previsto no Edital. A comissão realizou a análise do documento, deferindo o recurso e, conforme o Edital nº 006/SECULT/2024, realizou a análise do texto recurso. A Comissão realizou a análise dos critérios, conforme tabela do item '7.2.1' do Edital, somando a pontuação conforme segue:

Projeto Sócio-Cultural Educacional				
Colocação	**Entidade**	**Pontuação**	**Recurso**	**Habilitação**
1º	Instituto PalavrAções	26,5	Deferido	Habilitado
2º	Foco Empreendedor	26,2		Suplente

Após análise do recurso recebido e finalização da pontuação final, publica-se esta decisão, conforme edital. E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Gustavo Luiz Orlandi, e pelos demais integrantes desta Comissão.

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:6D69FBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 043/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. n° 066/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 03/07/2026. Início da vigência em 03/07/2026. Validade do registro até 02/07/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:796F9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 128/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO OU PARALELEPÍPEDOS. Processo Adm. n° 137/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/10/2024. Validade do registro até 09/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 183/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. Processo Adm. n° 212/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/12/2024. Validade do registro até 22/12/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 193/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PAPEL A3 E A4. Processo Adm. n° 214/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/01/2025. Validade do registro até 08/02/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 014/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Processo Adm. n° 009/CELIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 14/03/2025. Validade do registro até 13/03/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 023/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO. Processo Adm. n° 220/CELIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 16/04/2025. Validade do registro até 15/04/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 069/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de UNIFORMES, BATAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDIVIDUAL. Processo Adm. n° 075/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 11/11/2025. Validade do registro até 10/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 074/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FÓRMULAS ESPECIAIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. Processo Adm. n° 074/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/10/2025. Validade do registro até 29/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 083/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS E NEM RECICLADOS PARA IMPRESSORAS. Processo Adm. n° 083/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 10/10/2025. Validade do registro até 30/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 095/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para ALUGUEL DE MÁQUINAS SOB O REGIME HORA/MÁQUINA. Processo Adm. n° 111/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/10/2025. Validade do registro até 24/03/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 100/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE CHAVEIRO. Processo Adm. n° 117/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/11/2025. Validade do registro até 22/12/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 106/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARQUES DE EVENTOS. Processo Adm. n° 125/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/10/2025. Validade do registro até 01/03/2027. Fica alterada a redação do item 1, subitem 1.4 da Ata de Registro de Preços. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 158/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.

Processo Adm. n° 177/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 11/02/2026. Validade do registro até 30/10/2026. Fica extinta a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 001/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Processo Adm. n° 179/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/03/2026. Validade do registro até 12/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 002/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de SÊMEN ANIMAL E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Processo Adm. n° 178/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 05/03/2026. Validade do registro até 23/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 004/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. Processo Adm. n° 001/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 25/02/2026. Validade do registro até 25/02/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:94E889C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LEILÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Leilão Eletrônico n° 01/26 – leilão de bens inservíveis pertencentes ao Município de Santa Cruz do Sul (máquinas, veículos, utensílios, sucatas, etc.). DATA: 04/08/2026. - Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:C4E1CD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 263/2026 - NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 263/2026

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** e Dr. **SAMUEL UEZ** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde da servidora **ALINE LUTZ.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dez dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:9D01018A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro, aquisição de concreto usinado. CONTRATADA: Concretos Trevisan Ltda. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 040/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 121/2024. ASSINATURA: 08.07.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:DF0DE29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº03 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS XANDICO DE JESUS, TRAVESSA NESTOR MARTINS E RUA AMÉLIO RIBEIRO – TRECHO ENTRE A TRAVESSA NESTOR MARTINS E A RUA SERAFIM VICENTE DE JESUS – NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS**. CONTRATADA: BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA**, **CNPJ sob o n° 24.874.058/0001-22.**
Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.
Vigência do contrato: 10 de julho de 2026 a 10 de outubro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 908.120,00 (novecentos e oito mil cento e vinte reais)

Unistalda/RS, 13 de julho de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:EA9DFCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 454/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria

nº 810/2026, de 09.07.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PSICÓLOGO – 40 horas

Nome: Classificação:
Taise Carvalho do Rosario 2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:157A4867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

04° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2022. Data: 12.07.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **03.392.348/0001-60**. Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 180/2022, firmado entre as partes em 12/07/2022, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 13/07/2026 e com término em 12/07/2027. O valor mensal a ser pago pelo Contratante foi corrigido pelo índice do INPC num percentual de 4,42%, conforme constante na Clausula Quarta do Contrato, passando o valor mensal a ser de R$ 1.690,83 (mil seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos) totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 20.289,96 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Alegria/RS, 10 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:0E9DDD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: LUDINEI DA SILVA ZANG**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.281.458/0001-17. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de estrutura metálica sob medida destinada à sustentação de reservatório de água (caixa d'água de 15m³), contemplando estrutura com dimensões aproximadas de 3,00 metros de altura por 3,00 metros de largura, a estrutura será instalada na localidade de Linha Barichello, Distrito de Linha Vitória, contemplando a elevação da torre atualmente existente. **Pagamento** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais), sendo o valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) da estrutura metálica e o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) da mão de obra da instalação.**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 30 dias.

DILSE JOSEFINA KLEIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:AB83040B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: **27.543.311 ILARIO ALFREDO OTT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.543.311/0001-53. **Objeto:**O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de persianas, para a EMEI Cantinho da Criança e o Posto de Saúde, conforme descrito no anexo único do presente instrumento.**Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global R$20.508,38 (vinte mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período 30 dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E5DDA10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 16/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação através de cotação eletrônica de empresa habilitada e credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do Ministério da Previdência Social, para a prestação de serviços de Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS Nível III.
Início do recebimento das propostas: dia 13 de julho de 2026, às 10 horas. Limite de entrega de propostas: dia 17 de julho de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 17 de julho de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 17 de julho de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 17 de julho de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:BA989A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.322/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.700/2026 ao servidor Vitor Hugo da Silva Fortes, Professor, matrícula n° 2012105429, Licença Falecimento, no período de 19 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:15341EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.476/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 42.478/2026;

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada da servidora Denise de Almeida Sabino, Fiscal, matrícula nº 2008103933, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ECFBA533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.492/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder, de acordo com o Processo protocolizado sob nº 33.675/2026, Licença para Acompanhamento de Cônjuge à servidora Shelby Costa de Souza, Secretária de Escola, matrícula nº 2018108958, no período de 05 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2028, nos termos do art. 133 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 9 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C2FB5413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
RETIFICAÇÃO N°01 AO EDITAL DE LEILÃO N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 88.000.906/0001-57, com sede sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, administrada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, torna público a presente **RETIFICAÇÃO Nº 01** ao **Edital de Leilão nº 01/2026**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO
Em cumprimento à decisão proferida nos autos do **Processo Judicial nº 5191444-67.2026.8.21.0001**, pela **Vara Regional do Meio Ambiente em 07 de julho de 2026**, fica **SUSPENSO** o **LOTE 001 (559 Lotes localizados no Loteamento "Jardim Algarve", de propriedade do Município de Alvorada/RS)**, constante do **Anexo I** do Edital de Leilão nº 01/2026, ficando vedada a realização de quaisquer atos destinados à sua alienação até ulterior deliberação administrativa ou judicial.

2. DOS DEMAIS LOTES
Os demais lotes constantes do Edital de Leilão nº 01/2026 permanecem **inalterados**, mantendo-se todas as condições, datas, horários e demais disposições originalmente estabelecidas.

3. DA PUBLICIDADE
A presente Retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação utilizados para o Edital de Leilão nº 01/2026, bem como encaminhada ao Leiloeiro Oficial para adoção das providências necessárias à suspensão do Lote 001 na plataforma eletrônica do certame.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erich Picoli Ramos
Código Identificador:01A92B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 Q - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 Q - Pregão Eletrônico Nº 024/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL
1.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 103/2020, de forma excepcional, por mais 30
(trinta) dias, a partir do dia 10 de julho de 2026 até o dia 09 de agosto de 2026, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Assistência Social, através do processo 42779/2026;
1.2. A prorrogação se da considerando que não há tempo hábil para concluir novo processo licitatório até a expiração do atual contrato.

Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.

Alvorada, 09 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:650A20EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 O - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 O - Pregão Eletrônico Nº 024/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL
1.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 104/2020, de forma excepcional, por mais 30(trinta) dias, a partir do dia 10 de julho de 2026 até o dia 09 de agosto de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do processo 42780/2026;
1.2. A prorrogação se da considerando que não há tempo hábil para concluir novo processo licitatório até a expiração do atual contrato.

Contratada: Sepat Multi Service Ltda., CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90

Alvorada, 09 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7B911D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.336, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PISTA MUNICIPAL DE SKATE DA PRAÇA JOÃO GOULART DE ALVORADA, COMO "PISTA MUNICIPAL DE SKATE ALEXANDRO DA SILVA SANTOS – MICUIM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Pista Municipal de Skate Alexandro da Silva Santos – Micuim" a pista pública de skate localizada na Praça João Goulart no Município de Alvorada.
Art. 2º: O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção e instalação da placa de identificação no local referido no art. 1º desta Lei.
Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:6907DF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.337, DE 10 DE JULHO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.337.201,30 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.337.201,30 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e um reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 002 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451– Infra-Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0362 – PROGRAMA FUNDO A FUNDO DA RECONSTRUÇÃO
Ação: 1.490 – PROJETO FUNDO A FUNDO SPCC
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (17590004)…...R$ 2.100.000,00
3.3.3.30.93 – Indenizações e restituições (17590004).....…...R$ 1.000,00
3.4.4.90.30 – Material de consumo (17590004).....R$ 35.201,30
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (17590004).....…...R$ 100.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (17590004).....R$ 100.000,00
3.4.4.30.93 – Indenizações e restituições (17590004).....…..R$ 1.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.....…R$ 2.337.201,30

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I – O Excesso de arrecadação da receita 4.1.7.2.4.99.01.99.11.00 – PROJETO FUNDO A FUNDO - SPCC - FUNRIGS (9932866/17590004), no valor de.……. R$ 2.337.201,30

Total da cobertura do Crédito Especial.....….....R$ 2.337.201,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:6E0733B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Araricá/RS e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 441, de 3 de Junho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Habitação e estabelece suas competências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Araricá/RS, para exercerem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Municipal nº 441/2005, conforme segue:

	Seguimento	Função	Nome
1.	3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal	Titular	JONES JOES MAUS
2.		Suplente	ADELIRIO JOSIANO DUARTE
3.		Titular	VERA REGINA VAZ DE MORAIS
4.		Suplente	JUDITE CARMEM TAVELLA SANTIAGO
5.		Titular	ALEXANDRE MACHADO XAVIER
6.		Suplente	DENIS ALESANDRO MORAIS DE SOUZA
7.	1 (um) representante do Conselho da Cidade de Araricá	Titular	BRAIAN FELIPE MACHADO
8.		Suplente	ANDREI LUAN DA SILVA
9.	1 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul (CAU-RS)	Titular	*Não houve indicação*
10.		Suplente	*Não houve indicação*
11.	1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA-RS)	Titular	CARLOS CELOMAR BRENNER – *CREA/RS nº 048523*
12.		Suplente	LUCAS WAGNER SPERB - *CREA/RS nº 251144*

Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação exercerá suas atribuições na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 441/2005, competindo-lhe, especialmente:
I – estabelecer programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação;
II – definir critérios, limites, condições e formas de aplicação dos recursos destinados aos programas habitacionais;
III – acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução das políticas públicas habitacionais e dos programas financiados pelo Fundo Municipal de Habitação;
IV – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, podendo solicitar informações e providências aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal;
V – acompanhar a execução dos programas de habitação, podendo propor medidas corretivas quando constatadas irregularidades, desvio de finalidade ou descumprimento das normas aplicáveis;
VI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como exercer as demais atribuições previstas na legislação municipal vigente.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Habitação será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação deverá observar as normas estabelecidas em seu Regimento Interno e na legislação municipal aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

GERSON JAIR ZIMPEL
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:75A4BEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO– Contratação de Serviços Terceirizados.
Data de Abertura: 28 de julho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 13 de julho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:69EBF824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EDITAL Nº. 015/2025 RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento nº 005, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025.

1. DA RETIFICAÇÃO
Considerando a verificação de erro material na sequência das convocações, fica retificado o Edital de Chamamento nº 005 para incluir a convocação da candidata abaixo relacionada:

CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado 013/2025:

Convocado	Cargo	Classificação
CHIRLEI BRITO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	9º

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento nº 005.

Araricá/RS, 9 de Julho de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:61E6D345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EDITAL Nº. 015/2025 RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento nº 008, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025.

1. DA RETIFICAÇÃO
Considerando a constatação de erro material na convocação, fica retificado o Edital de Chamamento nº 008 para incluir a convocação do candidato abaixo relacionado:

CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado 013/2025:

Convocado	Cargo	Classificação
LUIS CAVALHEIRO	PINTOR	1º

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento nº 008.

Araricá/RS, 9 de Julho de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D3158F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 112, de 26 de março de 2026.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 112, de 26 de março de 2026, instituiu Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de realizar estudos técnicos, jurídicos e orçamentários visando à ampliação do quadro de professores da rede municipal de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Portaria nº 112/2026 estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, admitindo sua prorrogação mediante justificativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos estudos técnicos, da consolidação das informações levantadas e da elaboração do relatório final;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 24 de junho de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 112, de 26 de março de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 112, de 26 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 30 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D3B3B12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4643 DE 09 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, ORGANIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SIMPIR) DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS; CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL; REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR); INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL (FUMPIR) E O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, organiza o Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR, dispõe sobre sua estrutura de governança, planejamento, financiamento e controle social, cria a Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, altera a Lei Municipal nº 4.223, de 20 de abril de 2022, institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e estabelece mecanismos destinados à promoção da igualdade de oportunidades, ao enfrentamento do racismo e à redução das desigualdades étnico-raciais no âmbito do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º A Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial constitui política pública permanente, transversal e intersetorial, destinada à formulação, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações governamentais voltadas à promoção da igualdade racial, observadas as competências dos entes federativos e a legislação vigente.
Parágrafo único. A implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial observará a integração entre os órgãos da Administração Pública Municipal, os conselhos de políticas públicas, a sociedade civil organizada e os demais entes públicos e privados envolvidos na promoção dos direitos humanos e da igualdade racial.

Art. 3º São fundamentos da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – a dignidade da pessoa humana;
II – a igualdade material e a não discriminação;
III – o reconhecimento da diversidade étnico-racial como patrimônio histórico, cultural e social;
IV – o combate ao racismo, à discriminação racial, ao preconceito e às formas correlatas de intolerância;
V – a promoção dos direitos humanos;
VI – a valorização da identidade, da memória e da cultura dos povos e comunidades tradicionais, da população negra e dos demais grupos étnico-raciais;
VII – a participação popular e o controle social;
VIII – a transversalidade das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
IX – a gestão democrática, participativa e intersetorial;
X – a promoção da equidade como instrumento de redução das desigualdades sociais.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – promover a igualdade de oportunidades e a efetivação dos direitos fundamentais das populações negras, povos e comunidades tradicionais e demais grupos étnico-raciais;

II – prevenir, combater e eliminar todas as formas de racismo, discriminação racial, intolerância religiosa e preconceito;
III – fortalecer ações afirmativas destinadas à redução das desigualdades étnico-raciais;
IV – incentivar a participação da sociedade civil na formulação, execução e avaliação das políticas públicas;
V – promover a inclusão social, econômica, política e cultural da população negra e demais grupos historicamente discriminados;
VI – fomentar estudos, pesquisas, indicadores e sistemas de informação sobre igualdade racial;
VII – fortalecer a educação para as relações étnico-raciais e a valorização da história e da cultura afro-brasileira, africana e dos povos tradicionais;
VIII – promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, religioso e imaterial relacionado às comunidades tradicionais e à população negra;
IX – estimular a cooperação entre o Município, os demais entes federativos, universidades, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais na implementação das políticas de promoção da igualdade racial.

Art. 5º A execução da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial observará, dentre outras, as seguintes diretrizes:
I – integração das políticas públicas municipais;
II – planejamento, monitoramento e avaliação permanente das ações;
III – participação da sociedade civil organizada;
IV – descentralização administrativa;
V – transparência e publicidade dos atos administrativos;
VI – utilização de indicadores e evidências para formulação das políticas públicas;
VII – fortalecimento do controle social;
VIII – promoção da educação em direitos humanos e das relações étnico-raciais;
IX – incentivo à formação continuada dos agentes públicos;
X – cooperação técnica e institucional entre os órgãos públicos e entidades privadas.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SIMPIR

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º Fica instituído o Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR, instrumento permanente de governança pública destinado à articulação, coordenação, integração, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle social das políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito do Município de Arroio dos Ratos.
§ 1º O SIMPIR constitui mecanismo de atuação integrada entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os conselhos de políticas públicas, a sociedade civil organizada e demais instituições públicas e privadas comprometidas com a promoção da igualdade racial.
§ 2º O Sistema observará os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Lei, bem como a legislação federal e estadual aplicável à promoção da igualdade racial.

Art. 7º O SIMPIR tem por finalidade:

I – promover a implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – assegurar a articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal na formulação e execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
III – promover a transversalidade das ações governamentais voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais;
IV – fortalecer os mecanismos de participação popular e controle social;
V – coordenar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI – estimular a cooperação técnica entre o Município, os demais entes federativos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais;
VII – promover a produção, sistematização e divulgação de informações, indicadores e estudos relacionados às políticas de igualdade racial;
VIII – incentivar a implementação de ações afirmativas destinadas à promoção da igualdade de oportunidades e à redução das desigualdades raciais;
IX – garantir a integração das políticas públicas municipais voltadas à proteção e promoção dos direitos da população negra, povos e comunidades tradicionais e demais grupos étnico-raciais.

Seção II
Da Estrutura do Sistema

Art. 8º Integram o Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR:
I – a Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, como órgão gestor e coordenador do Sistema;
II – o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, como órgão colegiado de deliberação, participação popular, controle social e acompanhamento das políticas públicas;
III – o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, como instrumento de financiamento das políticas públicas;
IV – o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, como instrumento de planejamento estratégico;
V – a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, como instância de participação social, avaliação e definição de diretrizes;
VI – os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que executem ações relacionadas à promoção da igualdade racial;
VII – as organizações da sociedade civil, movimentos sociais, comunidades tradicionais, instituições de ensino, entidades representativas e demais organizações parceiras que atuem na promoção da igualdade racial, observadas as formas de participação previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades integrantes do SIMPIR atuarão de forma articulada, observadas suas competências legais, visando à implementação integrada das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Seção III
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 9º Constituem instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
III – o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IV – o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
V – a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI – os planos, programas, projetos e ações desenvolvidos pelos órgãos integrantes do Sistema;
VII – os mecanismos de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas;
VIII – os sistemas de informação, bancos de dados, indicadores e diagnósticos relativos à igualdade racial;
IX – os acordos de cooperação técnica, convênios, termos de parceria e demais instrumentos de cooperação institucional.

Seção IV
Da Articulação Interinstitucional

Art. 10. Os órgãos e entidades integrantes do SIMPIR atuarão de forma integrada e cooperativa, observadas as respectivas competências legais, visando à implementação de políticas públicas transversais de promoção da igualdade racial.

§ 1º A atuação integrada compreenderá, dentre outras medidas:
I – planejamento conjunto das ações governamentais;
II – compartilhamento de informações e indicadores;

III – execução articulada de programas e projetos;
IV – realização de campanhas educativas;
V – desenvolvimento de ações de formação e capacitação de agentes públicos;
VI – celebração de instrumentos de cooperação institucional.

§ 2º O Poder Executivo poderá instituir comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas ou comitês intersetoriais destinados ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO III
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Seção I
Da Natureza, Finalidade e Vinculação

Art. 11. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, órgão executivo integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, responsável pela coordenação, articulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e pela gestão do Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR.

§ 1º A Coordenadoria exercerá suas atribuições de forma permanente, transversal, intersetorial e participativa, promovendo a integração entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a sociedade civil organizada e os demais integrantes do SIMPIR.

§ 2º A atuação da Coordenadoria observará os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Lei, as deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e a legislação federal e estadual aplicável.

Seção II
Das Competências

Art. 12. Compete à Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:
I – coordenar a implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – exercer a coordenação executiva do Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR;
III – formular, propor, coordenar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas destinadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo;
IV – promover a articulação permanente entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para assegurar a transversalidade das políticas de promoção da igualdade racial;
V – elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
VII – promover estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos, diagnósticos e indicadores relacionados à realidade étnico-racial do Município;
VIII – desenvolver programas, projetos, campanhas educativas, ações de sensibilização e capacitação voltadas à promoção da igualdade racial;
IX – fomentar políticas de valorização da história, da memória, da identidade, da cultura afro-brasileira, africana, quilombola e dos povos e comunidades tradicionais;
X – incentivar ações afirmativas destinadas à redução das desigualdades étnico-raciais e à ampliação do acesso às políticas públicas;
XI – promover ações voltadas à inclusão social, econômica, educacional, cultural e profissional da população negra e dos demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados;
XII – estimular políticas públicas de geração de trabalho, renda, empreendedorismo, economia solidária e desenvolvimento econômico voltadas às populações beneficiárias desta Lei;
XIII – promover a formação continuada dos agentes públicos municipais em temas relacionados aos direitos humanos, à igualdade racial e ao enfrentamento do racismo;
XIV – articular ações com os Governos Federal, Estadual e demais Municípios, bem como com instituições públicas, privadas, universidades, movimentos sociais e organizações da sociedade civil;
XV – captar recursos, celebrar convênios, acordos, termos de cooperação e demais instrumentos destinados ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial, observada a legislação vigente;
XVI – acompanhar e monitorar a implementação da legislação relativa à igualdade racial no âmbito municipal;
XVII – promover a integração entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, turismo, esporte, desenvolvimento econômico, habitação, segurança pública, direitos humanos e demais áreas correlatas;
XVIII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XIX – administrar os programas, projetos e ações sob sua responsabilidade;
XX – exercer outras competências correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Seção III
Da Coordenação Geral

Art. 13. A Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será dirigida por um Coordenador-Geral, designado pelo Prefeito Municipal, observadas as disposições da legislação administrativa municipal.

Art. 14. Compete ao Coordenador-Geral:
I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Coordenadoria;
II – representar institucionalmente a Coordenadoria perante os órgãos públicos e a sociedade civil;
III – coordenar a execução da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IV – acompanhar a execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
V – promover a articulação institucional entre os órgãos integrantes do SIMPIR;
VI – acompanhar o cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VII – propor programas, projetos, ações e instrumentos destinados ao fortalecimento da política municipal;
VIII – supervisionar a elaboração de estudos, diagnósticos, relatórios e indicadores relacionados à igualdade racial;
IX – promover a captação de recursos e a celebração de instrumentos de cooperação institucional;
X – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

Seção IV
Do Apoio Técnico e Administrativo

Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania prestará o suporte técnico, administrativo, jurídico, financeiro, contábil e operacional necessário ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º Para a execução de suas atribuições, a Coordenadoria poderá atuar em cooperação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como com instituições públicas e privadas, observado o interesse público.

§ 2º O Poder Executivo poderá constituir grupos de trabalho, comissões técnicas, câmaras temáticas e equipes intersetoriais destinadas ao planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

§ 3º A organização administrativa, os procedimentos operacionais e as normas complementares necessárias ao funcionamento da Coordenadoria poderão ser regulamentados por decreto, observado o disposto nesta Lei.

TÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E VINCULAÇÃO

Art. 16. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado permanente, autônomo, de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador, propositivo, normativo, articulador e de controle social, integrante do Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

§ 1º O COMPIR constitui instância permanente de participação da sociedade na formulação, acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

§ 2º A vinculação administrativa de que trata o caput não afasta a autonomia funcional, deliberativa e fiscalizatória do Conselho.

Art. 17. O Conselho tem por finalidade promover o controle social da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, deliberando, acompanhando, fiscalizando e avaliando as ações, programas, projetos e serviços destinados à promoção da igualdade racial, à prevenção e ao enfrentamento do racismo, da discriminação racial, da intolerância religiosa e de outras formas de discriminação étnico-racial.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – deliberar sobre diretrizes, prioridades e estratégias da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – exercer o controle social sobre a implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
III – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IV – acompanhar a execução das ações desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
V – apreciar relatórios de gestão e emitir recomendações ao Poder Executivo;
VI – acompanhar a execução financeira do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR;
VII – propor programas, projetos e ações destinados à promoção da igualdade racial;
VIII – fomentar estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a realidade étnico-racial do Município;
IX – estimular campanhas educativas e ações de conscientização;
X – promover a articulação entre os órgãos públicos e a sociedade civil;
XI – incentivar a participação popular na formulação das políticas públicas;
XII – acompanhar a implementação das ações afirmativas promovidas pelo Município;
XIII – receber, analisar, encaminhar e acompanhar denúncias relacionadas à discriminação racial, ao racismo, à injúria racial, à intolerância religiosa e às demais violações de direitos étnico-raciais;
XIV – recomendar a instauração de procedimentos administrativos quando verificar indícios de irregularidades;
XV – emitir resoluções, recomendações, moções e pareceres;
XVI – convocar e organizar a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XVII – instituir comissões permanentes, temporárias e grupos de trabalho;
XVIII – exercer, quando formalmente designado, as atribuições de Banca Municipal de Heteroidentificação, observado o disposto nesta Lei;
XIX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XX – exercer outras competências correlatas previstas em lei.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 19. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, observada a composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

§ 1º Representarão o Poder Público:
I – 01 representante da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo;
II – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
III – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 representante do Museu Estadual do Carvão;
V – 01 representante da Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º Representarão a Sociedade Civil:
I – 01 representante de Associação de Bairro;
II – 01 representante de organização da sociedade civil com atuação relacionada aos direitos humanos ou à promoção da igualdade racial;
III – 01 representante do movimento negro ou de comunidade quilombola;
IV – 01 representante de povos ou comunidades tradicionais de matriz africana;
V – 01 representante de outros segmentos étnico-raciais ou comunidades tradicionais existentes no Município.

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos mediante processo público de habilitação, na forma estabelecida em edital e no Regimento Interno do Conselho.

§ 4º Os membros serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 20. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 21. O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 22. O Conselho será composto pelos seguintes órgãos internos:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Presidência;
IV – Vice-Presidência;
V – Secretaria Executiva;
VI – Comissões Permanentes;
VII – Comissões Temporárias;
VIII – Grupos de Trabalho;
IX – Câmara Técnica de Heteroidentificação, quando constituída.

Art. 23. A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.

§ 1º A Mesa Diretora será eleita pelo Plenário para mandato de dois anos.

§ 2º É permitida a recondução.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 24. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 25. As deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição legal em contrário.

Art. 26. As reuniões serão públicas, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

Art. 27. O Conselho poderá expedir:
I – Resoluções;
II – Recomendações;
III – Moções;
IV – Pareceres Técnicos;
V – Notas Públicas.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES

Art. 28. O Conselho poderá instituir Comissões Permanentes, Comissões Temporárias, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho destinados ao estudo, acompanhamento e execução de matérias específicas.

CAPÍTULO VII
DA BANCA MUNICIPAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 29. Quando formalmente designado pelo Poder Executivo e/ou por determinação legal, o Conselho atuará por intermédio de Comissão específica como Banca Municipal de Heteroidentificação.

§ 1º A banca será composta por, no mínimo, três membros capacitados.

§ 2º O procedimento observará exclusivamente critérios fenotípicos, assegurados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo administrativo e a confidencialidade.

§ 3º Os procedimentos serão regulamentados pelo Regimento Interno e pela legislação específica.

CAPÍTULO VIII
DAS DENÚNCIAS

Art. 30. O Conselho receberá, registrará, analisará e encaminhará denúncias relacionadas à discriminação racial e demais violações de direitos étnico-raciais.

§ 1º O recebimento da denúncia não substitui a atuação dos órgãos de investigação, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do Poder Judiciário.

§ 2º O Conselho poderá acompanhar os casos encaminhados, emitir recomendações e monitorar a adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Conselho elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instalação de sua nova composição, observadas as disposições desta Lei.

Art. 32. O suporte técnico, administrativo, financeiro e operacional necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 33. As despesas decorrentes da participação de conselheiros em atividades oficiais, capacitações, conferências e eventos de interesse institucional poderão ser custeadas pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

TÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 34. A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial constitui a instância máxima de participação social, deliberação e avaliação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, destinada a promover o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, formular diretrizes, avaliar resultados e propor prioridades para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no Município de Arroio dos Ratos.

Parágrafo único. A Conferência integra o Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR e será organizada sob a coordenação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, com apoio da Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 35. Compete à Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – avaliar a execução da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – analisar os resultados alcançados pelos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Município;
III – propor diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
IV – apresentar propostas para subsidiar a elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
V – fortalecer os mecanismos de participação social e controle democrático das políticas públicas;
VI – incentivar o diálogo entre os órgãos públicos, os movimentos sociais, os povos e comunidades tradicionais, as instituições de ensino, as entidades da sociedade civil e os demais segmentos envolvidos na promoção da igualdade racial;
VII – aprovar moções, recomendações e propostas relacionadas às políticas públicas de promoção da igualdade racial;
VIII – eleger delegados para representar o Município nas Conferências Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, quando houver previsão normativa;
IX – deliberar sobre outras matérias relacionadas à promoção da igualdade racial submetidas à sua apreciação.

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 36. A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada, ordinariamente, a cada quatro anos, preferencialmente em consonância com o calendário das Conferências Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º A Conferência poderá ser convocada extraordinariamente pelo Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, quando houver relevante interesse público.

§ 2º A convocação será formalizada por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 37. A organização da Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com apoio técnico e administrativo da Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 38. A Conferência assegurará ampla participação da sociedade civil, observados os princípios da publicidade, transparência, representatividade, diversidade e participação democrática.

§ 1º Poderão participar da Conferência:
I – representantes do Poder Público;
II – representantes da sociedade civil organizada;
III – representantes dos movimentos sociais;
IV – representantes dos povos e comunidades tradicionais;
V – representantes de comunidades quilombolas;
VI – representantes das religiões de matriz africana;
VII – representantes das instituições de ensino e pesquisa;
VIII – representantes de entidades sindicais, empresariais e profissionais;
IX – cidadãos interessados na promoção da igualdade racial.

§ 2º O regulamento da Conferência definirá os critérios de credenciamento, representação, votação e eleição de delegados, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 39. As deliberações aprovadas pela Conferência Municipal constituirão diretrizes para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e deverão ser consideradas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, pela Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e pelos demais órgãos integrantes do SIMPIR.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial acompanhará a implementação das deliberações aprovadas pela Conferência, promovendo seu monitoramento e avaliação periódica.

TÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – FUMPIR

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 40. Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, destinado a captar, gerir e aplicar recursos destinados ao financiamento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR e das ações voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo no Município de Arroio dos Ratos.

Parágrafo único. O Fundo constitui instrumento permanente de financiamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial, observado o planejamento governamental, as diretrizes desta Lei e as deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 41. O FUMPIR tem por objetivos:
I – assegurar recursos financeiros para implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – financiar programas, projetos, ações, campanhas, estudos e pesquisas relacionados à promoção da igualdade racial;
III – apoiar a execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IV – fortalecer as ações desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
V – apoiar as deliberações e iniciativas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI – incentivar projetos desenvolvidos por órgãos públicos e organizações da sociedade civil voltados à promoção da igualdade racial, observado o regime jurídico aplicável;
VII – fomentar ações afirmativas, atividades culturais, educacionais, esportivas, econômicas e de inclusão social voltadas aos grupos étnico-raciais historicamente discriminados;
VIII – apoiar ações de capacitação, formação continuada e educação em direitos humanos;
IX – promover a produção de informações, indicadores, diagnósticos e pesquisas sobre igualdade racial;
X – apoiar a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS

Art. 42. Constituem receitas do FUMPIR:
I – dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Fundo e os créditos adicionais que lhe forem destinados;
II – transferências voluntárias da União, do Estado, de outros Municípios e de entidades públicas;
III – recursos provenientes de fundos públicos;
IV – convênios, acordos, contratos, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
V – doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
VI – rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;
VII – recursos oriundos de emendas parlamentares;
VIII – recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, acordos judiciais ou extrajudiciais destinados à promoção da igualdade racial;
IX – valores provenientes de multas administrativas cuja destinação seja autorizada por lei;
X – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 43. Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em ações relacionadas à Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º Os recursos poderão ser utilizados para:
I – execução de programas, projetos e ações governamentais;
II – realização de campanhas educativas;
III – capacitação de agentes públicos;
IV – apoio à realização da Conferência Municipal;
V – apoio às atividades do Conselho;
VI – elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos;
VII – aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo;
VIII – desenvolvimento de sistemas de informação;
IX – celebração de parcerias, observado o regime jurídico pertinente;
X – outras despesas compatíveis com as finalidades do Fundo.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 44. O Fundo será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, observadas as normas de administração financeira, contabilidade pública e responsabilidade fiscal.

Art. 45. Compete ao órgão gestor do Fundo:
I – elaborar a proposta orçamentária anual;
II – administrar os recursos financeiros;
III – executar as despesas autorizadas;
IV – manter registros contábeis individualizados;
V – elaborar demonstrativos financeiros;
VI – prestar contas da gestão dos recursos;
VII – submeter periodicamente relatórios ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VIII – adotar medidas destinadas à transparência da gestão financeira.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE SOCIAL E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 46. A aplicação dos recursos do Fundo será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo.
Parágrafo único. O Conselho apreciará os relatórios financeiros, acompanhará a execução orçamentária e poderá formular recomendações visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 47. O Poder Executivo assegurará ampla transparência da gestão do Fundo, mediante divulgação periódica de informações relativas:
I – às receitas arrecadadas;
II – às despesas realizadas;
III – aos programas financiados;
IV – aos demonstrativos contábeis;
V – aos relatórios de gestão;
VI – às prestações de contas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 48. A movimentação financeira do Fundo observará as normas de direito financeiro, orçamento público, contabilidade aplicada ao setor público e responsabilidade fiscal.

Art. 49. O Poder Executivo poderá regulamentar os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Fundo, observado o disposto nesta Lei.

TÍTULO VII
DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 50. Fica instituído o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR, instrumento permanente de planejamento estratégico da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, destinado a orientar a formulação, execução, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelo Município para a promoção da igualdade racial e o enfrentamento do racismo.

§ 1º O Plano integra o Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR e constitui o principal instrumento de planejamento das políticas públicas municipais voltadas à promoção da igualdade racial.

§ 2º O Plano deverá observar os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Lei, bem como as normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 51. O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por objetivos:
I – consolidar a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial como política pública permanente;
II – estabelecer objetivos estratégicos, metas, indicadores e ações voltadas à promoção da igualdade racial;
III – reduzir as desigualdades étnico-raciais existentes no Município;
IV – fortalecer a atuação integrada dos órgãos públicos municipais;
V – promover a transversalidade das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
VI – ampliar a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;
VII – orientar a aplicação dos recursos públicos destinados às ações de promoção da igualdade racial;
VIII – subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

CAPÍTULO III
DO CONTEÚDO DO PLANO

Art. 52. O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial conterá, no mínimo:
I – diagnóstico da realidade étnico-racial do Município;
II – princípios orientadores;
III – objetivos gerais e específicos;
IV – diretrizes estratégicas;
V – programas, projetos e ações prioritárias;
VI – metas e indicadores de desempenho;
VII – responsabilidades dos órgãos executores;
VIII – mecanismos de monitoramento e avaliação;
IX – cronograma de implementação;
X – estimativa de recursos necessários à execução das ações.

Parágrafo único. O Plano poderá conter anexos técnicos, mapas, indicadores, estudos, diagnósticos e demais documentos necessários à sua adequada implementação.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 53. O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial será estruturado em eixos estratégicos destinados à implementação integrada das políticas públicas municipais.

§ 1º Constituem eixos estratégicos do Plano:
I – Educação, Cultura, Memória e Patrimônio Étnico-Racial;
II – Saúde Integral da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais;
III – Trabalho, Emprego, Renda, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
IV – Direitos Humanos, Justiça, Segurança Pública e Enfrentamento ao Racismo;
V – Participação Social, Fortalecimento Institucional e Controle Social;
VI – Povos e Comunidades Tradicionais, Liberdade Religiosa e Proteção da Diversidade Cultural;
VII – Produção de Conhecimento, Monitoramento e Gestão da Informação.

§ 2º Os eixos estratégicos poderão ser desdobrados em programas, projetos, ações, metas e indicadores, conforme definido no Plano.

CAPÍTULO V
DA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Art. 54. O Plano será elaborado pela Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com participação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da sociedade civil.

§ 1º A elaboração do Plano observará processo participativo, assegurando consultas públicas, reuniões técnicas, audiências públicas, conferências e outros mecanismos de participação social.

§ 2º O Plano será aprovado por decreto do Poder Executivo, após manifestação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 55. O Plano poderá ser revisto sempre que necessário, observados os princípios da participação social e da continuidade administrativa.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 56. A execução do Plano será objeto de monitoramento contínuo pela Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade

Racial, com acompanhamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 57. O monitoramento compreenderá, dentre outros aspectos:
I – acompanhamento das metas;
II – avaliação dos indicadores;
III – análise dos resultados alcançados;
IV – avaliação da execução financeira;
V – identificação de desafios e proposição de medidas corretivas.

CAPÍTULO VII
DA INTEGRAÇÃO COM O PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 58. O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser considerado na elaboração, revisão e execução:
I – do Plano Plurianual – PPA;
II – da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – da Lei Orçamentária Anual – LOA;
IV – do Planejamento Estratégico Municipal;
V – dos planos setoriais das diversas Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão compatibilizar seus programas, projetos e ações com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. A execução do Plano observará os princípios da eficiência, transparência, participação social, gestão por resultados, equidade, intersetorialidade e controle social.

Art. 60. O Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. O Poder Executivo adotará as medidas administrativas, orçamentárias e operacionais necessárias à implementação do Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SIMPIR, observadas as disposições desta Lei.

Art. 62. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão atuar de forma articulada para assegurar a efetiva implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, observadas as respectivas competências legais e regulamentares.

Art. 63. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR deverá ser instalado ou reestruturado, conforme o caso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

§ 1º Até a posse da nova composição do Conselho, permanecerão válidos os atos regularmente praticados pela composição anteriormente existente.
§ 2º A primeira composição do Conselho instituída nos termos desta Lei será nomeada por ato do Poder Executivo, observados os critérios de representação previstos nesta Lei.

Art. 64. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser elaborado e aprovado pelo Plenário no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instalação da nova composição do Conselho.

Art. 65. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR deverá ser implantado e ter sua estrutura orçamentária e contábil organizada pelo Poder Executivo, observadas as normas de administração financeira e contabilidade pública.

Art. 66. O primeiro Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser elaborado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, mediante processo participativo coordenado pela Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e acompanhado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 67. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, mediante decreto, para assegurar sua plena execução.

Art. 68. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 69. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4.223, de 20 de abril de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de julho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:2A5E0CC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1322/2026

07/07/2026- Portaria n° 1322/2026- NOMEAR, SILVIA ANTUNES CARVALHO , matrícula nº 4735, no Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo a quantia mensal de R$ 2.635,35 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2B32D4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0007/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0007/20265, do tipo Maior lance, tendo como objeto a Concessão de uso de espaço público, permissão de uso a título oneroso de nove (09) pontos comerciais, localizados sobre os lotes 37 ao 40 da quadra A18, denominado como Ponto de Encontro. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/07/2026 às 08:59 horas até o dia 03/08/2026 às 08:59 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 03/08/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas do dia 03/08/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 10 de julho de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A66CBAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0102/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0055/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **RUDINEI BRESOLIN KESTERING**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.447.975/0001-37, pelo valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 10 de julho de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6DF6C2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0026/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2026, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos para a composição e cobertura das equipes assistenciais e operacionais da Base SAMU 192. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/07/2026 às 08:59 horas até o dia 27/07/2026 às 08:59 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 27/07/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas do dia 27/07/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 10 de julho de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B2E1F23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 06/07/2026/ A 10/07/2026.

CONTRATOS:
093/2026: SOLUPREV - ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ambiental ao Município, compreendendo a análise, avaliação e emissão de laudos, pareceres e manifestações técnicas referentes a pedidos, requerimentos, projetos e processos de licenciamento ambiental de impacto local, com vistas a subsidiar as decisões administrativas quanto à concessão, renovação, alteração, regularização ou indeferimento de licenças ambientais, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as competências do órgão ambiental municipal. R$ 80,00/hora.
094/2026: COOPERATIVA FLORESTAL LTDA - FLORACOOP. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de distribuição de água potável e de sistema de tratamento de esgoto sanitário (doméstico), a ser desenvolvido em conformidade com as Diretrizes da Corsan e demais normas técnicas aplicáveis, visando à obtenção das aprovações necessárias e à composição da documentação exigida para o Licenciamento Ambiental de projeto de parcelamento do solo para fins residenciais, contemplando a implantação de 19 (dezenove) lotes, conforme Projeto Urbanístico e documentos complementares. R$ 11.300,00.

ADITIVOS:
1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025. BCNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo quantitativo do objeto contratado, consistente na ampliação da quantidade de pontos de monitoramento com transporte de imagens para a sala de videomonitoramento da Brigada Militar do Município de Barão de Cotegipe, visando atender às necessidades da Administração Municipal.
2º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024. R.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo.
3º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023. ELAINE BALCIUNAS & CIA LTDA. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo.

DISPENSAS:
173/2026: SOLUPREV - ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ambiental ao Município, compreendendo a análise, avaliação e emissão de laudos, pareceres e manifestações técnicas referentes a pedidos, requerimentos, projetos e processos de licenciamento ambiental de impacto local, com vistas a subsidiar as decisões administrativas quanto à concessão, renovação, alteração, regularização ou indeferimento de licenças ambientais, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as competências do órgão ambiental municipal. R$ 80,00/hora.
174/2026: MARVISHOP IMPORTADOS LTDA. Aquisição de cobertores de casal destinados às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS Barão, visando atender às demandas da política pública de assistência social e proporcionar proteção e melhores condições de conforto durante os períodos de baixas temperaturas. R$ 4.500,00.
175/2026: COOPERATIVA FLORESTAL LTDA - FLORACOOP. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de distribuição de água potável e de sistema de tratamento de esgoto sanitário (doméstico), a ser desenvolvido em conformidade com as Diretrizes da Corsan e demais normas técnicas aplicáveis, visando à obtenção das aprovações necessárias e à composição da documentação exigida para o Licenciamento Ambiental de projeto de parcelamento do solo para fins residenciais, contemplando a implantação de 19 (dezenove) lotes, conforme Projeto Urbanístico e documentos complementares. R$ 11.300,00.
176/2026: ELEANDRO RODRIGUES. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 68. R$ 2.867,00.
177/2026: MECÂNICA CAMILLO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 113. R$ 2.709,67.
178/2026: EVAIR HORSZCZARUK. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 92. R$ 2.415,00.
179/2026: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aquisição de correlatos hospitalares, destinadas ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde

(UBS) e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde. R$ 6.588,20.
180/2026: VTS ASSESSORIA TÉCNICA E BRINDES CORPORATIVOS LTDA. Aquisição de mochilas destinadas às Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), para utilização no desempenho de suas atividades de campo, visando ao transporte adequado e organizado de materiais, formulários, equipamentos e demais itens necessários às visitas domiciliares e às ações de promoção, prevenção e acompanhamento em saúde desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde. R$ 2.256,00.
181/2026: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. Aquisição de assentos esportivos com encosto para instalação na arquibancada do Ginásio Municipal de Esportes, visando proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários durante a realização de eventos esportivos, educacionais, culturais e comunitários. R$ 20.000,00.
182/2026: DINOXUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 117. R$ 3.535,00.
183/2026: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 144 (Caminhão caçamba) – REVISÃO 1200 HORAS. R$ 5.733,76.

Barão de Cotegipe, 10 de julho de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:C23BB9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3800, DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.790, de 24 de abril de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.790, de 24 de abril de 2026, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a criação do Programa Educacional Brigada Mirim do Município de Barracão, conforme especifica.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.790, de 24 de abril de 2026, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo de Barracão autorizado a instituir o "Programa Educacional Brigada Mirim de Barracão", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 10 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F9D4EAD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3801, DE 10 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas referentes a realização da V Feira Artística e Literária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas referentes à realização da "V Feira Artística e Literária", no valor de até R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2° A Feira Artística e Literária será denominada como "V Feira Artística e Literária – Histórias da Nossa Terra" e terá como patronas as senhoras Romilda Spanholi e Roseli do Carmo Lemos.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2062 – Manutenção do Ensino Fundamental
3390.39.00.00.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2057 – Manutenção da Atividades Culturais
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais

Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 10 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:61072852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 13 a 22 de julho de 2026, (10 dias), a servidora **Marli Ferreira da Silva,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:17FCA2D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 10 DE JULHO DE 2026

Designa Agente de Contratação e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de BARRACÃO – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e artigo 8º, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, o servidor:

- Helder Andrades Clamer – matrícula nº 87.578.09-05 – Titular
- Alessandro Flores da Silva – matrícula nº 87.360.03-05 – Suplente

Parágrafo primeiro – Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Parágrafo segundo – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, os servidores:

Aline Duarte Luciano – matrícula 87.1056.25-05
Camila Dallagnol Ramos da Silva - matrícula 87.1055.25-05
Horacílio José Machado – matrícula 87.372-03.05
Jiqueli Elizabete da Fonseca – matrícula 87.717-14.05
Márcia Terezinha Ferrari – matrícula 87.277.00-05
Susana Salete de Oliveira – matrícula 87.677.12-05
Tiago Figueiredo Baisch - matrícula 87.651.11-05

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 152, de 15 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 10 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DDD91473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021 realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 04/08/2026
HORÁRIO: 13:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 10/07/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:90B38012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO Nº 052/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e conserto da retroescavadeira JCB 4CX, chassi S0R4CXWVL2162468, de propriedade do município, com utilização de Recursos Estaduais oriundos do Programa de Preparação para Eventos Extremos – RESOLUÇÃO Nº 008/FUNDEC-RS.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
Prazo de contratação: 30 (trinta) dias.
Fornecedor(a): CLEBER SIQUEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.482.185/0001-34.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de julho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:0497DC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS e a empresa RUFATTO CONTABILIDADE LTDA., na forma abaixo.
O **MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 1177, Centro da Cidade de Barros Cassal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 87.612.735/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Joviano Zago, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 160/2024, celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil ao Município de Barros Cassal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente extinção contratual é formalizada por consenso entre as partes, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da manifestação de vontade do CONTRATANTE e da CONTRATADA em encerrar a relação contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

Fica consignado que a CONTRATADA prestou regularmente os serviços contratados até o dia 30 de junho de 2026, data em que cessou a execução contratual.
A presente extinção produzirá efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de julho de 2026, ficando encerradas, desde essa data, todas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 160/2024, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, subsistam após sua extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram, para todos os fins de direito, que:
I – os serviços contratados foram integralmente executados até 30 de junho de 2026;

II – o CONTRATANTE efetuou o pagamento de todas as obrigações financeiras decorrentes da execução contratual;
III – inexistem valores pendentes, multas, indenizações, glosas ou quaisquer outras obrigações financeiras relacionadas ao Contrato Administrativo nº 160/2024;
IV – concedem entre si plena, geral, irrevogável e irretratável quitação relativamente aos direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, nada mais tendo uma parte a reclamar da outra, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE INDENIZAÇÃO

A presente extinção consensual não gera direito ao pagamento de indenização, compensação financeira ou qualquer outra espécie de ressarcimento a qualquer das partes, considerando que o contrato foi regularmente executado até a data do encerramento e todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo será publicado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de eficácia, transparência e controle.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barros Cassal/RS, 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL
Contratante

RUFATTO CONTABILIDADE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:A2E08CE3

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 177 DE 10 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 177 DE 10 DE JULHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora ROBERTA BALLIN para exercer o Cargo de Professor de Matemática-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 06 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ROBERTA BALLIN**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quarta colocação para vaga de Professor de Matemática-20 horas, homologada pelo Edital nº 083 de 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:A0717061

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 178 DE 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 178 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria 165/2026, DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Motorista – Lei nº 1.926/26.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, regido pelo Edital nº 84 de 01 de julho de 2026 – MOTORISTAS.

Alexandre Ortiz Silveira- Sec. Adjunto Saúde
Vagner de Oliveira - Representante da Procuradoria da Prefeitura Municipal.
Vania Borges Jandrey- Representante da Auditoria Interna da Prefeitura Municipal

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:4DEA561D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o edital em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas com máquinas pesadas e caminhões, para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021/21 e 1.278/25, no que diz respeito aos valores. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 10 de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2195224F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

EDITAL Nº 041/2026
Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 006/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 9h00min do dia 28 de julho de 2026, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reconstrução de pavimentação da Rua Felisbina Klein, Bairro Piedade, Bom Princípio/RS com (22,874 x 7 M), totalizando 160,12 M2 e contenção com muro de Gabião (18 X 1,5 X 2,16 M) totalizando 58,30 m³. Os recurso da obra são provenientes da Defesa Civil, Protocolo nº REC-RS-4302352-20260113-07, Processo nº 59053.024131/2026-57. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:187C3194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

EDITAL Nº 042/2026
Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 007/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 14h00min do dia 28 de julho de 2026, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Reconstrução de Pavimentação em trecho de 136,00 m de extensão e largura 4,5 m, na Estrada Bom Fim Alto com implantação de muro de gabião com área de 1.224 m², Bairro Piedade - Bom Princípio-RS - Área de intervenção 2.500 m². Os recurso da obra são provenientes da Defesa Civil, Protocolo nº REC-RS-4302352-20251103-06, Processo nº 59053.023711/2025-46. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:E5E019A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 037 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: G&D TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.719.087/0001-09

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR UNITÁRIO: R$ 10,60 (DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)/KM RODADO

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 08/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JULHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:56822C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 447/2026 E INEXIGIBILIDADE 80/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 80/2026
Fiscal Thaus
Objeto do contrato
Locação de imóvel comercial em alvenaria, com área construída de 273,70 m², destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação (SMED) do Município.
Dados financeiros
Valor total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JOSETE VEBBER, inscrita no CNPJ sob o nº 347.933.720-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS , 301 - SANTA ALBINA - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 09/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CD2DACEB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 449/2026 E INEXIGIBILIDADE 81/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretarias Diversas
Modalidade
Inexigibilidade nº 81/2026

Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de pessoa jurídica credenciada junto ao Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, para prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de produção e promoção de eventos culturais e de entretenimento, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2024 e demais documentos pertinentes.
Dados financeiros
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Marcelo Antunes Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 66.125.239/0001-04, com sede à R. Alice
Albernaz Ilha, 240 - Bela Vista - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7E459C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA N° 87/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 87/2026, de 10 de julho de 2026.

ALTERA NIVEL DA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ALDRI STEFANI MOSELE GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 138, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, a partir de 1º de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de julho de 2026.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 10 de julho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:6C0AF4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 012/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Concessão onerosa de uso de 06 espaços públicos para prestação de serviços de fornecimento, instalação, operação, manutenção e exploração de estações de hidratação e chimarródromo, mediante contrapartida de exploração publicitária conforme Lei Municipal 5.649/2026 restou DESERTO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:428EAF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.684, DE 08 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.723/2018, QUE INSTITUI O PROGRAMA "VEREADOR MIRIM", PARA ADEQUAÇÃO DE SUA ABRANGÊNCIA EDUCACIONAL E INCLUSÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.723, de 05 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Campo Bom o Programa VEREADOR MIRIM, com o objetivo geral de promover a integração entre a Câmara Municipal de Campo Bom e os sistemas de ensino fundamental e médio, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo para a formação da cidadania e para o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira."*

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.723, de 05 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.***
[...]
***§ 4º.** A participação no Programa Vereador Mirim fica restrita aos estudantes que comprovadamente residam no Município de Campo Bom-RS".*

Art. 3º. Fica acrescido o inciso VIII ao art. 5º da Lei Municipal nº 4.723, de 05 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

*"**Art. 5º.***
[...]
***VIII** – realização de visitas, passeios ou atividades pedagógicas em outros municípios, com o objetivo de ampliar o conhecimento dos alunos sobre o funcionamento de outros Legislativos, instituições públicas e experiências relevantes à formação cidadã, mediante prévio planejamento e autorização dos responsáveis e da autoridade competente."*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FE5EE9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.685, DE 08 DE JULHO DE 2026.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO BOM (AECB) COMO ENTIDADE DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida, para todos os efeitos legais, a Associação Esportiva Campo Bom (AECB) como entidade de relevante interesse público municipal, em razão dos relevantes serviços esportivos, educacionais, culturais e sociais prestados à comunidade campo-bonense desde sua fundação.

Art. 2º. O Município poderá firmar parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos legais com a Associação Esportiva Campo Bom (AECB), visando apoiar, fortalecer e ampliar suas ações esportivas, educacionais, culturais e de desenvolvimento social, observadas as normas legais vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:612677D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 46/2026 DE 13/07/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
09/07/2026	FMS	60718-5	Faturas	953.117,22
09/07/2026	FNDE	40284-2	Programa Nacional de Alimentação Escolar	246.917,75
10/07/2026	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7+187,50
10/07/2026	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	20.000,00
10/07/2026	FNAS	58423-1	Bolsa Família	3.847,84

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4583F624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.351, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022,

Considerando o memorando emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 330/2025,

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2026, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 330/2025, instaurado por meio da Portaria nº 65.813, de 24 de dezembro de 2025, contra o servidor **FELIPE ALVES KLAUCK**, matrícula nº 7684.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C0D5D23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.354, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Aplica penalidade disciplinar de suspensão convertida em multa.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente a Sindicância Disciplinar nº 341/2026, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

SUSPENDER a servidora **MARIA ALICE GOMES**, matrícula nº 6794, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, do exercício das atividades, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de julho de 2026, com prejuízo remuneratório, sendo que a penalidade supracitada resta convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) / dia /vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do artigo 97, inciso II e do artigo 101, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F7E3914D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "a", a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 101/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças para revisão de peças e mão de obra para 1500 horas, modelo XC870BRI – Chassi XUG08703PRPA02008, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14.767.899/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 8.115,90 (oito mil e cento e quinze reais e noventa centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5F4CC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 102/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Coordenadoria de Proteção da Defesa Civil.
OBJETO: Aquisição de uniformes completos destinados ao uso operacional e institucional dos servidores da Defesa Civil de Campo Bom, contemplando peças de vestuário adequadas às rotinas de campo, às condições climáticas adversas e às exigências de identificação visual do Município.
FORNECEDOR: PADRONIZA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 08.390.159/0001-71.
VALOR : R$ 5.020,60 (cinco mil e vinte reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS, CNPJ 21.438.323/0001-31.
VALOR : R$ 2.158,80 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
VALOR TOTAL: R$ 7.179,40 (sete mil e cento e setenta e nove reais e quarenta centavos

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C9A7526B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 103/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o evento FECITEC de Campo Bom – 2026.
FORNECEDOR: SAP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 03.062.794/0001-06.
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FECEB5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 140/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa SL3 Produções Artísticas Ltda., para apresentação artística do Grupo Sorriso Lindo na Semana Farroupilha, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 18/09/2026.
FORNECEDOR: SL3 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 61.047.944/0001-09.

VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:255BC49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 142/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Inclusão do paciente D. R. A. em vaga disponível no Residencial Terapêutico Crer – Tipo I, conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 002/2025, decorrente do Chamamento Público nº 004/2024, para o período de 02 (dois) meses.
FORNECEDOR: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CRER, CNPJ 52.418.693/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 8.263,60 (oito mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F16C513C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANDREIA RAQUEL WEISS,** 20º colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B10D1D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 8.295/2026

Número do Termo de Fomento: 012/2026.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: "CAE – CRESCER ATRAVÉS DO ESPORTE" em nosso Município.
Contratada: **CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA.**
CNPJ: 07.473.196/0001-80.
Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil, reais)

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:6AB9C40A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.580/2026

Número do contrato: 412/2026.
Objeto: Aquisição de cargas de gás P45 ao Apoio, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**
CNPJ: 29.459.769/0001-54.
Valor: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:03B82FA2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.580/2026

Número do contrato: 413/2026.
Objeto: Aquisição de cargas de gás P45 ao Ensino Fundamental, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**
CNPJ: 29.459.769/0001-54.
Valor: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5DA90529

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.580/2026

Número do contrato: 414/2026.
Objeto: Aquisição de cargas de gás P45 ao Ensino Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**
CNPJ: 29.459.769/0001-54.
Valor: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A5BB3F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.310/2026

Número do contrato: 406/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar revisões programadas da Minicarregadeira LiuGong 365B, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **BERTINATTO MAQUINAS LTDA.**
CNPJ: 11.920.102/0001-41.
Valor: R$ 96.966,48 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:105E307B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.148/2026

Número do contrato: 408/2026.
Objeto: Contratação de empresa para aluguel e montagem de divisórias para feiras em material de chapas TS, para o evento GeekCapão 2026, no Ginásio Municipal Otto Birlem de Capão da Canoa, nos dias 18 e 19 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **ALEXANDRE PAULY LTDA.**
CNPJ: 18.422.921/0001-08.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6756741F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.148/2026

Número do contrato: 409/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos de entretenimento com jogos eletrônicos, para o evento GeekCapão 2026, no Ginásio Municipal Otto Birlem de Capão da Canoa, nos dias 18 e 19 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **GO GAMES LTDA.**
CNPJ: 50.396.562/0001-74.
Valor: R$ 7.474,20 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D5376F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.148/2026

Número do contrato: 410/2026.
Objeto: Prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED, para o evento GeekCapão 2026, no Ginásio Municipal Otto Birlem de Capão da Canoa, nos dias 18 e 19 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F69E84EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.148/2026

Número do contrato: 411/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, para o evento GeekCapão 2026, no Ginásio Municipal Otto Birlem de Capão da Canoa, nos dias 18 e 19 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2532B1A6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.156/2026

Número do contrato: 415/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **LUCAS BATISTA SILVA LTDA.**
CNPJ: 60.451.711/0001-04.
Valor: R$ 36.475,56 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:581A48A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.591/2026

Número do contrato: 407/2026.
Objeto: Aquisição de grupo gerador de energia elétrica a diesel com fornecimento e instalação completa e prestação de serviços especializados contínuos de operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, para a Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.**
CNPJ: 07.346.027/0001-80.
Valor: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9F6A29A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.788/2026

Número do contrato: 405/2026.
Objeto: Contratação da empresaJuba Luz, para o evento Samba Capão, na Praça José Agostinelli no Centro de Capão da Canoa, no dia 11 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **38.393.705 JULIANA LUZ DE CAMARGO AGENDES.**

CNPJ: 38.393.705/0001-99.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2B270ED9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.980/2026

Número do contrato: 401/2026.
Objeto: Contratação de carro de som para divulgação, dos eventos Samba Capão e o Festival de Inverno de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **CARLOS SILVEIRA.**
CNPJ: 90.685.744/0001-80.
Valor: R$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:89A0016A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.980/2026

Número do contrato: 402/2026.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de sonorização de médio porte, para os eventos Samba Capão, na Praça José Agostinelli no Centro, o Festival de Inverno, Capão Sertanejo, Capão Bier e Rock Capão no Largo do Baronda de Capão da Canoa, dos dias 11 à 26 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:32D535D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.980/2026

Número do contrato: 403/2026.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de painel de LED, para os eventos Samba Capão, na Praça José Agostinelli no Centro, o Festival de Inverno, Capão Sertanejo, Capão Bier e Rock Capão no Largo do Baronda de Capão da Canoa, entre os dias 11 à 26 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 34.423,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:122B548C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.980/2026

Número do contrato: 404/2026.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de sonorização e palco, para os eventos Samba Capão, na Praça José Agostinelli no Centro, o Festival de Inverno, Capão Sertanejo, Capão Bier e Rock Capão no Largo do Baronda de Capão da Canoa, dos dias 11 à 26 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 129.799,95 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BCE10833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.000/2026 DE 10 DE JULHO DE 2.026

AUTORIZA a concessão de incentivo financeiro, na forma de restituição parcial do ICMS retornado ao Município, ao empreendedor rural Sr. Marcelo Walbrinck, para apoio à construção de galpões destinados ao alojamento aves de corte.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018 (PRODESC), a conceder incentivo financeiro ao empreendedor rural **Sr. Marcelo Walbrinck**, mediante **repasse de até 50% (cinquenta por cento) do ICMS retornado ao Município**, proporcional ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) gerado pelo empreendimento agropecuário de sua titularidade, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos ou até atingir o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento reconhecido, o que ocorrer primeiro.

§1º. O incentivo refere-se ao investimento realizado na construção de dois galpões, com área construída de 5.280 m², destinados à criação de aves de corte, com capacidade máxima para alojamento de até 116.160 cabeças.

§ 2º. O repasse será calculado anualmente, com base no retorno efetivo do ICMS vinculado à atividade incentivada, limitado ao percentual previsto neste artigo e às disposições da Lei Municipal nº 1.414/2018.

§3º. O prazo de 10 (dez) anos será contado a partir da data da primeira apuração anual de retorno do ICMS vinculada ao empreendimento, conforme parecer técnico da CEAT.

Art. 2º - A apuração do valor do incentivo e a liberação dos recursos dar-se-ão mediante análise técnica da **Comissão Especial de Análise Técnica (CEAT)**, a qual deverá emitir parecer fundamentado, observando os dados fiscais fornecidos pelo Estado e o desempenho do empreendimento.

Art. 3º - As condições específicas do repasse, prazos, obrigações e penalidades estão previstas em **Carta de Intenções** firmada entre o Município e o empreendedor, a qual integra esta Lei como **Anexo I**.

Art. 4º - O incentivo será suspenso ou cancelado nos seguintes casos:
I – inatividade ou encerramento do empreendimento;
II – redução substancial do VAF gerado, sem justificativa técnica aceita pela CEAT;
III – descumprimento das obrigações constantes da Carta de Intenções.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão/RS, 10 de julho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6B9E8337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.001/2026 DE 10 DE JULHO DE 2.026.

AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas com a programação da 9ª Feira Municipal do Livro, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a programação da **"9ª Feira Municipal do Livro"**, até o valor limite de **R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)**, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2.026, no Ginásio Municipal de Esportes, junto à EMEF Construindo o Saber, conforme programação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que .

Parágrafo único - Serão custeadas despesas com apresentações musicais, teatros, palestras com escritores, aquisição de livros, oficinas de grafite, distribuição de "vale livros", despesas com divulgação, sonorização, ornamentação, entre outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão, 10 de julho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:99035987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.002/2026 DE 10 DE JULHO DE 2.026.

ALTERA e INCLUI Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR e INCLUIR Metas Prioritárias na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descrita:

02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.043	**Manutenção do Conselho Tutelar**	**R$ 10.000,00**
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
02.02	**Gabinete do Prefeito**	
2.148	**Manutenção da Defesa Civil**	**R$ 300.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior e de auxílios e convênios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de julho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3197F3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Zucker Engenharia Ltda, CNPJ 31.300.705/0001-58.
Termo Aditivo: nº 06/2026 de 10/07/2026 ao Contrato nº 49/2025 de 24/07/2025
Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 49/2025, o qual tem por objeto a execução de obras de **Execução de Obras de**

Ampliação e Reforma do Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua Balduíno Blatt, Centro, Capitão/RS conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência Eletrônica nº 06/2025
Vigência: 45 dias com efeito retroativo a 03/07/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 382/2025, Concorrência Eletrônica nº 06/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6B9DF67E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Objeto: Aquisição de lote de peças novas, de primeiro uso, compatíveis com o ônibus escolar placa IRK3267, ano/modelo 2010/2011, modelo Induscar Foz U, marca VW, equipado com motor MWM 4.12 TCE, destinadas à manutenção corretiva do referido veículo, pertencente à frota municipal. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 10 de julho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:29E48BB5

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Cerro Grande/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas novos, consistentes em pulverizador agrícola para pomar e distribuidor de calcário, no âmbito do Convênio FPE nº 2025/1454, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 24/07/2026, às 08h30min, por meio do sistema eletrônico BLL Compras, no endereço www.bll.org.br. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, do dia 13/07/2026 até às 08h do dia 24/07/2026, observando-se o horário de Brasília. A íntegra do Edital estará disponível junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, no Site Oficial do Município e no portal do sistema BLL Compras.

Cerro Grande/RS, 10 de julho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:5E5010E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia, mediante disponibilização de plataforma digital de inteligência jurídica, pesquisa jurisprudencial analítica e gestão de informações processuais, na modalidade Software as a Service (SaaS), conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 075/2026
Contratado: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.
CNPJ: 07.112.529/0001-46.
Valor Total: R$ 11.225,45 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Cerro Largo, 10 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8D7ED9CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de arbitragem destinados à realização do Campeonato Municipal de Futebol de 2026, compreendendo o fornecimento de equipe de arbitragem devidamente habilitada para atuação nas partidas da competição, bem como todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo taxas, tributos, deslocamento, alimentação e demais encargos, como conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 080/2026
Contratado: SILAS GERLACH CORREA.
CNPJ: 55.946.922/0001-88.
Valor Total: R$17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 10 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:F9A7D6E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de estudo técnico atuarial destinado à mensuração dos impactos financeiros e atuariais decorrentes da atualização salarial do magistério, prevista na Lei Federal nº 15.437/2026, sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e sobre as finanças da Prefeitura Municipal, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 081/2026
Contratado: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ: 43.739.124/0001-04.

Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais.

Cerro Largo, 10 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:7A279B99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 56/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DOS VEÍCULOS DE PLACAS IUG-4238 E ITU-3947, tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R$ 12.627,37 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

Cerro Largo, 10 de Julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E2B0793B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 014/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL DESTINADO À MENSURAÇÃO DOS IMPACTOS FINANCEIROS E ATUARIAIS DECORRENTES DA ATUALIZAÇÃO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 15.437/2026, SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), tendo como contratado a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pelo valor total de R$ R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Cerro Largo, 10 de julho de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:CBBBC3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 924/2026**, **para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra necessários à manutenção corretiva do veículo VW/NEOBUS, modelo TH O, placa JAL2B67, ANO 2020/2021, chassi: 9532M52p1mr112615, que integra a frota de escolar da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização de recursos vínculados ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE),** mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 10h01min do dia 27 de julho de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 13 de julho de 2026.

SILVIA DE AVILA CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Kalebe Passos da Cunha
Código Identificador:2D217E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICACO 003/2026
ENFERMEIRO E PSICÓLOGO

EDITAL N° 03/2026 – ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado para a função de 01(um) Enfermeiro 40 horas semanais 02(dois) Psicólogos 20 horas semanais, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido na Lei Municipal n° 5151/2025, de 09 de junho de 2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 232 a 236 da Lei Municipal n° 1543/2002, de 24 de setembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Bicaco-RS, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Banca Executora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 282/2026, de 10 de julho de 2026.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Banca Executora do Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme a legislação específica para o cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades inerentes as atribuições dos cargos efetivos, constante da Lei Municipal n°

4.629/2020, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para o cargo.
2.2 A carga horária semanal será de 40(quarenta) horas semanais para o cargo de enfermeiro e 20 (vinte) horas semanais para o cargo de psicólogo, conforme definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o respectivo vencimento definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Prefeitura Municipal, junto a sala do Departamento de Pessoal, situada à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 07h30min às 13h30min horas, em dias úteis, do dia 10 a 17 de julho de 2026**.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Banca Executora, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Habilitação profissional de acordo com as especificações contidas na Lei Municipal n° 4.629/2020, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco – RS; estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências, e da legislação especificada para cada cargo;
4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Banca Executora, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Banca Executora do Processo Seletivo publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Executora do Processo Seletivo, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Executora do Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área Mestrado ou Doutorado na área	10 20	20 40
Cursos de Especialização na área de atuação com carga horária acima de 100 horas cada	10	30
-Experiência na área de atuação, comprovada com anotação na CTPS ou Contrato de Trabalho, (02 pontos por cada ano)	05	10

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, o Banca Executora do Processo Seletivo deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Banca Executora do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Banca Executora do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Banca Executora do Processo Seletivo, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior qualificação na área de atuação da função.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Banca Executora do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Banca Executora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, dependendo do número de vagas ofertadas pela Lei que autorizou a contratação para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico de aptidão para exercício das funções e atividades do cargo.

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo, constantes das Leis Municipais n° 4629/2020, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Banca Executora.

Coronel Bicaco-RS, 10 de julho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Carteira de identidade:_____
1.3 CPF____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4. MESTRADO / DOUTOURADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. CURSOS DE ESPECIZALIZAÇÃO NA ÁREA
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Empresa/local do Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

Empresa/local do Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

Empresa/local Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

Empresa/local do Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	8 dias	10/07 a 17/07
Publicação dos inscritos	1 dia	20/07
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	21/07
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/07
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	23/07 e 24/07
Publicação do resultado preliminar	1 dia	27/07
Recurso do resultado	1 dia	28/07
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	29/07
TOTAL	**16 dias**	

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7EDDF35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO EDITAL PSS 03/2026

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026 – ADM, ANÁLISE DE CURRÍCULOS** - PREENCHIMENTO DE VAGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento de vaga, de acordo com a necessidade, contratação por prazo determinado do Poder Público Municipal, para o cargo descrito neste Edital, mediante as condições que seguem:
1. DA VAGAS:

QUADRO DE VAGAS			
Cargo	**Vagas**	**Carga horária**	**Vencimentos:**
Enfermeiro	01	40 h.	R$ 4.814,48 (salário) + R$ 512,26 (insalubridade).
Psicólogo	02	20h.	R$ 2.407,24 (salário)

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Pessoal, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 07h30min às 13h30min, do dia 10 a 17 de julho de 2026. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. **3. ÍNTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter informações e a íntegra do Edital junto ao Departamento de Pessoal, sito à Rua 14 de abril, n° 100, pelo telefone 08000540058 - ramal 203, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e site oficial do Município.

Coronel Bicaco-RS, 10 de julho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO.
Prefeito.

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:755FE579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2026

PORTARIA 282/2026, de 10 de julho de 2026.

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS.

Considerando lei 5151/2026, de 09 de junho de 2026, que autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial de servidores para o cargo de Enfermeiro e Psicólogo.

Considerando que os candidatos convocados da Banca do Concurso Público 001/2023, para o referido cargo não assumiram o contrato.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR para a Banca Executora do Processo Seletivo nº 003/2026, os servidores abaixo relacionados para executar todas as fases do Processo Seletivo.

Edson Antônio Schwaab - Agente de Recursos Humanos;
Elizabete Bombardelli – Recepcionista;
Leomar Birkan da Silva – Agente de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:63AFD95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: 54.743.966 ELADIO JOSE SANGALLI
CNPJ Nº 54.743.966/0001-48
VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Cotiporã, 10 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:05F93A08

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, POR PRAZO DETERMINADO.

DOUGLAS PENSO, Presidente da Câmara de Vereadores de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de SECRETÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, as inscrições serão recebidas no período de 13 de julho a 22 de julho de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura de Cotiporã, , na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 10 de julho de 2026

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara de Vereadores de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CAEFACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 209, DE 10 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 54.743.966 ELADIO JOSE SANGALLI
CNPJ Nº 54.743.966/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Cotiporã, 10 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1269D295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PREGÃO Nº 81/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025
PREGÃO Nº 81/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
As partes resolvem de comum acordo prorrogar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO pelo período de 12(doze) meses, qual seja, de ***08/07/2026 até 07/07/2027,*** com base na previsão do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023, e conforme justificativa, demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$
1	6905 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RM-1C	KG	5,65

DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 10/07/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5DCF5F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PREGÃO Nº 81/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025
PREGÃO Nº 81/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
É o presente Termo lavrado para fazer constar o reequilíbrio econômico-financeiro de valor da **Ata de Registro de Preço n.º 240/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o item 1 fica devidamente reajustado, conforme embasamento constante no *Parecer Técnico nº 03*, no *Parecer Jurídico nº 262/2026*:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário anterior R$	Valor Unitário Atualizado R$
1	6905 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RM-1C	KG	5,65	5,83

DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 10/07/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C87FD9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 PREGÃO Nº 81/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025
PREGÃO Nº 81/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **alterar o responsável legal**, constante no preâmbulo da ATA RP 240/2025.
DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 10/07/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82E1E3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0634258-32, QUE ENTRE SI FAZEM A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL. O presente instrumento tem por objetivo alterar a(s) cláusula(s) QUADRO II PARÂMETRO DA OPERAÇÃO - Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício do Contrato de Financiamento nº 0634258-32, de 21/10/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Cronograma de desembolso Anual - Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2024	R$ 7.800.000,00
2026	R$ 4.200.000,00

Aditivo assinado em 27/05/2026.

Cruzeiro do Sul/RS, 10 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:F57EC3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2026, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de guindaste hidráulico articulado. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 28 de julho de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3ECC77DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025. Chamamento Público Nº 04/2024. Credenciada: JULIANE DE OLIVEIRA VARGAS DA LUZ, CNPJ nº 50.982.981/0001-98. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento supracitado por mais 12 (doze) meses. Valor: Ficam reajustados em 4,797711%, conforme IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses. Vigência: 11/07/2026 à 10/07/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/07/2026.

Derrubadas/RS, 10 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:C3DC2102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2024. Chamamento Público Nº 04/2024. Credenciada: AECIO CARVALHO inscrita no CNPJ nº 21.993.687/0001-83. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento supracitado por mais 12 (doze) meses. Valor: Ficam reajustados em 4,797711%, conforme IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses. Vigência: 11/07/2026 à 10/07/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/07/2026.

Derrubadas/RS, 10 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:027EA725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2024. Chamamento Público Nº 04/2024. Credenciado: VALDECIR PARIZOTTO, inscrita no CNPJ nº 48.264.910/0001-08. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento supracitado por mais 12 (doze) meses. Valor: Ficam reajustados em 4,797711%, conforme IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses. Vigência: 11/07/2026 à 10/07/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/07/2026.

Derrubadas/RS, 10 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5C9417AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 39/2026
Concorrência Presencial nº 07/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FECHAMENTO COM VIDRO NO PÁTIO COBERTO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO II, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, A SEREM REALIZADAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.**

CONTRATO Nº 45/2026 – NEIDEMAR ANTONIO FANEZI, inscrita no CNPJ n° 01.251.521/0001-84.

Vigência: 10/07/2026 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:87147154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.731 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, a fim de alterar o prazo para a posse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 14 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, nos seguintes termos:
Art. 14- (...)
§1ºA posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:586424CD

JURÍDICO
LEI N° 4.732 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
0501.020.2097 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO
681/5 449052000000 FR. 1706 – CO. 3110 - DFR. 133 – Equipamentos e Material Permanente R$ 250.000,00
TOTAL: R$ 250.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
02.4.1.4.99.0.1.02.00.00 – Convênio MDA n° 995029/2026 Dep. Alexandre Lindnmeyer - Cód. Reduzido 2013-3 - FR.1700 – CO.3110 – DFR.133, no valor de R$ 250.000,00.
TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:963C8175

JURÍDICO
LEI N° 4.733 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 83.978,65.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 83.978,65 (oitenta e três mil e novecentos setenta e oito reais com sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL
483/9 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 10.940,20
7612/0 339334000000 FR.1500 – DFR.0 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato
R$ 17.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0405 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0405.016.2001 – SERVIÇO DE ASSISTENCIA DO IDOSO
561/4 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 56.038,45
TOTAL: R$ 83.978,65
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes receitas:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.007.2031 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
334/4 339032000000 FR.1500 – DFR.0 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 56.038,45
0401.007.2019 – MANUTENÇÃO DOS CONCELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SCADS
326/3 339014000000 FR.1500 – DFR.0 – Diárias – Civil R$ 1.000,00
327/1 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 2.000,00
328/0 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
329/8 339093000000 FR.1500 – DFR.0 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
0401.008.2040 – MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA
384/0 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 4.000,00
375/1 339033000000 FR.1500 – DFR.0 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
376/0 339036000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
377/8 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
383/2 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
0401.010.2107 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO E ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
441/3 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 2.000,00
443/0 339336000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00

444/8 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

5583/2 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
0401.012.2114 – MANUTENÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO E EMPREGO
6270/7 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 100,00
6271/5 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0402.011.2026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E PROJETOS ESPECIFICOS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
464/2 339030000000 FR.1669 – DFR.1053 – Material de Consumo R$ 50,00
465/0 339039000000 FR.1669 – DFR.1053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0406 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
0406.007.2144 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIREITOS DAS MULHERES
6257/0 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 640,20
TOTAL: R$ 83.978,65

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:36A1974C

JURÍDICO
LEI N° 4.734 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 46(quarenta e seis) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nos 702/1990 e 4.350/2022 com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Médico Veterinário	01	R$ 3.632,54	20
Servente	45	R$ 1.625,99	44

Art. 2° - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, dispensando o estudo de impacto orçamentário.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:94629915

JURÍDICO
LEI N° 4.735 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS - SMCDITE
0901 – CULTURA
0901.028.2137 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
6352/5 319039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:
01 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
111/2 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FD37ED3A

JURÍDICO
LEI N° 4.736 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
0801.039.1065 – PARCELA SUPLEMENTAR DE MAC PORTARIA GM/MS 11.699/2026
7703/8 339030000000 FR. 1600 – CO. 0 - DFR. 134 – Material de Consumo R$ 50.000,00
7704/6 339039000000 FR. 1600 – CO. 0 - DFR. 134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito Especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.7.1.3.50.2.1.03.00.00 – Parcela Suplem. MAC – Comissão GM/MS n° 11.699/2026 – Cód. Reduzido 2014-1 - FR. 1600 – CO. 0-DFR. 134, no valor de R$ 200.000,00.
TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:01D79B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MESOPOTAMIA TECIDOS LTDA CNPJ nº 20.051.768/0001-00 - Contrato Administrativo nº 288/2026 – Dispensa 017/2026 – Aquisição de cortinas e almofadas para as salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink Valor R$ 10.875,60 Assinatura: 10/07/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:0647CE0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1165/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 49/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, **EXCETO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **CARRINHOS DE BEBÊ** e **COLCHÕES** para **EMEIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **29-07-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **29-07-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-07-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:FA23490F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 044/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 005/2025, ata de registro de preços nº 006/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Valor: R$ 8.541,56 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR; CNPJ nº 11.145.401/0001-56. **Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD;** CNPJ nº 28.857.335/0001-40. **Fornecedor: DENTAL MED + LTDA;** CNPJ nº 72.150.550/0001-06. **Fornecedor :DENTAL PREMIUM LTDA;** CNPJ nº35.215.257/0001-45. **Fornecedor: DENTAL IPO LTDA;** CNPJ nº50.567.060/0001-69. **Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ** nº00.802.002/0001-02. **Fornecedor: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.;** CNPJ nº 05.823.205/0001-90.

Entre Rios do Sul/RS, 10 de julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:065F9806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026.

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas.
Abertura: Dia 27 de julho de 2026, às 10h30min.
Local: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3194-0213 em horário de expediente, ou através do site: www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:45FFF9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL - COMDICAERS.

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR, NA FORMA INDIRETA, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SUPLENTES (ATÉ 5), PARA O MANDATO EM CURSO 2024/2028.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL (COMDICAERS), torna público a todos os interessados que se encontra aberto edital de processo de escolha suplementar, na forma indireta, para o preenchimento de 1(uma) vaga de conselheiro tutelar e formação de cadastro de suplentes (até 05) para o município de Entre Rios do Sul-RS, para o mandato em curso 2024/2028, com inscrição até o dia 23 de julho de 2026, no horário das 8h30min às 12 e 13h30min às 17h, junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social. Cópia do edital e mais informações poderão ser obtidas no site oficial do município: https://www.entreriosdosul.rs.gov.br, ou junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, no endereço Avenida Danilo Lorenzi 585, Entre Rios do Sul/RS.

Entre Rios do Sul - RS, 10 de julho de 2026.

ADENILTO CONTI
Presidente COMDICAERS.

Publicado por:
Tatiana Fogolari
Código Identificador:955E9045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 14/2026

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO: VETERAN CAR CLUB DE ERECHIM, inscrita sob o CNPJ de nº: 02.564.585/0001-06. Objeto: 5º Encontro de Antigomobilismo Gaúcho e 15º Encontro de Veículos Antigos de Erechim, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06/09/2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019;

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal –

Erechim, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:73FA6FF0

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 589/2026, PROCESSO 15906/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **Campmed Solução em Produtos Para Saude Ltda e MARLI CASAGRANDE PEREIRA CHAVES.** Aquisição de material hospitalar. Valor total de R$ **13.750,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 09/07/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:3B3D3BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 105/2026 Objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura: 10/08/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 10 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B0D594BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 104/2026 Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo furgão para a Diretoria de Bem Estar Animal, serão utilizados no resgate e pequenos atendimentos no local. **Abertura: 07/08/2026, às 8h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 10 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0FD215B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 106/2026 Objeto: Aquisição de puffs e poltronas para criação de salas de silêncio para autorregulação de alunos autistas e neuroatípicos nas escolas do Sistema Público Municipal de Erechim, através da Secretaria de Educação, com Recursos da Emenda Impositiva Individual nº 34 ao Projeto de Lei nº 173/2025. **Abertura: 11/08/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 10 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9BF5E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 100/2026 Objeto: Aquisição de uniformes, através de Diversas Secretarias, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, Recursos não Vinculados de Impostos,

Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual **Abertura: 12/08/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 10 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C3BA3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto Municipal:
DECRETO N.º 6.203, DE 08 DE JULHO DE 2026 – Regulamenta o período de recesso escolar para Professores em efetivo exercício do Magistério, Professores de Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem, Professores Comunitários das Escolas Públicas Municipais e do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Professora Helena Terres Bonorino – CEJA, pelo período de 27 de julho de 2026 à 31 de julho de 2026.

Erechim/RS, 10 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:9033ABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 056/2026

Processo Administrativo n.° 19068/2026. Inexigibilidade n.° 056/2026. A **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, para a realização do projeto "ENART Pré-Mirim, Mirim e Juvenil – Erechim - 2026". O Município repassará à entidade o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de julho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:90E79345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 54/2026, PROCESSO 17172/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.** Contratação de empresa para plano de revisão de horas do VEÍCULO M-30 RETROESCAVADEIRA JCB, patrimônio n° 126810. Valor total de R$ **28.488,19**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Ato de Autorização em 10/07/2026.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Seg. Pública.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:0995CA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes à Pregão Eletrônico n° **51/2026,** que tem como objeto a contratação de serviços necessários, para manutenção, limpeza e conservação de pátios e jardins das unidades básicas de Saúde e demais setores, através da Secretaria Municipal de Saúde, ficam **SUSPENSOS *sine die***, para análise e resposta de impugnação, bem como outras eventuais adequações necessárias ao aprimoramento do instrumento convocatório, de modo a garantir maior clareza, segurança jurídica e adequada execução contratual. Oportunamente, o Edital será republicado, com a devida divulgação de nova data para abertura do certame, nos termos da legislação vigente.

Erechim/RS, 09 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:EC823703

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 014/2026 DE PATROCÍNIO PARA ATRAÇÃO NO NATAL ERECHIM

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 014/2026, para a seleção de empresas privadas, organizações da sociedade civil ou associações privadas interessadas em patrocinar os serviços de instalação, operação, manutenção e desinstalação de uma roda-gigante como atração gratuita para o evento Natal Erechim 2026.

Erechim, 10 de julho de 2026

]

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:F8DF2AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, através de seu Secretário, Sr. Wallace Augusto Soares, no uso de suas atribuições legais e com base no recebimento das inscrições da Chamada Pública nº 012/2026 para o credenciamento de pessoas jurídicas, regularmente constituídas como ervateiras ou outras pertinentes ao ramo, interessadas em participar do evento de 80 Anos da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Márcico, conforme segue:

Selecionados:
- Ervateira Picolo Badalotti LTDA.

Erechim, 09 de julho de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:0A284E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, através de seu Secretário, Sr. Wallace Augusto Soares, no uso de suas atribuições legais e com base no recebimento das inscrições da Chamada Pública nº 013/2026 para o credenciamento de pessoas jurídicas, regularmente constituídas no ramo de alimentação ou outras pertinentes ao ramo, interessadas em participar do evento de 80 Anos da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Máralém, conforme segue:

Selecionados:
- Eduardo Levandoski da Silva.

Erechim, 09 de julho de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:FCDD0121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N. 5.550, DE 26 DE FEVEREIRO 2026

CONCEDE licença prêmio em pecúnia ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:CAE231FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N. 5.551, DE 26 DE FEVEREIRO 2026

NOMEIA a cidadã **ELENICE PIRES FRANCO** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar a partir desta data.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:BE5637BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N. 5.552, DE 26 DE FEVEREIRO 2026

DESIGNAR a servidora **VERA REGINA RICCIARDI FLORES** e **LIANE MORÁS** como fiscal do Contrato n° 10.002/2026 – Pregão deLicitação n° 001/2026, Processo n° 01/2026, a partir de 13 de março de 2026.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:081ACAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N. 5.553, DE 26 DE FEVEREIRO 2026

CONCEDE licença por incapacidade temporária servidora **EDUARDA ANTONIA DO NASCIMENTO TESTONI**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F493CDFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N. 5.554, DE 18 DE MARÇO 2026

ALTERA o período de férias do servidor **FRANKIE CÔVOLO MADUREIRA**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5ABE3665

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.555, DE 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE férias à servidora **MARLISE PIBER COELHO DA SILVA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:907061F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.556, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **ASSIS BRASIL MARIN SILVEIRA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:AEB4BFAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.557, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE férias à servidora **BERNARDETE DE FREITAS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:06336ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.558, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ALTERA o período de férias ao servidor **DANIEL AUGUSTO STRECK.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:CFE54B3E

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.559, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE férias à servidora **KAREN ALEXANDRA DE OLIVEIRA STEIN.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:66EDA1EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.560, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE licença por incapacidade temporária ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA ABREU**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:19C22FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.561, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE licença nojo ao servidor **ANDRÉ FURTADO DA ROSA**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9366317C

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.562, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA os servidores **ROBERTO CARLOS DAMO, LIANE MORAS** e **FRANKIE COVOLO MADUREIRA** como fiscais do Contraton° 10.003/2026 – Processo nº 008/2026 – Inexigibilidade n° 001/2026, tendo como prestadora a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:55A824E0

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.563, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **LEONARDO SEVERO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:FDBBF937

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.564, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE férias à servidora **CINTHIA MELISSA FUZINA BECKER.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:EAAD5077

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.565, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE férias à servidora **EDUARDA ANTONIA DO NASCIMENTO TESTONI.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:BE940820

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.566, DE 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **FABRICIO GIACUMUZZI DE SOUZA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5A663708

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.567, DE 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE licença por incapacidade temporária ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA ABREU**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:DBC899EE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.568, DE 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE licença nojo ao servidor **ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C45361CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.569, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA a cidadã **ESTEPHANIE LAURA DE SANTANA**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:582C8934

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.570, DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA a cidadã **DAIANE VELOSO PEREIRA,** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar a partir da data de 04 de maio de 2026.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:706B37A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.571, DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA os servidores **ROBERTO CARLOS DAMO, JULIANA ROSA SILVEIRA e CINTHIA MELISSA FUZINA BECKER**

como fiscais do Contrato n° 10.004/2026 – Processo nº 004/2026 – Pregão Eletrônico n° 003/2026, tendo como prestadora a empresa **B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:DDEF8076

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.572, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE o 7° avanço trienal à servidora **LIANE MORÁS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:4A8D188D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.573, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE o 16° avanço trienal à servidora **VERA REGINA RICCIARDI FLORES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:07ADCDC5

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.574, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:EEFC2FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.575, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **ERASMO BEZERRA DE MEDEIROS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A7EFB7BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.576, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **JOSÉ CLÁUDIO SANTOS BITTENCOURT.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C624C91B

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.577, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE licença por incapacidade temporária ao servidor **JULIANO SCHERER TELES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:EC53EEC2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.578, DE 22 DE MAIO DE 2026

CONCEDE licença maternidade à servidora **LUCIANA BEHRINGER WARTHA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A60723EE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.579, DE 29 DE MAIO DE 2026

CONCEDE licença por incapacidade temporária à servidora **NATÁLIA OSTJEN GONÇALVES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:32C0AA06

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.580, DE 29 DE MAIO DE 2026

CONCEDE licença por incapacidade temporária ao servidor **MARCELO FISCHER MONTESDIOCA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9058A8EA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.581, DE 29 DE MAIO DE 2026

CONCEDE licença por incapacidade temporária à servidora **BERNARDETE DE FREITAS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:31C8010F

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.582, DE 29 DE MAIO DE 2026

EXONERA a cidadã RAFAELA SOARES DE FIGUEIREDO, do cargo de Assistente Parlamentar**.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:BE7C6832

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.583, DE 01 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA a cidadã **DANIELE PACHECO DOS SANTOS,** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar a partir da data de 03 de junho de 2026.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:0984059A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.584, DE 15 DE JUNHO DE 2026

PRORROGAR a licença maternidade concedida a servidora **LUCIANA BEHRINGER WARTHA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:2B6AFF02

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.585, DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE licença por incapacidade temporária à servidora **BERNARDETE DE FREITAS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5A54D22A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.586, DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **ANDERSON LOPES MACHADO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:95C30429

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.587, DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE férias à servidora **LIANE MORÁS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:267EA260

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.588, DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **JOSUÉ NUNES RITTER DA ROSA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D94A71D4

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.589, DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE férias à servidora **ANDREZA JOVANA SALCHER.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:08137219

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.590, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ALTERAR o período de férias do servidor **LEONARDO SEVERO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:41377DEC

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.591, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ALTERAR o período de férias da servidora **MICHELLE ANDRESSA DA SILVA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A13A613C

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.592, DE 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **ROBERTO CARLOS DAMO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C897F31B

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.593, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA os servidores **ROBERTO CARLOS DAMO e NATÁLIA OSTJEN GONÇALVES** como fiscais do Contrato n° 10.005/2026 – Processo nº 016/2026 – Pregão Eletrônico n° 005/2026, tendo como prestadora a empresa UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MEDICA LTDA**.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:3E3494C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.594, DE 24 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE licença prêmio em pecúnia à servidora **NATÁLIA OSTJEN GONÇALVES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F5E485B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.595, DE 24 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE licença prêmio em pecúnia à servidora **NEUSA KOBS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:0B7DF954

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.596, DE 24 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE licença prêmio em pecúnia à servidora **VERA REGINA RICCIARDI FLORES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:1236FB15

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.597, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DISPENSA da jornada a servidora **ANDREZA JOVANA SALCHER.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A2DAC8A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.598, DE 24 DE JUNHO DE 2026

EXONERA a cidadã **ELENICE PIRES FRANCO** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9FFFD940

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.599, DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA a cidadã **MILENA LAGES DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de julho de 2026.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:E2F45DBD

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.600, DE 01 DE JULHO DE 2026

CONCEDE licença por incapacidade temporária ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA ABREU.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:47764126

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.601, DE 01 DE JULHO DE 2026

CONCEDE diária ao servidor **ROBERTO CARLOS DAMO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:3B6EA8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.602, DE 09 DE JULHO DE 2026

CONCEDE licença prêmio em pecúnia à servidora **LIANE MORÁS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:8D3F9E19

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 65/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 65/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **11 de Agosto de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **13 de maio de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:4D76B184

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 48/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO POR NECESSIDADE URGENTE DE MATERIAL MÉDICO PARA UM PERÍODO DE 60 DIAS.

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
ORDEM DE COMPRA: 439/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:3FF7FFDA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que foi inserido o Edital da republicação que faltava nos autos do processo. Dessa forma, houve a necessidade de prorrogação e alterações no Edital no dia e horário de sua abertura:
1- PROPOSTAS: ***Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 28 de julho de 2026 às 09h 50mim***
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
2- LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia: 24 de julho de 2026 às 10h

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:6C748C33

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - PE 73/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:

2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 618/2025
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E A EMPRESA SOMA/RA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 06.294.126/0001-00

1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DE PREÇO
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto REEQUILIBRAR o preço contratado do item n° Metoclopramida 10mg da Ata de Registro de Preços n° 04/2026 n° 04/2026 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS conforme justificativas acostadas aos autos do processo. Fica REEQUILIBRADO o preço do Item 113- Metoclopramida 10mg passando de R$0,07 para R$0,1479. O presente aditivo passa a viger a partir da data de sua assinatura 08/07/2026.Fundamentação Legal: art. 124 da Lei 14.133/2021, Cláusula Sétima, item 7.1. da Ata de Registro de Preços. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6A1490AE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 279/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio:
Presidente: Thais da Silva Lutz; Representantes dos Empregados Titulares: Fátima Caroline dos Santos Mendes, Glasfira Lagos Barcellos, Maria Eliane Prado da Silva, Marilda Amaral Silva e Loreni Moreira Machado. Representantes dos Empregados Suplentes: Thiago Peres de Oliveira, Jerusa Prestes Guimarães, Renato Saffi Chrysostomo, Juliana Granata Peres Gonçalves e Sheila Cristina de Morais. Representantes do Empregador Titulares: Samara Regina Lopes, Thais da Silva Lutz, Rafael Castro Bandeira, Cassio Sousa de Borba e Carmen Regina Barbosa Eliseu. Representantes do Empregador Suplentes: Laura Quevedo de Oliveira, Aline Martins, Leticia Reisderfer, Izabel Cristina Ferraz de Elly e Paulo Ricardo dos Santos Silveira. Memorando: 2026011565.
Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 077/2024.
Art. 2º Registre-se e Publique-se.

Esteio, 07 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:54DB4762

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 280/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativa, matrícula n.º 1582, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor MAURICIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050, na Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador de Gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 20/07/2026 a 09/08/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026011628.
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:FA023A3F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 281/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora MARILIA FONSECA VARGAS, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 1913, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor ROSANA FLORES MARQUES, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 1914, na Função Gratificada
Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 15/07/2026 a 29/07/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026011689.
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:6E1E3147

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 282/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 398/2025, que RECONHECE o direito de CARLOS JOCHADE DE BREDA, Nutricionista, matrícula n.º 2053, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/03/2019 a 01/03/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:DD94EB47

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 283/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora JOSELAINE DA ROSA, Enfermeira, como Coordenadora da UTI Neonatal da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, sem percepção de FG. Memorando: 2026011677. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:6B33E86E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.993 DE 10 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:15EDA1D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.082 DE 10 DE JULHO DE 2026

Institui a Semana Municipal do Ciclismo e do Cicloturismo no Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3E6E9CB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 95/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2026. Processo Administrativo: **N° 3150/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO, SENDO CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO, DESTINADOS À PREFEITURA DE ESTEIO E PREV-ESTEIO - SMF E PREV-ESTEIO.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MAIOR LANCE.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5AAFA9FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO – PE 69/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação na Edição Nº 4346 - Código Identificador: **8B9A1D2D**. veiculada no dia **09 de JUNHO de 2026**, relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS - SMOSU - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2026. Processo Administrativo: 2589/2026.**

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 69/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2026. Processo Administrativo: **N° 2589/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS - SMOSU .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 30 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:EB495BA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4673/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

17/06/2026 até 18/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B50FC542

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4674/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4017/2026 que concedeu para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2151D101

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4675/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carla de Farias da Silva, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30815, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 24/08/2026 a 05/09/2026, com atuando como Secretária Municipal da Fazenda Interina, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:57368A3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4676/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das RETIFICAR a portaria n° 2523/2024 para fazer constar: CONCEDER para Andrea Christine Kauer Possa, Professor Artes, Estatutário, matrícula nº 45320, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/09/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:98018AB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4677/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das RETIFICAR a portaria n° 2523/2024 para fazer constar: CONCEDER para Andrea Christine CONCEDER para Andrea Christine Kauer Possa, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45320, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2B609FB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4678/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9916/2023 para fazer constar: CONCEDER para Clarissa Reschke Martins, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46989, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:048D7BA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4679/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Reschke Martins, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46989, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:724AD76F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4680/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2162/2025 para fazer constar: CONCEDER para Dirce Mendes Darski, Professor Artes, Estatutário, matrícula nº 46994, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:41565DA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4681/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5774/2022 para fazer constar: CONCEDER para Lisandra Schneider

Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D5B10FD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4682/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 314/2026 para fazer constar: CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3C42DEEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4683/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1209/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E98D5A52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4684/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9890/2023 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n°46977, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:657A5F3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4685/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n°46977, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4E73834D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4686/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3799/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45318, 4°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/11/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7A73FA0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4687/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4254/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/01/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AA41C2E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4688/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1431/2025 para fazer constar: CONCEDER para Michele Darolt da Silva, Professor de Artes, Estatutário, matrículas nº 45233, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:83A53F2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4689/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Darolt da Silva, Professor de Artes, Estatutário, matrículas nº 45233, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/05/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:67EF92E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4690/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4273/2025 para fazer constar: CONCEDER para Michele Darolt da Silva, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46938, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/08/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:96D338AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4691/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9319/2023 para fazer constar: CONCEDER para Silvia Regina Pinheiro Camargo, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46978, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5331E7D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4692/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Regina Pinheiro Camargo, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46978, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:21C47017

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4693/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4206/2022 para fazer constar: CONCEDER para Michele Darolt da Silva, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46938, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/08/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D9F02DC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4694/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C6DD131A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4695/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Cristina dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47997, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia período de 26/06/2026 até 16/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4D1D63AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4696/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Jocksch Renard, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 49035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:439D84AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4697/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alex Alves de Souza Scartazzini, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31694, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2026 até 08/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BF5409DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4698/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6E7D9391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4699/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2026 até 09/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8BA55E0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4700/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40211, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6F1E4629

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4701/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Cristiano Sehn, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 08/07/2026, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3CD41438

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4702/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daniel Jair Grassmann, Chefe de Gabinete do Prefeito, CCS Estatutário, matrícula nº 8744, a contar de 13/07/2026, com base na Lei Municipal n° 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8424/2025, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:21AB041D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4703/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50544, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2026 até 08/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:392CD7AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4704/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Ferreira Ferrão, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41375, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E5563B37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4705/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7749522D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4706/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Everton Chander Soares Barbosa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 49140, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1F1D94A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4707/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Franciele de Oliveira Vazatta, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49141, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6DB59A61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4708/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Silvane Fatima da Silva Lima, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 49142, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:15536F36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4709/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Roberta Szczepaniak de Souza do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Adjunto (CC-7), vinculado ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a contar de 13/07/2026, com base na Lei Municipal n° 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ECC48741

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4710/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Roberta Szczepaniak de Souza no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito (CC - 9), vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar de 13/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FC07CE31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4711/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3017/2026 que retificou a portaria nº 7194/2022 para fazer constar: CONCEDER para Mara Giovana Siebra Moraes, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula n° 3132, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/01/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4B56E91D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4712/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9017/2025 para fazer constar: CONCEDER para Mara Giovana Siebra Moraes, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3132, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/03/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C1E6F86D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.639, DE 09 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 2.639, DE 09 DE JULHO DE 2026

DEFINE HORÁRIOS E LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os horários e linhas do Transporte Escolar para o ano letivo de 2026, a contar de 09 de fevereiro de 2026, conforme abaixo:

Linha 1 - LINHA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ESTRELA VERMELHA, SANTO HOMOBOM, SÃO JUDAS E NOSSA SRA. DO CARAVAGGIO EM TODOS OS HORÁRIOS - VEÍCULO TERCEIRIZADO NO MÍNIMO 28 LUGARES.
6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Praça Bella Vista em direção à Capela Nossa Senhora do Rosário, até a residência de Dair Cortelin, segue para a residência de Viviane Koakoski, seguindo em direção a Capela de Santo Homobom segue em direção a residência de Douglas Giachini e após até a residência de Joana Gusberti, retornando e seguindo em direção a propriedade da Granja Conte, e segue em direção a Vanderlei Savaris, seguindo até Carolina Moreschi e retornando para a cidade até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **33,9 km.**

12 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para a Capela Nossa Sra. do Rosário até a residência de Dair Cortelini, retornando e seguindo em direção à Nossa Sra. Do Caravaggio até a residência de Silvano Vivan, retornando e seguindo em direção a propriedade da Granja Conte, passando pela residência de Ivanir Zatt, retornando até a residência de Jucimar Rui, seguindo em direção a família de Michel Gusberti, segue em direção a residência de Roberto Giachini, seguindo por Santo Homobom até a família de Júlia Gusberti Boscheti, retornando em direção a Nossa Sra. Do Rosário em direção ao centro passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **34,5 km.**

17 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para a Capela de Nossa Sra. do Rosário até a propriedade de Sérgio Malacarni, retornando em direção a Capela de Nossa Sra. Do Caravaggio passando pela residência de Marcio Vivan e indo até a residência do Silvano Vivan, seguindo em direção a residência de Ivanir Zatt, retornando e passando pela residência de Jucimar Rui, seguindo em direção à residência de Michel Gusberti retornando até Marcos Boschetti e seguindo até a residência de Roberto Giachini, segue em direção à Santo Homobom até a família de Júlia Gusberti Boscheti e seguindo a Capela de Nossa Sra. do Rosário ao centro da cidade, totalizando **33 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 101,04 KM

LINHA 2 - SÃO LUIZ, SÃO MARCOS, SÃO JORGE, SANTA LUCIA E MONTE BÉRICO - EM TODOS OS HORÁRIOS- VEÍCULO TERCEIRIZADO - DE NO MÍNIMO 29 LUGARES.
6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Praça Bella Vista, sentido à Rua Itália, deslocando-se em direção à residência de Vanderlei Conte, retornando para a Capela de Santa Lucia até a residência da aluna Melissa Zechin. Deslocando-se a capela de São Marcos, até a família de Rudi Duz, retorna e segue em direção a casa de Gilnei Rigo, retornando pela capela de São Luiz até as Escolas Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **38 km.**
12 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo em direção à Rua Itália, passando pela Capela de de São Luiz seguindo para São Jorge até a residência de Isadora Gnoato, retornando e indo até a residência de Wander Conte, retorna e segue até a residência do aluno Pedro Conte, retornando e indo até a residência de José Taglian, retornando e seguindo em direção à Capela de São Marcos até a residência do aluno Renan Duz, retornando e seguindo até a residência de Gilnei Rigo e retornando pela Capela São Luiz até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **46 km.**

17 horas Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Escola Caminhos do Aprender até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e indo em sentido à Rua Itália, passando pela Capela de São Luiz, seguindo para a comunidade de São Marcos até a residência de Darlei Grando, retornando e seguindo em direção a comunidade de São Jorge, até a residência de Melissa Zechin seguindo até aesidência de José Taglian, retornando e seguindo até a residencia de Isadora Gnoatto. Após desloca-se atá Vanderson Conte, retornando até a residência do aluno Pedro Conte retornando para o centro da cidade, totalizando **46 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 130 KM
LINHA 3 - SÃO PEDRO VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, seguindo pela Linha Visconde de Pelotas até a residência de Gelson Godoy Dos santos, retornando e seguindo até a residência de Rodrigo Bassani (pai do aluno Joaquim Bassani), retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, seguindo até às residências do Lazzarotto, retornando e seguindo até a família de João Melatti, retornando até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e novamente até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **23.2 km.**
12 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo até a família de João Melatti, retornando pela Linha Visconde de Pelotas até as residências do Lazzarotto, retornando em direção a Capela de São Pedro, até a família de Gelso Godoy dos Santos, retornando e seguindo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, até a residência de João Melatti, retornando ao Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **25.3 km.**

17 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se até a família de João Melatti, retornando e indo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo em direção a Capela São Pedro até a família de Gelson Godoy dos Santos, retornando e seguindo até a Prefeitura Municipal, totalizando **23.2 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 71.7 KM
LINHA 4 - SÃO JOÃO, SÃO PAULO DA CRUZ, SANTO ANTÔNIO DO COSTELA, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SÃO JOSÉ, SÃO CAETANO DO MOINHO. VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES
6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Prefeitura, seguindo em direção a São Paulo da Cruz até a residência de Rangel Rossi, retornando e passando pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo pela Capela de Santo Antônio do Costella até a residência de Evando

Fávero, retornando e seguindo em direção a encruzilhada de Nossa Sra. Das Graças, seguindo para a Capela de São Caetano do Moinho na residência dos Savedras, retornando e seguindo pelo Borguetto, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **34.8 km.**
12 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se em direção ao Borgueto e seguindo em direção à residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo em direção à Capela de Santo Antonio do Moinho na residência dos Savedras, retornando e indo até Nossa Sra. Das Graças na residência de Volmir Bassani, retornando e seguindo em direção à Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero, retornando e seguindo em direção à São Paulo da Cruz até a residência de Rangel Rossi, retornando e seguindo pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo para o centro da cidade, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **33.8 km.**

17 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para o Borgueto em direção à Capela de Nossa Sra. Das Graças até a residência de Volmir Bassani, retornando e deslocando-se a São José até a residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo em direção a Capela de Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero retornando e seguindo à São Paulo da Cruz até a aluna Évelin Varela, passando por Giovani Carbonera e retornando até a prefeitura municipal, totalizando **33.5 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 102.1 KM

LINHA 5 - SÃO JOSÉ, SÃO CAETANO COSTA CURTA, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ÂNTONIO DO MORO - EM TODOS OS HORÁRIOS COM VEÍCULO TERCEIRIZADO 23 lugares /VAN ou MICRO
6h30min –
Saindo da Praça Bella Vista em direção à Capela São Caetano Costa Curta, até a residência de Eduarda Costa Curta, retornando pelo travessão até a residência de Juliane Marinello, seguindo pelo travessão até a residência de Ivan Peruzzo. Segue em sentido a Capela São José até a residência de Anelise Pancot, passando pela comunidade de São José até a parada da aluna Gabriela Tafarel, retorna, passando pela residência de Cassiano Cassanego e desloca-se para a cidade até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando 29,8 km.

12 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e seguindo pela Rua Itália, deslocando-se até a residência de Anelise Pancoto Dal Molin, retorna e segue para a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até a residência de Miguel Marinelo, retornando e seguindo a Capela de São Caetano Costa Curta, até a residência de Fabrício Costa Curta, retornando e seguindo até a residência de Juliane Marinello. Retorna e segue em direção a Comunidade de São José , até a residência Gabriella Tafarel, retornando e passando pela residência de Cassiano Cassanego, seguindo em direção ao Borguetto e centro passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando 30 km.

17 horas - Transporte Escolar, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para a Comunidade de São José até a residência da Gabriella Tafarel, retorna e segue em direção a família Salvetti, retorna e segue em direção a Comunidade de N. S. Do Carmo passando até a residência de Ivan Peruzzo, retornando e seguindo em direção a Comuidade de São Caetano Costa Curta, até a residência de Fabrício Costa Curta, retornando ao centro da cidade, totalizando 30 km.
TOTAL DE KM/DIA: 89,8 KM

Art. 2º Nas linhas do transporte escolar realizadas pela Prefeitura Municipal fica estabelecido que os veículos placas IUO 8389, ISX 2770 e IWN7956 serão utilizados como veículos destinados exclusivamente para este fim.

Art. 3º O embarque e desembarque dos alunos do transporte escolar ocorrerá, preferencialmente, em pontos definidos na via pública.
§1º O embarque e desembarque diretamente na residência do aluno somente será realizado nos casos em que o estudante residir a distância superior a 500 (quinhentos) metros da via pública.
§2º Os alunos que residirem a até 500 (quinhentos) metros da via pública deverão realizar o embarque e desembarque exclusivamente nos pontos de parada estabelecidos ao longo da via pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.596, de 02 de março de 2026.

Fagundes Varela, 09 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:22471714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATADO: RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 90.916.388/0001-68;
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços de tubos de PEAD, devido à alta imprevisível de insumos (Prot. 295/2026).
VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES: A partir de 13/07/2026.
ITENS REEQUILIBRADOS (Item / Descrição / Valor Antigo / Valor Novo):

- **01:** Tubo PEAD 63mm PE100 PN12,5 | R$ 17,31 | **R$ 24,68**
- **02:** Tubo PEAD 63mm PE100 PN16 | R$ 20,85 | **R$ 29,73**
- **03:** Tubo PEAD 50mm PE100 PN10 | R$ 8,93 | **R$ 12,74**
- **04:** Tubo PEAD 50mm PE100 PN12,5 | R$ 10,85 | **R$ 15,48**
- **05:** Tubo PEAD 50mm PE100 PN16 | R$ 13,19 | **R$ 18,81**
- **06:** Tubo PEAD 40mm PE100 PN10 | R$ 5,79 | **R$ 8,27**
- **07:** Tubo PEAD 40mm PE100 PN12,5 | R$ 7,01 | **R$ 10,00**
- **08:** Tubo PEAD 40mm PE100 PN16 | R$ 8,47 | **R$ 12,11**
- **09:** Tubo PEAD 32mm PE100 PN12,5 | R$ 4,55 | **R$ 6,50**
- **10:** Tubo PEAD 32mm PE100 PN16 | R$ 5,54 | **R$ 7,84**
- **11:** Tubo PEAD 25mm PE100 PN16 | R$ 3,35 | **R$ 4,79**

Ficam ratificadas as demais condições da Ata original. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de julho de 2026.

NELTO CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:977505AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 DE ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

AO CONTRATO Nº 040 DE 26 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
CONTRATADO: SOTTILI TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 05.056.231/0001-30;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quilometragem ao Contrato nº 040, de 26 de março de 2026, referente à prestação de serviço terceirizado de transporte escolar da **Linha 5**, atualmente em execução durante o ano letivo de 2026, em estrita conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.639, DE 09 DE JULHO DE 2026**. Em decorrência da readequação da rota descrita na Cláusula Segunda, fica pactuado o **acréscimo de 7,0 km (sete quilômetros) diários** ao contrato, passando a quilometragem total diária de 82,8 km para **89,8 km**. O valor unitário do quilômetro rodado permanece inalterado em **R$ 8,00 (oito reais).** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar de **1º de junho de 2026**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0F581225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 22/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:694B3823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais destinados à realização do Concurso Calendário Ambiental 2027, promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, compreendendo a confecção de calendários ambientais personalizados, bem como o fornecimento de materiais personalizados, kits escolares e demais itens destinados à premiação, divulgação e execução das ações de educação ambiental. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FE3A6091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de perícia contábil judicial, consistentes na análise dos cálculos apresentados pela parte exequente, elaboração de parecer técnico contábil e memória de cálculo revisada, destinados a subsidiar a impugnação ao cumprimento de sentença no Processo nº 5001202-57.2026.8.21.0097, em trâmite perante o Poder Judiciário, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:21021989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº16.2026-RETIFICADO

Pregão Eletrônico n.º 16/2026 - RETIFICADO – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta e transporte de residuos sólidos domiciliares. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 24 de julho de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 10 de julho de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4F8ADB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.158/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.120,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0107B3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.159/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 60,00 (Sessenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:48AB22AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.160/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.15.452.0009.2.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F388A5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.161/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais).

Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.04.08.241.0083.2.447	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R$ 3.045,00	2759

		PESSOA FÍSICA	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C0201A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 185

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 944/2026
Dispensa por Limite nº 185

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DESTINA-SE A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO FERRUGEM, ARY SOARES, CORONEL SARMENTO E SÃO PEDRO, VISANDO GARANTIR A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E ADEQUADAS CONDIÇÕES DE USO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: COMERCIAL GRASS LTDA
CNPJ: 49.075.950/0001-74
ENDEREÇO: Av. Cel. Victor Villa Verde, 586, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.826,40

Glorinha, 09 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DF957354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4529/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 29350/2026 – Departamento de Segurança Patrimonial – SMAGP e Memorando nº 250/2026 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis, referentes ao relato do fiscal da vigilância de que, no dia 23 de abril de 2026, por volta das 18h45, solicitou ao colega a mudança de posto e, nesse momento, o colega ficou visivelmente exaltado, com gestos exagerados, afirmando que não iria para o posto designado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:62066941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA PORTARIA Nº 4011/2026 QUE DESIGNA MEMBROS DO COMSEG

P O R T A R I A Nº 4527/2026

ALTERA PORTARIA Nº 4011/2026 QUE DESIGNA MEMBROS DO COMSEG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 4011/2026, que designou os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança da Comunidade – COMSEG, conforme Lei Municipal nº 4.848/2025, de 07 de novembro de 2025, que altera e reestrutura a Lei Municipal nº 2.676/2010, para a gestão 2025/2027, passando a constar como Presidente e Representante da Secretaria de Governo o servidor LUIS ERNANI FERREIRA ALVES, matrícula 491826.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8B21B706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA PORTARIA Nº 4532/2026 QUE DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

P O R T A R I A Nº 2392/2026

ALTERA PORTARIA Nº 4532/2026 QUE DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 34 do Decreto Municipal nº 058/2017, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a Portaria nº 2392/2026 que designa os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – Única Anual – durante o exercício de 2026, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 237/2026 – SMC, que tem por objeto fiscalizar, registrar e acompanhar a produção referente às Emendas Impositivas com as OSCs destinatárias:

Membros Titulares:
a) Jairo Boneberger de Souza – matrícula nº 491994;
b) Rayssa Morais Peres – matrícula nº 492202;
c) Tais Trindade de Carvalho – matrícula nº 492303;
d) Ubirajara Borba da Silva – matrícula nº 492246.

Membros Suplentes:
a) Jeniffer Souza Feijó – matrícula nº 492331;
b) Maria Raquel dos Santos – matrícula nº 491957;
c) Marina Duarte Gutierre – matrícula nº 291478;
d) Alexia Inae Garcia dos Santos – matrícula nº 492215.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 058/2017, o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Estão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EBB3F3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4552/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora municipal CAROLINA COUTINHO LEITE BERGMANN, matrícula 292417-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 15 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D02F418A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA ADOTANTE

P O R T A R I A Nº 4535/2026

CONCEDE LICENÇA ADOTANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei Municipal nº 2.586/2010 (redação dada pela Lei nº 3.826/2019),

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal TATIANE DA SILVA COUTO, matrícula 291618, cento e vinte (120) dias de Licença Adotante, a partir de 03 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CAE2DA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

P O R T A R I A Nº 4533/2026

CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 91 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal VANESSA RUSSI FIORINI, matrícula 291934, oito (08) dias de Licença Casamento, a partir de 03 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:93728857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

P O R T A R I A Nº 4528/2026

CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 91 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal VIVIAN LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula 292815, oito (08) dias de Licença Casamento, a partir de 04 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DA2D6468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 4537/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença Luto ao servidor municipal LEONARDO HEIM ESPITALHER, matrículas 292213-02 e 292213-03, a partir de 07 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:10C28784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

P O R T A R I A Nº 4525/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 87 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particular à servidora municipal KIANE VOITICHOSKA SILVEIRA, matrícula 292341, cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BE1256A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4129/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal LUCILDA KARG OLICZESKI, matrícula 292074, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CE2F7B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4129/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: LUCILDA KARG OLICZESKI Matrícula (s): 292074 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C1A2A738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4130/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: LUIZ CARLOS ABREU QUINTEIRO Matrícula (s): 291945 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 18/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:88B96AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4131/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: LUIZE CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI Matrícula (s): 292381 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 15 dia(s), a partir de 07/12/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:59FCF8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4133/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: LURDES TERESINHA MACHADO Matrícula (s): 291755 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:89424306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4133/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: LURDES TERESINHA MACHADO Matrícula (s): 291755 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 02/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:36E1D6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4134/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: LUREN PEREIRA MACHADO Matrícula (s): 291702 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7E656B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4136/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MAGDA DA SILVA BOEIRA Matrícula (s): 491820 Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:27235EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4136/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MAGDA DA SILVA BOEIRA Matrícula (s): 491820 Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4987DA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4137/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MAGDA MADALENA ALANO SOARES Matrícula (s): 275735 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 09/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C0BB249E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4138/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MAIARA SILVA DA ROSA Matrícula (s): 292810 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:755CA262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4139/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MAÍRA NEVES LEAL Matrícula (s): 292430 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8916E115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4141/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARCELO GUIMARÃES PEREIRA Matrícula (s): 292495 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:40B95AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4142/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARCIA CARNEIRO HRETCZAK Matrícula (s): 292498 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A256A0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4143/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARCIA CRISTINA OYARZABAL MORAES Matrícula (s): 291422 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6C846ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4144/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA DEJANE NOBRE GUIMARAES Matrícula (s): 288381 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0F96F86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4145/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARLI SILVA Matrícula (s): 278564 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 27/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F75DED6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4147/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MAURO CESARO PRADO Matrícula (s): 272353 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 08/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7EFDDE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4148/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MAURO SERGIO PAGINI DA SILVA Matrícula (s): 288055 Órgão: GABINETE DO PREFEITO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 15/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6C5BAC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4150/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MAYCON ANTONIO DE CESARE Matrícula (s): 292856 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 29/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6537E1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4150/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MAYCON ANTONIO DE CESARE Matrícula (s): 292856 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EF6750A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4151/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MELISSA ALVES NUNES Matrícula (s): 292660 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:435F955C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4152/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MICHELE SALABERRY FERREIRA Matrícula (s): 279501 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 27/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2BA45461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4153/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MICHELE SARAIVA FRANÇA Matrícula (s): 292271 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:152EF13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4154/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MICHELLE SORTIL AZAMBUJA KAISER Matrícula (s): 275476 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F7CD6BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4155/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MIGUEL DUARTE CRIZEL Matrícula (s): 292375 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 29/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4C88240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4157/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MIRIAM STROPPER MACIEL Matrícula (s): 291622 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3B1B35FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4158/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MONICA DE OLIVEIRA LIMA Matrícula (s): 292533 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 02/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FE7117EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4159/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NATALIA SANTOS CARVALHO LARA Matrícula (s): 292339 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:70162F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4160/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NATHALIA PEIXOTO RANGEL Matrícula (s): 292393 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CBDE1DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4161/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PABLO FREITAS BATISTA Matrícula (s): 292008 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:693AFBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4162/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAMELA CAMILA DA SILVA FONTOURA Matrícula (s): 292545 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 09/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6D0ED312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4163/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAOLA COSTA PUREZA Matrícula (s): 272159 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 04/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A86657EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4165/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS Matrícula (s): 291955 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 29/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B20EF9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4165/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS Matrícula (s): 291955 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:587732F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4166/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA LONGUA DA ROSA Matrícula (s): 266744 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 17/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C64408C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4167/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAULA CAROLINA BARBOSA DA SILVA Matrícula (s): 291990 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:ADCB1C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4169/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAULA DUARTE STEIN REIS Matrícula (s): 292676 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 15 dia(s), a partir de 02/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FFB7BD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4169/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAULA DUARTE STEIN REIS Matrícula (s): 292676 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 28/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D0934BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4170/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA NUNES PEREIRA Matrícula (s): 292171 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 22/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1B6670B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4171/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RAQUEL VIEIRA SALATTI Matrícula (s): 285137 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 15/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:58AEC80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4176/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA Matrícula (s): 292395 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:36F0AFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4176/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA Matrícula (s): 292395 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 9 dia(s), a partir de 04/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FC63D0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4176/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA Matrícula (s): 292395 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 16/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:38AF0957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4176/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA Matrícula (s): 292395 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 17/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:33426DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4176/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA Matrícula (s): 292395 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5BCDDF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4179/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROBERTA MESQUITA DA LUZ Matrícula (s): 291519 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 16/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0D67C127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4179/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROBERTA MESQUITA DA LUZ Matrícula (s): 291519 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B57DEEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4180/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROCHELE FERREIRA MACIEL Matrícula (s): 262692 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 10/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B7D64F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4181/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RONIZE TERESINHA RITER FERNANDES Matrícula (s): 291615 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F750A2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4184/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO Matrícula (s): 287318 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 08/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2C06ABAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4184/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO Matrícula (s): 287318 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 10/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4D295932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4184/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO Matrícula (s): 287318 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2A1382CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4185/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA MARIA FREITAS FONTOURA Matrícula (s): 292279 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91245B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4186/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SARA SILVA DE SOUZA Matrícula (s): 288888 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 12 dia(s), a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:46981EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4189/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: SHAIANE SILVA DA SILVA
Matrícula: 292234
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 24/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D77721EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4190/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES
Matrícula: 292296
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 04/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6E572CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4191/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
CONCEDE:

À Servidora Municipal: SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 292197
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 02/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:04D4F486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4192/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: SILVANA QUADROS DE LIMA ROSA
Matrícula: 270016
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 15 (quinze) dias, a partir de 09/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8525A22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4193/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: SIMONE DE JESUS OLIVEIRA VASCONSELOS
Matrícula: 291434
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 05/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8482179A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4194/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: SONIA MARA TOLEDO D ALASCIO
Matrícula: 281956
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:10794E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A N 4195/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SONISE ALVES
Matrícula (s): 292629
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 30/11/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:01BF12A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4196/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: SUE ELLEN LAGUNA BORGES
Matrícula: 291357
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 11/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6EF2AC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4197/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: TACIA SANTOS DE SOUZA
Matrícula: 292145
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5B2E9D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4198/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: TANIA MARIA MARINS CARVALHO
Matrícula: 267589
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
LICENÇA SAÚDE: 4 (quatro) dias, a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EB461503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4199/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao Servidor Municipal: TIAGO DE OLIVEIRA PRADO
Matrícula: 291608
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 8 (oito) dias, a partir de 05/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:73A812AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4200/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: VALERIA SANTANA SILVA
Matrícula: 492312
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 19/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:20EDC723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4201/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES
Matrícula: 287512
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 09/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AAA51CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4202/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: VANESSA RUSSI FIORINI
Matrícula: 291934
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 08/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7AE1E7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4205/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: VERONICA LOPES CARVALHO
Matrícula: 292405
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 04/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:68C06098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4205/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: VERONICA LOPES CARVALHO
Matrícula: 292405
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 08/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E7BCBB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4206/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: VIRGINIA JARDIM ASSIS
Matrícula: 491850
Órgão: SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 22/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:540D4A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4207/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS
Matrícula: 291389
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 05/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:055C240E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4208/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: VIVIANE MIELCZARSKI
Matrícula: 265713
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 08/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:13592DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4212/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao Servidor Municipal: WILLIAM DE LIMA
Matrícula: 492308
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 22/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3A6604B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4212/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao Servidor Municipal: WILLIAM DE LIMA
Matrícula: 492308
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 23/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3815C2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4212/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao Servidor Municipal: WILLIAM DE LIMA
Matrícula: 492308
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 23/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BF6A4DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4212/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao Servidor Municipal: WILLIAM DE LIMA
Matrícula: 492308
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 08/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EA105DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4213/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: YASMIN LAZAROTTI PAVELAK GUIMARAES
Matrícula: 292526
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 (dois) dias, a partir de 09/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E73224B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONA

P O R T A R I A Nº 4382/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal MARISA MACIEL DO NASCIMENTO, matrícula 264660, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra F, referente ao período 2021/2026, a partir de 03 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D0B2907D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4391/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal FABIANA BUSANELLO FERREIRA, matrícula 279730, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período 2019/2024, a partir de 19 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8C97C243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4390/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal JORGE ALBERTO ISCOVITZ, matrícula 261904, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra E, referente ao período 2020/2025, a partir de 25 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:59223D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4388/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal ANDRE LUIS DIAS DE ALMEIDA, matrícula 243868, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra G, referente ao período 2021/2026, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:235E5466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4387/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal LIANE CRISTINE DALOMA DA SILVA, matrícula 258784, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra G, referente ao período 2021/2026, a partir de 20 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E28BA1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4386/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal ANAJARA CRISTINA FEIJO JARDIM, matrícula 291790, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período 2021/2026, a partir de 20 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:18B1D474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4385/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal AURELIO CAMBOIM DA SILVEIRA, matrícula 264628, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra E, referente ao período 2021/2026, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F86C9743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4384/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra B, referente ao período 2018/2023, a partir de 26 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FF809218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4383/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal NATALIA FERREIRA DA SILVA FRANCESCHI, matrícula 291496, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período 2019/2024, a partir de 19 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:51A4D9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4380/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal LUIS ROBERTO REINALDO TAVARES, matrícula 284106, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra D, referente ao período 2021/2026, a partir de 03 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:26B71AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4379/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal VANESSA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 284238, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período 2021/2026, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A18B6C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4378/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 284220, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período 2021/2026, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1362ED5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4377/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal CLAUDIA RODRIGUES, matrícula 264679, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra F, referente ao período 2021/2026, a partir de 13 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A3C6174C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4376/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal FABRICIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 291563, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra C, referente ao período 2021/2026, a partir de 06 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EE162C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4375/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal SELMA DA ROSA PARODE, matrícula 284203, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período 2021/2026, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:668843E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4374/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal CRISTINA BRESOLIN GHIGGI, matrícula 291787, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período 2021/2026, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6082E262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4373/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal LUIS FERNANDO KRANZ, matrícula 292254, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra B, referente ao período 2021/2026, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5FC1812A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4373/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal LUIS FERNANDO KRANZ, matrícula 292254, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra B, referente ao período 2021/2026, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E6F9C984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4372/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal ADEMIR SANTANA DA SILVA, matrícula 264636, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra F, referente ao período 2021/2026, a partir de 11 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:08E59C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4389/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal VIRGINIA FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 284149, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período 2021/2026, a partir de 20 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1B512900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4381/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal ALEXANDRE JARDIM DA SILVEIRA, matrícula 291549, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra C, referente ao período 2019/2024, a partir de 31 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1E1424CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4395/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal MÁRCIO GARCIA SANTANA, matrícula 264601, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra F, referente ao período 2021/2026, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:ABF21800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4394/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal ALEXANDRO DUARTE SÁBIO JÚNIOR, matrícula 291792, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra C, referente ao período 2021/2026, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1EDB3E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4393/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal LURDES TERESINHA MACHADO, matrícula 291755, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período 2021/2026, a partir de 15 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FCAE7B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4407/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal ALDA SILVA ALVES, matrícula 283959, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período 2021/2026, a partir de 18 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:58F28B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4550/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal CARLA DEISE BUENO DA SILVA, matrícula 292768-01, a partir de 15 de abril de 2024.
Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Noely Varella. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:216B6B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4549/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 09 (nove) horas semanais de convocação à servidora municipal PATRICIA ENGEL LEAL, matrícula 292503-03, a partir de 09 de abril de 2024.

Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91D9B51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4548/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 13 (treze) horas semanais de convocação à servidora municipal ROBERTA RODRIGUES LEITES, matrícula 292147-01, a partir de 15 de abril de 2024.
Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0CF99CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

P O R T A R I A Nº 4531/2026

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 34 do Decreto Municipal nº 058/2017, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – Única Anual – durante o exercício de 2026, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 030/2026 – SMG, que tem por objeto fiscalizar, registrar e acompanhar a produção referente às Emendas Impositivas com as OSCs destinatárias:

Membros Titulares:
a) Daniela Schiller Konradt – matrícula 282685;
b) Mara Lucia Nascimento de Souza – matrícula 491824;
c) Marcio Omar Castro de Oliveira – matrícula 292438.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 058/2017, o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:53BBDD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA FISCAL DOS CONVÊNIOS

P O R T A R I A Nº 4526/2026

DESIGNA FISCAL DOS CONVÊNIOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor CIRO LUIS MACHADO SCALCO, matrícula 491690, como Fiscal dos Convênios celebrados entre o Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíba – APAE, a partir de 26 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:49E1EC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL

P O R T A R I A Nº 4530/2026

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 do Decreto Municipal nº 058/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora DAIANE RITA SILVA GASPAR, matrícula 291771, para a função de Gestora da Parceria, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 030/2026 – SMG, que tem por objeto a atuação como gestora das parcerias nos editais de inexigibilidade de chamamento público que ocorrerão durante o exercício de 2026.

Art. 2º São atribuições da Gestora:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:902C93B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

P O R T A R I A Nº 4189/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal: SHAIANE SILVA DA SILVA
Matrícula: 292234
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICENÇA SAÚDE: 1 (um) dia, a partir de 24/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F66E85EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) decisão(ões) final(is) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº 12/26
Autuado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.930.514/1259-30
Data da Autuação: 30/04/2026
Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 4º, art. 6º, art. 14, itens 4.1.3 e 4.3.1 do Anexo da RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004; itens 3.2, 3.3, 3.6 e 5.1 do Anexo I, itens 3.8, 3.27 e 7.1 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799, de 04 de setembro de 2023; art. 340, art. 355, § 1º, e art. 357 do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974; art. 10, incisos XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração nº 12/26.
Data da decisão final: 28/05/2026.
Penalidade Imposta: MULTA.

Processo nº 10/26
Autuado: MD PADARIA E MERCADO LTDA
CNPJ: 44.569.017/0001-30
Data da Autuação: 07/05/2026
Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 3.9, 4.1, 4.6, 5.1, 5.2, 9.11, 9.12 e 14.1 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799, de 04 de setembro de 2023; item 4.1.7 da RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004; art. 10, incisos IV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração nº 10/26.
Data da decisão final: 02/06/2026.
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula 291513

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5ED450A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) decisão(ões) final(is) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº 12/26
Autuado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.930.514/1259-30
Data da Autuação: 30/04/2026
Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 4º, art. 6º, art. 14, itens 4.1.3 e 4.3.1 do Anexo da RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004; itens 3.2, 3.3, 3.6 e 5.1 do Anexo I, itens 3.8, 3.27 e 7.1 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799, de 04 de setembro de 2023; art. 340, art. 355, § 1º, e art. 357 do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974; art. 10, incisos XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração nº 12/26.
Data da decisão final: 28/05/2026.
Penalidade Imposta: MULTA.

Processo nº 10/26
Autuado: MD PADARIA E MERCADO LTDA
CNPJ: 44.569.017/0001-30
Data da Autuação: 07/05/2026
Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 3.9, 4.1, 4.6, 5.1, 5.2, 9.11, 9.12 e 14.1 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799, de 04 de setembro de 2023; item 4.1.7 da RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004; art. 10, incisos IV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração nº 10/26.
Data da decisão final: 02/06/2026.
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula 291513

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1D5BBFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 4570/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal MARCIO ANDRE EZEQUIEL DE MELLO, matrícula 491915, do cargo em comissão de Assessor do Coordenador de Controle e Manutenção da Frota Pesada da Infraestrutura – CC 03, a partir de 09 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:763565AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 4534/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal MATHEUS LUNA PINHEIRO, matrícula 492344, do cargo em comissão de Assessor do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CC 04, a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6F8E8C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 4157/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL: MIRIAM STROPPER MACIEL MATRÍCULA (S): 291622 Ó

P O R T A R I A Nº 4157/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MIRIAM STROPPER MACIEL Matrícula (s): 291622 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 03/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B1FC208E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA PORTARIA Nº 4294/2026 DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4536/2026

REVOGA PORTARIA Nº 4294/2026 DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 4294/2026 da servidora municipal TATIANE DA SILVA DO COUTO, matrícula 291618, que concedeu 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio, referente ao período 2015/2020, a contar de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7DABF2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4551/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação da servidora SHERINE MADRUGA PICANÇO, matrícula 292293-01, a partir de 08 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E4F55F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 041/2026,** na modalidade **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **(menor preço mensal**) objetivando **Contratação Emergencial Contratação emergencial de empresa para postos de trabalho de pedreiro e servente, pelo período de 06 (seis) meses.** Início das Propostas: **13/07/2026 08:00 Horas**, Limite p/ Recebimento de Propostas: **16/07/2026 08:00 Horas.** Início da Fase de Lances: **16/07/2026 08 horas e 01 minuto**. Encerramento da Fase de Lances**: 16/07/2026 14 horas e 01 minuto**, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EDCDBC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 44887/2026
DATA CONTRATO: 10 de julho de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. Cláudia Pelegrino Jardim Pereira.

CONTRATADO: **Carlos Alberto Cornely**, inscrita no CNPJ nº 38.655.022/0001-62, com sede na Av Jose Antônio de Oliveira Neto n° 782, Bairro Centro, Ararica/RS, CEP 93.880-000, representada por Carlos Alberto Cornely, brasileiro, nascido em 05/04/1981, inscrito no CPF nº 819.590.440-87, portador da RG nº 1079715627.

OBJETO: Contratação da empresa **Carlos Alberto Cornely**, que que representa a **Banda Bebeto e Grupo Botando de Apá**, para apresentação musical durante o evento **ENART**, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, no CTG Gomes Jardim, com duração de **120 (cento e vinte) minutos** através da execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7FE3155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 44893/2026
DATA CONTRATO: 10 de julho de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. Cláudia Pelegrino Jardim Pereira.

CONTRATADO: **JAISON ALVES LIMA**, inscrita no CNPJ nº 55.759.603/0001-63, com sede na Av Zeferino da Boa Vista n° 490, Casa 01, Bairro Bom fim, Guaiba/RS, CEP 92.718-060, representada por **Jaison Alves Lima**, brasileiro, nascido em 01/11/1971, inscrito no CPF nº 565.520.500-97, portador da RG nº 6003412721.

OBJETO: Contratação da empresa **Jaison Alves Lima**, que representa que representa a dupla **Jaison & Esthevan Lima** para apresentação musical durante o evento **ENART**, a ser realizado no dia 12 de julho de 2026, no CTG Gomes Jardim, com duração de **04 (quatro) horas**, com início ás 18:00hs, através da execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:05294E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 506/2025

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Contrato 506/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 103/2025

CONTRATADO: **HOSS IMOBILIÁRIA LTDA**
CNP nº: 25.432.870/0001-60

OBJETO:
1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 506/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/07/2025 a 18/07/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.1.2 Fica **RETIFICADO** a Cláusula Primeira Contrato 506/2025, para que, a partir da data de assinatura deste instrumento:
Passe a constar:
1ª Objeto: Locação de imóvel para fins dos Serviços de Atendimento Especializado (SAE-Guaíba), situado na Rua Bento Gonçalves, nº 355, Centro, Guaíba/RS, com Código de identificação da CEEE Equatorial (UC 68674228) e Código de identificação da CORSAN (Cód.407991-4).

PROCESSO DIGITAL: 25099/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:75F62A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO IN 02/2026 QUE ALTERA AS MINUTAS DE CONTRATO

A Secretaria de Licitações e Contratos do Município de Guaíba/RS, por meio da Secretária Magda Carboni, torna pública a **INSTRUÇÃO SELIC - Nº 02/2026.**

Altera as minutas de contrato aprovadas pela Instrução SELIC nº 01/2023 e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições previstas no Art. 58, inciso II da Lei Orgânica do Município e Considerando o Decreto Municipal nº 199/2026 que dispõe sobre a alteração temporária da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal; Considerando as minutas de contratos (de fornecimento, de serviços, de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e de serviços comuns de engenharia) segundo dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021 elaborados com adaptação dos modelos da Advocacia - Geral da União (AGU) conforme Art. 19, inc. IV da Lei 14.133/2021;

RESOLVE baixar a seguinte INSTRUÇÃO:

Art. 1º As minutas de contratos para fornecimentos, serviços em geral sem dedicação exclusiva de mão de obra e serviços comuns de engenharia aprovadas pela Instrução passarão a constar a seguinte cláusula relativa aos pagamentos:
6.1. As condições para pagamento encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observados os prazos máximos da Cláusula 6.2.
6.2. O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias a contar da liquidação da despesa contratual. A liquidação se dará em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

Art. 2º As minutas de contratos para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra segundo dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021 passarão a constar a seguinte cláusula relativa aos pagamentos:
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da liquidação, observadas as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.
5.3.2. A liquidação se dará em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal ou fatura pela Administração.
5.3.3. Considera-se liquidada a despesa quando o órgão gestor atestar a execução do objeto do contrato.

Art. 3º São incluídas as minutas de contratos para obras e serviços especiais de engenharia e de contratos de patrocínio.

Art. 4º Os agentes de contratação e os compradores setoriais deverão seguir as disposições normativas dos modelos aprovados e customizá-los segundo oobjeto da contratação pretendida e o termo de referência, anteprojeto ou projeto básico elaborado pelo órgão demandante.

Art. 5º Aos casos omissos das disposições contratuais bem como à interpretação de suas cláusulas serão aplicados os pareceres, enunciados e respostas às consultas da Procuradoria-Geral do Município consoante Art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e Art. 16 da Lei Municipal nº4730/2025.

Art. 6º As minutas de contrato alteradas e incluídas constituirão anexos desta Instrução.

Art. 7º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 07 de julho de 2026.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1122CD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 094/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **Jaison Alves Lima**, que representa que representa a dupla **Jaison & Esthevan Lima** para apresentação musical durante o evento **ENART**, a ser realizado no dia 12 de julho de 2026, no CTG Gomes Jardim, com duração de **04 (quatro) horas**, com início ás 18:00hs, através da execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 44893/2026 e contrato nº 334/2026, sendo o contratado – Jailson Alves Lima. **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:CD72B00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 095/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **Carlos Alberto Cornely**, que que representa a **Banda Bebeto e Grupo Botando de Apá**, para apresentação musical durante o evento **ENART**, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, no CTG Gomes Jardim, com duração de **120 (cento e vinte) minutos** através da execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 44887/2026 e contrato nº 331/2026, sendo o contratado – Carlos Alberto Cornely. R$ **5.000,00** (cinco mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:91F1449A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C0386063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO 140/2025
CONTRATADO: D´STOCK URBANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 48.850.782/0001-84
OBJETO: SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO LOTE – 1 E ADITIVO DE QUANTITATIVO LOTE - 3
VALOR SUPRESSÃO : 16.803,99
VALOR ADIÇÃO: 10.043,06
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

Harmonia/RS, 13 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:1C829807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 048/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
625-4	Juceli Andreia Piton Santos	15	-	17/12/2024 a 16/12/2025	26/07/2026

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 10 de Julho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0361497B

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 049/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
612-2	Viviane Graciela do Amaral	10	11/03/2023 a 10/03/2024	31/07/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 10 de Julho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:24DDAE6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº60/2026 DE 10 JULHO DE 2026

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO,

DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SECRETÁRIO ESCOLAR E DOMÉSTICA/SERVENTE

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para os cargos de professor de matemática, professor de atendimento especializado, secretário escolar e doméstica/servente aberto pelo Edital Nº 57/2026, em especial na Ata da Comissão de nº 13/2026, torna público o que segue:
Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo nº 04/2026 aberto pelo Edital nº 57/2026, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nº Inscrição	**Candidato**	**Situação**
-	-	-

CARGO: PROFESSOR DE AEE		
Nº Inscrição	**Candidato**	**Situação**
06	VANDA MARIA GUERRA RIBEIRO	HOMOLOGADO
08	DAIANE GABRIELA DO AMARAL	HOMOLOGADO
11	JHENIFER GIEHL ZIMMER	HOMOLOGADO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
Nº Inscrição	**Candidato**	**Situação**
05	JOARA DE MELO PILAR	HOMOLOGADO

CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE		
Nº Inscrição	**Candidato**	**Situação**
01	SONIA MARIA GARCIA	HOMOLOGADO
02	CAMILLE VITÓRIA BOLDORI	HOMOLOGADO
03	ELIZIANE TELES DE OLIVEIA SANTOS	HOMOLOGADO
04	BERNADETE BOHNENBERGER	HOMOLOGADO
07	MARISTANI FERREIRA VARELLA	NÃO HOMOLOGADO (itens 4.1.2,4.1.3,4.1.4,4.1,5 e 4.1.6)
09	MARIA TEREZINHARIBEIRO DA LUZ	NÃO HOMOLOGADO (itens 4.1.2,4.1.3,4.1.4,4.1,5 e 4.1.6)
10	KETLIN LEMES FERREIRA	HOMOLOGADO

2. Fica aberto o prazo até o dia **14/07/2026**, para a interposição de recursos referente à situação das inscrições ora divulgadas.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 10 de julho de 2026

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:572266B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 001/2026, tendo como contratada a Sra. **Rayara Grasiella Camara Cruz Piassava**, cargo de Médico Pediatra, a partir de 12 de julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 10 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E518B84A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 038/2025, tendo como contratada a Sra. **Debora Raquel Dias**, cargo de Merendeira Servente, a partir de 10 de Julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 10 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FA0D8267

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 054/2025, tendo como contratada a Sra. **Kauani Roso**, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 10 de Julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 10 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3319FCF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 413/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

Designa local de trabalho de Servidor Municipal e da outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho do servidor Municipal **Cilmar da Costa Souza**, matricula nº 4193-9, a Secretaria Municipal de Infraestrutura– Execução e Conservação de Vias, a partir de 10/07/2026.
§ 1º – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
§ 2º – Cancela o pagamento do adicional de insalubridade recebido pelo servidor a partir da data de transferência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2BA6B479

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 414/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
332-8	Rosane Piton Rodrigues	08/07/2026	01	Lucas M. Rinter CRM RS 59.994

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:744E8270

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 415/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

Anula a Portaria nº 402/2026.

O VICE-PREFITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a **Portaria nº 402/2026**, de 06 de julho de 2026, que transferiu o servidor municipal Ezequiel Dal Molin Bonatto, matricula nº 357-3, para a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Administração Geral, desde a data da edição da citada portaria.

Parágrafo Único - O Servidor permanece lotado junto a secretaria Municipal de Infraestrutura – Administração Geral/Obras Viárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5C85C47D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº416/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4090-8	Dolenia Tedesco	09/07/2026	01	Rodrigo J. Webber CRM RS 29.671

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4562CD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0037/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0037/2026

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA
Objeto: Referente a taxa administrativa para boleto convencional do vale transporte para os servidores do Executivo Municipal que não utilizam o transporte ofertado pela Prefeitura Municipal de Imbé, no deslocamento residência trabalho e vice-versa, por meio do sistema de transporte coletivo público urbano no município de Imbé e intermunicipal com o município de Tramandaí..
Valor: R$ 36,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:B353AE40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0059/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 10/07/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0059/2026, Processo eletrônico 6349/2026, cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário Escolar para a Rede Municipal de Ensino. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E47FD727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0061/2026
O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 10/07/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0061/2026, Processo eletrônico 12046/2026, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de pisos modulares para atender as demandas remascentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:6E334EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.550, DE 4 DE JULHO DE 2026.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os anos de inestimável dedicação à Prefeitura Municipal de Imbé.

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 3 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **LUCIANA OLIVEIRA DA ROSA**, servidora da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 4 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:23762AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.602, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"INSTITUI O PADRÃO REMUNERATÓRIO CE/CCL-9 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ/RS, FIXA O RESPECTIVO VENCIMENTO E REENQUADRA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Imbé/RS, o padrão remuneratório CE/CCL-9, integrante da tabela de padrões de vencimentos aplicável aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal.

Art. 2º O vencimento básico do padrão CE/CCL-9 fica fixado em R$ 6.200,56 (seis mil duzentos reais e cinquenta e seis centavos), observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º O padrão referencial do Assessor Jurídico passa a ser o CE/CCL-9 e a carga horária semanal do cargo em comissão de Assessor Jurídico observará o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 1.424/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.500/2025, correspondente a **20 (vinte) horas semanais**.

Art. 4º Ficam mantidas, em todos os seus termos, as demais especificações do cargo de Assessor Jurídico, especialmente quanto às atribuições e requisitos para provimento, fixados nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.424/2013.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, vedada retroatividade remuneratória.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 3 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4A140A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.604, DE 9 DE JULHO DE 2026.

"INSTITUI O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE NO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE IMBÉ POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE no âmbito do Município de Imbé, destinado à comunicação eletrônica entre a Administração Tributária Municipal e o sujeito passivo das obrigações tributárias municipais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Domicílio Tributário Eletrônico o ambiente eletrônico próprio, disponibilizado ou reconhecido pela Administração Tributária Municipal, destinado ao envio, recebimento, consulta, ciência e armazenamento de comunicações, notificações, intimações e demais atos administrativos de natureza tributária.

Art. 2º O DTE constitui meio oficial de comunicação eletrônica entre a Administração Tributária Municipal e o sujeito passivo, complementando o domicílio fiscal previsto na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. A utilização do DTE não impede, quando necessário ou justificável, a prática de atos por outros meios legalmente admitidos.

Art. 3º O credenciamento no DTE será:

I - obrigatório para pessoas jurídicas, empresários individuais, microempreendedores individuais, profissionais autônomos e demais sujeitos passivos inscritos no cadastro mobiliário municipal, na forma e nos prazos definidos em regulamento;
II - obrigatório para pessoas jurídicas titulares de inscrição no cadastro imobiliário municipal ou responsáveis por obrigações tributárias vinculadas a imóveis situados no município;
III - obrigatório para sujeitos passivos que pratiquem atos sujeitos ao Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis e Direitos Reais a eles relativos – ITBI quando se tratar de pessoa jurídica, inclusive nos casos de incorporação de bens ou direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital ou de transmissões decorrentes de reorganizações societárias;
IV - para pessoas físicas, proprietários de imóveis, contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, taxas municipais e demais sujeitos passivos não abrangidos pelos incisos anteriores, mediante adesão expressa, sem prejuízo de posterior regulamentação específica.

§ 1º O Poder Executivo poderá estabelecer implantação gradual do DTE, por categorias de contribuintes, atividades econômicas, natureza do tributo ou espécie de procedimento administrativo.

§ 2º O credenciamento obrigatório somente produzirá efeitos após a disponibilização do acesso ao sistema, na forma definida em regulamento.

§ 3º A ausência de credenciamento voluntário, nos casos de pessoas físicas, não impede a Administração Tributária Municipal de utilizar os demais meios de comunicação previstos na legislação.

Art. 4º As comunicações eletrônicas enviadas ao DTE serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

§ 1º Considerar-se-á realizada a comunicação na data do envio da mensagem eletrônica, iniciando-se, a partir desta, a contagem do prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º As comunicações realizadas por meio do DTE dispensam o envio por via postal e possuem validade legal para todos os efeitos.

§ 3º O acesso ao DTE será realizado por meio de login e senha, conta vinculada à plataforma GOV.BR ou certificado digital, garantindo a autenticidade e a segurança das informações.

§ 4º O credenciamento será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado.

§ 5º Os contribuintes credenciados ficam obrigados a manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail).

Art. 5º O DTE poderá ser utilizado para:

I - envio de guias de tributos e taxas;
II - notificações de lançamento e autos de infração;
III - comunicados sobre parcelamentos, dívida ativa e cobranças administrativas;
IV - notificações de débitos inscritos em dívida ativa;
V - intimações e demais atos administrativos;
VI - comunicação de início e término de procedimentos de fiscalização;
VII - comunicação de decisões administrativas em primeira e segunda instâncias;
VIII - expedição de avisos em geral.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto:

I - à forma de acesso e autenticação dos usuários;
II - aos prazos e etapas de implantação do DTE;
III - às categorias de sujeitos passivos obrigados ao credenciamento;
IV - aos procedimentos de credenciamento, descredenciamento, representação e procuração eletrônica;
V - aos registros de ciência e comprovação das comunicações;
VI - às hipóteses de indisponibilidade técnica do sistema;
VII - às medidas de segurança da informação, sigilo fiscal e proteção de dados pessoais.

Art. 7º Ficam acrescidos o "Item 4" e o "§ 3º" e altera o "§ 1º" do Art. 125 da Lei Municipal nº 570, de 24 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, adotado pelo Município de Imbé por meio da Lei Municipal nº 001, de 11 de janeiro de 1989, conforme segue:

"***Art. 125. …***

4. em qualquer situação, o endereço eletrônico atribuído ao sujeito passivo pela Administração Tributária, desde que devidamente credenciado no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

§ 1º Quando não couber a aplicação das regras fixadas neste artigo, será considerado como domicílio o local da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação tributária.
...

§ 3º O DTE terá prioridade sobre o domicílio físico para fins de notificações, intimações e envio de guias de arrecadação, conforme regulamentação própria."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 9 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8481F2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.605, DE 9 DE JULHO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Enfermeiro e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte Tabela:
TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Enfermeiro	5	30h/semanais	Padrão 09

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações dos profissionais serão feitas pela Prefeitura Municipal de Imbé utilizando a banca de aprovados ainda não nomeados em Concurso Público, e caso não haja candidatos classificados para serem convocados, as contratações poderão serem feitas por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1 º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2 º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, será convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado no Concurso Público, ou conforme o caso no Processo Seletivo Simplificado.

§ 4 º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 3º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação desta Lei, podendo a contratação ser prorrogada por igual período, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 9 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função
Enfermeiro

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 09

Atribuições
De acordo com o Art. 8º Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências: Ao enfermeiro incumbe I - privativamente: direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Como integrante da equipe de saúde: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de

Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Completo em enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão.
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1.144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2026.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário predeterminado pela sua respectiva secretaria e pela legislação municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F2C8BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.606, DE 9 DE JULHO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Agente Recenseador e Supervisor Agente Recenseador e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Administração Pública Municipal, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimento
Agente Recenseador	30	25 a 50/semanais	Conforme Anexo I desta Lei
Supervisor Agente Recenseador	06	44h/semanais	R$ 3.374,46

Parágrafo único. As especificações das funções tratadas neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 3º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 02 (dois) meses na Função de Agente Recenseador e 06 (seis) meses na Função de Supervisor Agente Recenseador, contados a partir da publicação do edital do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Função, podendo a contratação ser prorrogada por igual período conforme a Função, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 9 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Agente Recenseador

Valor da Remuneração Mensal
A remuneração do Agente Recenseador será por produção, sendo pago R$ 15,00 (quinze reais) por questionário aplicado, devidamente preenchido e concluído e aprovado pelo Supervisor Agente Recenseador.

Atribuições
cumprir as orientações recebidas por meio do serviço de mensagens no seu dispositivo móvel de coleta;

apresentar-se ao informante com o uniforme e o crachá de identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Imbé e o documento de identidade citado no crachá;

assumir a responsabilidade pela segurança e uso adequado do equipamento eletrônico e acessórios fornecidos pela Prefeitura Municipal de Imbé para execução de seu trabalho;

coletar, presencialmente e/ou por telefone, as informações do Censo Municipal em todos os domicílios do setor censitário que lhe foi atribuído no âmbito da sua área de trabalho, registrando-as no dispositivo móvel, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo para comparecer ao Posto de Coleta, conforme determinação do Supervisor Agente Recenseador;

manter o sigilo dos dados emitidos pelo informante;

consultar relatórios diversos de acompanhamento de coleta no dispositivo móvel e sanar as eventuais pendências apontadas;

zelar pelo bom uso de todos os materiais e equipamentos recebidos; devolver, ao fim do contrato, todos os materiais recebidos, garantindo que sejam devolvidos nas mesmas condições em que foram recebidos;

entregar ao Supervisor Agente Recenseador o computador de mão com as entrevistas realizadas e outras informações coletadas, de acordo com as instruções recebidas;

manter o Supervisor Agente Recenseador informado sobre a coleta de dados no setor censitário, quando impossibilitado de comparecer ao Posto de Coleta;

participar de treinamentos, obrigatoriamente, junto aos demais Agentes;

preservar o sigilo das informações e na dúvida sanar junto ao Supervisor Agente Recenseador;

reconhecer os limites e a área do setor censitário que lhe for designado, acompanhado pelo Supervisor Agente Recenseador quando necessário, registrando as falhas e/ou inconsistências porventura encontradas na descrição dos limites;

respeitar todo arcabouço legal e ético inerente à função, bem como denunciar todo e qualquer tipo de fraude;

retornar aos domicílios recenseados para complementar as informações e/ou corrigir as falhas apontadas pela supervisão;

manter-se atualizado acerca dos conceitos e procedimentos definidos para a coleta de dados;

transmitir regularmente os dados das entrevistas coletadas e manter a versão de software atualizada no dispositivo móvel de coleta, de acordo com as instruções recebidas;

seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pela Prefeitura Municipal de Imbé;

utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pela Prefeitura Municipal de Imbé e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

manter produção e padrão de qualidade adequados, cumprindo os índices de produtividade mensais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Governo responsável pelo Censo;

As exigências para o desempenho das atribuições para a função são:

a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados fazendo uso de dispositivo móvel de coleta;

b) ter acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;

c) ter acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores censitários e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores;

d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona urbana e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores, caminhos e estradas não pavimentadas;

e) capacidade motora para manusear o dispositivo móvel de coleta durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelo dispositivo móvel de coleta;

f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos, em conformidade com o cronograma da operação censitária e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Completo;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
Horário: Jornada de trabalho de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas semanais, e no máximo 50 (cinquenta) horas semanais, além da participação integral no Treinamento. Será obrigatório o comparecimento do Agente Recenseador ao Posto de Coleta nos dias e nos horários estipulados pelo Supervisor Agente Recenseador.

Função
Supervisor Agente Recenseador

Valor da Remuneração Mensal
R$ 3.374,46

Atribuições

acompanhar os Agentes Recenseadores em campo para esclarecimento de dúvidas quanto à identificação dos limites dos setores censitários e percursos, visando à cobertura correta de suas áreas de trabalho;

monitorar a produtividade dos Agentes Recenseadores;

auxiliar os Agentes Recenseadores na solução dos casos de recusa ou resistência de informantes em atendê-los;

colaborar na organização e na administração do Posto de Coleta;

planejar, organizar, supervisionar e avaliar a execução da coleta de dados realizada pelos Agentes Recenseadores, fazendo uso dos sistemas disponibilizados e de visitas em campo, quando necessárias, para garantir a cobertura da área territorial;

elaborar e transcrever textos e/ou planilhas em dispositivos eletrônicos;

fazer registros administrativos e de controle da coleta de dados;

fazer uso dos relatórios gerenciais e adotar as providências necessárias para corrigir as falhas observadas;

assegurar que sejam feitas as transmissões e atualizações dos dispositivos móveis de coleta dos Agentes Recenseadores na frequência recomendada no treinamento;

operar o sistema administrativo existente no posto;

auxiliar e executar na organização do treinamento dos Agentes Recenseadores;

prestar suporte na instalação e manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento dos recursos de informática, de forma a assegurar o adequado desenvolvimento das atividades censitárias na sua área de atuação;

inserir dados e emitir relatórios nos sistemas informatizados;

protocolar, arquivar, conferir e expedir documentos e materiais;

realizar a pesquisa urbanística do entorno dos domicílios dos setores censitários sob sua responsabilidade, realizar a coleta de dados, presencialmente em domicílios nos quais a entrevista não foi realizada por motivos diversos, ou quando solicitado por seus superiores;

realizar as tarefas de fechamento dos setores censitários concluídos;

realizar as tarefas de reentrevistas e revisão do percurso, seguindo as rotinas definidas nos manuais técnicos;

realizar carga e descarga dos dispositivos móveis de coleta dos Agentes Recenseadores;

respeitar e fazer respeitar todo arcabouço legal e ético inerente à função, bem como denunciar toda e qualquer tipo de fraude;

responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios de uso próprio e de sua equipe de Agentes Recenseadores, assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado dos equipamentos;

manter-se atualizado e atualizar sua equipe acerca de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos, operacionais e administrativos;

cumprir todas as etapas do plano de supervisão;

manter o sigilo dos dados emitidos pelo informante;

realizar cadastramento, atualização e manutenção das informações dos domicílios e entrevistados;

realizar a conferência dos formulários, sendo necessário a conferência e a aprovação, caso encontre irregularidade comunicar o Agente Recenseador para a correção;

tratar o informante com respeito e com a ética necessária para resguardar a imagem de credibilidade da Prefeitura Municipal de Imbé perante a sociedade;

seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelas autoridades em saúde;

utilizar os equipamentos de proteção individual e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Médio Completo;
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais, podendo haver serviços aos sábados, domingos ou feriados.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº

1.144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2026.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário predeterminado pela sua respectiva secretaria e pela legislação municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

§ 1º O(a) contratado para a Função de Agente Recenseador na forma deste contrato administrativo não fará jus ao recebimento do benefício de vale-alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.069, de 6 de novembro de 2019.

§ 2º O(a) contratado(a) para a Função de Supervisor Agente Recenseador na forma deste contrato administrativo fará jus ao recebimento do benefício de vale-alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.069, de 6 de novembro de 2019.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:50D05E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2026 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 8.940/2024"

PORTARIA Nº 894/2026

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 8.940/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar **n.º 8.940/2024,**
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processos nº 8.940/2024, a saber:
I – Para considerar comprovado que o Servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Matrícula nº 14.920, Guarda Municipal, Padrão 6, transgrediu o disposto nos Art. 165, I da Lei Municipal nº 64/1990 c/c Art. 65, XXII da Lei Municipal nº 1.935/2018;
II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, com fundamento no Art. 65, XXII, da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5B73F89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2026 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.771/2024"

PORTARIA Nº 895/2026

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.771/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.771/2024**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 13.771/2024, a saber:
I – Para considerar comprovado que o Servidor **LUCIANO PEREIRA QUEVEDO**, matrícula nº 4.048, Vigia, Padrão 2, transgrediu o disposto no Art. 164, III, IV, V, VI, IX, XI e XIII e Art. 165, I, XIII e XVIII, da Lei Municipal nº 64/1990; e
II - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** ao Servidor a contar de **13º/07/2026**, sem remuneração, pelo período total de **30 (trinta) dias**, com fundamento no Art. 178, II e III, da Lei Municipal nº 64/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B516E8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 PROCESSO Nº 650/2026 EDITAL Nº 62/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE MONITORAMENTO, às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de julho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:03C646A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 509/2026 PROCESSO Nº 625/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 1.234,40 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais com quarenta centavos).

Independência, 10 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3C6399CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 510/2026 PROCESSO Nº 630/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e a empresa AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).

Independência, 10 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9FD1AE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 511/2026 PROCESSO Nº 631/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 1.096,19 (um mil e noventa e seis reais com dezenove centavos).

Independência, 10 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:71104198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 512/2026 PROCESSO Nº 632/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO VIRTUS,** sendo a empresa contratada FELICE - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.830.284/0002-56, no valor de R$ 1.398,43 (um mil, trezentos e noventa e oito reais com quarenta e três centavos).

Independência, 10 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:95FD015D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 513/2026 PROCESSO Nº 633/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e a empresa AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

Independência, 10 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A2819676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 515/2026 PROCESSO Nº 635/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA,** sendo a empresa contratada JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor de R$ 792,36 (setecentos e noventa e dois reais com trinta e seis centavos).

Independência, 10 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4ED22EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 516/2026 PROCESSO Nº 636/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁ,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Independência, 10 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FC84AAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 521/2026 PROCESSO Nº 641/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIX,** sendo a empresa contratada NICOLA VEICULOS LTDA - SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R$ 724,66 (setecentos e vinte e quatro reais com sessenta e seis centavos).

Independência, 10 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1429B971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/2026, Processo Administrativo nº 0000177 finalizado sexta-feira, 10 de julho de 2026 às 07:41, objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen. Vinculo 601 sub vinculo 601.09. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: NICOLA VEICULOS LTDA (89342497000130) com o lote 1 no valor de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais),

ITACURUBI (RS), sexta-feira, 10 de julho de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FA6640A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM15957/2026;
OBJETO: Aquisição De Engate e Cano de Descarga Fiat Strada;
CONTRATADA: Di Car Suspensões e Comércio de Peças para Veículos Ltda;
CNPJ: 32.249.353/0001-16;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 915,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Item
DATA: 08/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:381C88FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM18338/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção Elétrica;

CONTRATADA: Ivo Damke Luft – ME;
CNPJ: 35.802.330/0001-85;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.500,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 08/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6354F560

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM19430/2026;
OBJETO: Serviço de Apresentação de Grupos Musicais;
CONTRATADA: Jamilson Paim Rios;
CPF: 003.336.290-43;
CONTRATADA: Victor Neves Flores Ltda.;
CNPJ: 29.256.531/0001-21;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.400,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 10/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9C4CF472

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 700/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **95.775,00** (Noventa e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2026
Datado de 10/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F3A31622

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 701/2026

Contratado: **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **53.482.135/0001-05**
Objeto: aquisições de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R$ **6.900,00** (Seis mil e novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 10/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6A84CD1E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 702/2026

Contratado: **JOSE RENI DENIS DE VARGAS-ME**
CNPJ: **44.026.047/0001-08**
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS
Valor: R$ **6.608,00** (Seis mil seiscentos e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 062/2025
Datado de 10/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:827B5268

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 703/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **2.158,20** (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 10/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:53D3C987

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 024/2026**, referente a **Aquisição de Materiais de Construção**, conforme Processo Administrativo nº MEM16657/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6B11E2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA RUA PE. PEDRO MARCELINO COPETTI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 04/2026 a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2026 às 08:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) SOBRE O LEITO NATURAL DE TRECHO DA RUA PADRE PEDRO MARCELINO COPETTI, NO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS. A data limite para recebimento das propostas será dia 04/08/2026, às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 10 de Julho de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:99464FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 16/2026** no dia **03 de Agosto de 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.** A data limite para recebimento das propostas será dia **03/08/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 10 de Julho 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:B32F01C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura das licitações:**PREGÃO 025/2026** – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS **– Dia 28/07/2026 às 9h.** O Edital estará disponível nos siteswww.jaguarao.rs.gov.brewww.portaldecompraspublicas.com.br.
A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:CEAEFD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 07/2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SELEÇÃO DE ALUNOS

EDITAL Nº 09/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 07/2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SELEÇÃO DE ALUNOS

O município de Jari/RS representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei dos Santos Azeredo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Retificação do Edital nº 07/2026 (publicado em 19 de junho de 2026), em razão da necessidade de adequação do cronograma do processo seletivo, visando conferir maior clareza às datas de divulgação dos resultados e assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos, conforme segue:
CRONOGRAMA RETIFICADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 15 de julho de 2026, no site, mural e redes sociais da Prefeitura Municipal de Jari/RS.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site, mural e redes sociais da Prefeitura Municipal de Jari/RS a divulgação dos Editais de Convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Jari, 10 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:770F821A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0042

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Edital nº 042/2026, publicado em 15 de junho de 2026, em razão de erro material na descrição do objeto.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Execução da obra de ampliação do Mirante Municipal.

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla, zero quilômetro, adaptada para utilização da Defesa Civil Municipal de Lindolfo Collor/RS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação, inclusive as datas e horários para recebimento das propostas, abertura da sessão e disputa de preços, desde que a presente retificação não implique alteração na formulação das propostas.

Lindolfo Collor, 10 de julho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:C2341E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 50, DE 09 DE JULHO DE 2026

Regulamenta as determinações da decisão monocrática proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 854 (ADPF 854/DF), datada de 23 de outubro de 2025, com especial atenção ao disposto no artigo 163-A da Constituição Federal e dá outras providências.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a decisão monocrática proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854/DF, em 23 de outubro de 2025, que estendeu aos Estados, Distrito Federal e Municípios as determinações de transparência e rastreabilidade aplicáveis às emendas parlamentares federais, em observância ao artigo 163-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, os comandos constitucionais e as determinações judiciais que visam aprimorar a gestão dos recursos públicos e fortalecer o controle social sobre a destinação das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO, a relevância de assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares, garantindo a sua correta execução e o atendimento ao interesse público,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para o acompanhamento e controle de emendas parlamentares no Município.

Parágrafo único. Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se de forma uniforme a todas as modalidades de emendas parlamentares, independentemente de sua origem, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com as determinações da ADPF 854/DF, do artigo 163-A da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 210/2024.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Emenda Parlamentar: proposição legislativa que modifica o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), apresentada por parlamentar legitimado, visando à inclusão, alteração ou exclusão de despesa orçamentária;

II - Emenda Federal: aquela proposta por Senador da República ou Deputado Federal destinando recursos do Orçamento Geral da União ou de qualquer outro órgão da União ao Município;

III - Emenda Estadual: aquela proposta por Deputado Estadual destinando recursos do Orçamento Geral do Estado ao Município;

IV - Emenda Municipal: aquela proposta por Vereador, destinando recursos do Município para atividades específicas;

V - Transparência: divulgação pública, clara, objetiva e em tempo real de informações sobre emendas parlamentares, desde sua apresentação até a execução final dos recursos;

VI - Rastreabilidade: capacidade de identificar, acompanhar e documentar a origem, a destinação e a execução dos recursos de emendas;

VII - Órgão Executor: secretaria, departamento ou entidade municipal responsável pela execução da despesa autorizada pela emenda parlamentar;

VIII - Beneficiário: pessoa física, jurídica ou entidade pública que receberá ou se beneficiará dos recursos da emenda parlamentar;

IX - Análise Técnica Prévia: avaliação realizada pelo Município quanto à viabilidade de execução, compatibilidade com planos municipais (PPA, LDO e LOA) e identificação de eventuais impedimentos técnicos ou legais;

X - Plano de Trabalho: documento que descreve detalhadamente o objeto, a justificativa, o cronograma de execução, os responsáveis e os resultados esperados da emenda parlamentar;

XI - Conta Bancária Específica: conta corrente aberta exclusivamente para administração dos valores recebidos de uma emenda parlamentar;

XII - Rastreabilidade "Ponta a Ponta": mecanismo que permite identificar a origem (parlamentar proponente), a destinação (beneficiário final) e a execução (física e financeira) dos recursos, com documentação completa e acessível;

XIII - Emenda Impositiva: aquela que obriga o Poder Executivo à execução da despesa, conforme disposições constitucionais e legais;

XIV - Emenda Indicativa: aquela que sugere a execução da despesa, sem caráter obrigatório.

Art. 3º A regulamentação e execução de emendas parlamentares observarão os seguintes princípios:

I - Legalidade: Conformidade com a Constituição Federal, legislação federal, estadual e municipal;

II - Impessoalidade: Tratamento igualitário de todas as emendas, independentemente da origem ou do proponente;

III - Moralidade: Execução honesta, íntegra e ética dos recursos públicos;

IV - Publicidade: Divulgação ampla e acessível de informações sobre emendas parlamentares;

V - Eficiência: Execução rápida, adequada e com máximo aproveitamento dos recursos;

VI - Supremacia do Interesse Público: Priorização do bem comum sobre interesses particulares;

VII - Transparência: Divulgação em tempo real de informações completas sobre emendas;

VIII - Rastreabilidade: Identificação clara da origem, destinação e execução dos recursos;

IX - Conformidade Constitucional: Respeito às restrições e requisitos estabelecidos nos artigos 163-A e 166-A da Constituição Federal;

X - Controle Externo: Articulação com o Tribunal de Contas e Ministério Público para fiscalização e controle.

CAPÍTULO II
ANÁLISE TÉCNICA PRÉVIA E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º O Município realizará análise técnica prévia de todas as emendas parlamentares aprovadas, antes de sua execução, avaliando:

I - Viabilidade de Execução: Capacidade técnica, operacional e administrativa do órgão executor para implementar a despesa;

II - Compatibilidade com Planos Municipais: Alinhamento com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

III - Conformidade com Limites Fiscais: Respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

IV - Identificação de Impedimentos Técnicos: Levantamento de eventuais obstáculos legais, técnicos ou operacionais que impeçam a execução, conforme disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 210/2024;

V - Conformidade com Restrições Constitucionais: Verificação do cumprimento das restrições estabelecidas nos artigos 163-A e 166-A da Constituição Federal;

VI - Compatibilidade com Legislação Aplicável: Conformidade com leis federais, estaduais e municipais relevantes.

§ 1º A análise técnica prévia será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do comunicado de encaminhamento de Emenda Parlamentar.

§ 2º Caso sejam identificados impedimentos técnicos ou legais, o Órgão Municipal comunicará formalmente o parlamentar proponente, com indicação clara dos casos concretos e das providências necessárias para viabilizar a execução.

§ 3º A comunicação referida no parágrafo anterior será encaminhada ao parlamentar proponente, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após a conclusão da análise.

Art. 5º A execução de toda e qualquer emenda parlamentar deverá ser acompanhada, previamente, dos seguintes documentos e requisitos:

I - Justificativa: Documento que explique a necessidade, a relevância e os benefícios esperados da despesa proposta;

II - Plano de Trabalho: Documento detalhado que inclua:

a) Descrição clara do objeto e da finalidade da despesa;

b) Identificação do órgão ou entidade executora;

c) Identificação do beneficiário final (pessoa física, jurídica ou entidade pública);

d) Cronograma de execução com datas específicas;

e) Estimativa de custos e discriminação de despesas;

f) Indicação de responsáveis pela execução

g) Prazo máximo para aplicação dos recursos.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6° O Município publicará informações detalhadas no Portal da Transparência sobre as Emendas recebidas e executadas.

Art. 7° A Secretaria responsável pela Administração Financeira fará a abertura individualizada das contas bancárias para movimentação dos recursos das emendas.

Parágrafo único. É vedada a utilização de Contas de Passagem, saques ou mecanismos congêneres para administração dos recursos das emendas parlamentares;

Art. 8° O Município realizará o registro específico dos recursos de emendas parlamentares, com registros de identificação e acompanhamento dos valores recebidos e aplicados.

Parágrafo único. O Município disponibilizará ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, quando solicitado, relatórios detalhados sobre os registros contábeis de emendas parlamentares.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 9º O Município manterá no Portal da Transparência ou em página especifica e "linkada" no Portal seção contendo informações detalhadas sobre a execução de emendas parlamentares.

Art. 10. O Município assegurará:

I - Acesso Público: Acesso irrestrito ao Portal da Transparência, sem necessidade de login ou autenticação;

II - Linguagem Clara: Utilização de linguagem simples e acessível, evitando jargão técnico;

III - Atualização Contínua: Atualização diária ou em tempo real das informações;

CAPÍTULO V
DA RASTREABILIDADE E DO CONTROLE

Art. 11. O Município implementará mecanismos que garantam a rastreabilidade completa dos recursos de emendas parlamentares, permitindo identificar:

I – Origem;

II – Destinação;

III - Execução Física;

IV - Execução Financeira.

Parágrafo único. A rastreabilidade será implementada através da disponibilização das informações atinentes a emenda junto à página oficial do Município no Portal Público.

CAPÍTULO VI
DAS RESTRIÇÕES CONSTITUCIONAIS E DA CONFORMIDADE LEGAL

Art. 12. A execução das emendas deverá observar rigorosamente as restrições estabelecidas no artigo 166-A da Constituição Federal, incluindo:

I - Vedação de Despesas com Pessoal: É vedado o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, pensionistas ou encargos referentes ao serviço da dívida, com recursos de emendas parlamentares;

II - Requisito de Despesas de Capital (Emendas PIX): As "emendas pix" (emendas de execução obrigatória) devem destinar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos a despesas de capital;

III - Identificação de Restrições: O Órgão Técnico identificará, durante a análise técnica prévia, eventuais restrições à execução dos recursos de emendas, conforme disposições constitucionais;

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE EXTERNO

Art. 13. O Município disponibilizará as informações sobre a execução das emendas, através das informações prestadas através do sistema informatizado adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Município disponibilizará ao Tribunal de Contas, quando solicitado, documentação adicional ou esclarecimentos sobre a execução de emendas parlamentares.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 14. Os órgãos técnicos do Município são responsáveis por:

I - Análise Técnica Prévia: Realização de análise técnica prévia de todas as emendas aprovadas, avaliando viabilidade, compatibilidade e conformidade legal;

II - Execução Orçamentária: Execução adequada e tempestiva dos recursos de emendas parlamentares, conforme cronogramas aprovados;

III - Contas Bancárias Específicas: Abertura e manutenção de contas bancárias específicas para cada emenda, com vedação a "contas de passagem" ou saques na "boca do caixa";

IV - Portal da Transparência: Manutenção de Portal da Transparência específico ou seção dedicada com informações detalhadas sobre execução de emendas;

V - Rastreabilidade: Implementação de mecanismos que garantam rastreabilidade "ponta a ponta" de cada emenda, através da disponibilização das informações em pagina especifica ou no Portal da Transparência;

VI - Conformidade com Restrições: Observância rigorosa das restrições constitucionais (artigos 163-A e 166-A da CF);

VII - Documentação: Manutenção de documentação completa e organizada sobre todos os procedimentos, recursos e execução de emendas;

VIII - Conformidade Legal: Asseguramento de que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto poderá ser regulamentado através de:

I - Instruções Normativas: Instruções normativas detalhando procedimentos operacionais;

II - Manuais Orientativos: Manuais orientativos para servidores públicos envolvidos na execução de emendas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano- RS, 09 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4008CD57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 51, DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 34, de 20 de maio de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas referentes a realização da Feira do Livro do Município de Mato Castelhano/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração do Decreto nº 34, de 20 de maio de 2025, para adequar o valor autorizado à realidade das despesas relacionadas a realização da Feira do Livro do Município de Mato Castelhano;

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 1o do Decreto nº 34, de 20 de maio de 2026, passa a estar redigido como segue:

"**Art. 1º** Fica autorizada a despesa de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) para cobrir os gastos referente a realização da Feira do Livro do Município de Mato Castelhano."

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 34, de 20 de maio de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 10 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:48C6E7A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de representantes para compor a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar para compor a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, de acordo com o Decreto n° 49, de 07 de julho de 2026, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Thiago Maciel;
Suplente: Tatiane de Lima Picolo.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Titular: Maria Rejane França Ribeiro;
Suplente: Flávia de Oliveira Spagnol.

III – Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Naiane Vargas;
Suplente: Gisele Mezzomo de Lima.

IV – Representantes da Assessoria Jurídica Municipal:

Titular: Thayná Ferrari Risson;
Suplente: Alexsander Picolo da Rosa.

V – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Dilete Colaço;
Suplente: Lisiane Loss.

VI – Representantes da Brigada Militar:

Titular: Luciane Lima Leite;
Suplente: David Alexandre Bessa Gonçalves de Souza.

Art. 2o Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EA2F0D5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora **ALINE MENEGAZ DICKEL,** a partir de 08 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 28/01/2024, Processo Interno RH nº 113/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:31A7A215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito o Servidor Senhor **SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES,** sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, conforme Processo Interno RH nº 123/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C45A3703

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora **PAULA LOSS,** a partir de 08 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 20/04/2019 a 19/04/2024, Processo Interno RH nº 120/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:86E1F862

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, 10 DE JULHO DE 2026.

Designa Servidor Municipal para responder pela Publicação de Atos Oficiais do Município.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, à Servidora Senhora **LETICIA REZENDE,** para desempenhar a atribuição de publicação dos atos Oficiais do

Município de Mato Castelhano, a partir de 13 de julho de 2026, durante o período de férias do Secretário Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:10DF7B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O Município de Mormaço/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2026, Processo Administrativo nº 059/2026, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500, óleo diesel S10) e gás de cozinha GLP P13, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. A sessão pública ocorrerá no dia 23 de julho de 2026, às 09h00min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mormaço/RS. O Edital completo encontra-se disponível no site www.mormaco.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações do Município.

Mormaço/RS, 13 de julho de 2026.

ALEXANDRE TRINDADE VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:37BC1707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 022/2026 - ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 022/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 24 de Julho de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 022/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de material britado**.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 10 de Julho de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B86B6FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/07/2026 às 09h, processo licitatório nº 216/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2026, Objeto: **Aquisição de máquinas e implementos agrícolas novos para a Secretaria de Obras.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:B8150CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a partir do dia 13/07/2026, o Chamamento Público nº 03/2026, oriundo do processo nº 219/2026, visando o **credenciamento de empresas para prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:99FCAE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a partir do dia 13/07/2026, o Chamamento Público nº 04/2026, oriundo do processo nº 220/2026, visando o **credenciamento de empresas para prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação para a Câmara Municipal de Vereadores.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:A388DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 32/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M R MACHADO FISIOTERAPIA E COMÉRCIO DE RESINAS
CNPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: O objeto do presente Termo é a Rerratificação do Contrato 032/2026, na Cláusula Primeira no item 1.2. do Objeto da Contratação, e Cláusula Quinta no item 5.1. do Preço: Cláusula Primeira no item 1.2. do Objeto da Contratação: Onde se lê: "valor unitário de R$ 798,23; Leia-se: "valor unitário de R$ 788,23" e onde se lê: valor total de R$ 31.929,20"; Leia-se "valor total de R$ 31.529,20"; Cláusula Quinta no item 5.1. do Preço: Onde se lê: "O valor total da contratação é de R$ 31.929,20 (trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)"; Leia-se: "O valor total da contratação é de R$ 31.529,20 (trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Vinculado ao Contrato nº32/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A818F798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº45/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.021.017/0001-77
Objeto: Contratação para inscrição em curso de especialização: reforma tributária, os principais aspectos jurídico-operacionais a partir da resolução CG-IBS N°06/2026, para a servidora Samara Nunes de Souza. SMF.

Valor Contratual R$ 699,00(seiscentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:4BECCCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº46/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº. 00.165.960/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SITEMA AR, DA GOV BR, AOS REQUISITOS DO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS - SINTER, POSSIBILITANDO A GERAÇAO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO - CIB

Valor Contratual R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:46B69161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO 26.2026

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que **ESTÁ RETIFICADO O EDITAL**, **MINUTA DO CONTRATO , ETP E TR** no Processo licitatório n.º 1999/2026, Pregão Eletrônico n.º 26/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADA(AS) PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO O KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, COM RECURSO ORIUNDO PORTARIA GM/MS N. 8.880, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, EMENDA PARLAMENTAR N. 202528580004-ALCEU MOREIRA PROPOSTA N. 12094862000125025 E AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO, COM (ACESSIBILIDADE – CADEIRANTE) 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, COM RECURSO ORIUNDO PORTARIA GM/MS N. 8661, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 , EMENDA PARLAMENTAR N. 202543080001-ANY ORTIZ PROPOSTA N. 12094862000125020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL** nos seguintes pontos:
Prazo de garantia: 12 meses (ou prazo oferecido pelo fabricante), compatibilizando com a prática de mercado;
ESTÁ SUPRIMIDA a exigência de apresentação de contrato com a assistência técnica terceirizada e de declaração de anuência de concessionária na fase de habilitação;
ESTÁ ADMITIDA a apresentação de CAT e CCT em nome da empresa transformadora (subcontratada), mediante comprovação do vínculo com licitante.
A data de abertura será no dia **23 DE JUlHO DE 2026, ÀS 14 HORAS.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 13 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A5C5169C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 49/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administrativo n.º 662/2026 – Inexigibilidade n.º 70/2026 – Termo de fomento n.º 49/2026
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICO LATINO AMÉRICA.
Valor: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 10 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:BF5C6FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS retifica o Aviso de Dispensa Eletrônica referente ao Processo Administrativo nº 03/2026 e Dispensa Eletrônica nº 01/2026, publicado em 10 de julho de 2026, para alterar o período de recebimento das propostas e a data da sessão pública.
Onde se lê: recebimento das propostas de 13/07/2026 às 09h00min até 16/07/2026 às 09h00min, com sessão pública em 16/07/2026 às 09h01min.
Leia-se: recebimento das propostas de 15/07/2026 às 09h00min até 20/07/2026 às 09h00min, com sessão pública em 20/07/2026 às 09h01min.
Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso.

Nova Santa Rita/RS, 10 de julho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidenta do IMAS

Publicado por:
Marcelo da Trindade Carvalho
Código Identificador:F77C95AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2090/2026.

De 09 de julho de 2026

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS, O EVENTO "GP DA LADEIRA", NO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no Estado do Rio Grande Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.
LEI:

Art.1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Santa Rita o evento denominado "GP da Ladeira", no mês de março, celebrado na segunda semana do referido mês, que poderá ser organizado pela sociedade civil em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art.2º O evento poderá contar com o apoio institucional do Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes.

Art. 3º A inclusão do evento no Calendário Oficial tem por finalidade:
I – Incentivar o esporte e a integração comunitária;
II – Promover o turismo e movimentar a economia local;
III – Valorizar iniciativas esportivas, culturais e recreativas do município;
IV – Estimular ações de lazer e convivência social;
V – Fortalecer a identidade e as tradições locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (09/07/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7BF4B32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 438/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JDN7F25, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 3728/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:18A2167C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 439/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas IYT0164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 4692/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:CA01DA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 440/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JAJ2E78, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 5435/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:D17D2199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 441/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JCJ9E19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 6051/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:798EFE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 442/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JBD8E40, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 7175/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:56AD11CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 443/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JDN7F64, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 7188/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:E6367B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 444/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JAJ2E78, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 7200/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0C25FF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 445/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JCJ9C84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 7454/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:FD53649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 446/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JBC9B66, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme empenho nº 7496/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:8488694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 447/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas IQT3J21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 0008/2026, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:099E369D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 448/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JCJ9C84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 0132/2026, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:128736A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 449/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JDN7C83, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 1111/2026, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:A1379EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 451/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JDN7F64, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 1167/2026, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:D784B1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N.º 450/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

matrícula	servidor	n.º anuênios	aniversário
899-0	Roberta Viegas de Oliveira	12	14/06/2026
902-4	Simone de Arrial Cerentini	12	08/06/2026
372-7	Suzemar Camponogara	18	09/06/2026
89-2	Carla Regina Garske	28	25/06/2026
1577-6	Clayton Miguel de Carvalho Schaurich	1	15/06/2026
1494-0	Daniel Bordignon	2	03/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:E4D0C0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO

PORTARIA N.º 437/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seus respectivos aniversários, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Data da folga
743-9	Fernanda Severo Muller Bredow	26/06/2026
1158-4	Aline Schumacher	26/06/2026
982-2	Fabiana Santos da Rosa	25/06/2026
1503-2	Sandra Vendruscolo dos Santos	29/06/2026
638-6	Lucélia Cleusa Rodrigues Machado Strassburger	08/07/2026
142-2	Lauro de Arreal	10/07/2026
1638-1	Ellen de Moura	29/06/2026
1626-8	Gabriel Bulow Borstmann	30/06/2026
921-0	Regina Soares Beise	24/08/2026
458-8	Janaina Rodrigues de Oliveira	15/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:43D94F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5320/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250. Promoção ao Desporto e Lazer

Acréscimo	
Ação	0.006
Natureza da Despesa	3.3.90.48
Despesa	106
Valor	R$ 500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250. Promoção ao Desporto e Lazer

Acréscimo	
Ação	2.104
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	111
Valor	R$1 .100,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0110. PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

Redução	
Ação	2.042
Natureza da Despesa	3.3.90.40
Despesa	92
Valor	R$ 500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410. Readequação de Espaços e Prédios Públicos

Redução	
Ação	2.106
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	119
Valor	R$1 .100,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:233E7272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/2026. FIRMADO EM 10/07/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: MAESTRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob N.º: 58.698.539/0001-46; **OBJETO:** Contratação serviços especializados para prestação de serviços médicos destinados à realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, mediante disponibilização de profissional médico habilitado para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO:** R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais; **PAGAMENTO:** O pagamento será no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com a cláusula quinta; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da assinatura; **FORMA DE EXECUÇÃO**: prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos, mediante disponibilização de profissional por 4 (quatro) horas semanais, totalizando aproximadamente 16 (dezesseis) horas mensais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50.00 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.134; **FONTE DE RECURSO:** 2500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº92/2026, Lei 14.133/2021

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A42B7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 22/2026 - TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº22/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia de minas/geologia e biologia, para fins de responsabilidade técnica e gestão ambiental das operações de extração de cascalho do Município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/07/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3D7E92BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 435/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, e,

Considerando o Memorando n° 1.305/2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a contar de 10 de julho de 2026, a Sra. Emilie Silveira dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Turma,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, recebendo remuneração equivalente ao padrão CC – 1-01, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:1A58F500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JENIVALDO FRANK	AGENTE PATRIMONIAL	2° LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 09 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 09/07/2026 a 08/08/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:9B515AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.006/2026- NOMEIA A SENHORA RAIANA LAÍS PAGANI WILLE PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA RAIANA LAÍS PAGANI WILLE PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, 24 HORAS SEMANAIS, NÍVEL 2 , CLASSE A , COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,98 , A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:407B1F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.007/2026 - NOMEIA O SENHOR JOÃO PEDRO LUZNI GEHLEN PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR JOÃO PEDRO LUZNI GEHLEN PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 10, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,85, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:03795DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.008/2026 - NOMEIA A SENHORA DAIANE ORTH PARA O CARGO DE MERENDEIRA

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA DAIANE ORTH PARA O CARGO DE MERENDEIRA, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 07, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 1,71, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:F5FA4859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.009/2026 - NOMEIA O SENHOR GUSTAVO BORTOLUZZI PARA O CARGO DE MOTORISTA

v

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR GUSTAVO BORTOLUZZI PARA O CARGO DE MOTORISTA, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 09A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,71, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:C30FAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.010/2026 - NOMEIA O SENHOR VALTER BATISTA JUNIOR PARA O CARGO DE MOTORISTA

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR VALTER BATISTA JUNIOR PARA O CARGO DE MOTORISTA, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 09A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,71, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:D5E6CEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.011/2026 - NOMEIA O SENHOR LUCAS MISAEL FRANK PARA O CARGO DE TESOUREIRO

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR LUCAS MISAEL FRANK PARA O CARGO DE TESOUREIRO, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 13A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 5,29, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:81508C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.012/2026 - NOMEIA A SENHORA VANESSA MARIA AMARAL PINHEIRO PARA O CARGO DE SERVENTE

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA VANESSA MARIA AMARAL PINHEIRO PARA O CARGO DE SERVENTE, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 07, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 1,71, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:1903E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.013/2026 - NOMEIA O SENHOR DOUGLAS DOS SANTOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

vVALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR DOUGLAS DOS SANTOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

RODOVIÁRIOS, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 10, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,85, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:67987260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.014/2026 - NOMEIA O SENHOR HÉCTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR HÉCTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 10, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,85, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:9F71E41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.015/2026 - NOMEIA O SENHOR MARCELO SCHLENDER PARA O CARGO DE MOTORISTA

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR MARCELO SCHLENDER PARA O CARGO DE MOTORISTA, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 09A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,71, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:49265E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.016/2026 - NOMEIA O SENHOR LUCAS ALEX SIPERT PARA O CARGO DE MOTORISTA

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR LUCAS ALEX SIPERT PARA O CARGO DE MOTORISTA, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 09A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,71, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 01 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 01/07/2026 a 30/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:79776169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.022/2026 - NOMEIA A SENHORA NATINE DUANA ZANDER BURGIN PARA O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA NATINE DUANA ZANDER BURGIN PARA O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS, 24 HORAS

SEMANAIS, NÍVEL 2, CLASSE A , COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,98 , A CONTAR DE 02 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 02 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 02/07/2026 a 01/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:DDEDF41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.023/2026 - NOMEIA A SENHORA CARLA FACCHINETTO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA CARLA FACCHINETTO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS, 24 HORAS SEMANAIS, NÍVEL 1, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,32, A CONTAR DE 02 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 02 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 02/07/2026 a 01/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:89DDA8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.024/2026 - NOMEIA A SENHORA TAINÁ MARQUES VIEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA TAINÁ MARQUES VIEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 24 HORAS SEMANAIS, NÍVEL 2, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,98, A CONTAR DE 02 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 02 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 02/07/2026 a 01/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:593F8CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.025/2026 - NOMEIA A SENHORA BRUNA FRANÇÕES PERASSOLO PARA O CARGO DE SERVENTE

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA BRUNA FRANÇÕES PERASSOLO PARA O CARGO DE SERVENTE, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 07, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 1,71, A CONTAR DE 02 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 02 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 02/07/2026 a 01/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:BD69AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.036/2026 - NOMEIA O SENHOR DENIAN FABRÍCIO REICHERT PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR DENIAN FABRÍCIO REICHERT PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 15, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 8,08, A CONTAR DE 06 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 06 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 06/07/2026 a 05/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:AFAA11AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 25.037/2026 - NOMEIA O SENHOR IZACK ERSTLING POLONIO PARA O CARGO DE VIGIA

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR IZACK ERSTLING POLONIO PARA O CARGO DE VIGIA, 36 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 07, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 1,71, A CONTAR DE 06 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 06 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 06/07/2026 a 05/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:07C8B8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 25.038/2026 - NOMEIA A SENHORA LIANE MARIA OLIZAVOSKI PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA LIANE MARIA OLIZAVOSKI PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 24 HORAS SEMANAIS, NÍVEL 3, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 3,14, A CONTAR DE 06 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 06 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 06/07/2026 a 05/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:E6087995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 25.039/2026 - NOMEIA A SENHORA VERA ADRIANA OURIQUE PARA O CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

vVALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA VERA ADRIANA OURIQUE PARA O CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 10A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 3,14, A CONTAR DE 06 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 06 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 06/07/2026 a 05/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:699C658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 25.040/2026 - NOMEIA O SENHOR ÂNGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR ÂNGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 10, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,85, A CONTAR DE 06 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 06 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 06/07/2026 a 05/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:ED4CE015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.041/2026 - NOMEIA A SENHORA LENARA CRISTINA WOHLENBERG PARA O CARGO DE AGENTE PATRIMONIAL

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA LENARA CRISTINA WOHLENBERG PARA O CARGO DE AGENTE PATRIMONIAL, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 10, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,85, A CONTAR DE 06 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 06 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 06/07/2026 a 05/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:00B83494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.052/2026 - NOMEIA O SENHOR MACIEL MILTON DOS SANTOS CARDOSO PARA O CARGO DE MOTORISTA

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR MACIEL MILTON DOS SANTOS CARDOSO PARA O CARGO DE MOTORISTA, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 09A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,71, A CONTAR DE 07 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 07 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 07/07/2026 a 06/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:4E23E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.053/2026 - NOMEIA A SENHORA HELOISA HELENA ANDRIGHETTI KONZEN PARA O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA HELOISA HELENA ANDRIGHETTI KONZEN PARA O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS, 24 HORAS SEMANAIS, NÍVEL 1, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,32, A CONTAR DE 07 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 07 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 07/07/2026 a 06/08/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:B400347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.062/2026 - NOMEIA A SENHORA CAROLINE FIEDLER PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA CAROLINE FIEDLER PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 24 HORAS SEMANAIS, NÍVEL 1, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,32, A CONTAR DE 08 DE JULHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 08 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 08/07/2026 a 07/08/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:F52C3473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 041/2026
CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA
CNPJ: 13.430.815/0001-52
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, compreendendo a construção de dois pavimentos adicionais com capacidade para 496 lóculos funerários, nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais peças técnicas
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 3º, inciso IX, do Decreto n.º 88, de 2024 e do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cronograma físico- financeiro, contados a partir da data estabelecida na OIS (Ordem de Início dos Serviços)
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.479.898,55 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 513.474,54 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e do custo do material de R$ 966.424,01 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo).
EXPEDIENTE: 1800/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:1965C40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 046/2026
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia e inteligência de dados voltados à limpeza, validação e atualização da base de dados da lista de espera de exames não laboratoriais no sistema informatizado SigSaúde (Sigss) do Município, visando eliminar duplicidades e inconsistências acumuladas, permitindo o retorno definitivo à gestão digital da regulação e mitigando o absenteísmo na rede pública de saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês, a contar da data indicada na Ordem de Serviço, conforme o art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais
EXPEDIENTE: 16140/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:5E7D4300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 150/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 22061/2026 e 22374/2026
Valor: 2.700,00
Credor: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**
Protocolo: **Pagamento de inscrição no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a ser realizado no período de 12 a 15 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre – RS; Sendo as participantes: Ana Paula Gossmann Bortoletti, Cristiane de Almeida Silva, Gláucia Rejane Martins, Juliana Gonçalves de Oliveira, Letícia Grando Mattuella e Silvia Luciane Machado de Oliveira**, conforme artigo 74, III, alínea "f", da lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 13 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:43C47F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025: Comunicamos a prorrogação das atas: 127/2025 com a RP TEXTIL LTDA, ata 128/2025 com a PETTER UNIFORMES EIRELI, ata 129/2025 com a ALELISE CONFECÇÕES EIRELI, de **r**egistro de preços para aquisição de uniformes para o município de Osório/RS, pelo período de 12 meses a contar de 06/08/2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no PNCP.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 13 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:CC7F5F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

> Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva,1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito,

Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI,** Carteira de Identidade nº 105XXXXXXX, CPF 616XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXX, Nº XXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CUIDADOR- EDUCADOR SOCIAL** para atendimento na área da Assistência Social e Habitação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 4.042,49 (Quatro mil e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 10/07/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei 5.569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, conforme aumento de vagas através da Lei n°7116/2026, sendo autorizado a convocação no processo n° 18359/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 11/07/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 053/2025, homologado pelo Edital nº 361/2026, tendo o Contratado logrado o 10° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2026.

Contratante

Contratado

Secretaria da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:B45918C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 05/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Contratante: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS (CNPJ 02.442.324/0001-05). Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM (CNPJ 01.484.706/0001-39).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e atualização financeira do valor mensal da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica.
Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal R$ 1.985,01, anual de R$ 23.820,12.
Reajuste: Aplicação de índice de 4,474170% com base no IPCA
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores; Projeto: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:0C0104CD

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 03/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS (CNPJ 02.442.324/0001-05).
Contratada: Softcam Soluções LTDA (CNPJ 24.092.271/0001-82).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste de valor do contrato original de prestação de serviços de locação, suporte

e manutenção dos sistemas informáticos de gestão pública legislativa (Ecossistema Softcam Legislativo).
Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses
Valor: mensal R$ 2.955,60, anual R$ 35.467,20.
Reajuste: Aplicação de índice de 4,181230% com base no INPC/IBGE .
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores; Projeto: 2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ).
Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:44177DCA

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
OBJETO: Licenciamento anual de software de gestão de ponto eletrônico, com suporte técnico associado, destinado à substituição ou renovação da solução atualmente utilizada pela Câmara Municipal de Palmares do Sul.
ESPECIFICAÇÕES: A contratação compreende a disponibilização de 01 (uma) licença de uso anual de software para gestão de relógio ponto, compatível com o equipamento de registro eletrônico já existente.
VALOR DA PROPOSTA ATUAL: R$ 543,24
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A Câmara Municipal de Palmares do Sul torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Data limite: 16 de julho de 2026, às 17h
E-mail para envio: camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br.
Os documentos que instruem este processo encontram-se disponíveis no Mural de Licitações do
site oficial: www.camarapalmaresdosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:84F1C9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 102/2026. Objeto*: Execução de obra em regime de empreitada global, consistente na construção de contenção, do tipo gabião, e reconstrução de pavimentação e sistema de drenagem pluvial na Estrada Municipal de acesso a Comunidade São Caetano, no Município de Paraí.* Contratada: Exatus Construtora Ltda. Valor total: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Recursos: Portaria nº. 1.036/2024, do Ministério Da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo nº. 59053.017151/2024-18. Processo Licitatório nº 145/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0001/2026.

Contrato Administrativo nº. 159/2026. Objeto*: Contratação de empresa para realização de som e luz para eventos artísticos do dia 12 de julho de 2026.* Contratada: Casa Marin Eventos Ltda. Valor total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Vigência: 31/07/2026. Processo Licitatório nº 92/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 046/2026.

Contrato Administrativo nº. 160/2026. Objeto*: Contratação de empresa para fornecimento de carreta palco para eventos artísticos do dia 12 de Julho de 2026.* Contratada: Dallas Produções Artísticas Ltda. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 31/07/2026. Processo Licitatório nº 92/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 046/2026.

Contrato Administrativo nº. 161/2026. Objeto*: Contratação de empresário exclusivo para show com Banda Rosa's.* Contratada: Natalicio Gomes de Amorim. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 31/07/2026. Processo Licitatório nº 91/2026, modalidade Inexigibilidade nº. 014/2026.

Termo Aditivo n° 01 à Ata de Registro de Preços n° 27/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: DFER Distribuidora de Ferragens Eireli. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 101/2025, Pregão Eletrônico nº. 0020/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B61F9138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 54-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2026

Processo nº **4269/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Nova Data e Hora: **Dia 23 de julho de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **implementos agrícolas (roçadeiras profissionais a gasolina, sopradores costais motorizados e sopradores portáteis a combustão)**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Parobé/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 10 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:63A1F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 080-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 080/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 080/2026, que visa à contratação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA SAPIRANGA**, para a prestação de atendimento educacional especializado a 03 (três) alunos surdos da rede municipal de ensino de Parobé/RS, pelo período de 10 (dez) meses, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1929/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS**, inscrita no CNPJ nº 97.499.131/0001-05, pelo valor mensal de R$ 4.896,00 (quatro mil,

oitocentos e noventa e seis reais), totalizando **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 320/2026 e embasada no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BC372ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 226-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Ultra Medic Sociedade Simples Ltda
Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade básica de saúde (ubs) cidade do castelo, compreendendo a realização de consultas mensais/procedimentos,ações vinculadas ao programa de saúde da mulher, incluindo acompanhamento ginecológico e pré-natal, conforme as diretrizes do sistema único de saúde (sus), abrangendo ainda como procedimentos específicos a inserção de diu e implanon. o contrato terá vigência de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 226/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 10 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:40EA1EC4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026 – Edital nº 77/2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3 (três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
013	Carla dos Santos Fraga Mombach	1º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 10 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:319DEB9B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 72/2026 - VIGÊNCIA

RETIFICA EXTRATO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Empresas FL LTDA
OBJETO;FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS DE PREÇOS REFERENCIAIS DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.
MODALIDADE: Inexigibilidade 94/2026
CONTRATO: 72/2026.
VALOR: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA 06/07/26 a 06/07/27.
DOTAÇÃO: 339039790000

Pedras Altas, 10 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8E1722D2

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3070/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 1.739,00 (mil, setecentos e trinta enove reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.122.1007.2.036	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.02.13.392.1014.2.139	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 739,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
07.02.13.392.1014.2.138	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 739,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, Em 08 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:4B14BF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de perfurites e plotagens destinados ao estande da Câmara Municipal na 32ª Fenadoce, conforme as especificações abaixo:

- 6 (seis) perfurites medindo 0,99 m x 1,01 m (largura x altura);
- 6 (seis) perfurites medindo 0,99 m x 1,07 m (largura x altura);
- 1 (um) plotagem medindo 4,00 m x 1,07 m (largura x altura);
- 1 (um) plotagem medindo 2,00 m x 1,07 m (largura x altura).

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 9 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E738CF97

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 101/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 3.000 lixeiras para carro, confeccionado em TNT medindo 17 x 26 cm, com acabamento em solda eletrônica, na cor verde, com logo da Câmara Municipal de Pelotas e impressão branca, para distribuição na 32ª edição da FENADOCE.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 10 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:687E9265

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JULHO DE 2026

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Cultura, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos daLeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Nome servidor: João Fernando D'Avila Rodrigfues
Matrícula: 25351

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário, em 10de julho de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:4D9BFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JULHO DE 2026 - AGENTE PREPARATÓRIO

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JULHO DE 2026

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Cultura, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos daLeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Nome servidor: Letícia de Paula Faria Magalhães
Matrícula: 43355

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário, em 10 de julho de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:405548BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 021/2026 SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 021/2026 – SMDR, Aquisição de Ferramentas. Data de Abertura: 09h do dia 16/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4221D448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 022/2026 SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 022/2026 – SMF, Aquisição de Rolo Compactador Manual. Data de Abertura: 09h do dia 16/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:23A05525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 023/2026 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 023/2026 – SMS, Serviço de Confecção de Material Personalizado. Data de Abertura: 09h do dia 16/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:070DC8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2026 – SAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como a Resolução da CMASPel 002/2026 e MEM/006583/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo Nº 002, que visa a organização da sociedade civil em celebrar o Termo Aditivo tendo por objetivo a execução de Serviços Complementares das Políticas de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2026, através do Edital de Chamamento Público SAS 002/2023, com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSCs):

Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição:
TC 005/2024 – SCFV de 0 à 6 anos;
TC 006/2024 – SCFV de 6 à 15 anos.

Pelotas, 10 de julho de 2026

ROBERTA MELLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:FBE8F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 208/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 201/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2025, à servidora **CLARISSE DE SOUZA GULARTE**, matrícula 19299, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.222,91 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 10/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:38F01851

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 564, DE 10 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 03 de julho de 2026, a servidora

CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA,

matrícula nº 47028, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:3B8FBA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 008/2026

Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2021

Por meio deste edital, comunicamos a servidora **TAIANE BARCELOS CHAGAS**, matrícula **32819**, atualmente em local incerto ou não sabido, que está em andamento o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, que trata de **averiguar a situação funcional da servidora, tendo em vista que a mesma encontra-se com mais de trinta dias de faltas consecutivas e sessenta dias de faltas intercaladas**. Fica a interessada **INTIMADA** a tomar ciência do conteúdo do processo e apresentar **DEFESA** no prazo de **10(dez) dias**, contados a partir da data da publicação deste edital. Caso não haja manifestação nesse prazo, o processo seguirá

normalmente, mesmo sem a sua participação. Os documentos e informações estão disponíveis para consulta no endereço: **Av. Ferreira Viana, 1135 - Areal, Pelotas/RS, 96085-000**, de segunda a sexta, das 8h à 13h30, ou alternativamente, via e-mail através dos endereços eletrônicos: <spe@pelotas.rs.gov.br> ou <pgm.spe@gmail.com>. Este edital é publicado para garantir que a informação chegue ao conhecimento da interessada.

JENNIFER SCHÜLLER
Chefe de Departamento - SPE/PGM

Pelotas, 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:29851FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 009/2026

Inquérito Administrativo n.º 011/2025

Por meio deste edital, comunicamos a servidora **MARIA HELENA ABUD PEREIRA**, matrícula **3618**, atualmente em local incerto ou não sabido, que está em andamento o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, que trata de **abandono de cargo**. Fica a interessada **INTIMADA** a tomar ciência do conteúdo do processo e apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de **10(dez) dias**, contados a partir da data da publicação deste edital. Caso não haja manifestação nesse prazo, o processo seguirá normalmente, mesmo sem a sua participação. Os documentos e informações estão disponíveis para consulta no endereço: **Av. Ferreira Viana, 1135 - Areal, Pelotas/RS, 96085-000**, de segunda a sexta, das 8h à 13h30, ou alternativamente, via e-mail através dos endereços eletrônicos: <spe@pelotas.rs.gov.br> ou <pgm.spe@gmail.com>. Este edital é publicado para garantir que a informação chegue ao conhecimento da interessada.

JENNIFER SCHÜLLER
Chefe de Departamento - SPE/PGM

Pelotas, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5BA57676

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 010/2026

Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2024

Por meio deste edital, comunicamos o servidor **Luis Paulo Machado Neto**, matrícula **36448**, atualmente em local incerto ou não sabido, que está em andamento o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, que trata de **averiguar situação funcional do servidor, tendo em vista que o mesmo não comparece ao trabalho desde Outubro de 2023**. Fica o interessado **INTIMADO** a tomar ciência do conteúdo do processo e apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de **10(dez) dias**, contados a partir da data da publicação deste edital. Caso não haja manifestação nesse prazo, o processo seguirá normalmente, mesmo sem a sua participação. Os documentos e informações estão disponíveis para consulta no endereço: **Av. Ferreira Viana, 1135 - Areal, Pelotas/RS, 96085-000**, de segunda a sexta, das 8h à 13h30, ou alternativamente, via e-mail através dos endereços eletrônicos: <spe@pelotas.rs.gov.br> ou <pgm.spe@gmail.com>. Este edital é publicado para garantir que a informação chegue ao conhecimento da interessada.

JENNIFER SCHÜLLER
Chefe de Departamento - SPE/PGM

Pelotas, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F185FA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 412/2026 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA N° 300/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **13/07/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14°	GUILHERME RODRIGUES BOTELHO	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de Rádio Operador de, no mínimo, 40h, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de agosto de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ED6F3839

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 413/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **13/07/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 17/07/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	**HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL**
ALEXANDRA LOPES COUSIN	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **01 de agosto de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5A2697E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 414/2026 - RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DE PCD - ABERTURA DE RECURSOS - AUXILIAR DE INCLUSÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 284/2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.528/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o resultado da Banca de Heteroidentificação e da Perícia Médica destinada às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como a abertura do prazo para interposição de recursos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de Auxiliar de Inclusão. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.528/2026, sendo disciplinada nos termos do edital de abertura.

O Resultado e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 13/07/2026. Outrossim, comunica a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes aos resultados, do dia 14 de julho até às 23h59min do dia 16 de julho de 2026, exclusivamente pelo site http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:DB19B635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 082/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CASA GERIÁTRICA ROSA DE SARON LTDA**
Nome fantasia: **CASA GERIÁTRICA ROSA DE SARON**
Data de Autuação: 06/04/2026
CNPJ/CPF/RG: 41.398.471/0001-87
Endereço: Rua Feliciano Mendes de Morais nº 710 Areal
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **082/2026**
Data da Decisão: 29/05/2026
Tipificação da Infração: itens 4.2, 8.5 e 9.9 da Portaria SES 799/2023; artigo 12, 21, 29 incisos IV, VII e VIII, 40 e 50 da RDC 502/2021 c/c artigo 10 Incisos XVII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:246D8B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 083/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **L. DOS SANTOS TAVARES E CIA LTDA**
Nome fantasia: **HOME CARE E RESIDENCIAL BEM ESTAR**
Data de Autuação: 14/04/2026
CNPJ/CPF/RG: 47.853.290/0001-80
Endereço: Rua Padre Anchieta nº 1014 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **083/2026**
Data da Decisão: 01/06/2026
Tipificação da Infração: itens 4.1.4, 4.4.4, 4.9.1 e 4.1.14 da RDC 216/2004; artigos 8º, 16 inciso IV, 29 item 5 e inciso I, 40, 46 inciso IV e 51 da RDC 502/2021 c/c artigo 10 Incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:CBBC07A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 094/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **IRGOVEL INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA**
Nome fantasia: IRGOVEL
Data de Autuação: 27/04/2026
CNPJ/CPF/RG: 87.442.430/0001-41
Endereço: Av. Pres. João Goulart nº 7351 Distrito Industrial
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **094/2026**
Data da Decisão: 10/06/2026
Tipificação da Infração: itens 4.5.1; 4.7.2; 5.3.7; 6.1; 6.2.2; 6.2.4; todos da Portaria ANVISA 326/1997 e artigos 355 caput e 357 caput do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 10 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:8CD43E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PRORROGAÇÃO VISTORIA

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – VISTORIA DE TÁXI

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por meio do Departamento de Transporte, **comunica a prorrogação do prazo para realização das vistorias dos veículos de táxi (titulares e auxiliares cadastrados)**, anteriormente estabelecido, por mais 10 (dez) dias.
Dessa forma, o novo prazo para comparecimento passa a ser **até o dia 20 de julho de 2026**.
As vistorias permanecem sendo realizadas na Secretaria de Transporte e Trânsito – STT, situada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 326-A, no turno da manhã, das 8h30min às 12h30min, mantidas as demais exigências e condições já estabelecidas na convocação original.

Pelotas, 10 de julho de 2026.

CLAUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Josiane Fernandes Martins Tissot
Código Identificador:4A2E4699

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado destinado à execução de ligações domiciliares de água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à adequada execução dos serviços.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 27/07/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7313088F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2026: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de apoio operacional ao Departamento de Água, destinado à execução de reparos de vazamentos nas redes de abastecimento de água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e materiais necessários à adequada execução dos serviços, visando atender às demandas operacionais da Autarquia.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 28/07/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:26527033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA
OBJETO: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de execução ao contrato n.º 137/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:D59494B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de execução ao contrato n.º 43/2026
VIGÊNCIA: 10/03/2028
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:E8AF346E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais agrícolas, sementes certificadas, insumos e ferramentas, para atender aos produtores rurais participantes do Festival da Melancia e às ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Quaraí/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/07/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 10 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:85679307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 58/2026 - LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA – LIT

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA – LIT DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 15/07/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 10 de julho de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:11A7D3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 59/2026 - CONSERTO DE AUTOCLÁVES SEC. DE SAÚDE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a

Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE DUAS AUTOCLAVES PERTENCENTES À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (QUANDO NECESSÁRIAS), REGULAGEM, TESTES DE FUNCIONAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 15/07/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 10 de julho de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C9E1DF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Contratação Direta nº 011/2026 - Dispensa de Licitação nº 010/2026.

O Presidente torna público aos interessados que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **----------MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas de 14 de julho de 2026 até dia 16 de julho de 2026 às 17h00min.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA.**

Informações sobre o edital está disponível na Câmara Municipal e no site http://www.cmvrredentora.com/

Redentora -RS, 10 de julho de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:E0B6267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS Nº 065/2026

CONTRATO Nº. 065/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026, CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 074/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 – Objeto: Contratação de empresa autorizada pela fabricante LIUGONG para execução da revisão preventiva programada de 500 horas do Rolo Compactador Vibratório LIUGONG 6612E e da revisão preventiva programada de 1.000 horas da Motoniveladora LIUGONG 4180D, do Município de Redentora/RS. **Valor do Contrato: R$ 42.882,14** (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**.** Empresa **BERTINATTO MAQUINAS LTDA, inscrita com CNPJ Nº 11.920.102/0001-41.**

Redentora- RS, 10 de Julho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:59026F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2026
Ata de Registro de Preços nº 025/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 1282/2025
Contratante: Município de Riozinho/RS.
Contratada: Neli Teresinha Adamatti Perola, CNPJ nº 01.022.494/0001-78.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2025, em razão da elevação significativa dos custos de aquisição dos produtos cebola e tomate, conforme solicitação da contratada, devidamente analisada e deferida pela Administração Municipal.
Itens reequilibrados:
Item 25 – Cebola branca tipo 1: valor unitário de **R$ 3,38** para **R$ 5,89**;
Item 70 – Tomate Longa Vida ou Italiano: valor unitário de **R$ 6,16** para **R$ 9,49**.

Vigência dos novos valores: a partir de 10 de julho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Riozinho/RS, 10 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:30F1D34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2025

Processo Administrativo nº1568/2025 – REGISTRO DE OUTRO ÓRGÃO nº 010/2025.
Contratado: CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA., de CNPJ 00.243.167/0001-83.
OBJETO: Locação de impressoras e multifuncionais em regime de comodato, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto folha de ofício, o termo aditivo acrescenta 02 (duas) impressoras multifuncionais em regime de comodato, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
- 01 (uma) impressora para o Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider
- 01 (uma) impressora para o ESF Portão.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:EFB9742D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 6.025, DE 09 DE JULHO DE 2026.
Restabelece o sistema de DOIS TURNOS no serviço público municipal, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:1EE5FC7C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 504/2026 DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR A REDE DE APOIO À ESCOLA – RAE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR representantes para compor a Rede Municipal de Apoio às Escolas – RAE, conforme Lei Municipal nº 5.689/2026 e memorando interno da SMECD nº 226/2026 ficando assim composta pelos seguintes seguimentos:

Secretaria Municipal de Educação: Andrea Bóllico Saratti

Suplente: Roberta da Maia Vargas

Equipe Multiprofissional: Márcia Wilmens

Suplente: Letícia Abreu Giacomini

Secretaria Municipal de Saúde: Juliana Amborst

Suplente: Carini Ochoa Gregório

Secretaria Municipal de Assistência Social: Jordana da Cruz Martins

Suplente: Sandra Sentkoski Schneider

EMEF Egydio Vescia: Luana Stumm

Suplente: Caroline Rosa Lírio

EMEF Clemente Corvalão: Cristina Napp dos Santos

Suplente: Adélia Jéssica da Silva Bruxel Roveder

EMEF Bom Pastor: Ricardo Dickel

Suplente: Nilva Clarisse Glinke de Almeida

EMEF Padre Lourenço Bosse: Roberta Aque Eccel

Suplente: Rozane Carvalho Kirchner

EMEI Nossa Senhora Aparecida: Valéria Glória Pinheiro Tomazi

Suplente: Jucele Eva Mankowski

EMEI Criança Feliz: Marlene Moraes da Silva Hermann

Suplente: Glaucia Marcondes Modesti da Costa

EMEI Padroeira: Iná Lúcia Freitas

Suplente: Letice Kirchner

APAE: Elisiane Denise Wommer

Suplente: Cristiana da Fonseca de Oliveira

Colégio Blau Nunes: Ana Amélia Barzotto Belebon

Suplente: Roberta da Maia Vargas

EEEF 19 de Novembro: Neiva Teresinha Saatkamp

Suplente: Rosane Aparecida Martins Hahn

Escola Pequeno Pé: Janete Pasinato de Sá

Suplente: Aline Marques de Campos

Conselho Tutelar: Mônica Zanchetta Spielmann

Suplente: Graciela dos Reis

Ministério Público – Promotor de Justiça Substituto Dr. Daniel Mattioni

Suplente: cfe. Oficio nº 01866.000.209/2026-0001

Policia Civil: Gisele Kristiani Quadros

Suplente: Rafaela Moraes Pimentel

Brigada Militar: Maickel de Oliveira

Suplente: Márcio Miguel Pedrotti Lopes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de junho 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:84B11895

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 517/2026 REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme Parecer PROJUR nº 022/2026 em anexo, REDUZ a carga horária da servidora ELIS REGINA PORTELA, Servente, matricula funcional nº 3878 de 40 para 36 horas semanais, sem redução proporcional dos vencimentos.
Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C9E67A9D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
O Município de **Santa Bárbara do Sul/RS**, torna público que formalizou a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, promovido pelo **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA**, inscrito no CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis adultas e infantis para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Valor estimado da adesão: R$ 44.860,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
A presente adesão foi precedida da demonstração de vantajosidade, autorização do órgão gerenciador da Ata, anuência da empresa detentora do registro de preços e parecer jurídico favorável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1D9A2D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 233/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Roseli Floss Gama**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 22 de junho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.349, de 10 de fevereiro de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:012C1F01

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 234/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Joicelaine Rodrigues Berny**, matrícula n° 1297, do cargo de Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de junho de 2026, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:20565CEC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 236/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Michele Pereira do Prado**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 1º de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.349, de 10 de fevereiro de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F9134FF7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 237/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Joicelaine Rodrigues Berny**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, conforme contrato firmado em 1º de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.380, de 16 de junho de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ÁLVARO ROGERIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C76C496E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 238/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Andréia dos Santos de Oliveira**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme contrato firmado em 1º de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.380, de 16 de junho de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ÁLVARO ROGERIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:3BAE492A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 239/2026

Nomeia Membros da Equipe Técnica Responsável pelas Ações de Vigilância Sanitária

.
LUIZ FELIPE BRNNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Nomeia os Membros da Equipe Técnica Responsável pelas Ações de Vigilância Sanitária, sendo integrantes os servidores: LEANDRO DOS SANTOS ROXO – Motorista de Veículos Pesados, JOSÉ ALENCAR SILVA NEVES – Zelador, GABRIEL HENRIQUE BARCELLOS MACIEL – Motorista de Veículos Leves, para junto a Coordenação realizar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, além de promover, orientar e coordenar estudos de interesse da saúde pública e exercer a fiscalização sanitária no município, conforme determina a Lei nº 144, de 08 de outubro de 2003, Decreto nº 561, de 10 de outubro de 2007 e Lei nº 373, de 14 de novembro de 2007.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRNNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:DBE45114

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 240/2026

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO SIM

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear a **Equipe Técnica** responsável pelo Sistema de Inspeção Municipal-SIM, constituída dos seguintes membros:
Titulares:
§ **Nathalia de Souza Meyer**, Médica Veterinária, matrícula nº 1046;
§ **Humberto Baldo Di Domênico**, Zelador, matrícula nº 314;
§ **Julio Cesar da Rosa Moreira**, Tratorista, matrícula nº 579.
Suplentes:
§ **Gustavo José Dotto**, Operador de Máquinas, matr nº 250;
§ **Luis Fernando Moraes da Cruz**, Operador de Máquinas, matrícula nº 441.
Artigo 2º - Esta Portaria está em conformidade com a Lei Municipal nº 466, de 09/07/2009 e Lei Municipal nº 1.268, de 28/01/2025;
Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 073/2025, de 29/01/2025;
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:596C18A5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 243/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Franciele Müller Rodrigues**, matrícula n° 1130, do cargo de Agente Visitador do PIM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de julho de 2026, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7F73E6BC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 244/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias aoservidor **Elcio Medina de Oliveira**, matrícula n° 319, de 06 de julho a 04 de agostode 2026, referente ao período aquisitivo de 06/04/2024 a 05/04/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:48293F83

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 245/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Enio Júnior Dias Nicoletti**, matrícula n° 837, de 06 de julho a 04 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 01/12/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8F3FA5F8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 246/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor**Julio Aldenir Silveira Rodrigues**, matrícula n° 229, de 06 de julho a 04 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 a 16/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:DF0997E9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 247/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Luciano Samaniego Arrussul**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 06 de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.366, de 24 de março de 2026 e Lei nº 1.368, de 28 de abril de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:23EF256B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 248/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Solange Rodrigues da Cruz**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 06 de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.382, de 16 de junho de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:3F4250E0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 249/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Daniela Obaldia Martins**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 06 de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.382, de 16 de junho de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FB3AD0EE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 250/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Betiele Ourique Bueno**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 06 de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.382, de 16 de junho de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:25AA0DEB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 251/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Daniele Cruz dos Santos**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 06 de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.382, de 16 de junho de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1E93D737

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 252/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Franciéle Müller Rodrigues**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 07 de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.386, de 07 de julho de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7FD926DF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 253/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Laura Duarte Rodrigues**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme contrato firmado em 07 de julho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.387, de 07 de julho de 2026;

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ÁLVARO ROGERIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:49742CF7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 254/2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder à servidora **Paola Pereira Abade Biscaglia**, matrículanº 1311,no cargo de Monitor de Educação Inclusiva, a Licença para Tratamento de Saúdede 05 de maioa 06 de julhode 2026, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 07/07/2026;
Artigo 2° -Esta portaria retroage seus efeitosa 06/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretáriomunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:73ED2BA8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 255/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder ao servidor **Fabiano de Almeida Flores**, matrícula nº 313, no cargo de Serviços Gerais, a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde de 22 de abril a 06 de outubro de 2026, conforme Comunicação de Decisão do INSS emitida em 07/07/2026;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 22/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E3D7C20B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 256/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Maria José Munhoz da Silva Félix**, Fiscal Municipal de Obras e Tributos, matrícula n° 553, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 09 de julho a 07 de agosto de 2026, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JULHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6653A58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.064 DE 10 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**1.064 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(40) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 22.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.20.93.00.00.00 **(151) –** Indenizações e Restituições..... R$ 6.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 28.300,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
3.3.90.30.00.00.00 **(70) –** Material de Consumo..... R$ 5.800,00
4.4.90.51.00.00.00 **(72) –** Obras e Instalações..... R$ 18.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0605.**1.070 – Construir Pórtico no Acesso à Cidade**

4.4.90.51.00.00.00 **(442) –** Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. de Terc..... R$ 4.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 28.300,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD2D848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2026

Contrato: nº 259/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Pneus.

Valor total do contrato: R$ 1.962,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 09/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3AB245BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 75/2025

Contrato: nº 75/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOÃO HERNESTO BATISTA HERBSTRITH
CNPJ/CPF: 451.893.070-34
Vinculação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025

I – ALTERA A CLÁUSULA 3.1, para fazer vigorar constando a seguinte redação:
- Aplica-se efeitos retroativos, a vigência deste contrato, ficando prorrogado pelo período de 23 de maio de 2026, até 01 de junho de 2026.

II – DO VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), pelo pagamento do valor constante no âmbito do contrato administrativo n° 75/2025, pois consistia o presente objeto contratual, no aluguel pelo período mensal – conforme é a praxe em contratos desse tipo - sendo que o período esteve válido pelo período declarado acima, com o fornecimento de 14 (quatorze) meses completos de aluguel, conforme foi efetivado na prática.

Data da Assinatura: 10/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3BED088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 488/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **08.07.2026, 01 (um)** dia, ao Servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2155-5,** Analista de Controle Interno**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:156B54A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **09.07.2026 a 10.07.2026, 02 (dois)** dias a Servidora **CRISTIANE PRADO DA ROSA,** Matrícula **4110-6**, **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D56E8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 1902/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes usuários do SUS, em tratamento fora do seu domicílio, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

A pedido da secretaria requisitante, fica suspenso o certame para adequação às orientações do TCE. Breve será informada nova data e as alterações no Termo de referência.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BE56F8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica com CBUQ, drenagem e sinalização na avenida General Daltro Filho e na avenida Francisco de Araújo Goes – trecho A.

CONTRATO N° 137/2026
EMPRESA: ICCILA – INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA (vigência de 120 dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de início da obra).
CNPJ: 88.074.364/0001-67

LOTE 01 – VALOR TOTAL: R$1.874.987,94

CONTRATO N° 138/2026
EMPRESA: ICCILA – INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA (vigência de 120 dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de início da obra).
CNPJ: 88.074.364/0001-67

LOTE 02 – VALOR TOTAL: R$1.156.056,12

Data de assinatura: 30 de junho de 2026

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:70166F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026. Processo Administrativo nº 00197/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA DIRIGIDA AOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O TEMA "A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO PARA O FUTURO PROFISSIONAL" COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS PARTICIPANTES. Valor: R$ 4.580,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D3A82412

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO N 088/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026. Processo Administrativo nº 0123/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUES HORIZONTAIS PARA COMBUSTÍVEL. Abertura: 27/07/2026, às 08h30min**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2E111B2F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026. Processo Administrativo nº 0149/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA 13KG E 45KG. Abertura: 28/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C9FC80A5

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026. Processo Administrativo nº 0139/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS GRÁFICOS. Abertura: 28/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F20E890F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026. Processo Administrativo nº 000146/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS PARA A 28ª FEIRA DO LIVRO. Abertura: 28/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7D3FEC4E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026. Processo Administrativo nº 0098/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO ESTRUTURADA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO, COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS, RECURSOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura: 27/07/2026, às 08h30min**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:26EA9AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Alteração e reagendamento de licitação: O Departamento de Compras do Município de Santo Ângelo/RS comunica Alteração e o reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 016/2026. Cujo objeto é o registro de preços de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar, o reagendamento do edital, ocorre apos analise do pedido de impugnação, A alteração feita no item 31 do anexo I modelo de proposta do edital. As propostas poderão ser postadas até as 8 horas do dia 23/07/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/07/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:7E51B49E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2026

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 056/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem de diferentes modalidades esportivas para atendimento do calendário esportivo de 2026 e 2027 do departamento de esportes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; **Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 15/07/2026 até as 8 horas do dia 28/07/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances: dia 28/07/2026 às 09 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:FDBA3D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
OBJETO: Contratação da empresa Rádio Regional Fm 89.7 (03.880.318/0001-00) para realizar a cobertura das sessões solenes e demais eventos institucionais da Câmara de Vereadores.
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa N º 017/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2026

VEREADOR EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:9340EAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 18/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 18/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.123, de 8 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva - 24h	**Adriana Souza de Jesus**	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:C1A6D1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.960, DE 10 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n° 18/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 18/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F4596D76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.961, DE 10 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n° 19/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 19/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FF6C265C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 32/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fica determinada a penalidade de destituição do cargo de Conselheira Tutelar, nos termos da legislação vigente e das disposições aplicáveis ao exercício da função, além do impedimento de apresentação de nova candidatura ao referido cargo, à Senhora Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis**,** em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 32/2022, previsto na Portaria n.º 3.244, de 13 de setembro de 2022.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Municipal da Administração e Finanças
Em Exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E6C9D636

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 052/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.° 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Laura Moraes Nunes	41º
Ensino Médio	Maria Antonia Gularte de Fraga	42º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:97BBF612

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 012/2023
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato n.º 103/2023
OBJETO: Contratação de serviços referentes à EML – Emulação de terminal, conexões para Emulação e SER – Serviços de rede Especializada, Porta Túnel Internet Comutado, utilizado pelo departamento de Trânsito e Segurança, através da empresa PROCERGS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ n.º 87.124.582/0001-04;
ADITIVO: As partes, representadas por quem de direito, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato DRC-86/2023, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2026. 1.2 - As partes suprimem o serviço Emulação de Terminal – EML, correspondente ao Item 01 do Contrato ora aditado. 1.2.1 - Em decorrência do previsto no item acima, toda e qualquer referência ao serviço ora suprimido torna-se sem efeito. 1.3 - Em face da supressão do serviço EML e do reajuste anual aplicado, os valores do contrato ficam atualizados. Adita-se a cláusula quarta do contrato o riginal para inclusão do valor total de R$ 1.916,28 (Hum mil,novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,44135%. Os valores detalhados são os descritos abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação do Objeto	Valor Mensal	Valor Total
02	12	Mês	02 SRE - Serviços de Rede Especializada, Porta Túnel Internet Comutado.	R$ 106,46.	R$ 1.277,52 ...
03	12	Mês	01 Porta Túnel Internet Comutado - Dep. Segurança	R$ 53,23	R$ 638,76 ....
Total R$ 1.916,28 (Hum mil,novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do aditivo publicado nos sítios oficiais. CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO 3.1- Fica desde já ajustado entre as partes, que a PROCERGS não dará quitação às CONTRATANTES a eventuais débitos financeiros decorrentes do serviço ora suprimido através do presente Aditivo. CLÁUSULA QUARTA: DA EFICÁCIA 4.1-- O presente Termo Aditivo deverá ter a publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1-- As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas no contrato, ora aditado, que não foram, implícita ou explicitamente, alteradas ou retificadas. CLÁUSULA SEXTA: DO FORO Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Alegre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Aditivo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:30EA8876

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 015/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 046/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 015/2026.
CONTRATADO: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 48.965.170/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Monumento à História de Santo Antônio da Patrulha
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de julho de 2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitado pelo memorando n.º 711/2026-SEPDE, de 08 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:13502DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 166/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2022.
CONTRATO: Contrato de Locação nº 166/2022.
CONTRATADO: Imobiliária Santo Antônio da Patrulha LTDA. CNPJ: 10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de imóvel para sediar o emef Ângelo Tedesco em caráter provisório.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula segunda do contrato original para prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses a contar de 12 de julho de 2026,** conforme solicitado no memorando nº 453/2026 – SMTDS de 10/07/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/2541, de 10/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor total de **R$ 30.105,12** (Trinta mil, cento e cinco reais e doze centavos)**,** referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal da locação **R$ 2.508,76** (Dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos)**, REAJUSTADO pelo IPCA-IBGE, com alíquota de 3,50%,** em conformidade com o memorando nº 123/2026-DEF de 06/07/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/2541, de 10/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Valor utilizado: 15.052,56 - Programa de Trabalho - 04.03.08.243.0006.2024 - Manutenção do Conselho Tutelar - Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Fonte de Recurso - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Rubrica Item - 3.3.90.39.10.00.00.00 - LOCACAO DE IMOVEIS.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:838AB186

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

SÚMULA AO CONVÊNIO
MODALIDADE: VIGESIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATO: VigésimoAditivo ao Convênio nº 001/2024
CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Fica aditado a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de julho de 2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:49BFE5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CONTRATO: Sexto Aditivo ao termo de Fomento nº002/2024
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Fica aditado o Termo de Fomento nº002/2024, com o intuito de viabilizar a readequação da composição dos profissionais previsto no plano de trabalho, em razão do desligamento de uma professora e a inclusão de duas monitoras, sem qualquer tipo de acréscimo financeiro.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:05DA2118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.606 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DILCEU BATISTA DOS SANTOS, classificado em 06° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5F35F703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.624 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIO CARDOSO NOGUEIRA, classificado em 07° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:79D2B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei 3.624 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRÍCIA GOTARDO MACHADO, classificado em 2° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3E88FD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LEANDRO JOSE GUTKOSKI BOGO, classificada em 5º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5DFFA688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PATRICIA ALBRING SCHAFFER, classificado em 17° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3ACD6C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2026

Extrato Aditivo 002 – Supressão de Valores - Contrato Nº 040/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M POÇOS ARTESIANOS LTDA. Valor: R$ 8.429,75 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 4490/62-930 (R$ 6.322,31 – materiais) e 4490/62-577 (R$ 2.107,44 - serviços). Vigência.....: Início: 10/07/2026. Término: 20/08/2026. Licitação.....: Concorrência n° 015/2025 (Processo Licitatório nº 251/2025). Objeto.....: Contratação para execução da ampliação e reestruturação de 13 (treze) sistemas de abastecimento de água, em localidades diversas, no interior do Município, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que tiveram a emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento PROA nº 25/0804-0001454-2, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica suprimido nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato, referente materiais e serviços, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 066/2026/SESUPLAN, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 10 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6EBABBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 35/2026 (Processo Administrativo nº 57/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação e instalação de unidades de climatização de capacidades variadas, destinados a atender às necessidades das repartições públicas do Município de Santo Augusto/RS. **EMPRESA:** OSMAR ROTILI ESCOVAL 80384730000, (CNPJ nº 31.694.931/0001-60): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 7.600,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 10 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:5037F66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 160/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 415/2026 – Inclusão da rubrica/desdobramento n° **14822/14825**, Fonte **1546** ao contrato em epígrafe **– Richard Ferreira de Oliveira**.

São Gabriel, 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C3FD8F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 155/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 487/2026 – Inclusão da rubrica/desdobramento n° **14822/14825**, Fonte **1546** ao contrato em epígrafe **– Samara Andrade Garay**.

São Gabriel, 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1157D739

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 156/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 401/2026 – Inclusão da rubrica/desdobramento n° **14822/14825**, Fonte **1546** ao contrato em epígrafe **– Luiz Felipe Gomes Fagundes**.

São Gabriel, 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1E3782EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: **- Concorrência Eletrônica nº 003/2026** - contratação de empresa para serviços de limpeza urbana "EQUIPE PADRÃO", limpeza de pátios das escolas municipais e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de São Gabriel/RS, **no dia: 20/08/2026, às 08:30 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8EB1D377

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026
Processo: 539/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 018/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: AUTO CLUBE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob nº 26.489.140/0001-69.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) objetivando custear a realização do 9° encontro de carros antigos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 08/07/2026 à 08/07/2027, Data de Assinatura: 08/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/07/2026.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: MIGUEL HAMILTON DA SILVEIRA VARELLA
Auto Clube São Gabriel.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:340D78D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **17/07/2026** – **ABN Comercial Hospitalar Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **16/07/2026** – **Barão Sul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **16/07/2026** – **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **16/07/2026** – **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **16/07/2026** – **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **16/07/2026** – **KDN Comércio Atacadista Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **16/07/2026** – **L. A. Dalla Porta Junior Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **17/07/2026** – **Medylog Logística e Distribuição Ltda.**

São Gabriel, 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FF4C0DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços através de uma Escavadeira Hidráulica com martelo rompedor de rochas (martelete). Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 28/07/2026. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 28/07/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br,, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br,/ e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409.

São José do Inhacorá, 10 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:28D37566

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 046/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de subsídio à empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.875.435/0001-82, cuja objeto é a prestação de serviços de manutenção, atualização, consolidação, compilação e disponibilização da legislação municipal em plataforma eletrônica integrada ao Portal Oficial do Município, compreendendo a organização e padronização dos diplomas legais, disponibilização dos documentos em formato digitalizado e texto pesquisável, indexação por assunto, interligação entre normas municipais, estaduais e federais, emissão de relatórios de inconsistências, disponibilização de ferramentas avançadas de pesquisa, sistema de notificações de alterações legislativas, acesso à base de pesquisa nacional e atualização contínua de todos os novos atos normativos pelo período de 12 (doze) meses, garantindo transparência, publicidade, segurança jurídica e amplo acesso às informações legislativas pela Administração Pública e pela população, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 2.100,00 nos termos dos processos nº 1031/2026, e com base no I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 10 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4A019193

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

Contratada: **GERALDO N. RECKTENWALD & CIA LTDA**
Objeto: Subsidiar o custo do transporte de colaboradores da Empresa Geraldo N. Recktenwald & Cia. Ltda., que residem no Município de São José do Inhacorá e trabalham na sede da empresa, localizada na BR 472, localidade de Esquina Wünsch, neste Município, assegurando assim a oferta de emprego por parte da Empresa São José Industrial, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.322/2018 e Processo Administrativo nº 1.405/2026.
Prazo de vigência: 12 meses
Valor do contrato: **R$ R$ 921,18 (novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)** por dia de transporte para 02 (dois) trajetos, equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do custo total da planilha de custos

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DD62EA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2026 - TERMO ADITIVO II

TERMO ADITIVO II - CONTRATO Nº 004/2026
Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de área e reforma da Escola Municipal Antônio Manfron.
Contratada: MVF SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 20.488.184/0001-98

1. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
1.1 Fica ACRESCIDO ao Contrato o valor de R$ 29.657,04 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), referente aos serviços adicionais necessários à execução do objeto contratado, conforme Laudo de Vistoria de Medição de Obra/Serviço e Planilha Orçamentária de Aditivo.
1.2 Fica SUPRIMIDO do Contrato o valor de R$ 7.980,11 (sete mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos), referente aos serviços não executados ou ajustados da planilha original, conforme Laudo de Extorno e Planilha Orçamentária de Extorno.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 07 de julho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:886D76D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026: Aquisição de materiais pedagógicos exclusivos para fortalecimento das práticas pedagógicas, incentivo à leitura e valorização da cultura gaúcha e diversidade cultural, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação.

Contratada: **EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA.**
CNPJ Nº: 56.170.867/0001-40
Materiais adquiridos:
02 kits Projeto Gauchoteca Infantil - R$ 4.200,00 un.
02 kits Coleção Gauchoteca - R$ 2.950,00 un.
02 kits Projeto Raízes Culturais - R$ 5.850,00 un.
TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Decorrido o prazo previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem manifestação de recursos, o processo seguirá para homologação e posterior formalização do termo contratual.

Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516.

Em 10 de julho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D9788DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Clínico – Saúde Coletiva 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Fábio Corrêa De Barros	24	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Ana Lucia Nunes Antochevis	75	Universal
Vinicius Zini Bellarmino	76	Universal

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

São Leopoldo, 13 de julho de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:1EAF6EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.784

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUCIANA DOMINGUES RAMOS, matrícula 88521, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B0ECA75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.785

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANDRÉA DE MORAES VIEIRA, matrícula 88522, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1B9AE0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.786

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GIULIA DANIELLE SOARES RODRIGUES, matrícula 88523, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:45C6A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula 88524, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1A4605ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.788

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FLÁVIA GRACIELA DE BORTOLI, matrícula 88525, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do

Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:516A6AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.789

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PATRICIA JOCKSCH RENARD, matrícula 88526, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9F948137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.790

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VALDELÂNIA RIBEIRO DE RIBEIRO, matrícula 88527, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:68BC9885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.791

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

SELMAR CHAVES BUENO, matrícula 88528, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7467AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.792

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PATRÍCIA VIENEL OLIVEIRA SPELTZ, matrícula 88529, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:AFCBF7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.793

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARINA ANDRADES FELIPE, matrícula 88530, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BF68A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.794

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LAÍSA LOPES HOEFEL, matrícula 88531, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:22D6C8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.795

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

TATIANE DE LIMA, matrícula 88532, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A3C5DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.796

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CYNTIA VELLOZO DE LOS SANTOS, matrícula 88533, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CF9F04CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

YASMIN CUNHA, matrícula 88534, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F5D3BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUISA CRISTINA DE BASTIANI CAMACHO, matrícula 88535, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:786CB48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.799

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

SIMONE SCHUMACHER JACQUES, matrícula 88536, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:99C92C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.800

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CRISTIAN ANDREI TISATTO, matrícula 88537, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:219A78EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JULIANA GODOY ALENDE, matrícula 88538, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:39DCE147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.802

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

KAREN MICHELLE PIUCCO QUADRADO DE SOUZA, matrícula 88539, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5A2B20B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.803

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GABRIELA TEIXEIRA PEDROSO, matrícula 88540, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DA7306D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.804

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

DAIANE CARDOSO MORAES, matrícula 88541, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:41293EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.805

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CAROLINA QUINTANA MENDONÇA, matrícula 88542, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5BED229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.806

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CAMILA SANTOS KEMPFER, matrícula 88543, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EE9B2BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.807

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FABIANE CARPES, matrícula 88544, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:88366354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.808

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARIA DEL ROSARIO VISCARRA ARIAS, matrícula 88545, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C8CBC025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.809

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

BRUNA CRISTIANE DIAS PEREIRA, matrícula 88546, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:141B187A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.810

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

TACIANE DA SILVA BUENO, matrícula 88547, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2194E240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.811

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

NAYDE MACHADO BATISTA, matrícula 88548, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C067B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.812

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CLÁUDIA ERENIS ALVES GARCIA BRAUN, matrícula 88549, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:05347631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VANESSA TAIS DA SILVA MENGUER, matrícula 88550, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:56461A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

BÁRBARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 88551, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2134C070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.815

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CINTIA VIANNA FLORIANO, matrícula 88552, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4349602A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.816

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VINÍCIUS AVILA LINHARES, matrícula 88553, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro

Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3FEA044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.817

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GISELE CORRÊA, matrícula 88554, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E1EF34BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.818

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANDRESSA PIAZZA DOS SANTOS MAKOSKI, matrícula 88555, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FF715820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.819

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

KATHLIN SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 88556, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:48287D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.820

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANGELICA XAVIER ONO, matrícula 88557, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:56670A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.821

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

AMANDA DE SOUSA SOARES, matrícula 88558, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A8A63BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.822

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VANESSA FARENZENA, matrícula 88559, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:82CCC3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.823

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LISANDRA DE MELLO SMANIOTTO, matrícula 88560, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D4B70200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.824

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GABRIELA GOMES MOTTA, matrícula 88561, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EC49B41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.825

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FABIANE SILVEIRA DA CRUZ, matrícula 88562, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:45B0BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MIRIÃ SILVA DA ROSA, matrícula 88563, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7CCCEC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.827

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MELISSA DA SILVA PINTO, matrícula 88564, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de

2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:08FB0E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.828

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARA GEOVANE LOPES NEUTZLING, matrícula 88565, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DF1AE3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.829

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANDREI MONTEIRO GOMES, matrícula 88566, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0310B966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.830

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CARLOS HENRIQUE EINSFELD DA SILVA, matrícula 88567, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4EE9C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.831

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

BEATRIS DE MORAES PINTO, matrícula 88568, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C40D6CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.832

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JULIANA APARECIDA CAMILO DA SILVA, matrícula 88569, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:288F8C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.833

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LULI KASPER SCHNEIDER, matrícula 88570, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:52BD37D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.834

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JANICE MARIA SCHULER BECKER, matrícula 88571, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9560466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.835

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ISABELLA ROCHA AZEVEDO FERREIRA, matrícula 88572, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:477DA9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.836

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANGELA CRISTINA MOREIRA, matrícula 88573, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D7FF5644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.837

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANGÉLICA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 88574, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3FCFF88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.838

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LARISSA MECCA DE BARROS, matrícula 88575, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E4719AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.839

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

BRUNA MARTINS DAMACENO, matrícula 88576, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:20E68596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.840

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PATRÍCIA BARBOSA DONIDA, matrícula 88577, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CBDDE8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.841

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PRISCILA GIANE PAZ FRANCO, matrícula 88578, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2D50D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.842

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARTINA DE MENEZES RODRIGUES, matrícula 88579, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B24C49BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.843

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

TATIANA PATRICIA SEIMETZ, matrícula 88580, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F39C5BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.844

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANA PETRY DA SILVA, matrícula 88581, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4014E6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.845

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

QUELER DA SILVA MENDONÇA, matrícula 88582, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:50E0CBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.846

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MICHELLE GOULART SCHUMANSKI, matrícula 88583, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:08EB6F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.847

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARIANA VARGAS CARLOS, matrícula 88584, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4660CAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.848

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CLARA RAÍSSA FERREIRA DA ROSA, matrícula 88585, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:790D87B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.849

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PRISCILA POLICARPI DE VARGAS BRODT, matrícula 88586, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0C7B2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.850

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

INAJARA BITELO DE OLIVEIRA, matrícula 88587, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:05BA1FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

EDINARA SANTOS DA SILVA, matrícula 88588, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0309C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.852

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANELISE ESPINDOLA DE OLIVEIRA, matrícula 88589, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EDFE6683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.853

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

QUÉLEN DAIANI ZANOELO MACHADO, matrícula 88590, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3F6EEF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.854

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

NORBERTO DA SILVA SANTOS, matrícula 88591, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7D20547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.855

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JÉSSICA DAIANA PIRES PEREIRA, matrícula 88592, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de

vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0E06D5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.856

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CRISTIANE FÁTIMA LUCAS DIAS, matrícula 88593, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F0B08BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.857

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

RAFAELA DE FIGUEIREDO HOFFMANN, matrícula 88594, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:70D7A247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.858

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VALENTINA SILVA DA LUZ, matrícula 88595, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5E5C1151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.859

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

BRUNA CRISTINE DENCKER, matrícula 88596, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1F574FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.860

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LETÍCIA VIEIRA FINGER DE VARGAS, matrícula 88597, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C33F6174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.861

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula 88598, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:75DAAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.862

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CÁSSIOS ALEXANDRE MIELKE, matrícula 88599, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CEA17A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.863

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MÁRCIA ADRIANA PEREIRA ESTEVES, matrícula 88600, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:04A8C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.864

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FERNANDA MEIRELLES BORGES, matrícula 88601, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1A1C6CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.865

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CELIANE DE CESARO, matrícula 88602, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8528D421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.866

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

NATÁLIA SILVA MENDES, matrícula 88603, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:21ED2247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.867

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MICHELY SANTOS DE OLIVEIRA LARA, matrícula 88604, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3BDF3E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.868

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CAMILA SANTOS GUEDES, matrícula 88605, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:8B08884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.869

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LÍGIA TERESINHA PILGER, matrícula 88606, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:D792F5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.870

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ESTELA DENISE SCHÜTZ BRITO, matrícula 88607, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:3120189C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.871

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FERNANDA DA ROSA, matrícula 88608, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:9F519E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.872

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LENICE DE FÁTIMA CADÓ, matrícula 88609, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:D04FD403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.873

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM, matrícula 88610, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:0E395C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.874

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JORLETE GOMES DE SANTANA, matrícula 88611, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:B9B5583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.875

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GÉSSICA FABIANE PERES, matrícula 88612, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:134F3A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.876

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANGELA CELINA DE OLIVEIRA FERREIRA DO CANTOS, matrícula 88613, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:FED3BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.877

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VANESSA OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 88614, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:1C7AEBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.878

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

SÔNIA ANELICE LOURENÇO BRAUTIGAN, matrícula 88615, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:3B5A245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.879

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

SANDRA TATIANE EPPING, matrícula 88616, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:0241EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.880

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MATEUS DOS SANTOS MARTINS, matrícula 88617, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:726E444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.881

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 88618, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:8B440CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.882

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JÉSSICA CARDOSO BRANDÃO, matrícula 88619, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:C2A3C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.883

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUCIANA DALPIAZ DE OLIVEIRA, matrícula 88620, com vigência a partir de 10 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**,

Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:36381A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o n° 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominada **CONTRATANTE,** firma o presente aditamento ao contrato supra ajustado com a empresa **SETTI MONTAGEM DE PAINÉIS E ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,** com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, na Rua Pedro Petry, nº 929, Bairro Rondônia, CEP 93.415-520, inscrita no CNPJ sob o nº **01.455.496/0001-50,** neste ato representada por sua sócia administradora Sra Marilene Luisa Setti Andrade, inscrita no CPF sob o nº 439.842.400-82, em atendimento a modalidade **Concorrência Pública 02/2021,** com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FISCAL
Altera-se a Cláusula Oitava do contrato supra, item 8.3, para fazer constar que passa a ser **fiscal** a servidora **Inês Nogueira Corrêa Dias, matrícula 85.312**, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 03/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR
Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser **gestor** o servidor **José Luiz Garcias, matrícula 80.750**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 03/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

SR. RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:718D3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o n° 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominada **CONTRATANTE,** firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **SM DA SILVEIRA TORNEARIA**, com sede em São Leopoldo, na Rua Leopoldo Kamal, nº 101 Bairro Scharlau, CEP 93.125-730, inscrita no CNPJ sob o nº 23.122.587/0001-07, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Santo Mantovani da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 360.098.140-49, designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico 61/2023,** com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FISCAL
Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra a designação do servidora **Fernanda Soares de Almeida**, matrícula **56.000**, como fiscal, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 03/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

SR. RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:A838BE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO "PROTEÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES: DESAFIOS DO AMBIENTE VIRTUAL E O ECA DIGITAL". A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SECRETÁRIA PATRÍCIA GIACOMINI COR

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela Secretária **PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA**, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o CIRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE- COL, para realizar o projeto **"Proteção de Criança e Adolescentes: desafios do ambiente virtual e o ECA Digital"**. O valor total do projeto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Consoante legislação prevista na Lei n° 8.069/1990- Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, denotando subsídio para o projeto em tela, que através de reflexões e ações de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital, diante dos desafios e transformações da infância e da juventude na era das tecnologias e das redes sociais, sendo os beneficiários diretos da presente proposta toda a rede de proteção à criança e ao adolescente, representantes das políticas públicas, trabalhadores do sistema de garantias de direitos, educadores, equipes da assistência social, saúde, conselho tutelar, segurança pública, organizações da sociedade civil, estudantes e demais interessados na temática da proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. A Resolução N°. 005/2026, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela, em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, consoante as legislações previstas na Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, cuja previsão de repasse para a execução dar-se-á no valor de R$ 20.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme preconiza o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 13, I, do Decreto Municipal nº 9.163/18, a referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, haja **as demais instituições terem aberto mão de realizar a proposta**. Nesse sentido, foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução n°. 005/2026. Assim, estão presentes os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade

preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D7E51318

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 137/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 15/2026
CONTRATADA: MARISOL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.243.109/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução da São Leopoldo Fest**,** compreendendo atividades preparatórias, operacionais e de encerramento do evento cultural promovido pelo município de São Leopoldo.
VALOR: R$119.500,00
PRAZO: O prazo de duração do Contrato será pelo período de 06 meses, a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.
RUBRICA: DA DOTAÇÃO: A dotação orçamentária será determinada Secretaria de Cultura e Turismo, qual seja: 2026/1287 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo; 16.02.13.392.0054.2585 - manutenção de atividades culturais continuadas; 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 1500 - recursos não vinculados de impostos; 3.3.90.39.22.00.00.00 - exposições, congressos e conferencias.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:DB042BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2028

MODALIDADE: Convenio nº 10001/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE LÚPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS DO VALE DOS SINOS – ALUREU SINOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.463.764/0001-62
DO PRAZO: Adita-se o prazo de vigência e execução relativo ao Termo de Colaboração n. 01/2018, passando o mesmo a viger de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.

IARA TEREZA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:78B4E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026
FOMENTADA: CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE – COL, inscrito no CNPJ sob o nº 96.740.238/0001-22
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Proteção de Crianças e Adolescentes: desafios do ambiente virtual e o ECA Digital**".** Este projeto objetiva promover reflexões e ações de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital, diante dos desafios e transformações da infância e da juventude na era das tecnologias e das redes sociais O público-alvo será toda a rede de proteção à criança e ao adolescente, representantes das políticas públicas, trabalhadores do sistema de garantias de direitos, educadores, equipes da assistência social, saúde, conselho tutelar. Segurança pública, organizações da sociedade civil, estudantes e demais interessados na temática da proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, conforme disposto na resolução 005/2026,do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo- COMDEDICA o qual juntamente com o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, são partes integrantes do presente Termo.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 12.02.08.244.0043.2198 Projeto Atividade 3.3.50.43.00.00.00.00 1669.0000080 - Subvenções Sociais
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do presente termo;
A execução do projeto do presente termo de fomento será de 02 (dis) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:29E6C829

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o n° 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações **Srº. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE,** firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **RSBC REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A,** com sede em Eldorado do Sul/RS, na Avenida Getúlio Vargas, nº 200, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.272/0001-52, neste ato representada por seu Diretor Presidente Srº. Dannie Dubin, inscrito no CPF sob o nº 453.874.940-00, denominada **CONTRATADA**, em atendimento a **Concorrência Pública nº 06/2016,** com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FISCAL
Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser **fiscal** o servidora **Inês Nogueira Corrêa Dias**, matrícula **85.312** para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 03/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:4EB459C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3019/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3019/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATADO: SULAQUATICA EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS LTDA - ME -CNPJ Nº: 74.744.608/0001-67

OBJETO: Lote 01: Contratação continuada de SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS, a fim de atender às necessidades do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **10/08/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da coloniz

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:88CDF21F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19412 DE 09 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

LUANA TONIOLO MUNIZ, com vigência a partir de **13 de julho de 2026**, para exercer o cargo de Técnico Químico, Nível Técnico, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:E0FB1298

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025 - REVOGAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REVOGADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 19/2025**, tipo **Menor Preço Unitário, OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, impressos, folders, cartazes, adesivos, banners, convites, canetas personalizadas e demais brindes.
CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:4715D201

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3017/2026.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3017/2026.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CONTRATADO: MTZ AMBIENTAL LTDA – ME – CNPJ: 30.184.506/0001-69

OBJETO: A contratação de empresa de CONSULTORIA ambiental com habilitação técnica nas áreas de BIOLOGIA, GEOLOGIA e/ou AMBIENTAL para elaboração de projetos, laudos e relatórios ambientais, segundo as diretrizes técnicas do órgão ambiental competente, para licenciamento das obras de melhorias do sistema de controle de enchentes em São Leopoldo-RS (DNOS-07), conforme o Termo de Referência.

RESCISÃO: Fica extinto o contrato nº 3017/2026, de forma consensual, em **10/07/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:60C1563C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

• **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90020/2026 Contratação compras.gov.br: 988881 - 3/2026 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 a 52; Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 53 a 56; e Ampla Concorrência nos itens 57 a 60**-Proc. Adm. nº 1975/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais de sinalização vertical, sinalização temporária e dispositivos auxiliares de trânsito. **Data da Sessão: 27/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Pregão Eletrônico nº 90021/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 5/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 -** Proc. Adm. nº 1929/2026, do tipo menor preço por item, destinado à Aquisição de equipamentos para aparelhamentos das escolas. **Data da Sessão: 28/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90022/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 6/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 2120/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de gêneros alimentícios**. Data da Sessão: 29/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Concorrência Eletrônica nº 90021/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 1/2026 EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 2274/2026, do tipo

menor preço global, destinado a obras de engenharia para reforma de muro. **Data da Sessão: 28/07/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

• **Concorrência Eletrônica nº 90022/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 2/2026** Proc. Adm. nº 1133/2026, do tipo menor preço global, destinado a obras para pavimentação em concreto simples – PSC, na Rua Ernesto Alves trecho entre a rua General Portinho e Rua Edmar Fabrício, do Município de São Luiz Gonzaga – RS **– Emenda Parlamentar Especial nº 202441680006**. **Data da Sessão: 30/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 10 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:73C09F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, a Dispensa de Licitação n° 31/2026, para contratação da empresa SEGUROS SURA S.A. inscrito no CNPJ sob n° 33.065.699/0001-27 com base no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021, cujo o objeto é **Contratação de Seguro veicular (SPIN LTZ 1.8 8V)**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o valor de R$ 2.730,52 (dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), conforme o termo de homologação da Licitação.

São Martinho-RS, 10 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D1B7F0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.808 DE 10 DE JULHO DE 2026

A **Instauração de Processo de Sindicância Investigatória** para apuração de eventuais fatos ocorridos, descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades possivelmente cometidos por empresa terceirizada. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva de todos os envolvidos na situação e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato em tela, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 4.808 de 10 de julho de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC882E02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0854/2026, 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0854/2026, 10 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, detentor do cargo de Vice-Prefeito, matricula 4647, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 07.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:8DA1B71E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.801, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Daiane Cavalheiro da Silva para atuar como fiscal do Contrato nº 065/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Pro Vida Soluções e Serviços Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº

065/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3AC84D15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.802, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E NORIO MOMOI LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Juliane Lima da Silva para atuar como fiscal do Contrato nº 066/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Norio Momoi Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 066/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D65FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.803, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º*As*servidoras Rosane Medianeira de S. Bortolotto e Dafne Jemina Millani da Silva para atuarem como fiscais do Contrato nº 067/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai.

Art. 2º Os fiscais têm a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 067/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:010780AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.804, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E PANCIEIRA E PREGARDIER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º As servidoras Patrícia Stein e Aline Stein para atuarem como fiscais do Contrato nº 068/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Pancieira e Pregardier Engenharia e Construção Ltda.

Art. 2º As fiscais terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 068/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AAD4CADC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.805 DE 09 DE JULHO DE 2026.

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.075 de 26 de junho de 2024;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 040/2026;

D E T E R M I N A

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.075 de 26 de junho de 2024, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 040/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pelo ressarcimento ao erário o montante de R$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais) pelo Sr. Edson da Fontoura Trindade Júnior por ocasião do acidente de trânsito ocorrido na BR 287. KM 280, na data de 01 de setembro de 2023, às 09h25min, no qual ocorreram danos na parada de ônibus próximo ao local do acidente.

Art. 2º O RESSARCIMENTO ao erário o montante de R$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais) pelo Sr. Edson da Fontoura Trindade Júnior por ocasião do acidente de trânsito ocorrido na BR 287. KM 280, na data de 01 de setembro de 2023, às 09h25min, no qual ocorreram danos na parada de ônibus próximo ao local do acidente.

Art. 3º Que o Sr. Edson da Fontoura Trindade Júnior seja comunicado dessa decisão por ofício, para que efetue o pagamento voluntariamente.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2CB4754D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.806 DE 10 DE JULHO DE 2026.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.391/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Processante no Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal nº 4.391/2025;

Considerando o Parecer da PGM nº 037/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal.

D E T E R M I N A

Art. 1º O **arquivamento** da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria Municipal nº 4.391/2026 pelos motivos expostos no relatório conclusivo da Comissão Processante e no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C08DAC40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.807 DE 10 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.540/2025 PARA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a análise e o despacho do Prefeito Municipal no Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal nº 4.540/2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º A devolução dos autos do Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal nº 4.540/2025 para a Comissão Sindicante, para apurar se todos os pagamentos efetuados em janeiro de 2023 estavam corretos e se todos os pagamentos em fevereiro de 2023 apresentaram erros, bem como para solicitar para a empresa Delta quais os possíveis motivos para que os erros identificados tenham ocorrido.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FB2C5C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – Objetivando a aquisição de máquinas e implemementos agrícolas, através do Convênio/MAPA nº 992700/2026 - TRANSFEREGOV.BR Nº 003364/2026e contrapartida do Município.

ABERTURA: 10.08.26, às 9h, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – Objetivando a aquisição de máquinas e implemementos agrícolas, através do CONVÊNIO /MAPA Nº 940779/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº .010890/2023 e contrapartida do Município.

ABERTURA: 11.08.26, às 9h, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – Objetivando a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, através do Convênio/MIDR nº 981912/25 - TRANSFEREGOV.BR Nº 003364/2026e contrapartida do Município.

ABERTURA: 12.08.26, às 9h, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Editais disponíveis no site **www.saopedrodosul.atende.net**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 10 de julho de 2026

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Pregoeira.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5CAE3F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **é** Contratação de empresa para a gestão adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) do Grupo A (Potencialmente Infectantes) e Grupo D (Resíduos Comuns), gerados nas atividades do Cemitério Municipal, como restos de jazigos, exumações, ornamentação, e materiais de manutenção. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 29/07/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E0C271AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 37, DE 10 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

ALSEMIR GRACIOLI, Prefeito Municipal em Exercício de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33903000000000:1500(7) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00
0201.06.181.0026.2004 - Segurança Pública
33504100000000:2500(972) - CONTRIBUICOES ... R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31909400000000:1500(84) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
44905200000000:2500(887) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 50.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.04.122.0036.2048 - Melhoramento do Parque de Máquinas
33903000000000:1500(454) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.000,00
33903000000000:2500(980) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos

44905200000000:2621(979) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 25.000,00
0801.10.301.0019.2062 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS
44905100000000:2621(983) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 30.000,00
0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000:2706(977) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 20.000,00
33903900000000:2706(978) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.000,00
0801.10.302.0019.2061 - Participação em Consórcios de Saúde
33933900000000:2600(982) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 50.000,00
33933900000000:2621(981) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 37.000,00
Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 65.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 600/3510 - Transf da União - Atenção Prim em Saúde - CalamidadePublica ... R$ 50.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 621/3011 - Recursos Enfrentamento Enchentes 3011 (4011) ... R$ 30.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4011 - Incentivo Estadual para Atenção Basica ... R$ 62.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial ... R$ 40.000,00
Redução de Verbas
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31901100000000:1500 (81) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 22.000,00
Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

ALSEMIR GRACIOLI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:A260F860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 045/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ACG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.914.786/0001-70, com sede na Rua Valter Giordani, n.º 57, Centro, São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 038/2026. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria administrativa, visando apoiar, de forma contínua, estratégica e qualificada, as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de São Valentim do Sul/RS, em conformidade com o Termo de Referência, a proposta da contratada e demais documentos da contratação. Valor: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, com pagamento mensal de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: de 13/07/2026 a 13/07/2027. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Fiscal do Contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:4917B676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 86/2026 CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2026

Objeto: GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor: R$ 6.361,50 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 22/04/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, DIRCEU DA LUZ RIBEIRO, Pessoa Física, inscrita no CPF sob n° 014.582.010-39.

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:679A9B59

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 87/2026 CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2026

Objeto: GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 22/04/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, ANDRESSA HENRICH, Pessoa Física, inscrita no CPF sob n° 029.063.960-36.

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8B0ED30E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 88/2026 CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2026

Objeto: GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor: R$ 8.560,50 (oito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 22/04/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, RAFAEL CRISTIANO BOLGENHGEN, Pessoa Física, inscrita no CPF sob n° 014.612.380-80.

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6A2BDF13

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 89/2026 CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2026

Objeto: GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: R$ 16.601,50 (dezesseis mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 22/04/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, LUKENE GROSSMANN, Pessoa Física, inscrita no CPF sob n° 026.199.430-19.

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E67D6603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 96/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

Objeto: Conserto da parte elétrica e instalação de ar condicionado nos veículos escolares lotados na Secretaria Municipal de Educação pertencentes a frota do transporte escolar
Valor: R$ 222.634,49 (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 10/07/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, SIDNEI LEONARDO LUSSANI LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:B44EB2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO- DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 031/2026

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"**AQUISIÇÃO DE UM DRONE PROFISSIONAL, DESTINADO À DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, PARA UTILIZAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS AÉREOS**".**Data da sessão: **21/07/2026** Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min .**Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Diretora de Compras e Licitações
(Em Substituição)

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:81464E2B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 313484 – PERP 049/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (DISJUNTORES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. FORNECEDOR: ADRIANO DE ARAUJO PACHECO (64994027000120) R$ 37.946,52.
PROCESSO 314805 – PE 056/2026 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGASAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (DISJUNTORES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. FORNECEDOR: R$ 11.069,90
PROCESSO 306291 – PERP 012/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (28900846000105) R$ 1.416,00; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA (42204942000131) R$ 5.976,00.
PROCESSO 308748 – PERP 020/2026 – AQUISIÇÃO DE PIJAMAS E UNIFORMES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. FORNECEDOR: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (43496899000198) R$ 63.252,00; FAROL IND E COM LTDA (49441824000196) R$ 15.297,60; INVEST FACÇÃO LTDA (15559887000120) R$ 423.774,00.
PROCESSO 313982 – PE 055/2026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANESTESIA MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 11413810000125015). FORNECEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA (04078043000221) R$ 211.470,00.
PROCESSO 314926 – PERP 061/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOLUÇÕES) PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO (CAF) DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV). FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67729178000572) R$ 24.938,40; GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41836567000180) R$ 36.720,00; IMPERIUM MED DISTRIB. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA (43269791000162) R$ 25.440,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) R$ 136.927,20 ; PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA (07944100000115) R$ 1.560,00; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (85247385000149) R$ 1.446.748,80; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 81.600,00.
PROCESSO 318845 – PERP 082/2026 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. FORNECEDOR: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40455009000101) R$ 85.910,40; ASCLE BRASIL LTDA (28911309000152) R$ 68.954,40; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) R$ 9.738,00; DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (54281055000146) R$ 295.200,00; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04071245000160) R$ 110.044,80 ; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 20.496,00.

Sapucaia do Sul, 13 de julho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:4A2C6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a**Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte**DECISÃO FINAL**em**Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 05 de abril de 2022
Autuado: Teixeira & Leites
CNPJ/CPF: 28.855.941/0002-07
Data da Autuação: 05/04/2022
Processo: 7843/2022
Localidade: Sapucaia do Sul
PROCESSO ARQUIVADO POR DECURSO DE PRAZO

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:EF7BCD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 116/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 015/2026

Nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação*** nº015/2026 e ratifico a ***Contratação da empresa ZK Consultoria e Planejamento de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 40.031.743/0001-43, para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, planejamento e capacitação na área de gestão cultural pública, abrangendo o apoio técnico na elaboração e acompanhamento de editais, execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), planejamento de ações e eventos culturais, acompanhamento de convênios, elaboração do Plano Anual da Cultura, planejamento orçamentário e orientação quanto aos programas e mecanismos de incentivo à cultura, destinados ao Departamento de Cultura e Turismo do Município de Sarandi/RS*****.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 13 de julho de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:9CABD65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2864/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de uma máquina lava e seca de 11 kg, com a empresa **LOJAS BECJER LTDA.**

Tapera, em 10 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CC40B0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ARP 085/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

Processo número: 2025/7581
Licitação: Pregão Eletrônico 148/2025
Assunto: Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atender as demandas das Unidades de Saúde, Complexo Municipal de Saúde e SAMU, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve CANCELAR os Itens de nº 02, 04, 12, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 62, 64, 65, 67, 68, 72, 75, 76, 82, 83 da Ata de Registro de Preços n° 085/2025, fornecidos pela empresa ESSENCIA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.124.269/0001-58, conforme indicado no Parecer Jurídico nº 417/2026, após descumprimento das obrigações contratuais da empresa.

O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

Taquara/RS, 09 de julho de 2026.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:519FE441

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ARP 085/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

Processo número: 2025/7581
Licitação: Pregão Eletrônico 148/2025
Assunto: Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atender as demandas das Unidades de Saúde, Complexo Municipal de Saúde e SAMU, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve CANCELAR os Itens de nº 13, 15, 17, 44, 81 da Ata de Registro de Preços n° 085/2025, fornecidos pela empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.144.036/0001-51, conforme indicado no Parecer Jurídico nº 417/2026, após descumprimento das obrigações contratuais da empresa.

O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

Taquara/RS, 09 de julho de 2026.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:904F2C6C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 080/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de JOELHO e CANO/TUBO de PVC para uso nas redes pluviais de esgoto, destinados para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 13 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 041/2026**, com a empresa:

•CONSTRU R&J LTDA - CNPJ: 66.081.268/0001-03;

•REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 52.386.933/0001-62;

•VDA SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 43.486.840/0001-19.

Taquara, 10 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F6CF6BCE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 087/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 087/2026
Processo nº: 2026/4430
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITENS
Modo de disputa: ABERTO
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 10h30min do dia 24 de julho de 2026, com limite para envio das propostas até às 10h29min do mesmo dia.

2. Altera-se INTEGRALMENTE o subitem 5.5., do Edital, passando a vigorar, conforme o descritivo abaixo:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de Capacidade Técnica, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à entrega de bem compatível com o objeto do edital e descrito no termo de referência anexo.
Licença de Operação da FEPAM ou Órgão semelhante Municipal, para atividades de armazenamento e transporte (quando exigível) de GLP, vigente;
Autorização emitida pela ANP de REVENDEDOR de GLP, conforme Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023.
Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA;
Autorização ambiental pra transporte Interestadual de produtos perigosos emitido pelo IBAMA;
Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros, vigente;
Alvará de localização, vigente.
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 10 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2551B585

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3591

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3591

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3591

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/3591, para aquisição de PEÇA para a manutenção da patrola KOMATSU GD 555, placa AAA2020, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 16/07/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:872AF9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Terra de Areia/RS através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do município de Terra de Areia, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015). As propostas serão recebidas no período **de 13/07/2026 à 03/08/2026, às 09h30min,** através de protocolo eletrônico, disponível no site: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou através do email: protocoloterradeareia@gmail.com.

Terra de Areia, 10 de julho de 2026.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:03DEC875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico n° 87/2026, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de monitoramento via GPRS, com botão do pânico, manutenção total do sistema de alarme (regime comodato) e instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento (câmeras de segurança) para todas as casas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 28/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FFF24D7C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 88/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 88/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 88/2026, que tem por objeto a **aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 88/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:99FD91EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.482/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 216.356,32 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 216.356,32 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2051.0000 – Programa FNS – Farmácia Básica Fixa …….. R$ 2.990,63
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (334) R$ 2.990,63
10.301.0107.2098.0000 – Auxiliar Saúde Bucal ……...……. R$ 6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (326) R$ 6.000,00
10.301.0107.2021.0000 – Rede Bem Cuidar ……... R$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (230) R$ 5.000,00
10.301.0107.2025.0000 – Procedimentos no MAC ……. R$ 6.863,58
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (244) R$ 6.863,58
10.302.0107.2113.0000 – Cofinanciamento Transporte Sanitário Eletivo Interm R$ 44.572,90
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo (527) ….…… R$ 44.572,90
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0027.2039.0000 – Manutenção Divisão Assistência Social ….…… R$ 113.731,29
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (152) ……. R$ 113.731,29
08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular ..……. R$ 1.929,21
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (504) .....…..... R$ 1.929,21
08.122.0029.1046.0000 – Construção CRAS – Avançar Mais SUAS …..... R$ 35.268,71
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (565) ……. R$ 35.268,71
TOTAL ……..... R$ 216.356,32

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado recurso do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa Saúde Bucal, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); recurso do Cofinanciamento Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal, no valor de R$ 44.572,90 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos); do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 137.015,76 (cento e trinta e sete mil e quinze reais e setenta e seis centavos); do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 26.838,45 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos); e, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular …. R$ 1.929,21
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (503) R$ 1.929,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:24233F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.485/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Homologa o Parecer CME Nº 002/2026, que dispõe sobre o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil do município de Travesseiro para o período de 2026 a 2028, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Parecer CME Nº 002/2026, que dispõe sobre o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil do município de Travesseiro para o período de 2026 a 2028, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8985EED0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.486/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Homologa a Resolução CME Nº 005/2026, que dispõe sobre a adoção de Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo do Ministério da Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Educação do município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada a Resolução CME Nº 005/2026, que dispõe sobre a adoção de Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo do Ministério da Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Educação do município de Travesseiro, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7BA95BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2026

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos aos servidores mencionados, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 13 de julho de 2026, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Delmar Neitzke	01/03/2025 a 28/02/2026
Fábio Felipe Scheuermann	05/11/2024 a 04/11/2025
Geraldo Vicente Steffler	22/03/2025 a 22/03/2026
Hari Bruxel	19/05/2025 a 18/05/2026
Ivair Luiz Marques de Castro	10/01/2025 a 09/01/2026
Rudinei Bouvier	01/06/2025 a 31/05/2026
Vianei Ismael Kremer	12/03/2025 a 11/03/2026
Wellington Camilo Gomes	01/07/2025 a 30/06/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:594AD1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2026**. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Alvenaria Térreas, com área de 53,86 m² por unidade, perfazendo uma área total a ser construída de 1.077,20 m², no bairro Sander, em Três Coroas-RS. **Sessão Pública:** 19 de agosto de 2026 às 14h. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2026**. Objeto: contratação de empresa para execução da obra de Revitalização, Infraestrutura de Orla, Iluminação Decorativa LED e Readequação de Acessibilidade Universal da Pista de Canoagem Slalom, localizada na Estrada Geral

de Linha Café, junto ao Parque das Laranjeiras no Município de Três Coroas/RS. **Sessão Pública:** 28 de agosto de 2026, às 10h.Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:AFD46E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2026, com a **ASTECA ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos de emendas impositivas dos vereadores Alessandro Faiz, Egon Land e Marisa da Rosa Azevedo destinados ao custeio de despesas de viagem para participação da entidade no Campeonato Brasileiro de Iniciantes 2026. Valor total do repasse R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 10 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:C46D0F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2026, com o **CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores Aline Flor de Oliveira Trentini, Denise da Costa Bitencurt, Egon Land, Lucas de Freitas Pereira, Luciana Fogaça dos Santos, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados para a execução do projeto "Fortalecimento das Invernadas Artísticas do CTG Querência do Mundo Novo", contemplando o pagamento de professores/instrutores e a aquisição de novas pilchas para o grupo mirim e juvenil, promovendo a preservação da cultura tradicionalista gaúcha e o desenvolvimento artístico, cultural e social de crianças e adolescentes do Município, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 10 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:8AC7A21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lauren Francine Klein, matrícula 5813-0,** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 123/2026**, firmado com a empresa **MCV ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, CNPJ: 11.827.538/0001-90, cujo objeto é a execução de obra do Ginásio Multiuso – FUNRIGS, por meio do Plano Rio Grande, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento e cronograma físico-financeiro anexo ao respectivo contrato.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do Município:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II – Registrar, em relatório próprio, eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos, adotando as providências necessárias;
III – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que exijam aplicação de sanções ou rescisão contratual;
IV – Atestar a entrega, a qualidade e a conformidade dos bens ou serviços prestados;
V – Zelar pelo cumprimento dos prazos, especificações técnicas e demais cláusulas do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, e for o caso, à data de assinatura do Contrato nº 123/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 08 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BDAAE69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569 DE 09 DE JULHO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 552, de 01 de julho de 2026, que nomeou Abner Taciano de Lima da Rocha para o cargo efetivo de Secretário de Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5E82902E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570 DE 09 DE JULHO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**GUSTAVO SELBACH JUNIOR**
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	4344
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	17º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A76A15C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571 DE 09 DE JULHO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 570, de 09 de julho de 2026, que nomeou Gustavo Selbach Junior para o cargo efetivo de Secretário de Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:284C2D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572 DE 09 DE JULHO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**REGINA EDUARDA DO NASCIMENTO**
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	3247
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	18º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F6BC03ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573 DE 10 DE JULHO DE 2026

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 347, de 24 de maio de 2022, em face da servidora Mara Cristina Schoenardie Gonçalves, considerando as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante e do Parecer Jurídico nº 0326/2026, que apontaram a ausência de elementos mínimos para o prosseguimento do feito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 10 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:847450BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 086/2026, Dispensa de Licitação nº 055/2026, autorizo a contratação da empresa especializada **D. TARTARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.350.974/0001-15, com sede na Rua Guajuvira, 470, Bairro São José, na cidade de Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia destinados à elaboração de projetos para a implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica junto ao Município de Trindade do Sul/RS, compreendendo levantamentos técnicos, estudos, projetos, memoriais,

planilhas, orçamentos, cronogramas, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e demais documentos necessários à futura contratação e execução da implantação dos sistemas, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Trindade do Sul/RS, 10 de julho de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:7A44D719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de julho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:111768D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 219/2026** - Requisição: **644/2026**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão basculante Ford Cargo 2429, ano 2015, placas IWW7H94, patrimônio 32084, chassi nº 9BFYEALE4FBS84527, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 13 à 15 de julho de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:6A33AE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 188/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: IVANIR CAMPOS PEIXOTO LTDA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:FCB24696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 89/2021
Tomada de Preços n° 03/2021
Contrato: 90/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo: 29
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 20 de agosto de 2026, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc nº 4.863/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:1DD456DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 229/2025
Concorrência Eletrônica n° 8/2025
Contrato: 162/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo: 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA COXILHA VELHA - TRIUNFO/RS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 22 de julho de 2026, conforme solicitação do fiscal através do Memorando 1Doc nº 4.791/2026..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:5FEBE52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 93/2026
Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 05/2026
Contrato: 74/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: QUATTUOR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Termo aditivo: 02
Objeto do contrato: REFORMA DA COZ ESCOLA AMOR PERFEITO, localizada na rua Açorianos, nº 180, Triunfo - RS, conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Global e Encargos assinados pelo Eng. Arthur Flores Paim, CREA/RS 240491.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 22 de junho de 2026, com previsão de encerramento em 11 de julho de 2026, conforme solicitação do fiscal através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.035/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:11F8934D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS JOSÉ ROQUE MATOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor JOSE ROQUE MATOS DA SILVA, Operário, matricula n° 1078-2, a partir do dia 13 de julho de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 18 (dezoito) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:CA6E0D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 052/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Incluído ao objeto do contrato mais 01 (um) veículo tipo veículos leves – automóveis, utilitários e picapes - para ser coberto por seguro
VALOR: R$ 801,96 (oitocentos e um reais e noventa e seis centavos) pelo seguro do veículo incluso
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:683B1653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 053/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Quality Construcoes e Servicos Ltda
OBJETO: Acrescido ao objeto do Contrato nº 004/2026, os serviços conforme planilha demonstrativa.
VALOR: R$ 35.142,28 (trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) pelos serviços aditados.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AD0D09FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 054/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Terceirizacao de Servicos de Construcao Civil Ltda
OBJETO: Acrescido ao objeto do Contrato nº 006/2026, os serviços conforme planilha demonstrativa.
VALOR: R$ 77.255,38 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) pelos serviços aditados.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:421790DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 055/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda
OBJETO: Reequilíbrio do valor do cm/coluna das publicações das matérias da Prefeitura de Tupanciretã/RS, referente ao contrato nº 177/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F166182F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 057/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Central Serviços Ltda
OBJETO: Acréscimo de serviços, de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária
VALOR: R$ 5.367,75 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pelos serviços aditados.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 26 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:03149777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 058/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 083/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 333/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 26 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0AD640F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 059/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maxx Engenharia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 224/2025
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 03 de abril de 2026 a 17 de maio de 2026.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 31 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D4D06D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 060/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maxx Engenharia Ltda
OBJETO: Acréscimo e supressões de serviços, de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária - contrato nº 224/2025
VALOR: R$ 35.746,20 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) pelos serviços aditados.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 31 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EDEF2DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 061/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gaia Assessoria Ambiental e Segurança Do Trabalho
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 60/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03 de abril de 2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2023
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 31 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:34F66B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 062/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Gaia Assessoria Ambiental e Segurança Do Trabalho
OBJETO: Concede reajuste de valor do contrato nº 60/2023
VIGÊNCIA: R$ 3.504,69 (três mil quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2023
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 31 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EC361663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 063/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaciara Da Cunha Almeida Ltda - Complexo Terapêutico
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 64/2025
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 13 de março de 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 31 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CD114239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 064/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaciara Da Cunha Almeida Ltda - Complexo Terapêutico
OBJETO: alteração da razão social da empresa do contrato nº 64/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 31 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:57314CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 065/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Transportes, Serviços e Comércio Ltda
OBJETO: Substituição de veículo da Linha CAI do contrato nº 148/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 31 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DDDDD520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 066/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 61/2023
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 13 de março de 2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:178AFF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 067/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 61/2023
VALOR: R$ 73.702,06 (setenta e três mil setecentos e dois reais e seis centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A5B97F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 069/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Previbras Soluções Industriais Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 111/2024
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2026 a 18 de julho de 2026.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 01 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D5050659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 070/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzébio dos Santos
OBJETO: Redução de quilometragem diária do contrato nº 332/2022
VALOR: R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por km rodado, a partir de 01 de abril de 2026
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4A179AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 071/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Pro Tech Segurança e Monitoramento 24 Horas Ltda
OBJETO: Acréscimo e supressões de itens do contrato nº 106/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:337597CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 072/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Transportes, Serviços e Comércio Ltda
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 148/2024
VALOR: R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por km rodado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:36BE5446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 073/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Transportes, Serviços e Comércio Ltda
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 72/2024
VALOR: R$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos) por km rodado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0F1D272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 074/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Substituição de veículo da Linha 38 do contrato nº 61/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E7458A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 075/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Substituição de veículo da Linha 48 do contrato nº 62/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:407A8EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 076/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André dos Santos Castanho – André Transportes
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 53/2024
VALOR: R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:463522E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 077/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André dos Santos Castanho – André Transportes
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 54/2024
VALOR: 5,12 (cinco reais e doze centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CAF77EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 32.744, de 22 de dezembro de 2025, que autorizou a averbação no tempo de serviço da servidora JOCEMIRA NETO DUARTE, Matrícula n° 1747-7, Professora de História, para fins de aposentadoria, em atendimento ao requerido no Protocolo n° 2.811/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:D0C5A283

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de julho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026,** tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE ÁGUA,** destinados a manutenção, ampliação e implantação de novas redes de abastecimento de água nas localidades do interior do Município de Tupanciretã, para entrega parcelada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, através do Sistema de Registro de Preço - **Licitação Exclusiva para as Empresas do Âmbito Local e Regional.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DE5E60F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de julho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026,** tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados a atender a demanda das secretarias municipais, para entrega parcelada, através do Sistema de Registro de Preço - **Licitação Exclusiva para as Empresas do Âmbito Local e Regional.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:728ADBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 145/2026

EDITAL N° 145/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 118/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** para **CADASTRO DE RESERVA** para as funções de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL** de que trata o Edital N° 118/2026, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
I- **Atendente da Educação**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
Patrícia Felcker Pedroso Barbieri	1465/2026	60	1°
Magdieli Santiago Durão	1452/2026	40	2°
Gisele Alves de Oliveira	1450/2026	35	3°
Adriele Marisa Dal Lago Siota	1395/2026	33	4°
Marisa Tomasi	1396/2026	30	5°
Maria Ordalina Alves	1422/2026	25	6°
Diurle Klusener	1467/2026	23	7°
Raquel Cristina Hengen	1470/2026	15	8°
Elenice Fagundes Barbosa	1394/2026	15	9°
Maria Claudete Motta	1472/2026	10	10°
Maria Rosemilda Nunes	1401/2026	00	11°

II – Monitor de Transporte Escolar Especial

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
Taciane Vitoria Zirr	1451/2026	05	1°
Ivete de Lima Lechner	1460/2026	00	2°

Tuparendi-RS, 10 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:18C418B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 144/2026

EDITAL Nº 144/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **13 e 14 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- MOTORISTA:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
BRUNO TAFFAREL	11°

Tuparendi-RS, 10 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C9F266D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 146/2026

EDITAL Nº 146/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **13 e 14 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- MOTORISTA:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
JOCELEI BECKER KUMM	12°

Tuparendi-RS, 10 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:20AA9830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTARTIVO 87/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA INTERSEÇÃO DE ACESSO À RUA HELMUTH F. GERLOFF.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazz**i**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.731.196/0001-36, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1845, Bairro Champagnat, Getúlio Vargas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item **3.2.1** do Contrato Administrativo nº 87/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"3.2.1. Deverá atender o objeto em conformidade com as características descritas no Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026, no Termo de Referência e nas demais cláusulas do Contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 87/2026 o item **3.2.3**, com a seguinte redação:
3.2.3. A CONTRATADA responsabiliza-se por prestar todo o suporte técnico necessário durante o processo de análise e aprovação do projeto pelos órgãos competentes, especialmente perante o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, promovendo, sem qualquer ônus adicional ao Município, todas as adequações, correções, complementações, revisões, ajustes técnicos e demais alterações que vierem a ser exigidas ou solicitadas até a aprovação final do projeto, desde que relacionadas ao objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 87/2026 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 87/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tuparendi/RS, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPARENDI
Contratante

LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:D770864D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 076/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.519 de 09 de julho de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **VITÓRIA NUNES DOS SANTOS** – CPF 051.337.760-39.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.137,48 (dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **13 de julho de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até 12 (doze) meses, conforme Lei n° 2.519 de 09 de julho de 2026.

Vale Verde, 10 de julho de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EA65D4E5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 077/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **EDUARDA MIKAELA PEREIRA** – CPF 040.319.360-52.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.137,48 (dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **13 de julho de 2026** com duração de 13 (treze) dias e 8 (oito) meses (período restante do contrato nº 064/2026), podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até 12 (doze) meses, conforme Lei n° 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

Vale Verde, 10 de julho de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DE274877

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº073/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº073/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Exmo Sr. **GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **WEBDE HOST LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.313.704/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Ludovico Cavinato, Nº 2590, Sala 301, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por Rogério Menon Lovatel, inscrito no CPF sob nº 731.497.640-68, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente instrumento contratual, pactuado, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e da Dispensa de Licitação n° 078/2024, mediante ao termo aditivo, cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, e vigorando até 12 de julho de 2027. conforme solicitação em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA
Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,64% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de junho/2026. Desta forma o valor mensal passara a ser R$661,22.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original

Vale Verde, 10 de julho de 2026.

Município de Valve Verde –
Contratante
GABRIEL DETTENBORN DE MELLO –
Prefeito Municipal em Exercício

Web de Host LTDA -
Empresa
ROGÉRIO MENON LOVATEL -
Representante Legal

Analisei e Aprovei.
CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7E678E43

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº074/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº074/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Exmo Sr. **GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG** – ME, nome fantasia TREINA – Assessoria e Consultoria, com sede na Rua João Pessoa, 471, Bairro Erico Verissimo, na cidade de Três Passos, inscrita no CNPJ: sob nº19.620.378/0001-16, neste ato representada pela senhora KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG, inscrita no CPF sob nº921.327.400-97,, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente instrumento contratual, pactuado, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e da Dispensa de Licitação n° 079/2024, mediante ao termo aditivo, cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, e vigorando até 12 de julho de 2027. conforme solicitação em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,64% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de junho/2026. Desta forma o valor mensal passara a ser R$385,72.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original

Vale Verde, 10 de julho de 2026.

Município de Valve Verde
Contratante
GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal

KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME
Contratada
Treina
Assessoria e Consultoria

Analisei e aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5BDC844D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é execução de pavimentação asfáltica da estrada geral de Linha Tangerinas. A abertura das propostas será no dia 29/06/2026, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:821912FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de britas, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 27/07/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2783E5F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 047/2026 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e KIRCH & SILVA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 047/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 040/2026, acrescentando quantitativos ao pactuado inicialmente no contrato no valor de R$ 25.350,00, o que representa o montante de 25%. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 10/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6C5611F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2971, DE 09 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivo da Lei 355, de 22 de setembro de 2000 que "DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O § 4º, DO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A Redação dada pelA EC Nº 19 - 98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 355, de 22 de setembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A avaliação será realizada por meio de boletins de desempenho, cada um deles abrangendo o período de quatro meses do exercício, os quais deverão tramitar via processo em formato digital ou físico."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:4551211B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2972, DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera os itens 03, 04, 05, 09 e 12, do Art. 4º, da Lei 1006, de 19 de setembro de 2007 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"03 - Secretaria de Gestão e Administração;
04 - Secretaria da Educação;
05 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Social;
09 - Secretaria do Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente;
12 - Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública."

Art. 2° Altera os itens 03, 04, 05, 09 e 12, do Art. 7º, da Lei 1006, de 19 de setembro de 2007 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"03 - Secretaria de Gestão e Administração;
04 - Secretaria da Educação;
05 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Social;
09 - Secretaria do Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente;
12 - Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública."

Art. 3° Ficam revogados:

I - o item 11 do Art. 4º, da Lei 1006, de 19 de setembro de 2007;

II - o item 11 do Art. 7º, da Lei 1006, de 19 de setembro de 2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:F5745E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2973, DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei 2.342, de 25 de janeiro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o item 02, do inciso I, do Art. 1º, da Lei 2.342, de 25 de janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"02 - Secretaria do Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente;"

Art. 2º Altera o item 02, do inciso III, do Art. 1º, da Lei 2.342, de 25 de janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"02 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Social"

Art. 3° Altera o *caput* do Art. 3º da Lei 2.342, de 25 de janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Secretaria do Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente – Secretaria que integra os órgãos de assessoramento ao Prefeito, compete:"

Art. 4° Acresce os incisos XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, ao Art. 3º da Lei 2.342, de 25 de janeiro de 2022 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII - Executar programas de integração com as demais secretarias municipais, órgãos públicos e entes privados;

XIX - Ordenar a defesa e fiscalização da agricultura no âmbito do Município;

XX - propiciar o conhecimento de tecnologia de métodos de cultura;

XXI - incentivar as áreas de agricultura, pesca e pecuária;

XXII - incentivar a fonte de renda para a produção rural;

XXIII - disponibilizar ao produtor rural equipamentos agrícolas, para fins de ampliação da produção e renda;

XXIV - Dotar o município de serviço público de inspeção e fiscalização industrial e sanitário de produtos de origem animal, comestíveis, como estabelecimentos de abate, processamento, manipulação, transformação, acondicionamento, armazenagem e envase;

XXV - Exercer outras competências para execução de atividades da área de atuação relacionadas a Secretaria do Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente;"

Art. 5° Altera o *caput* do Art. 8º da Lei 2.342, de 25 de janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º À Secretaria de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Social compete:"

Art. 6° Acresce os incisos XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX ao Art. 8º da Lei 2.342, de 25 de janeiro de 2022 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"XIII - formular, planejar, coordenar e articular as políticas de habitação de interesse social e de desenvolvimento urbano, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia;

XIV - executar as políticas de habitação e regularização fundiária e promover a regularização fundiária na forma da legislação em vigor;

XV - coordenar a política de remoção e o reassentamento de pessoas localizadas em áreas de risco, a partir da coordenação de projetos habitacionais;

XVI - planejar e coordenar a política de melhorias urbanísticas em áreas de ocupação irregular;

XVII - estabelecer critério de prioridade de demanda da política habitacional no âmbito do Município de Xangri-Lá;

XVIII - executar serviços de saneamento básico.

XIX - Exercer outras competências para execução de atividades da área de atuação relacionadas a Secretaria de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Social;"

Art. 7° Ficam revogados:

I - o item 06 do inciso III da Lei 2.342, de 25 de janeiro de 2022;

II - o Art. 12 da Lei 2.342, de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações;

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:36459421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2974, DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 698, de 18 de abril de 2005, para incluir o evento "Amanhecer com Jesus", realizado anualmente por ocasião do feriado de Corpus Christi, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá, revoga dispositivos legais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso CXXXIX no Calendário de eventos oficiais do Município de Xangri-Lá, estabelecido pela Lei Municipal nº 698, de 18 de abril de 2005, o evento "Amanhecer com Jesus", a ser realizado anualmente no período correspondente ao feriado de Corpus Christi, nos meses de maio ou junho, conforme o calendário litúrgico cristão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CXXXIX - Amanhecer com Jesus."

Art. 2º O evento tem por finalidade promover a fé cristã, a integração comunitária, a valorização da cultura religiosa, o turismo religioso e a reflexão sobre valores éticos, familiares e espirituais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, apoiar institucionalmente a realização do evento, observada a disponibilidade orçamentária, mediante:

I – apoio logístico e estrutural para a realização das atividades;

II – divulgação do evento nos meios de comunicação oficiais do Município;

III – parceria com entidades religiosas, associações comunitárias e organizações da sociedade civil;

IV – incentivo à participação da comunidade e de visitantes, fomentando o turismo religioso e a economia local.

Art. 4º A programação do "Amanhecer com Jesus" poderá contemplar apresentações musicais, momentos de oração, reflexões, manifestações culturais, ações sociais e demais atividades compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os incisos I, VII, XI, XII, XVI, XIX, XXII, XXVII, XXXI, XXXV, XXXIX, XLVI, XLVII, XLVIII, L, LI, LIII, LVI, LVII, LVIII, LIX, LXII, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXV, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXVIII, LXXXIX, XCIII, XCIV, CIV, CVI, CVIII, CXII, CXV, CXVI, CXXI, CXXVIII, CXXIX e CXXXVI do art. 1º da Lei Municipal nº 698, de 18 de abril de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:3866A61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **27 de julho de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES, conforme Edital de nº 123/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:F4766FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026 – EDITAL N° 19/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 77/2026.

FORNECEDOR: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 38.125.895/0001-63
ENDEREÇO: Rua João Batista Bernardi n° 99, Centro – Augusto Pestana/RS
REPRESENTANTE: Carla Portolan Ribeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Atum ralado em óleo comestível. Sem conservantes, acondicionado em embalagem original do fabricante, com aproximadamente 170 g, com tampa abre fácil, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Beira Mar, Gomes da Costa, Pescador, Robinson Crusoe.	600	UNID	GOMES DA COSTA	R$ 12,90	R$ 7.740,00

Mariana Pimentel, 10 de julho de 2026.

JOEL GHISIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:9DADF794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026 – EDITAL N° 19/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 77/2026.

FORNECEDOR: CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME
CNPJ: 16.833.704/0001-85
ENDEREÇO: Rua Riachuelo n° 1475, Centro – São Lourenço do Sul/RS
REPRESENTANTE: Cristiano Radtke de Radtke

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate, de primeira qualidade, grau mínimo de maturação, frutas firmes. Frutos com o mínimo de 300g.	400	kg	CEASA	R$ 8,05	R$ 3.220,00
2	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1600	unid	CEASA	R$ 10,00	R$ 16.000,00
3	Abóbora cabotiá, madura, de tamanho médio, uniforme, sem defeito, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	600	kg	CEASA	R$ 4,70	R$ 2.820,00
4	Abobrinha italiana verde, tipo 1, tamanho médio, com casca lisa e brilhante, firme, não murcha, deve estar ilesa, sem rupturas e ou pancadas na casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície.	600	kg	CEASA	R$ 4,40	R$ 2.640,00
5	Acelga, in natura, fresca, de primeira qualidade; folhas íntegras, tenras, firmes e bem desenvolvidas, limpa; coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes. Admite-se tamanho individual variado conforme a produção da agricultura familiar, sendo aceitas variações naturais (média de 600g/cada), desde apresentem boa formação e rendimento adequado.	200	unid	CEASA	R$ 5,30	R$ 1.060,00
6	Açúcar cristal branco, composto por sacarose de cana-de açúcar. Embalagem contendo 5KG, íntegra, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Colombo, Guarani, União.	100	pact	COLOMBO	R$ 17,75	R$ 1.775,00
7	Açucar mascavo, obtido da canade-açúcar, sem refino químico, preservando seus minerais naturais (como ferro e cálcio); cor marrom a marrom-escuro, uniforme, característica do produto natural; produto seco, granulado, isento de umidade excessiva, grumos, fermentação, mofo, insetos ou sujidades; aroma e sabor típicos da cana-de-açúcar, sem adição de corantes conservantes ou aditivos artificiais; produto 100% natural, isento de produtos químicos como enxofre ou cal; embalagem resistente contendo 1KG, intacta, atendendo às normas de segurança alimentar, com rótulo contendo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, data de fabricação e validade, lote, cnpj e razão social do fabricante registro em órgão competente (MAPA ou ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	100	kg	DA COLONIA	R$ 14,45	R$ 1.445,00
8	Alecrim, produto desidratado puro, sem adição de ingredientes, acondicionado em embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Embalagem contendo mínimo 6g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	50	pact	GOSTINHO	R$ 2,30	R$ 115,00
9	Alface lisa de primeira qualidade, sem partes apodrecidas, tamanho uniforme, médio, intacta e sem lesões de origem físicas, insetos e sujidades.	300	unid	CEASA	R$ 4,60	R$ 1.380,00
10	Alface mimosa verde, de primeira qualidade, sem partes apodrecidas, tamanho uniforme, médio, intacta e sem lesões de origem físicas, insetos e sujidades.	400	unid	CEASA	R$ 4,05	R$ 1.620,00
11	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à	50	kg	CEASA	R$ 32,60	R$ 1.630,00

	superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
12	Amido de milho, produto amiláceo extraído. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Apti, Dr. Oetker, Fritze Frida, Maizena, Yoki.	80	pact	APTI	R$ 6,05	R$ 484,00
13	Arroz branco tipo 1, polido classe longo fino em pacotes de 5 kg em polietileno transparente, sem larvas, bolores, parasitas, sujidades e corpos estranhos, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem íntegra, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e quantidade do produto. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Blue Soft, Blue Ville, Do Lucas, Frietz e Frida, Namorado	800	pact	TORDILHO	R$ 22,00	R$ 17.600,00
14	Arroz parboilizado tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros sem manchas escuras e excelente rendimento. Embalagem de 5kg em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Grãos isentos de mofo, bolores, carunchos, sujidades e materiais estranhos. Conter na embalagem a identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e peso do produto. Deve apresentar o registro no Ministério da Agricultura. A data de validade deve estar expressa em dia, mês e ano, e proibido a descrição da expressão da validade em dias após a data de fabricação. Validade mínima de seis meses na data de entrega.	100	pact	TORDILHO	R$ 17,20	R$ 1.720,00
15	Aveia em flocos finos, cereal de aveia em flocos, acondicionada em embalagem plástica intacta vedada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 500 gramas. Cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega do produto. Qualidade igual ou superior as marcas: Cerélus, KiNatural, Naturale, Quaker, Vitao, Yoki.	250	pact	LEVIT	R$ 9,65	R$ 2.412,50
16	Aveia em flocos grossos, 100% natural, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima de 4 meses a contar a data de entrega, embalagem mínima de 500g	100	pact	LEVIT	R$ 9,65	R$ 965,00
18	Banana caturra in natura: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	1000	kg	CEASA	R$ 4,35	R$ 4.350,00
19	Banana Prata in natura, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Peso médio 80g/unidade, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos e de fertilizantes.	1200	kg	CEASA	R$ 8,00	R$ 9.600,00
20	Batata inglesa in natura, lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo 6ser graúdas, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, peso médio 150g	1400	kg	CEASA	R$ 6,30	R$ 8.820,00
21	Bebida láctea de frutas sabor coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Embalagem de 1L, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. validade mínima de 12 meses da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Danby Cosulati, Languiru, Pia, Santa Clara.	1200	lt	BIOLAT	R$ 7,10	R$ 8.520,00
22	Bebida Láctea de frutas sabor morango, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Embalagem de 1L, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Danby Cosulati, Languiri, Pia, Santa Clara.	1200	lt	BIOLAT	R$ 5,60	R$ 6.720,00
24	Bergamota, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Que possam alterar sua aparência e qualidade.	500	kg	CEASA	R$ 5,90	R$ 2.950,00
25	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	1000	kg	CEASA	R$ 5,80	R$ 5.800,00
26	Bicarbonato de sódio, puro, embalagem contendo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	100	pact	BIOMICA	R$ 15,35	R$ 1.535,00
27	Biscoito broa, ingredientes: amido de milho, açúcar, clara de ovo pasteurizada, fermento químico: bicarbonato de amônio, contém glúten, alérgicos: contém derivado de ovos, pode conter trigo, leite e soja, embalagem de 180 gramas, contendo as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	200	pact	GERMANI	R$ 4,90	R$ 980,00
29	Biscoito salgado tipo cream-cracker de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de06 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Diana, Germani, Isabela, Orquídea, Parati.	500	pact	GERMANI	R$ 5,50	R$ 2.750,00
30	Biscoito tipo cracker integral (salgado). Produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, mínimo 1,5g de fibras totais na porção de 30g, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, peso líquido no mínimo 300g e no máximo 500g. Embalagem com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6	300	pact	GERMANI	R$ 6,00	R$ 1.800,00

	meses da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Germani, Marilan, Mosmann, Orquídea.					
31	Biscoito tipo Maisena, doce, em formato ovalado e textura lisa, crocante, coloração castanho dourado, contendo em sua formação farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Este produto não pode apresentar corante e gordura trans. O produto não deverá conter impurezas de qualquer tipo. Embalagem de 300g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Marilan, Mosmann, Orquídea, Parati.	500	pact	GERMANI	R$ 4,90	R$ 2.450,00
32	Brócolis Híbrido de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	600	unid	CEASA	R$ 8,70	R$ 5.220,00
33	Cacau 100% em pó solúvel, puro, alcalino, embalagem aluminizada, contendo no mínimo 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (Marcas de referências: Garoto, Melken, e Nestlé igual ou superior a tais marcas).	100	unid	QUALICAU	R$ 18,35	R$ 1.835,00
36	Canjica, branca, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.	100	pact	TORDILHO	R$ 5,48	R$ 548,00
37	Canjiquinha de milho amarelo fina (tipo 1), embalagem contendo 01kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 12(doze) meses. (Marcas de referências: Dorico, Anchieta e Sinhá igual ou superior).	150	pact	TORDILHO	R$ 4,55	R$ 682,50
38	Carne suína, em cubos, de pernil, sem pele e osso, magra, aspecto próprio, firme, não amolecido nem pegajoso, odor e sabor característicos, livre de ossos, cartilagens, nervos, excesso de gordura, sujidades, parasitas, larvas, manchas esverdeadas ou quaisquer sinais de deterioração; livre de substâncias contaminantes que possam alterar suas características naturais ou encobrir qualquer alteração, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual ou Municipal equivalente, conforme legislação vigente. Deve ser fornecida congelada a -18°C ou abaixo, embalada a vácuo, em embalagem individual de 1 a 2 kg, plástica, resistente, atóxica, íntegra e devidamente selada, transparente ou opaca, adequada ao contato com alimentos. A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo no mínimo: identificação do produto, tipo de corte, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do serviço de inspeção, identificação e CNPJ do frigorífico/fabricante, procedência e instruções de conservação. Prazo de validade de no mínimo 3 meses e data de fabricação de no máximo trinta dias.	600	kg	OURO DO SUL	R$ 25,40	R$ 15.240,00
39	Carne suína, tipo pernil ou paleta, sem pele e osso, magra, aspecto próprio, firme, não amolecido nem pegajoso, odor e sabor característicos, livre de ossos, cartilagens, nervos, excesso de gordura, sujidades, parasitas, larvas, manchas esverdeadas ou quaisquer sinais de deterioração; livre de substâncias contaminantes que possam alterar suas características naturais ou encobrir qualquer alteração, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual ou Municipal equivalente, conforme legislação vigente. Deve ser fornecida congelada a -18°C ou abaixo, embalada a vácuo, em embalagem individual de 1 a 2 kg, plástica, resistente, atóxica, íntegra e devidamente selada, transparente ou opaca, adequada ao contato com alimentos. A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo no mínimo: identificação do produto, tipo de corte, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do serviço de inspeção, identificação e CNPJ do frigorífico/fabricante, procedência e instruções de conservação. Prazo de validade de no mínimo 3 meses e data de fabricação de no máximo trinta dias.	200	kg	OURO DO SUL	R$ 21,05	R$ 4.210,00
40	Carne avícola – corte de coxa e sobrecoxa, sem adição de qualquer tempero ou condimento, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve ser fornecida congelada a -18°C ou abaixo, em embalagem íntegra, de 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Qualidade igual ou superior às marcas: Aurora, Nat., Lar, Sadia, Seara.	400	kg	LAR	R$ 14,70	R$ 5.880,00
41	Carne avícola – corte de filé de coxa e sobrecoxa, congelado, congelado, sem adição de qualquer tempero ou condimento, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve ser fornecida congelada a -18°C ou abaixo, em embalagem íntegra, de 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Qualidade igual ou superior às marcas: Aurora, Nat., Lar, Sadia, Seara.	800	kg	LAR	R$ 18,25	R$ 14.600,00
42	Carne avícola – corte filé peito de frango, tipo sassami, congelado, sem adição de qualquer tempero ou condimento, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve ser fornecida congelada a -18°C ou abaixo, em embalagem íntegra, de 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Qualidade igual ou superior às marcas: Aurora, Nat., Lar, Sadia, Seara.	600	kg	SEARA	R$ 19,75	R$ 11.850,00
43	Carne avícola – corte peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, sem adição de qualquer tempero ou condimento, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve ser fornecida congelada a -18°C ou abaixo, em embalagem íntegra, de 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Qualidade igual ou superior às marcas: Aurora, Nat., Lar, Sadia, Seara.	800	kg	NUTRIFRANGO	R$ 19,05	R$ 15.240,00
44	Carne avícola, moída, obtido a partir de carne de frango moída, proveniente de aves saudáveis e próprias para consumo humano, de coloração rosa-clara uniforme, textura fina e homogênea, livre de ossos,	600	kg	AGROSUL	R$ 25,00	R$ 15.000,00

	cartilagens, pele, gordura em excesso, fragmentos estranhos ou sinais de deterioração; livre de substâncias contaminantes que possam alterar suas características naturais ou encobrir qualquer alteração, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual ou Municipal equivalente, conforme legislação vigente. Deve ser fornecida congelada a -18°C ou abaixo, embalada a vácuo, em embalagem individual de 1 a 2 kg, plástica, resistente, atóxica, íntegra e devidamente selada, transparente ou opaca, adequada ao contato com alimentos. A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo no mínimo: identificação do produto, tipo de corte, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do serviço de inspeção, identificação e CNPJ do frigorífico/fabricante, procedência e instruções de conservação. Prazo de validade de no mínimo 3 meses e data de fabricação de no máximo trinta dias.					
48	Cebola branca, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de resíduo fertilizante, isenta de umidade externa anormal, com características íntegras e de primeira qualidade.	400	kg	CEASA	R$ 4,50	R$ 1.800,00
49	Cenoura extra, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firmes, lisas, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	600	kg	CEASA	R$ 4,24	R$ 2.544,00
50	Cereal de milho sem açúcar, embalagem de 250 g, produto alimentício extrusado, obtido a partir de grãos de milho selecionados e processados, próprio para consumo humano; flocos crocantes, de coloração amarela uniforme, sabor e aroma característicos do milho, isento de adição de açúcares, impurezas, grumos, umidade excessiva ou odores estranhos. produto livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos, conforme padrões de qualidade e segurança alimentar da ANVISA, e dentro dos limites estabelecidos para alimentos prontos para consumo. acondicionado em embalagem resistente, íntegra e hermeticamente fechada, identificada com nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido (250 g), tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, além de instruções de armazenamento e consumo. o fornecimento deve atender à lei nº 14.133/2021, ao código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/1990) e às normas sanitárias e de rotulagem vigentes (ANVISA e MAPA, quando aplicável).	300	pact	ALCA FOODS	R$ 20,00	R$ 6.000,00
52	Chocolate em pó solúvel 50% de cacau: contenha o percentual de cacau explícito na embalagem. Deve apresentar como ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Sem glúten, sem lactose, leite e derivados. Embalagem de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Nestlé ou similar.	250	unid	QUALICAU	R$ 18,98	R$ 4.745,00
53	Chuchu in natura, variedade verde, novo, com casca sã, legumes suficientemente desenvolvidos, sem rupturas, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, pesando entre 150g e 300g a unidade, não podendo estar murchos, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	600	kg	CEASA	R$ 6,35	R$ 3.810,00
55	Colorau, produzido a partir de sementes de urucum devidamente processadas e selecionadas, garantindo cor, aroma e sabor característicos do produto. deve apresentar granulação uniforme, cor vibrante e livre de impurezas, contaminantes, umidade excessiva, fungos ou insetos. a embalagem deve ser resistente, lacrada e rotulada com informações claras, incluindo nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote, dados do fabricante e instruções de armazenamento. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	100	pact	OCEANO	R$ 6,88	R$ 688,00
56	Couve flor unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes, limpas e coloração uniforme, , isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Cada unidade deve pesar em média 400g.	600	unid	CEASA	R$ 8,90	R$ 5.340,00
57	Couve folha do tipo manteiga, molho em média 12 folhas. Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície.	150	mlh	CEASA	R$ 5,55	R$ 832,50
59	Creme de leite UHT, com teor reduzido de gordura; produto obtido a partir do leite, com aspecto homogêneo, cor característica, odor e sabor próprios, livre de sujidades, estufamento, vazamentos ou sinais de violação. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem original íntegra contendo no mínimo 200 g, acondicionada em caixa cartonada longa vida ou lata apropriada para alimentos. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Danby Cosulati, Languiri, Pia, Santa Clara.	200	cx	ITALAC	R$ 3,10	R$ 620,00
61	Erva doce, tempero, pura, obtida a partir de sementes de erva doce inteira. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Kitano, Água na boca e Nativo igual ou superior a tais marcas.	30	pact	PRIMOGENITA	R$ 4,00	R$ 120,00
62	Ervilha natural congelada, produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes, pacote de aproximadamente 1kg onde especifique informações nutricionais, data de processamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Bonduelle, Copacol, Daucy, Excelsior, Seara.	150	unid	LAR	R$ 24,30	R$ 3.645,00
63	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa do tomate, preparado com frutos maduros e sem corantes artificiais e aditivos, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). . Isento de sujidades. Isento de fermentações. Embalagem íntegra contendo 340g a 350g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Cajamar, Elefante, Heinz, Oderich.	400	unid	CAJAMAR	R$ 3,25	R$ 1.300,00
66	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo, isentos de sujidades, parasitas e larvas, matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Apresentar aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelado, cheiro próprio e sabor próprio, acondicionadas em embalagem original do fabricante em embalagem de 5kg. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Fidalga, Rosa Branca, Tordilho, Três Coroas.	800	pact	FIDALGA	R$ 21,00	R$ 16.800,00
67	Farinha de trigo integral, embalagem de 1 kg. Obtida da moagem do grão de trigo completo, incluindo o farelo, o germe e o endosperma, conservando suas propriedades nutricionais. Embalada em pacote com	200	pact	ROSEFLOR	R$ 6,55	R$ 1.310,00

	peso líquido de 1 kg, o produto deve apresentar coloração marrom-clara característica, textura fina e homogênea, isenta de grumos, umidade excessiva, impurezas, odores estranhos ou sinais de infestação. Deve ser própria para o consumo humano e indicada para uso culinário geral, como pães, massas e bolos integrais. A embalagem deve ser resistente, íntegra, lacrada e rotulada com informações claras e legíveis, incluindo nome do produto, peso líquido, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante ou distribuidor, além de orientações de armazenamento. O fornecimento deve atender ao código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/1990), às normas da ANVISA e às regulamentações do MAPA aplicáveis a produtos alimentícios.					
70	Feijão Preto, "tipo 1" pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, livre de parasitas, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Qualidade igual ou superior às marcas: Blue Ville, Fritz e Frida, Namorado, Nordeste.	400	kg	BERRANTE	R$ 7,15	R$ 2.860,00
71	Feijão Vermelho, tipo 1: novo, pacote de 1kg constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar acondicionados em embalagens de 1 quilograma. Qualidade igual ou superior às marcas: Blue Ville, Fritz e Frida, Namorado, Nordeste.	200	kg	TORDILHO	R$ 11,40	R$ 2.280,00
72	Fermento Biológico Seco. Embalagem íntegra, contendo 125g. Pacotes contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Dr Oetker, Fleischmann, Fritze Frida, Royal.	200	unid	KOLYPKO	R$ 9,70	R$ 1.940,00
73	Fermento em pó químico, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos e féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagens de 100g cada. Pacotes contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Dr Oetker, Fleischmann, Royal.	150	unid	APTI	R$ 5,50	R$ 825,00
74	Flocos de milho pré-cozido (polentina), sem sal. Poderá ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima 6 meses da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Maratá, Quaker, Sinhá, Yoki.	300	pact	FRITZ FRIDA	R$ 3,70	R$ 1.110,00
75	Iogurte natural integral sem sabor, à base de leite integral/desnatado e/ou leite reconstituido integral/pasteurizado desnatado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Não poderá ter adição de açúcar e nem corantes artificiais. Produto de origem animal, fermentado, apresentando textura cremosa, coloração branca uniforme, sabor e odor característicos, isento de conservantes, aditivos, corantes, aromatizantes, grumos ou separação excessiva de soro. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Acondicionado em embalagem plástica individual, atóxica, resistente e lacrada, com peso líquido de 170 g, contendo rótulo com nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante, selo de inspeção SIF e instruções de armazenamento. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	400	unid	BATAVO	R$ 4,05	R$ 1.620,00
76	Kiwi de boa qualidade, com grau de maturação média, com cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Isenta de impurezas e sem danos físicos e mecânicos, colhidos recentemente.	100	kg	CEASA	R$ 19,10	R$ 1.910,00
77	Laranja, tipo pera ou bahia, fruto maduro, de 1ª qualidade com características naturais ao produto, livre de rachaduras e/ou amassados, limpas, devidamente acondicionadas, apresentando tamanho e ponto de amadurecimento médio.	600	kg	CEASA	R$ 6,20	R$ 3.720,00
78	Leite em pó integral fortificado, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, preparo instantâneo, sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, de 400g. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Validade mínima de 12 meses, a contar no ato da entrega. Marcas de referências: Piracanjuba, Itambé e Italac igual ou superior a tais marcas.	200	unid	CCGL	R$ 20,80	R$ 4.160,00
79	Leite em pó integral, instantâneo, ZERO LACTOSE, preparo instantâneo, sem adição de açúcar ou seus derivados. Contendo leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcico, vitaminas e minerais e emulsificante lecitina de soja. Com rendimento de 300g + 2,5L, acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, contendo de 300 a 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)., Validade mínima de 12 meses, a contar no ato da entrega. Marca de referência: Itambé igual ou superior.	20	unid	PARMALAT	R$ 17,62	R$ 352,40
80	Leite UHT integral de vaca com 0% lactose, fluído longa vida (UHT), para dietas com restrição de lactose, com 1% a 3% de gordura, homogeneizado e esterilizado, fluído longa vida (UHT), pronto para o consumo humano. . O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Acondicionado em embalagem cartonada longa vida de 1 litro, tipo Tetra Pak ou similar, íntegra, hermeticamente fechada e com tampa rosqueável inviolável, contendo rótulo com as informações obrigatórias: nome do produto, teor de gordura, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante, número de registro no MAPA/SIF e orientações de armazenamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Elegê, Italac, Itambé, Languiru, Piá	100	lt	ELEGE	R$ 5,65	R$ 565,00
81	Leite UHT integral, obtido a partir de leite integral pasteurizado, homogeneizado e esterilizado, fluído longa vida (UHT), pronto para o consumo humano. Deve apresentar coloração branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos, ser isento de impurezas, grumos, conservantes e aditivos artificiais, com teor mínimo de gordura de 3,0%. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Acondicionado em embalagem cartonada longa vida de 1 litro, tipo Tetra Pak ou similar, íntegra, hermeticamente	2200	lt	DALIA	R$ 5,35	R$ 11.770,00

	fechada e com tampa rosqueável inviolável, contendo rótulo com as informações obrigatórias: nome do produto, teor de gordura, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante, número de registro no MAPA/SIF e orientações de armazenamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Elegê, Italac, Itambé, Languiru, Piá					
82	Lentilha "tipo 1", classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Qualidade igual ou superior às marcas: Camil, Fritz e Frida, Sinhá, Yoki.	400	pact	TORDILHO	R$ 7,40	R$ 2.960,00
83	Limão Taiti, in natura, de primeira qualidade. Fruto fresco, íntegro e bem desenvolvido, próprio para consumo humano; casca firme, lisa ou ligeiramente rugosa, de coloração verde ou verde amarelada uniforme, isenta de rachaduras, cortes, manchas, sinais de pragas ou deterioração; polpa suculenta, com aroma e sabor característicos da espécie, livre de odores ou sabores estranhos; calibre compatível com padrão comercial e uniformidade de tamanho; produto livre de sujidades, terra, resíduos de defensivos agrícolas acima dos limites permitidos, umidade excessiva ou qualquer tipo de contaminação; classificação mínima: categoria extra ou classe I, conforme padrões de comercialização da CONAB ou órgãos equivalentes; cultivado segundo boas práticas agrícolas (BPA), preferencialmente com rastreabilidade. O fornecimento deve observar os princípios da lei nº 14.133/2021, o código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/1990), bem como as normas sanitárias e fitossanitárias vigentes, incluindo fiscalização pelo MAPA e demais órgãos competentes.	200	kg	CEASA	R$ 6,75	R$ 1.350,00
84	Louro desidratado em folhas, obtido a partir de folhas de louro frescas, desidratadas, próprio para consumo humano. Embalagem contendo no mínimo 4g, informações do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referências: Kitano, Água na boca e Sabor condimentos igual ou superior a tais marcas.	100	pact	GOSTINHO	R$ 2,55	R$ 255,00
85	Maçã in natura, espécie gala, de 1ª qualidade, com casca sã, apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas, classe de 80 a 90 mm – tipo ou categoria: 1 (um), grau médio de maturação.	2300	kg	CEASA	R$ 11,50	R$ 26.450,00
86	Mamão in natura, espécie formosa, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando cor e tamanho uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	1400	kg	CEASA	R$ 6,70	R$ 9.380,00
87	Mandioca sem casca congelada, embalagem de 1 kg. Produto vegetal obtido de raízes de mandioca selecionadas, descascadas, higienizadas, cortadas e congeladas, própria para consumo humano; coloração branca a levemente amarelada, textura firme, sabor característico e livre de odores ou sabores estranhos. O produto deve estar isento de impurezas, fragmentos de casca, resíduos químicos, sujidades, umidade excessiva, sinais de fermentação, deterioração ou queimadura por congelamento. O congelamento deve preservar a integridade e o valor nutricional do alimento. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança alimentar da ANVISA e, quando aplicável, às exigências de inspeção do MAPA. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica e hermeticamente fechada, identificada com nome do produto, peso líquido (1 kg), data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, além de instruções de armazenamento e preparo. O recebimento deve ocorrer congelado, a -18°C ou abaixo, garantindo a manutenção da cadeia de frio. O fornecimento deve atender à lei nº 14.133/2021, ao código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/1990) e às normas sanitárias vigentes (ANVISA e MAPA, quando aplicável).	600	kg	EXCELSIOR	R$ 10,50	R$ 6.300,00
88	Manga in natura do tipo Palmer, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando cor e tamanho uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	1400	kg	CEASA	R$ 7,30	R$ 10.220,00
89	Manteiga cremosa sem sal, de 1ª qualidade, isenta de corante e aditivos. Embalagem de 200 gramas, íntegra, sem sinais de estufamento. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, com registro no órgão competente. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Danby Cosulati, Elegê, Frimesa, Piá, Vigor.	300	unid	ELEGE	R$ 14,70	R$ 4.410,00
90	Maracujá in natura, espécie azedo, classe graúda, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	600	kg	CEASA	R$ 11,30	R$ 6.780,00
91	Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete. Apresentar tempo médio de cocção de 5 a 9 minutos. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embaladas em pacotes de 500g. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Qualidade igual ou superior às marcas: Isabela, Mosmann, Orquídea, Parati, Viviana.	600	pact	FILLER	R$ 11,15	R$ 6.690,00
92	Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso. Apresentar tempo médio de cocção de 5 a 9 minutos. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embaladas em pacotes de 500g. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Qualidade igual ou superior às marcas: Isabela, Mosmann, Orquídea, Parati, Viviana.	600	pact	FILLER	R$ 3,40	R$ 2.040,00
93	Massa para lasanha, resfriada, produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e ovos. Sem corantes e conservantes e sem adição de água com baixo teor de sódio. Acondicionadas em bandeja revestida com embalagem plástica, resistente, atóxica, volume médio de 500 gr, contendo no rótulo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	400	pact	GIRARDI	R$ 13,50	R$ 5.400,00
94	Massa seca com ovos tipo cabelo de anjo, pacote 500 g. Produto alimentício elaborado com farinha de trigo, ovos frescos e demais ingredientes regulamentados, próprio para consumo humano; massa fina, alongada e homogênea, com cor característica de massa com ovos (amarelada uniforme), sem odor ou sabor desagradável; textura firme, quebradiça após secagem adequada, livre de impurezas, grumos ou sinais de deterioração; umidade controlada conforme padrões da ANVISA e MAPA, garantindo durabilidade e conservação do produto. O produto deve	200	pact	ISABELA	R$ 4,60	R$ 920,00

	atender aos padrões de identidade e qualidade de massas secas com ovos, com pH e umidade dentro dos limites definidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem resistente e hermeticamente fechada, com rotulagem clara contendo nome do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso líquido (500 g), data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, além de orientações de armazenamento e preparo. O recebimento deve ser realizado sob temperatura ambiente controlada, seca e livre de umidade excessiva, garantindo manutenção da qualidade e segurança alimentar. O fornecimento deve observar os princípios da lei nº 14.133/2021, o código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/1990), e normas sanitárias e de inspeção vigentes.					
95	Massa tipo penne, pacote 500 g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos, data da validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Qualidade igual ou superior às marcas: Isabela, Mosmann, Orquídea, Parati, Viviana.	200	pact	FILLER	R$ 3,05	R$ 610,00
96	Melancia fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. De colheita recente.	800	kg	CEASA	R$ 4,20	R$ 3.360,00
97	Melão do tipo espanhol, frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados). Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. De colheita recente.	800	kg	CEASA	R$ 6,15	R$ 4.920,00
98	Milho verde congelado, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes. Embalagem plástica de aproximadamente 1kg, onde especifique informações nutricionais, data de processamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Bonduelle, Copacol, Daucy, Seara, Swift.	200	unid	EASYCHEF	R$ 19,10	R$ 3.820,00
100	Óleo de soja, embalagem de 900ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Leve, Primor, Soya.	200	unid	SOYA	R$ 8,35	R$ 1.670,00
101	Orégano desidratado, obtido a partir de folhas de orégano frescas, desidratadas, próprio para consumo humano; folhas ou fragmentos de folhas íntegros, secos, de coloração verde característica, aroma e sabor típicos da espécie, livres de odores ou sabores estranhos, umidade excessiva, impurezas, insetos ou sinais de deterioração. O produto deve atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela ANVISA e demais normas sanitárias vigentes, incluindo limites de umidade, presença de resíduos químicos e contaminantes. Acondicionado em embalagem resistente, hermeticamente fechada, com rotulagem clara contendo nome do produto, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, além de instruções de armazenamento. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	20	pact	BOM GOSTO	R$ 24,30	R$ 486,00
102	Ovos vermelhos de galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, bandejas de 12 unidades, contendo a data da coleta e prazo de validade. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega.	400	dz	NATUROVOS	R$ 10,40	R$ 4.160,00
105	Pão fatiado, tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo os dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade no mínimo dez dias da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Farias, Pullman, Seven Boys, Wickbold.	1200	pact	FARIAS	R$ 9,90	R$ 11.880,00
106	Pão integral fatiado, produzido a partir de matéria prima de qualidade, tendo como base farinha de trigo integral, livre de contaminação e materiais estranhos, apresentando características naturais ao produto. Embalagem de no mínimo 400 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo rótulo com registro, nome e end. do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	400	pact	FARIAS	R$ 10,00	R$ 4.000,00
108	Pepino Verde, o produto deve ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	800	kg	CEASA	R$ 6,85	R$ 5.480,00
109	Pêra nacional in natura, de primeira qualidade, a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, não amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, grau de maturação médio (nem verde, nem madura), sem manchas, machucados, sujidades e ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	400	kg	CEASA	R$ 13,25	R$ 5.300,00
110	Pêssego de primeira qualidade, íntegro, a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, não amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculento, grau de maturação médio (nem verde, nem madura), sem manchas, machucados, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	300	kg	CEASA	R$ 13,10	R$ 3.930,00
113	Queijo pasteurizado, tipo mussarela fatiado, coloração amarelo claro, sabor suave. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não características manchas escuras ou verdes, não devem estar pegajosos. Apresentação em fatias separadas por plástico. Resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega. Embalagem de 1kg. Qualidade igual ou superior às marcas: Aurora, Criolo, Frimesa, Italac, Piracanjuba	400	kg	POMERANO	R$ 37,70	R$ 15.080,00
114	Queijo tipo parmesão ralado. Sem misturas de outros queijos. Isento de sujidades, insetos, mofos. Pacote de 100 gramas, transparente e resistente. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas:	100	pact	TUPY	R$ 15,75	R$ 1.575,00

	Fritz e Frida, Fugini, Parmíssimo, Vigor.					
116	Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	300	kg	CEASA	R$ 5,50	R$ 1.650,00
117	Repolho roxo de 1ª qualidade inteiro, apresentando folhas sãs, livre de rachaduras e/ou amassados, folhas firmes, limpo, livre de contaminação e devidamente acondicionados.	200	kg	CEASA	R$ 6,45	R$ 1.290,00
119	Requeijão cremoso, produto lácteo obtido a partir de leite bovino pasteurizado, creme de leite e fermentos lácteos, próprio para consumo humano; produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, textura cremosa, homogênea e sem grumos, isento de mofos, bolores, substâncias estranhas, odores ou sabores estranhos, umidade excessiva ou sinais de deterioração. O produto deve estar registrado e inspecionado conforme normas do serviço de inspeção federal (SIF/DIPOA) e atender às regulamentações da ANVISA para produtos lácteos. Acondicionado em embalagem resistente, hermeticamente fechada, identificada com nome do produto, ingredientes, peso líquido (400 g), tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, além de instruções de armazenamento e consumo. O recebimento deve ser realizado refrigerado entre 0°C e 8°C, garantindo manutenção da qualidade e segurança alimentar. Validade mínima de 50 dias a partir da data da entrega	400	unid	VIGOR	R$ 15,85	R$ 6.340,00
120	Sagu tipo 1, embalagem de 500 g. Produto alimentar obtido a partir da fécula de mandioca ou arroz, próprio para consumo humano; grãos uniformes, íntegros, de coloração branca a levemente amarelada, sem impurezas, grumos, odores ou sabores estranhos, umidade excessiva ou sinais de deterioração. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança alimentar da ANVISA, incluindo limites de pureza e inocuidade microbiológica. Acondicionado em embalagem resistente, hermeticamente fechada, identificada com nome do produto, ingredientes, peso líquido (500 g), tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, além de instruções de armazenamento e preparo. O fornecimento deve atender à lei nº 14.133/2021, ao código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/1990) e às normas sanitárias vigentes (ANVISA).	200	pact	TORDILHO	R$ 8,65	R$ 1.730,00
121	Sal refinado iodado, embalados em pacotes de 1Kg. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Cisne, Diana, Miramar, Norsal.	250	kg	SALSUL	R$ 1,85	R$ 462,50
122	Sardinha em óleo comestível. . Sem conservantes, acondicionado em embalagem original do fabricante, com aproximadamente 125gr, sem conservantes, com tampa abre fácil, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Beira Mar, Gomes da Costa, Pescador, Robinson Crusoe.	300	unid	PESCADOR	R$ 15,80	R$ 4.740,00
123	Seleta de legumes congelado, 100% natural, sem conservantes. Ingredientes: brócolis, batata (batata e estabilizante pirofosfato ácido de sódio), cenoura, milho e ervilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1,1 kg contendo a identificação do produto, fabricante, prazo de validade.	150	unid	GRANO	R$ 19,35	R$ 2.902,50
124	Tempero de alho, composto por alho, sal, podendo conter cebolinha e salsinha, sem acréscimo de água ou óleo, sem adição de pimenta, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	40	kg	ODERICH	R$ 9,50	R$ 380,00
125	Tomate, fruto fresco, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.	400	kg	CEASA	R$ 8,20	R$ 3.280,00
126	Uva niágara rosada de primeira qualidade, fresca, com cor específica da espécie, grãos intactos e firmes, tamanho médio, maturação ideal para o consumo imediato, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes sem sujidades.	600	kg	CEASA	R$ 10,80	R$ 6.480,00
127	Uva passa sem caroço, obtido a partir da desidratação de uvas maduras e sadias, próprias para consumo humano; coloração característica (marrom ou arroxeada, conforme variedade), textura macia e elástica, sabor adocicado e aroma típico de fruta seca, livre de caroços, impurezas, sujidades, fragmentos vegetais, corpos estranhos, umidade excessiva ou sinais de fermentação e deterioração. Produto isento de aditivos não permitidos e de contaminantes físicos, químicos e biológicos, atendendo aos padrões de qualidade e segurança alimentar da ANVISA. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e hermeticamente fechada, identificada com nome do produto, ingredientes, peso líquido (100 g), tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, além de instruções de armazenamento e consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	200	pact	VIOLETERA	R$ 12,10	R$ 2.420,00
129	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, acondicionado em frasco plástico de 750ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Fritz e Frida, Heinig, Weinmann, Winna.	200	unid	CHEMIM	R$ 4,90	R$ 980,00

Mariana Pimentel, 10 de julho de 2026.

***JOEL GHISIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:FEF76C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026 – EDITAL N° 19/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 77/2026.

FORNECEDOR: FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 25.358.968/0001-15
ENDEREÇO: Estrada Pio XII n° 1315, Barinha – Campo Bom/RS
REPRESENTANTE: Luciano Felipe Pandolfo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Carne bovina, em cubos, de coxão mole, de primeira, aspecto próprio, firme, não amolecido nem pegajoso, odor e sabor característicos, livre de ossos, cartilagens, nervos, excesso de gordura, sujidades, parasitas, larvas, manchas esverdeadas ou quaisquer sinais de deterioração; livre de substâncias contaminantes que possam alterar suas características naturais ou encobrir qualquer alteração, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual ou Municipal equivalente, conforme legislação vigente. Deve ser fornecida congelada a -18°C ou abaixo, embalada a vácuo, em embalagem individual de 1 a 2 kg, plástica, resistente, atóxica, íntegra e devidamente selada, transparente ou opaca, adequada ao contato com alimentos. A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo no mínimo: identificação do produto, tipo de corte, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do serviço de inspeção, identificação e CNPJ do frigorífico/fabricante, procedência e instruções de conservação. Prazo de validade de no mínimo 3 meses e data de fabricação de no máximo trinta dias.	600	kg	FAMIGLIA PANDOLFO	R$ 45,00	R$ 27.000,00

Mariana Pimentel, 10 de julho de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:1A0CAD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 99/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 99/2026 - Pregão Eletrônico Nº 004/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de serviços de arbitragem para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

2. Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL)** Especificações: Os profissionais deverão ter curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será de 02 tempos de 20 minutos cada, disponibilizando 02 árbitros e 2 mesários.		SV	129	R$ 400,00	R$ 51.600,00
2	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL FINAIS)** Especificações: Árbitro habilitado e credenciado pela CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) ou CBF, para atuação em final de campeonato de futsal. O serviço inclui condução da partida, aplicação das regras oficiais, relatórios disciplinares e coordenação da equipe de arbitragem (quando necessário). A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será de 02 tempos de 20 minutos cada, disponibilizando 02 árbitros e 2 mesários.		SV	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
3	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (VÔLEI)** Especificações: Os profissionais deverão ter curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será composto por 3sets de 15 pontos cada, disponibilizando 02 árbitros e 1 mesário.		SV	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00

Valor total do contrato: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Contratada: Lasama Serviços Esportivos Ltda. - CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29

Alvorada, 10 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:BB9035D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 433/2026

Dispõe sobre a transferência, transposição e remanejamento de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os artigos 4º, 29 e 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.813 do dia 11 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostos e remanejados no Orçamento do Município, mediante acréscimos e reduções o valor de R$ 1.676.837,90 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004050	03.010.04.122.0115.2316	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
748463	03.010.04.122.0115.2316	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
748464	03.010.04.122.0115.2316	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
748552	04.010.04.122.0007.2413	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
750180	04.010.04.122.0007.2413	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
750281	04.010.04.122.0004.2411	3.3.90.35	0001	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.774,00
753045	04.010.04.122.0004.2411	3.3.90.36	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	91.080,91
000505	05.010.04.121.0002.2519	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.248,89
748373	05.010.04.121.0002.2513	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
750127	05.010.04.121.0002.2519	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
749948	06.010.12.122.0046.2611	3.3.90.92	0020	500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159,80
750266	06.010.12.122.0046.2612	3.1.90.94	0020	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.926,72
753163	06.010.12.361.0047.2613	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.591,77
000649	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.94	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.214,81
748855	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.94	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.842,01
753061	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.13	0031	542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
753148	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.94	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.314,73
753151	06.020.12.361.0047.2613	3.3.90.39	0031	540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
753165	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.13	0031	542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00
753172	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.13	0001	573	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633.474,16
000613	06.040.12.361.0046.2618	4.4.90.52	1062	550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.498,00
000684	06.040.12.361.0046.2618	3.3.90.39	1062	550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.913,14
000715	07.010.08.244.0137.2711	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.147,00
750213	07.010.08.244.0137.2714	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
748953	08.010.10.122.0131.2811	3.3.90.14	0040	500	DIÁRIAS -CIVIL	986,37
753176	08.010.10.122.0131.2811	3.1.90.13	0001	635	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
000791	08.020.10.301.0132.2813	3.1.90.94	0040	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.665,44
750167	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.953,11
753062	08.020.10.304.0135.2814	3.3.90.30	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
753173	08.020.10.301.0132.2813	3.1.90.11	0001	635	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.458,06
753174	08.020.10.301.0132.2813	3.1.90.13	0001	635	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00
753178	08.020.10.303.0134.2815	3.1.90.13	0001	635	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
000904	09.010.15.452.0125.2912	3.1.90.94	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,82
753037	09.010.25.752.0067.1914	3.3.90.30	1079	751	MATERIAL DE CONSUMO	22.700,00
001204	11.010.20.605.0087.2111	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
753168	11.010.20.605.0087.2111	3.3.90.93	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
000536	14.010.13.392.0054.2142	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
001505	14.010.13.392.0054.2141	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.562,00
001518	14.010.13.392.0054.2145	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.352,35
753153	15.010.28.846.0000.2416	3.3.20.93	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	380,82
003322	16.010.18.542.2099.2164	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
750193	18.010.04.126.0017.2415	3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.716,00
750408	18.010.04.122.0018.2882	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
753110	18.010.26.782.0068.2886	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	8.985,99
753116	18.010.11.334.0040.2887	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.518,00
					Total	**1.676.837,90**

II – Redução

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
748529	03.010.04.125.0121.2516	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
000406	04.010.04.122.0004.2411	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.774,00
748636	05.010.04.121.0002.2511	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	368,00
750039	05.010.04.122.0002.1518	4.4.90.61	0001	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.172,50
750203	05.010.04.121.0002.2512	3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	108,39
000601	06.010.12.122.0046.2611	3.1.90.11	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.502,44
000605	06.010.12.122.0046.2611	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159,80
002546	06.010.12.122.0046.2612	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	14,50
750268	06.010.12.122.0046.2612	4.4.90.52	0020	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460,30
753050	06.010.12.122.0046.2612	3.1.90.96	0020	500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	883,07
753126	06.010.12.365.0041.2615	4.4.90.52	0020	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.658,18
000649	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.94	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.488,53
000651	06.020.12.365.0041.2615	3.1.90.11	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.462,32
000655	06.020.12.365.0041.2615	3.3.90.30	0031	540	MATERIAL DE CONSUMO	3.594,50
000656	06.020.12.365.0041.2615	3.3.90.39	0031	540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.826,20

753059	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.11	0031	542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
006802	06.040.12.361.0046.2618	3.3.90.30	1062	550	MATERIAL DE CONSUMO	18.411,14
750382	06.040.12.365.0130.2614	4.4.90.52	0031	542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
749818	07.010.08.244.2102.1723	3.3.50.43	0001	500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.147,00
750309	08.020.10.301.0132.1819	4.4.90.52	0040	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.995,08
753063	08.020.10.304.0135.2814	3.3.90.39	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
000905	09.010.15.452.0125.2912	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.573,82
750303	09.010.15.451.0069.1913	4.4.90.51	0001	704	OBRAS E INSTALAÇÕES	844.632,22
753088	09.010.25.752.0067.1914	4.4.90.52	1079	751	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.700,00
753117	09.010.15.452.0125.1916	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	302.890,75
000695	11.010.20.608.0087.2116	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
001203	11.010.20.605.0087.2111	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
001518	14.010.13.392.0054.2145	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
001523	14.010.13.392.0054.1143	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.574,35
750096	14.010.13.392.0054.2142	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	740,00
750031	15.010.99.999.0999.2417	9.9.99.99	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	380,82
750187	18.010.04.126.0017.2415	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.850,00
750192	18.010.04.126.0017.2415	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135,99
753098	18.010.06.183.0021.2884	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.716,00
753113	18.010.11.334.0040.2887	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
753114	18.010.11.334.0040.2887	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
753115	18.010.11.334.0040.2887	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.518,00
					Total	**1.676.837,90**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:2DACC041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 434/2026

Abre Crédito Suplementar.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 7° e 8° da Lei Orçamentária nº 1.815 do dia 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Abre o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R$ 664.731,78 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000776	07.020.08.244.0111.2720	3.3.90.30	1113	660	MATERIAL DE CONSUMO	4,92
753029	07.010.08.244.0137.2712	4.4.90.51	1020	665	OBRAS E INSTALAÇÕES	206,86
753166	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.30	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
753167	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
753171	08.020.10.302.0133.2812	3.3.50.43	4501	600	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.020,00
753134	18.010.11.334.0040.2887	3.3.90.39	1020	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.500,00
					Total	**664.731,78**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:793FE868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 590/2026 ,Pregão Eletrônico SRP 12/2026**,** tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias e escolas do município** da empresa: **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 14.228.157/0001-83**,** localizada na Avenida Santa Catarina, nº 1350, São Carlos/SC, CEP 89.885-000, participante da licitação, classificada em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº12 /2026, ofertados no certame licitatório.
2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
Os preços ofertado pela empresa classificada em 1º lugar será devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	15	UN	NOTEBOOK COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO ATÉ 4,5 GHZ COM TURBO BOOST, 10MB DE CACHE L3, 6 NÚCLEOS, 8 THREADS) - MEMORIA DDR4-3200 MT/S DE 8 GB (1 X 8 GB), SSD PCIE NVME DE 256 GB - TELA HD (1366 X 768) DE 15,6 POLEGADAS - CÂMERA HD DE 720P - ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA EXTERNA - WINDOWS 11 HOME SINGLE LINGUAGEM (GARANTIA DE 12 MESES) - Referência -não tem marca especifica, processador i3-1315U ou superior.	X1504	R$ 3.396,96	R$50.954,40

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.
5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).
5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.
5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº 14.228.157/0001-83

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:15C4F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 590/2026 ,Pregão Eletrônico SRP 12/2026**,** tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias e escolas do município** da empresa: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSAÕ LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 39.619.837/0002-30**,** localizada na Rua Rod. Governador Mário Covas, S/N, Km 279 – Sala 338, Bairro Jacuhy, Serra/ES, CEP 29.161-230, participante da licitação, classificada em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº12 /2026, ofertados no certame licitatório.
2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
Os preços ofertado pela empresa classificada em 1º lugar será devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
002	05	UN	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA** FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX CARTUCHOS/FRASCO DE IMPRESSÃO: 4 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, A4) NORMAL: ATÉ 33 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ISO, A4) ATÉ 33 PPM PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 50.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 A 4.000 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ÓTIMA) PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS COR: ATÉ 600 X 600 DPI MONITOR 4.3" DIAGONAL WLED-BACKLIT ANTI-GLARE (480X272) VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO); 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (HOST); 1 WI-FI 802.11AC (BANDA DUPLA); 1 WI-FI DIRECT; WALK-UP USB; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100TX. R$ 5.600,00 8 MEMÓRIA 512 MB NAND FLASH, 512 MB DRAM MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA MULTIPROPÓSITO PARA 50 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS. MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 150 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO TIPO DE SCANNER BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA ATÉ 1200 DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) ATÉ 29 PPM, ATÉ 26 PPM VOLUME MENSAL DE DIGITALIZAÇÃO RECOMENDADO 750 A 4000 CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS SEM ENROLAMENTO. VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL) PRETO: ATÉ 33 CPM COR: ATÉ 33 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO) ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES) ATÉ 600 X 600 DPI CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA 25 ATÉ 400% AMBIENTAL: CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR; REGISTRO EPEAT; CONTÉM PLÁSTICO RECICLADO PÓS-CONSUMO. (GARANTIA 12 MESES.) **Referência- HP4303fdw**	**4303FDW**	**R$ 3.079,79**	**R$ 15.398,95**
009	UN	10	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO**, WIFI, WIRELESS, ETHERNET, USB, DUPLEX IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA A4: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS A4: ATÉ 40 PPM PRETO; FRENTE E VERSO A4: ATÉ 34 IPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PAISAGEM, A5): ATÉ 63 PPM PRETO - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI); PRETO (NORMAL) NORMAL (NATIVO 600 X 600 DPI; APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI);	**4103FDW**	**R$ 2.167,59**	**R$ 21.675,90**

			PRETO (LINHAS FINAS) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI) - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER - NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO) DIGITALIZAR: TIPO DE DIGITALIZAÇÃO /TECNOLOGIA: TIPO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: MESA (ATÉ 1200 X 1200 DPI); ADF (ATÉ 300 X 300 DPI); ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF -RESOLUÇÃO DE CÓPIA COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 HI-SPEED USB 2.0; 1 REAR HOST USB; 1 FRONT USB PORT; GIGABI ETHERNET LAN 10/100/1000, 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHZ WI-FI - CAPACIDADES DE REDE SIM, VIA ETHERNET 10/100/1000BASE TX, GIGABIT - CICLO DE TRABALHO (MENSAL) CARTA: ATÉ 80.000 PÁGINAS; A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4.000 MANUSEAMENTO DE PAPEL: ENTRADA 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS. SAÍDA PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO. - OPÇÕES DE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (PADRÃO) - DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: SIM - FORMATOS DOS SUPORTES DE IMPRESSÃO: BANDEJA 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM). (GARANTIA DE 12 MESES) **Referencia : HP 4103FDW**			
010	**UN**	**10**	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK** - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK). ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS. - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM - TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS - QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-20 CÓPIAS (SEM PC) - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD) - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM - GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 64 ~ 90 G/M² - CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS. - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATIVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT TINTA DE REPOSIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS E 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS (GARANTIA DE 12 MESES) **Referência: Epson L3250**	**L3250**	**R$ 1.120,59**	**R$ 11.205,90**

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ Nº 39.619.837/0002-30

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:8B79A9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 590/2026 ,Pregão Eletrônico SRP 12/2026**,** tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias e escolas do município** da empresa: **VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 49.457.481/0001-58**,** localizada na Rua Jorge Lacerda, nº 1297, Sala 102,Centro - Urbano, São José do Cedro/SC, CEP 89.930-000, participante da licitação, classificada em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº12 /2026, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
Os preços ofertado pela empresa classificada em 1º lugar será devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
006	15	UN	**TABLET COM TELA DE**, NO MÍNIMO, 10 RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1200 WUXGA, TIPO DE TELA TFT, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 4GB, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR. PROCESSADOR OCTA CORE 2.2GHZ, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL 5MP, BATERIA 7040MAH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO MICROSD (ATÉ 1TB), LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS, SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ (GARANTIA 12MESES) **Referencia: Samsung ou Lenovo**	PAD2	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.
5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).
5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.
5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ Nº 49.457.481/0001-58

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:ABB4F3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 590/2026 ,Pregão Eletrônico SRP 12/2026**,** tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias e escolas do município** da empresa: **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.009.638/0001-05**,** localizada na Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-153, participante da licitação, classificada em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº12 /2026, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
Os preços ofertado pela empresa classificada em 1º lugar será devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
01	12	Un	**COMPUTADOR** COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO ANALÓGICO VGA E 01 (UMA) DIGITAL PODENDO SER NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT COM SUPORTE A ATÉ DOIS MONITORES INDEPENDENTES; PARA ATENDER À EXIGÊNCIA DA CONEXÃO VGA, SERÁ ACEITO USO DE ADAPTADOR EXTERNO, DESDE QUE SEJA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS (3.0) X16 E 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR 7 (SETE) PORTAS USB SENDO, 4 (QUATRO) PORTAS, NA VERSÃO USB 3.0; A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO, BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO. O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA “PROMOTERS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. PROCESSADOR: POSSUIR 10 (DEZ) NÚCLEOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS COM CLOCK BASE DE 2.50GHZ E TURBO BOOST ATÉ 4.60GHZ COM 20MB DE CACHE OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 23.000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400, CASO OCORRA OSCILAÇÃO NA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES NA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO, SERÁ ACEITO O MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA OU MODELO SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64 GB; ARMAZENAMENTO: DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB COM CONEXÃO DO TIPO SATA 3 OU M.2, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE. GABINETE: PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) COM VOLUME MÁXIMO DE 9.500CM³, NÃO SERÃO ACEITOS GABINETES NO FORMATO DO TIPO TORRE (MT), APENAS A LINHA SFF DEVIDO AO ESPAÇO FÍSICO OCUPADO PELO EQUIPAMENTO. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LED´S INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD; DEVERÁ POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES PARA ATINGIR ESTA FUNCIONALIDADE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM NO MÁXIMO 260 WATTS AUTO SENSING, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 85% COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS NA CATEGORIA BRONZE OU SUPERIOR. TECLADO: TECLADO ABNT2 COM CONECTOR USB; O TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MOUSE: MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”); O MOUSE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 3 SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY; MONITOR DE VIDEO: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080; DISPLAY FULL HD COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178°/178° (VERTICAL/HORIZONTAL) OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA, 01 (UMA) ENTRADA DIGITAL (DISPLAYPORT OU HDMI); IGUAL OU	**280 G9 SFF+P22a G5**	**R$ 5.670,00**	**R$ 68.040,00**

			SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO. GARANTIA DE HARDWARE: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 36 MESES DE GARANTIA ON-SITE PRESTADO PELO FABRICANTE PARA TODOS OS COMPONENTES, COM ATENDIMENTO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, NA PROPOSTA COMERCIAL, DEVEM SER NOVOS (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), BEM COMO, DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. INFORMAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E TAMBÉM DO PROCESSADOR NA PROPOSTA QUE SERÁ CONFERIDO DURANTE A ENTREGA. A LICITANTE VENCEDORA, DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NA DESCRIÇÃO, OS QUAIS NÃO PODERÃO SER INFERIORES AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS EXIGIDAS; **Referências: Lenovo, HP ou Dell com processador I5-13400 ou superior com garantia de 36 meses**			
004	**15**	**UN**	**NOBREAK** BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA, POSSUI OITO TOMADAS DE 10A DISPONÍVEIS NA SAÍDA E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB OPCIONAL. ALÉM DA POSSIBILIDADE DE AUMENTAR A AUTONOMIA FORNECIDA COM A OPÇÃO DE ENGATE PARA EXPANSÃO DE BATERIA. PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR E CONTRA SOBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA. CONTRA SURTOS DE TENSÃO. CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA. POTÊNCIA DE 600VA / 300W. TOMADAS: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136. BATERIA: 1 ESTACIONÁRIA X 45AH. TENSÃO DA BATERIA: 12V – **Referencia: NHS Premium PDV 600A com bateria de 45ah**	**Premium PDV GIII 600VA**	**R$ 1.200,00**	**R$ 18.000,00**

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ Nº 34.009.638/0001-05

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:71022B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 13/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 590/2026 ,Pregão Eletrônico SRP 12/2026**,** tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias e escolas do município** da empresa: **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.554.960/0001-21**,** localizada na Rua Henrique Franzosi, nº 101, Sunti, Concórdia/SC, CEP 89.708-009, participante da licitação, classificada em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº12 /2026, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
Os preços ofertado pela empresa classificada em 1º lugar será devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
008	05	UN	**IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS**: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA 4´´/102MM POR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8MB FLASH, 8MB SDRAM(PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E PARALELA; ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60HZ; GARANTIA: 12 MESES; IMPRESSÃO DE CÓDIGO E BARRAS. **Referência: Elgin L42 Pro Full**	L42 Pro Full	R$ 1.399,00	R$ 6.995,00

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.
5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).
5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.
5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 19.554.960/0001-21

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:4512699C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 14/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 590/2026 ,Pregão Eletrônico SRP 12/2026**,** tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias e escolas do município** da empresa: **EMP4 COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 59.564.176/0001-19**,** localizada na Rua Victor Silva, nº 100, Camaquã, Porto Alegre/RS, CEP 91.910-170, participante da licitação, classificada em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº12 /2026, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

Os preços ofertado pela empresa classificada em 1º lugar será devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
003	05	UN	**IMPRESSORA FOTOGRÁFICA**, TANQUE DE TINTAS, QUE IMPRIME ATÉ O TAMANHO A4, COM CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS E WI-FI DIRECT.(GARANTIA DE 12MESES) **Referência : Epson L8050**	I8050	R$ 2.769,90	R$ 13.849,50

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

EMP4 COMPANY LTDA
CNPJ Nº 59.564.176/0001-19

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:15F243C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 7/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 590/2026 ,Pregão Eletrônico SRP 12/2026**,** tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias e escolas do município** da empresa: **TECMATH EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº 13.334.553/0001-22**,** localizada na Rua Gomes Jardim, nº 1188, Sala 901, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90.620-130, participante da licitação, classificada em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº12 /2026, ofertados no certame licitatório.
2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
Os preços ofertado pela empresa classificada em 1º lugar será devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
011	20	UN	**SMARTPHONE** VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHZ TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE, TELA 6.7" 1080 X 2340 (FHD+), MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO MICROSD (ATÉ 2TB) NÚMERO DE CHIP DUAL-SIM, CONEXÕES: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD, USB INTERFACE USB - TIPO C, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS, WI-FI 802.11A/B/G/N/AC 2.4GHZ+5GHZ, VERSÃO DE BLUETOOTH 5.3, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) – RESOLUÇÃO 50.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP, CÂMERAS TRASEIRAS – ZOOM ZOOM DIGITAL ATÉ 10X CÂMERA FRONTAL – RESOLUÇÃO 13.0 MP, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE VIRTUAL. CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 5000. (GARANTIA DE 12 MESES) **Referência: A26**	**Sansung Galaxy A26 5G S**	**R$ 1.750,00**	**R$ 35.000,00**

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.
5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).
5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.
5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

TECMATH EIRELI ME
CNPJ Nº 13.334.553/0001-22

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:707F5135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 8/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 590/2026 ,Pregão Eletrônico SRP 12/2026**,** tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias e escolas do município** da empresa: **INCOTECH COMPANY LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 22.816.315/0001-44**,** localizada na Rua Rui Barbosa, nº 263 – Sala 01, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-600, participante da licitação, classificada em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº12 /2026, ofertados no certame licitatório.
2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
Os preços ofertado pela empresa classificada em 1º lugar será devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
007	05	UN	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS**: (01) UNIDADE, TIPO: DE CÓDIGO DE BARRAS ÓPTICO DE MÃO, FONTE DE LUZ, LASER DE DIODO, 650NM +-10NM; INTERFACES: USB, PESO ATÉ 200G; ALIMENTAÇÃO: 05 VOLTS +- 10% A 130MA; COMPATIBILIDADE DE CODIFICAÇÃO: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO, CÓDIGOS DE BARRA 1D; VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA; GARANTIA: 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LEITOR ÓPTICO DE MÃO (PORTÁTIL) DE CÓDIGOS DE BARRA COM PEDESTAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATIBILIDADE ELTEROMAGNÉTICA: EN55022 CLASSE B; VEDAÇÃO AMBIENTAL: VEDAÇÃO MÍNIMA PROJETADA PARA SUPORTAR GOTAS DE ÁGUA, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO. LEITURA: TECNOLOGIA A LASER DESEMPENHO: FONTE DE LUZ VISÍVEL LASER DE DIODO, 650NM +- 10NM; INTERFACE USB LEITURA PADRÃO: ÚNICA LINHA DE VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PELO MENOS 20% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO; CAPACIDADE DECODE: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO, CÓDIGOS DE BARRAS 1D	LB-50BK	R$ 199,99	R$ 999,95

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.
5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).
5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.
5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

INCOTECH COMPANY LTDA
CNPJ Nº 22.816.315/0001-44

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:E1ADC352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 9/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 590/2026 ,Pregão Eletrônico SRP 12/2026**,** tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias e escolas do município** da empresa: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.853.627/0001-23**,** localizada na Rua Rodrigo Vale, nº 222, Centro, Inhapim/MG, CEP 35.330-000, participante da licitação, classificada em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº12 /2026, ofertados no certame licitatório.
2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
As quantidades, *<u>são estimativas</u>* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
Os preços ofertado pela empresa classificada em 1º lugar será devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
012	15	UN	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO**Interfaces Padrão: Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo B |Opcional: LAN sem fio (IEEE 802.11 a/b/g/n). Resolução de impressão: 1200 x 1200, 1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi. Velocidade de digitalização: Preto e Branco: 13 ipm (via ARDF, 600 x 300 dpi) |Cor: 4 ipm (via ARDF, 600 x 300 dpi). Memoria do sistema: 256 MB DE RAM. Velocidade do processador: 400Mhz. Velocidade de saída cópia impressão: 32 ppm (A4)/34 ppm (Carta). Capacidade máxima de papel: 550 folhas. Volume mensal máximo: Até 5.800 impressões. Ciclo de serviço máximo: 35.000 impressões. Quantidade máxima de cópia: 99 Cópias. Tempo de Saída de Primeira página: 7,1 segundos. Modos de digitalização: Cor, Preto e Branco, Escala de cinza. Duplex: Automático (Padrão). Tipo de alimentador de documentos: Alimentador automático de documentos de inversão (ARDF). Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas. Painel de controle: Painel de toque colorido de 4,3". Recursos de segurança: IPSec, Locked Print, suporte TLS 1.3 e SNMPv3, WEP, WPA. Protocolo de rede: TCP/IP (IPv4, IPv6), IPP. Velocidade de transmissão: 3 segundos/página* |*Aplicrox.3 segundos (200x100 dpi, MMR, gráfico ITU-T #1). Faixa de zoom: 25% a 400% em incrementos de 1% Velocidade do modem: 33,6K - 2.400 bps c/Auto Fallback. Resolução de fax: 200 x 100dpi (Padrão), 200 x 200dpi (Fino/Foto). Capacidade padrão de papel: Bandeja de 250 folhas x 1 + 50 folhas Bypass. Capacidade de saída padrão: 50 folhas (face para baixo, simplex). Tempo de recuperação do modo de repouso: 8,8 segundos. Processo de impressão: Impressão eletrofotográfica a laser B&W. Resolução de digitalização: Via Platen: até 600 x 600 dpi Via ARDF: até 600 x 600 dpi TWAIN: até 19.200 dpi via Platen, até 600dpi via ARDF WIA: até 600 x 600 dpi. Índice de redução e ampliação predefinida: 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50%. Recursos da impressora: Collate, Dithering, Duplex, Não Imprimir Páginas em Branco, Folha de Capa Frontal, Layout (N-Up), Impressão Bloqueada (Apenas PCL), Reduzir/Ampliar, Rodar Impressão (Apenas PCL), Economia de Toner, Marcas D'água. Idiomas da impressora: PCL6, PCL5e, emulação PS3 (somente suporte a Windows). Gramaturas de papel suportados: Bandeja padrão: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2) |Bandeja de desvio: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2) |Duplex: 16 - 28lb Bond/ 58lb Index (60 - 105g/m2). Tamanhos de papel suportados: Bandeja de papel padrão: 5,5" x 8,5" a 8,5" x 14"; A6 - B5 |Tamanhos personalizados: 3,94" x 5,83" a 8,5" x 14" (100 x 148mm a 216 x 356mm) |Bandeja de desvio: 5,5" x 8,5" a 8,5" x 14"; A6 - B5, Envelopes |Tamanhos personalizados: 3,54" x 5,51" a 8,5" x 14" (90 x 140mm a 216 x 356mm) |Duplex: 8,5" x 11" a 8,5" x 14"; A4 - B5. (GARANTIA DE 12 MESES) **Referência: RICOH M320F**	**RICOH M320**	**R$ 2.097,99**	**R$ 31.469,85**

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.
5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).
5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.
5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 07 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 45.853.627/0001-23

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:48B8FE00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.003/2026 DE 10 DE JULHO DE 2.026.

ALTERA Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 502.934,66 (Quinhentos e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de Obras, Viação e Serviços Urbanos, da Agricultura e Administração e Finanças, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R$ 502.934,66 (Quinhentos e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas dotações orçamentárias conforme detalhamento constante do Anexo IV, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de julho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2026 – 2029

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração**						
Função.....: 04 Subfunção.....:122						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
~~0301.2006~~	~~Manutenção Secretaria da Administração~~	~~Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~200.000,00~~	~~0,00~~	~~200.000,00~~
0301.2006 *	Manutenção Secretaria da Administração	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	400.000,00	0,00	400.000,00

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino**						
Função.....: 12 Subfunção.....: 361						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
~~0401.2013~~	~~Manutenção do Ensino Fundamental~~	~~Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~250.000,00~~	~~250.000,00~~	~~500.000,00~~
0401.2013 *	Manutenção do Ensino Fundamental	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e	Unid	300.000,00	250.000,00	550.000,00

		Outros Equipamentos				

ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Agricultura
Função.....: 20
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0601.2050~~	~~Manutenção da Secretaria da Agricultura~~	~~Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~100.000,00~~	~~0,00~~	~~100.000,00~~
0601.2050 *	Manutenção da Secretaria da Agricultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	140.000,00	0,00	140.000,00

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....: 26
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0701.2056~~	~~Manutenção da Secretaria de Obras~~	~~Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~100.000,00~~	~~0,00~~	~~100.000,00~~
0701.2056 *	Manutenção da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	150.000,00	0,00	150.000,00

* alteração de metas.

ANEXO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração
Função.....: 04
Subfunção.....:122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0301.2006~~	~~Manutenção Secretaria da Administração~~	~~Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~20.000,00~~	~~0,00~~	~~20.000,00~~
0301.2006 *	Manutenção Secretaria da Administração	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	285.000,00	0,00	285.000,00

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino
Função.....: 12
Subfunção.....: 361

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0401.2013~~	~~Manutenção do Ensino Fundamental~~	~~Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~50.000,00~~	~~100.000,00~~	~~150.000,00~~
0401.2013 *	Manutenção do Ensino Fundamental	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	150.000,00	100.000,00	250.000,00

Função.....: 12 Subfunção.....: 365

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0401.2016~~	~~Manutenção da Educação Infantil.~~	~~Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~20.000,00~~	~~50.000,00~~	~~70.000,00~~
0401.2016 *	Manutenção da Educação Infantil.	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	50.000,00	100.000,00

ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Agricultura
Função.....: 20
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0601.2050~~	~~Manutenção da Secretaria da Agricultura~~	~~Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~25.000,00~~	~~0,00~~	~~25.000,00~~
0601.2050 *	Manutenção da Secretaria da Agricultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	60.000,00	0,00	60.000,00

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....: 26
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0701.2056~~	~~Manutenção da Secretaria de Obras~~	~~Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~10.000,00~~	~~0,00~~	~~10.000,00~~
~~0701.2056~~ alterada pela Lei 1973 de 12/03/2026	~~Manutenção da Secretaria de Obras~~	~~Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~40.000,00~~	~~0,00~~	~~40.000,00~~
0701.2056 *	Manutenção da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	80.000,00	0,00	80.000,00

* Alteração de metas.

ANEXO III		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 250.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (32)	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (33)	R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (33)	R$ 200.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**R$ 70.000,00**
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (351)	R$ 70.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (84)	R$ 20.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.023	**Eventos Comemorativos e Culturais**	**R$ 26.000,00**
3.3.50.43.00.000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS (967)	R$ 26.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.027	**Manutenção da Secretaria da Saúde**	**R$ 29.000,00**
3.3.90.40.00.000000	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUM. PJ (453)	R$ 29.000,00
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 56.548,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (501)	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (901)	R$ 41.548,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.050	**Manutenção da Secretaria da Agricultura**	**R$ 30.000,00**
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (219)	R$ 30.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.056	**Manutenção da Secretaria de Obras**	**R$ 21.386,66**
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (591)	R$ 21.386,66
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 502.934,66**

ANEXO IV		
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**R$ 23.000,00**
3.3.90.40.00.000000	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUM. PJ (451)	R$ 23.000,00
2.016	**Manutenção da Educação Infantil**	**R$ 67.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (80)	R$ 18.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 34.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUM. PJ (452)	R$ 15.000,00
05.01	**Sec. Mun. de Saúde**	
2.028	**Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares**	**R$ 44.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (144)	R$ 44.000,00
06.01	**Sec. Mun. de Agricultura**	
2.051	**Programa de Apoio Produção Agropecuária**	**R$ 106.000,00**
3.3.30.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES (223)	R$ 106.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 502.934,66

Redução Orçamentária R$ 240.000,00

Superávit Financeiro R$ 262.934,66

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E443AA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.505/2026

altera a redação do art. 3º da lei municipal nº 1.883, de 07 de março de 2017, extingue cargo em comissão, cria o cargo de procurador-geral adjunto, estabelece suas atribuições e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.883, de 07 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º e 2º:
"Art. 3º Ao ocupante do cargo de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, criado através do art. 19 da Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores, é devido o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, no valor mensal equivalente a 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo em comissão, em razão da alta responsabilidade, complexidade, coordenação técnica das atividades jurídicas e zelo pela regularidade do expediente institucional inerentes ao cargo.
§ 1º Em decorrência da percepção da gratificação de que trata o caput, ao Procurador-Geral do Município não é devido o pagamento de gratificação por serviço extraordinário ou por regime de sobreaviso.
§ 2º A Gratificação de Representação também será devida ao substituto legal do Procurador-Geral do Município, proporcionalmente ao período de atuação, nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, licença, férias, vacância e demais afastamentos legais do titular, desde que haja o efetivo exercício das atribuições do cargo." (NR)
Art. 2º Fica extinto 01 (um) dos 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Jurídico II - Padrão CC/FG-6, previstos no art. 19 da Lei Municipal nº 1.037/2008, criado pela lei municipal nº 1.883/2017.

Art. 3º O art. 19 da Lei Municipal nº 1.037/2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais e institui o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, passa a vigorar acrescido de 01 (um) cargo em comissão de Procurador-Geral Adjunto, padrão CC-6, bem como da respectiva Função Gratificada, com as atribuições constantes no Anexo Único desta Lei, conforme segue:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DE PREENCHIMENTO	VALOR CC	VALOR FG
CC6	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	01	30	15	7.783,54	2.488,24

Parágrafo único. O Procurador-Geral Adjunto constitui substituto legal do Procurador-Geral do Município para fins de continuidade administrativa da Procuradoria-Geral do Município, competindo-lhe, nos períodos de substituição formal decorrentes de ausência, impedimento, afastamento, licença, férias, vacância ou demais hipóteses previstas em lei, praticar os atos necessários ao regular funcionamento do órgão, observado o disposto na legislação municipal, sem alteração da natureza jurídica do cargo de Procurador-Geral Adjunto e sem equiparação ou confusão com o cargo de Procurador-Geral do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 09 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
CARGO EM COMISSÃO/FG: PROCURADOR-GERAL ADJUNTO
PADRÃO DE VENCIMENTO CC/FG-6
ATRIBUIÇÕES
Descrição Sintética: Auxiliar e assessorar diretamente o Procurador-Geral do Município no planejamento, coordenação administrativa e desenvolvimento organizacional da Procuradoria-Geral do Município, atuando como substituto legal nos períodos de ausência, impedimento, afastamento, licença, férias, vacância e demais hipóteses legais, exclusivamente para assegurar a continuidade administrativa e funcional da Procuradoria-Geral do Município.
Descrição Analítica: Prestar assessoramento direto ao Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições; auxiliar na coordenação administrativa e na supervisão das atividades da Procuradoria-Geral do Município; compatibilizar e integrar as atividades desenvolvidas pelas unidades da Procuradoria-Geral do Município; auxiliar o Procurador-Geral na coordenação das atividades de administração, planejamento e desenvolvimento organizacional da Procuradoria-Geral do Município, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral; acompanhar a elaboração de pareceres, minutas de projetos de lei, decretos, regulamentos, contratos, editais de licitação e demais documentos de natureza jurídica; acompanhar a tramitação de processos administrativos e judiciais de interesse do Município; coordenar as ações do Gabinete do Procurador-Geral e das respectivas assessorias; acompanhar o Procurador-Geral em reuniões, atos e eventos institucionais, bem como representá-lo quando designado; representar o Município, judicial e extrajudicialmente, em caráter subsidiário e mediante delegação expressa do Procurador-Geral do Município ou do Prefeito Municipal, sem prejuízo das atribuições privativas do Procurador-Geral do Município e, quando for o caso, durante os períodos de substituição legal do titular; atuar como substituto legal do Procurador-Geral do Município nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, licença, férias, vacância e demais afastamentos legais, praticando os atos necessários à continuidade administrativa e funcional da Procuradoria-Geral do Município, sem alteração da titularidade do cargo de Procurador-Geral do Município e sem que a substituição temporária implique investidura, equiparação ou transformação do cargo de Procurador-Geral Adjunto em Procurador-Geral do Município; exercer outras atribuições correlatas de assessoramento e apoio institucional que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral do Município, pelo Chefe do Poder Executivo ou previstas em leis e regulamentos.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com disponibilidade para reuniões em qualquer horário, inclusive aos finais de semana.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: mínimo 18 anos
Curso superior completo em Direito;

Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

LOTAÇÃO:

Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E8B3AD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.603, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"ALTERA ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 1.424, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Que a revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, é concedida com vigência a partir do dia 01 de maio de 2026, pela aplicação do índice de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, em atendimento ao Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e à Lei Municipal n° 2.595, de 28 abril de 2026.

Art. 2º Fica regulamentada a tabela de padrões de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.424/13, sobre o qual será aplicado o percentual de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) cujos valores passam a ser os seguintes:

TABELA DE VENCIMENTOS						
ANO 2026	EFETIVOS – VALOR (R$)					
PADRÃO CARGO	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**
CE2 – CLASSE A	1.614,19	1.694,90	1.779,64	1.868,63	1.962,06	2.060,16
CE3 – CLASSE A	1.622,13	1.703,24	1.788,40	1.877,82	1.971,71	2.070,29
CE4 – CLASSE A	1.878,95	1.972,90	2.071,54	2.175,12	2.283,87	2.398,07
CE5 – CLASSE A	2.336,92	2.453,76	2.576,46	2.705,28	2.840,54	2.982,57
CE6 – CLASSE A	2.988,78	3.138,22	3.295,13	3.459,89	3.632,88	3.814,52
CE7 – CLASSE A	3.973,28	4.171,95	4.380,55	4.599,58	4.829,55	5.071,02
CE8 – CLASSE A	4.331,11	4.547,66	4.775,05	5.013,80	5.264,49	5.527,71
COMISSÕES						
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - 50% CE2				807,10		
ESTÁGIO – 35% CE2				564,97		
SINDICÂNCIA – 30% CE2				484,26		
APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – 35% CE2				564,97		
TOXICOLÓGICO - 30% CE2				484,26		
PADRÃO CARGO COMISSIONADO	**VLR VCTOS (R$)**					
CCL3	1.642,22					
CCL4	1.850,18					
CCL5	2.341,60					
CCL6	2.926,42					
CCL7	3.901,91					
CCL8	4.292,09					

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 3 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2BDC65B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 97/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 324.112,20 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(3123) 3.3.3.90.40 -25010001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	25.924,68
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(233) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.031.0015.0451.0190.1011	CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTRADAS	
(3116) 3.4.4.90.51 -17000007	Obras e instalações	127.839,29
(3117) 3.4.4.90.51 -15000003	Obras e instalações	16.348,23
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(598) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	100.000,00

07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(611) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1230) 3.3.3.90.30 -16690001	Material de consumo	20.000,00
16.017.0008.0245.0249.2436	GESTÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
(1304) 3.3.3.90.39 -16601101	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 324.112,20**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(234) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	15.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0015.0452.0190.2041	MANUT /CONSERV. SERV.LIMPEZA	
(565) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.348,23
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(596) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(613) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0244.0021.2076	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(1253) 3.3.3.90.32 -16690001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
16.017.0008.0245.0249.2436	GESTÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
(1303) 3.3.3.90.36 -16601101	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 170.348,23**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de R$ 25.924,68 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

25010001	Outros Recursos não Vinculados - LIVRE	25.924,68
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 25.924,68**

Art. 4 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 17000007 - CONTR.REPASSE Nº 915566/2021/MDR - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS no valor de R$ 127.839,29 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)

17000007	CONTR.REPASSE Nº 915566/2021/MDR - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	127.839,29
VALOR DO EXCESSO		**R$ 127.839,29**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 3 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 3 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:525258EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3071/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais),** e por excesso de arrecadação no valor de **R$ 13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 540,00

02.03.04.128.1002.2.026	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
02.03.04.128.1002.2.026	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 800,00
02.03.04.128.1002.2.026	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.400,00
07.01.12.125.1013.2.089	3.3.90.14.00.00.00	1501	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1013.2.177	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
07.01.12.365.1013.2.122	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.100,00
07.01.12.782.1013.2.112	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
07.01.12.782.1013.2.107	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.270,00
07.02.13.392.1014.2.129	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 700,00
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.400,00
08.01.10.301.1018.2.179	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 15.000,00
09.02.08.128.1024.2.233	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
09.05.14.122.1005.2.288	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
09.05.14.243.1005.2.293	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.340,00
07.01.12.782.1013.2.102	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 700,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.34.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 700,00
08.01.10.302.1019.2.192	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.01.10.303.1020.2.200	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.48.00.00.00	1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, Em 09 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:A3D888AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 15/06/2026 A 30/06/2026, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF – FNS – Incentivo Financeiro da APS – demais programas, serviços e equipes da atenção primária à saúde 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	15/06/2026	R$ 188.264,50
CEF – FNS – Incentivo Financeiro da APS – equipes de saúde da família/ESF e equipes de atenção primária/EAP 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	15/06/2026	R$ 2.087.400,00
CEF – FNS – Incentivo Financeiro da APS – atenção à saúde bucal 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	15/06/2026	R$ 160.044,00
CEF – FNS – Incentivo Financeiro da APS – componente per capita de base populacional 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	16/06/2026	R$ 166.674,38
CEF – FNS – Incentivo Financeiro da APS – atenção à saúde de pessoas em conflito com a lei – ADPF 347 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	16/06/2026	R$ 46.000,00
CEF – FNS – Incentivo Financeiro da APS – atenção à saúde bucal 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	16/06/2026	R$ 42.724,93
CEF – FNS – Emenda – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde – 568632821-4	2026	Fundo a fundo	16/06/2026	R$ 400.000,00
CEF – FNS – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a vigilância em Saúde – Despesas diversas 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	16/06/2026	R$ 66.304,83
CEF – FNS – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios execução ações vigilância sanitária 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	17/06/2026	R$ 17.254,00
CEF – FNS – Incentivo Financeiro da APS – atenção à saúde bucal 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	17/06/2026	R$ 42.724,93
CEF – FNS – CBAF – Recursos Financeiros a transferir para aquisição pelas secretarias de saúde dos Estados, Municípios e DF 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	24/06/2026	R$ 232.490,70
CEF – FNS – Emenda – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – 568937036-0	2026	Fundo a fundo	26/06/2026	R$ 194.040,00
CEF – FNS – Emenda – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – 568937053-0	2026	Fundo a fundo	26/06/2026	R$ 194.040,00
CEF – FNS – FAEC – Radioterapia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 374.857,00
CEF – FMS - Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 200.000,00
CEF – FNS – FAEC – Transplantes de órgãos, tecidos e células – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 7.365,98
CEF – FNS – FAEC – Cirurgia bariátrica – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 16.000,22
CEF – FNS – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 1.225.418,56
CEF – FNS – FAEC – Hemodinâmica em atendimento de urgência – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 131.834,55
CEF – FNS – Emenda – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – 568939856-6	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 200.000,00
CEF – FNS – Emenda – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – 567605866-4	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 67.500,00

CEF – FNS – FAEC – Tratamento de doença macular – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 11.478,56
CEF – FNS – Emenda – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde – 569005372-0	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 300.000,00
CEF – FNS – FAEC – Terapias especializadas em angiologia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 4.210,92
CEF – FNS – FAEC – Alta complexidade em cardiologia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 904.097,26
CEF – FNS – Emenda – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – 567605866-4	2026	Fundo a fundo	29/06/2026	R$ 32.500,00
EDUCAÇÃO				
CEF – FNDE – Salário Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2026	Contrato de Repasse	19/06/2026	R$ 1.323.884,29
ASSISTÊNCIA				
BB – SUAS – Fortalecimento das prov. dos centros de ref. especializados para população em situação de rua (Centros POP) – 46.362-0	2026	Convênio	16/06/2026	R$ 60.000,00
BB – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - 41.021-7	2026	Convênio	16/06/2026	R$ 53.077,03
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;		Pelotas, 10 de Julho de 2026.		
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;		***MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS***		
4) Valor do crédito.		Diretora de Controladoria		

Publicado por:
Jaqueline Piske da Silva
Código Identificador:FC90AF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 055/2026 PSS 007/2026 SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 055/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026
Classificação Final
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA				
011	**Maira Daniela Bohn Vaz**	**Homologado**	**91**	**1º**
013	**Eloíse da Silva Hackenhaaar**	**Homologado**	**23**	**2º**
PSICÓLOGO(a)				
002	**Gabriela Dalla Vecchia**	**Homologado**	**54**	**1º**
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
006	**Janaína Righi dos Santos**	**Homologado**	**57**	**1º**
EDUCADOR(a) FÍSICO				
008	**Sandro Telmar Huning**	**Homologado**	**72**	**1º**
PSICOPEDAGOGO(a)				
003	**Elaine Violli**	**Homologado**	**60**	**1º**
NUTRICIONISTA				
004	**Sarita Muller**		**71**	**1º**
RECEPCIONISTA				
007	**Miriam Revelante Rodrigues**	**Homologado**	**44**	**1º**
001	**Nathalia Rodrigues**	**Homologado**	**15**	**2º**

Salto do Jacuí/RS, 10 de julho de 2026.

DORLI DE OLIVEIRA	***MARTA NATALINA C. T. PETRI***	***MARIA DE FÁTIMA ARAVITES***
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:D3248C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 528/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 185/2024
Contrato 123/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: E.C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto do contrato: SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220HP, CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12 M³. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SUB-PREFEITURA DA LOCALIDADE DA COXILHA VELHA EM TRIUNFO.

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total

1	5	15.000	Km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da sub-prefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo.	R$ 6,11	R$ 91.650,00

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:2CE0250E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 10, DE 06 DE JULHO DE 2026 DIVULGA O GABARITO PRELIMIAR DA PROVA TEÓRICA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Lei Complementar Municipal nº 4.808, de 29 de outubro de 2024, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar da Prova Teórica do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Tupanciretã/RS.**

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Nº	Gabarito	Nº	Gabarito	Nº	Gabarito	Nº	Gabarito
01	B	**11**	C	**21**	A	**31**	B
02	C	**12**	A	**22**	C	**32**	B
03	A	**13**	A	**23**	A	**33**	B
04	C	**14**	C	**24**	A	**34**	A
05	C	**15**	B	**25**	A	**35**	A
06	B	**16**	B	**26**	D	**36**	C
07	C	**17**	C	**27**	A	**37**	B
08	C	**18**	A	**28**	A	**38**	C
09	C	**19**	C	**29**	A	**39**	B
10	D	**20**	B	**30**	A	**40**	C

Fica divulgado o Gabarito Preliminar da Prova Teórica:

2. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, observando-se o prazo e a forma estabelecidos no Edital nº 04, de 08 de junho de 2026, referente ao Processo de Escolha Suplementar para Formação de Cadastro de 03 (três) Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Tupanciretã/RS.

O recurso deverá ser apresentado por meio de protocolo no **Sistema 01DOC**, com o assunto: **"Recurso no Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Tupanciretã/RS"**.

O protocolo poderá ser realizado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS, por meio do Sistema 01DOC, ou diretamente no Setor de Protocolos do Centro Administrativo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2026.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente Do Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Tupanciretã/RS

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:69627725